



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	4
Advocacia-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	6
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Educação	28
Editais e Avisos	35

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 104, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$115.204.104,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$115.204.104,35 (cento e quinze milhões duzentos e quatro mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 0.0308.0070-00, firmado em 30 de março de 2010 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$5.944.538,88 (cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 906044/2020, firmado em 31 de dezembro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$22.82 (vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 0.0308.0070-00, firmado em 30 de março de 2010 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$713.192,21 (setecentos e treze mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 906044/2020, firmado em 31 de dezembro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$12.176,94 (doze mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 001/2017, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no valor de R\$36.472.455,63 (trinta e seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

VII – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202239040001, indicada em 3 de maio de 2022 pela Deputada Alê Silva para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);

VIII – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202229940001, indicada em 18 de fevereiro de 2022 pelo Deputado Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

IX – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202241000001, indicada em 18 de março de 2022 pela Deputada Greyce Elias para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais);

X – do saldo financeiro do convênio nº 146/2012, firmado em 29 de março de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$1.249.573,44 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 263/2012, firmado em 29 de março de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$2.444.287,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 147/2012, firmado em 29 de março de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$929.469,21 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);

XIII – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 20214140009, indicada em 12 de maio de 2021 pelo Senador Rodrigo Pacheco para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$159.899,99 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880082/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.043,78 (três mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

XV – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência, no valor de R\$29.003.811,54 (vinte e nove milhões três mil oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 058/2015, firmado em 30 de novembro de 2015 entre a Agência Nacional de Águas e o Instituto Mineiro de Gestão de Águas, no valor de R\$2.251.346,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 036/2020/ANA, firmado em 30 de novembro de 2015 entre a Agência Nacional de Águas e o Instituto Mineiro de Gestão de Águas, no valor de R\$1.596.223,53 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº P059/2021, firmado em 3 de março de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$228.397,72 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 903016/2020, firmado em 14 de agosto de 2020 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$474.105,56 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

XX – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente, Administração Indireta, da contrapartida do convênio nº 903016/2020, firmado em 14 de agosto de 2020 entre o Instituto Mineiro de Agropecuária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$70.050,02 (setenta mil cinquenta reais e dois centavos);

XXI – do saldo financeiro do convênio nº 909488/2020, firmado em 31 de dezembro de 2020 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$752.115,25 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos);

XXII – do saldo financeiro da receita dos recursos do fundo estadual de erradicação da miséria da contrapartida do convênio nº 909488/2020, firmado em 31 de dezembro de 2020 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$753,57 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 104, de 16 de fevereiro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 010)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	RS
1231.20607127-4.492-0001-3390-0-10.3	12.176,94
1231.20607127-4.492-0001-3390-0-24.1	22,82
1231.20608127-4.512-0001-3390-0-10.3	713.192,21
1231.20608127-4.512-0001-4490-0-24.1	5.944.538,88
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-97.1	500.000,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.3	72.237,22
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1	3.150.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-73.1	17.872.455,63
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-73.1	18.600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	29.003.811,54
1261.12363108-4.324-0001-3190-0-10.1	9.889,81
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-10.1	16.344,27
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.17512120-4.321-0001-3320-0-24.1	929.469,21
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-24.1	3.693.860,44
1371.18541120-4.371-0001-3390-0-97.1	135.000,00
1371.18541120-4.371-0001-4490-0-97.1	24.899,99
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	3.043,78
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-49.1	29.003.811,54
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.3	11.968,06
2161.11334039-4.373-0001-4490-0-10.3	7.981,94
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-73.1	2.201.346,00
2241.18544091-4.265-0001-4490-0-73.1	50.000,00
2241.18544091-4.266-0001-4490-0-73.1	50.000,00
2241.18544093-4.217-0001-3390-0-73.1	1.596.223,53
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	228.000,00
2311.12302048-4.180-0001-4490-0-70.1	397,72



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230217003321011.

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304044-4.102-0001-3390-0-24.1	104.190,60
2371.20304044-4.104-0001-3390-0-24.1	8.161,67
2371.20304044-4.447-0001-3390-0-24.1	110.402,03
2371.20304044-4.447-0001-3390-0-91.3	67.558,00
2371.20304044-4.447-0001-4490-0-24.1	56.784,70
2371.20304044-4.447-0001-4490-0-91.3	2.492,02
2371.20609042-4.443-0001-3390-1-24.1	125.432,29
2371.20609042-4.444-0001-3390-1-24.1	125.918,97
2371.20609042-4.444-0001-4490-1-24.1	19.623,72
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-1.032-0001-4490-1-24.1	752.115,25
2421.17511049-1.032-0001-4490-1-71.3	753,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	115.204.104,35

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1	26.234,08
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-3390-0-10.3	11.968,06
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	80.219,16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-10.1	29.003.811,54
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.266-0001-3390-0-73.1	50.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20609042-4.443-0001-4490-1-24.1	76.408,42
TOTAL DA ANULAÇÃO	29.248.641,26

16 1751813 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Araxá, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARIA AMERICA DE FÁTIMA MOURA, 977643-6, EEB - ADM 3, SRE UBERABA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/1/2023, pelo qual **JADERSON LOURENÇO** foi nomeada para o cargo DAD-7 EG1100084 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ CLAUDIO LAGE MAGALHÃES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100084, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA**, MASP 1206745-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100345, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA**, MASP 1206745-0, da Subsecretaria de Articulação Institucional, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100278 da Secretaria de Estado de Governo.

retifica o ato de Nomeação de **CAROLINE HELENA MIRANDA SALES FORTUNATO**, da Secretaria de Estado de Governo, publicado em 14/02/2023: **onde se lê** “Caroline Helena Miranda Sales Furtado”, **leia-se** “Caroline Helena Miranda Sales Fortunato”.

retifica o ato de Nomeação de **EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN**, da Secretaria de Estado de Governo, publicado em 25/1/2023: **onde se lê** “Emílio Boaventura”, **leia-se** “Emílio dos Santos Boaventura Gondin”.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SUELEN SARA MOREIRA**, MASP 1.229.233-0, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Especializadas, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIO DE ABREU E SILVA**, MASP 572.278-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS**, MASP 1.111.874-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Coordenador de Operações, código CO7A CD13, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KLEBER ANDERSSON RABELO NOBRE**, MASP 387.584-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON SALVADOR TRINDADE DA SILVA**, MASP 343.737-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WANDERSON VAZ DE SOUZA**, MASP 386.112-7, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03 , da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HIGGOR GONÇALVES DORNELAS**, MASP 1.366.793-6, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA ROCHA CAMARGOS VALE**, MASP 1.367.328-0, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGERIO MARINHO JÚNIOR**, MASP 667.860-1, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DENISE HELENA GERMANO DE LACERDA**, MASP 368.826-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Índice Onomástico, código CHS1, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELBERT RODRIGUES DE SOUZA**, MASP 614.025-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, código ASAD, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALOISIO DANIEL FAGUNDES**, MASP 1.145.093-9, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Coordenador de Polícia Civil, código COA6 CD23, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANDER TAVARES GOMES**, MASP 344.102-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO EVANGELISTA SOUSA SANTOS**, MASP 387.475-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCORELIO PIRES DA COSTA**, MASP 387.603-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EDUARDO APARECIDO VITORINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, MASP 1.317.866-0, cargo efetivo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JOSÉ LUIZ GONZAGA NETO**, MASP 1.111.892-4, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FABIANO ROBERTO MAZZAROTTO GONÇALVES**, MASP 1.330.583-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROGERIO FRANCISCO BARBOSA**, MASP 667.779-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JULIANO TRAVASSOS**, MASP 340.459-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROGERIO MENDONÇA PEREIRA GONZAGA**, MASP 668.061-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROZIEL ROSA PINTO**, MASP 458.104-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **BRENDA MARA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP 1.356.051-1, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Administrativo, código ASAD, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GIOVANNI VITRAL PINTO**, MASP 1.145.229-9, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SANDRO LUIZ ALVES**, MASP 1.112.953-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EVERTON LUIS DELGADO FERREIRA**, MASP 1.242.410-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FERNANDA RODRIGUES DA COSTA**, MASP 1.410.177-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Índice Onomástico, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **VINICIUS BARROS BARCELOS**, MASP 1.366.679-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ISABELLA FRANCA OLIVEIRA**, MASP 1.237.863-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Polícia Civil, código COA6 CD23, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CLAUDIA DA PROENÇA MARRA**, MASP 668.060-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Operações, código COT7A CD13, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LEONARDO TADEU SIQUEIRA ROCHA**, MASP 1.111.453-5, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Perícias Especializadas, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALISSON FELIPE PROCOPIO SENTEVILES**, MASP 1.333.029-5, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2019: LEONARDO MACHADO NATALINO, MASP 1018602-1, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL..

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, MASP 364892-0, foi exonerado do cargo DAD-2 CL1100057 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ANA CLÁUDIA ROLA SANTOS**, MASP 983706-3, foi exonerada do cargo DAD-4 CL1100176 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DOUGLAS TISO VINHAS BRITO**, MASP 1159016-3, foi exonerado do cargo DAD-4 CL1100174 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 822125-1, foi exonerado do cargo DAD-4 CL1100207 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA**, MASP 358063-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 CL1100062 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 6/2/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa , em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: WESLEY BATISTA DOS SANTOS/MASP 1370244-4 /C/E - TÉCNICO DE TV; PATRICK LIMA DOS SANTOS/MASP1367955-0 /C/E - TÉCNICO DE TV.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALESSANDRA DEOTTI E SILVA**, MASP 1016605-6, a gratificação temporária estratégica GTel-4 GP1100092 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALESSANDRA DEOTTI E SILVA**, MASP 1016605-6, do cargo de provimento em comissão DAI-26 GP1100111, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE

GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL

RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO

ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230217003321012.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALESSANDRA DEOTTI E SILVA**, MASP 1016605-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 GP1100047, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Promoção do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DEBORA RAIZA CAROLINA ROCHA SILVA**, MASP 1310078-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 GP1100045, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Proteção e Memória do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 332ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2023 a 4/7/2023, com ônus para o cedente: LUCIENE DOS SANTOS BRAGA CÂNDIDO, MASP 1036403-2, TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TACT.

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral - Curvelo, em prorrogação, de 1/1/2023 a 16/7/2023, com ônus para o cedente: SANDRA SILVEIRA DE SÁ/MASP 1348838-2/CARGO AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE/AFGMQ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AUGUSTO CONRADO MARTINS**, MASP 752451-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 SU1100441 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BARBARA AMELIZE COSTA**, MASP 1147984-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 SU1100408 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CHRISTIANE MACHADO**, MASP 1084307-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 SU1100646 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100842 de **LUIGI CAETANO DA SILVA**, MASP 1471812-6, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100635 de **MARCELA TALITHA FERREIRA VIEIRA**, MASP 1374.668-0, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100897 de **CAMILA FELIX ARAUJO**, MASP 752839-1, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DIRLENE RIBEIRO LOPES**, MASP 385.614-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102849 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DOUGLAS ALEXANDRE SOUSA**, MASP 1320893/9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102656 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100899 de **GABRIELA DE BRITO SANTOS**, MASP 13672043, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100841 de **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS**, MASP 13659719, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JACQUELINE SALES VIEIRA RIBEIRO**, MASP 1021022-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102853 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MAURO RODRIGUES**, MASP 929503-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100804 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NARCIA PATRICIA SEABRA ZANETTI**, MASP 929282-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 SU1100202 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BRUNO FERREIRA ANDRADE**, MASP 752906-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102818 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100869 de **EDILENE FLOR DE MAIO FERREIRA**, MASP 929427-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOSE CESAR GUEDES**, MASP 372484-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-3 SU1100249 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIANA MARCIA FORTUNATO**, MASP 929.690-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102856 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100909 de **MARIA HELENA ALMEIDA**, MASP 929377-0, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100911 de **MARIANY FREITAS DE OLIVEIRA**, MASP 752923-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **TANIA AMBROSIA DA VEIGA RODRIGUES**, MASP 929332-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102830 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100914 de **TANIA MARA MENDES FARNESE**, MASP 959742-8, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AMANDA CANGUSSU VIANNA**, MASP 1458682-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100871 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LIVIAMARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA**, MASP 752.285-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100184 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WALTER GUEDES E SILVA**, MASP 385661-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100782 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100896 de **DIRLENE RIBEIRO LOPES**, MASP 385.614-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FELIPE PASCHOAL DE MOURA**, MASP 125298-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100784 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100936 de **FERNANDA MOREIRA DUMONT**, MASP 752945/6, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS**, MASP 13659719, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102852 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100174 de **JACQUELINE SALES VIEIRA RIBEIRO**, MASP 1021022-7, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100879 de **LUCIANE FATIMA DA CRUZ VALENTE**, MASP 1367085-6, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUÍZA MASCARELLO**, MASP 1356893-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100807 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100907 de **MARIA DE LOURDES REQUEIJO CARVALHO DE LIMA**, MASP 929389-5, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MISLENE MARIA LIMA**, MASP 365150-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100619 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SHIRLEY APARECIDA ALEIXO HORTELAN**, MASP 385682-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102827 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100633 de **ALEXANDRE NORBERTO CANUTO FRANCO**, MASP 1116343-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100255 de **AUGUSTO CONRADO MARTINS**, MASP 752451-5, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100230 de **CHRISTIANE MACHADO**, MASP 1084307-6, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100905 de **JÚNIA BEATRIZ DE ARAÚJO MATTOS**, MASP 323408-5, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARCELA TALITHA FERREIRA VIEIRA**, MASP 1374.668-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100205 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100636 de **TAMYRIS DE OLIVEIRA PEREIRA CARDOSO**, MASP 1313605-6, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VINICIUS AMARAL MENDONÇA**, MASP 752732/8, foi exonerado(a) do cargo DAD-7 SU1100352 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100868 de **DANIELLA FONTES BREGUNCI**, MASP 1472931-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FATIMA CRISTINA PINTO**, MASP 1377323-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100801 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HÉLIO BERNARDO DE AGUIAR**, MASP 327604-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100680 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ISADORA RIBEIRO LOPES**, MASP 753136-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102506 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA ARACI ANDRADE VIAL**, MASP 385716-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 SU1100207 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA CRISTINA DA SILVA PRADO**, MASP 929382-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102857 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, MASP 367832-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100868 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100466 de **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, MASP 367832-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JOSE AUGUSTO DE ASSUNCAO JUNIOR PRIMEIRO**, MASP 385623-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1101059 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JULIANE APARECIDA PRADO**, MASP 752248-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100870 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARINA PEREIRA FRICHE**, MASP 1.420.689-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102850 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VALERIA GLEICE BRITTO DOS REIS**, MASP 278534-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102831 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VANESSA BARCANTE JOTA**, MASP 1367078-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102832 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, MASP 572049-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102838 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CAMILA FELIX ARAUJO**, MASP 752839-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102843 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ERIKA ALONSO BASTOS DE LIMA**, MASP 752456-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102690 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JANDIRA NUNES DIAS SILVA**, MASP 929051-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100783 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA DE LOURDES ALVES**, MASP 929361-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100648 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**, MASP 329344-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102829 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100861 de **ALESSANDRA MILAGRES PERON**, MASP 1287537-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DILMA APARECIDA ALVES SEABRA DE ABREU ROCHA**, MASP 369807-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100867 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100904 de **JULIANE APARECIDA PRADO**, MASP 752248-5, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA**, MASP 929097-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102824 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100912 de **SILVANA LOPES FONSECA**, MASP 263580-3, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **WALLACE DOS REIS**, MASP 387939-2, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102851 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DANIELLA FONTES BREGUNCI**, MASP 1472931-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100563 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **HELI TEIXEIRA DA SILVA**, MASP 906126-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1100792 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100236 de **ISADORA RIBEIRO LOPES**, MASP 753136-1, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 1072178-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102823 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **RENATA GONCALVES DA SILVA**, MASP 1367240-7, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102654 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **BARBARA AMELIZE COSTA**, MASP 1147984-7, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ELIANE MARIA DA SILVA CARNEIRO**, MASP 1072119-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 SU1100469 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100839 de **ELIANE MARIA SILVA CARNEIRO**, MASP 1072119-9, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **NADIA DASILVA PASSOS**, MASP 1379793-1, foi exonerado(a) do cargo DAD-8 SU1100068 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100469 de **NADIA DA SILVA PASSOS**, MASP 1379793-1, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VALERIA VIEIRA DE CASTRO**, MASP 929626-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-1 SU1100219 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VANESSA BARCANTE JOTA**, MASP 1367078-1, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **AMANDA CARNEIRO PAIVA**, MASP 1397823-4, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102844 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **EDNA CARDOSO DA SILVA**, MASP 350055-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102859 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100235 de **FELIPE PASCHOAL DE MOURA**, MASP 1215298-9, do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **FERNANDA MOREIRA DUMONT**, MASP 752945/6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102664 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 3

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUCIMERY MATIAS DE ALMEIDA GARAJAU**, MASP 1172242-8, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102821 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **LUÍZA HELENA GALDINO REPOLES**, MASP 752958-9, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102822 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA DE LOURDES REQUEIJO CARVALHO DE LIMA**, MASP 929389-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102858 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARIA HELENA ALMEIDA**, MASP 929377-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102606 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALESSANDRA MILAGRES PERON**, MASP 1287537-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1100837 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **ALEXANDRE NORBERTO CANUTO FRANCO**, MASP 1116343-3, foi exonerado(a) do cargo DAD-5 SU1100239 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **DEBORA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS**, MASP 1.211.433-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1102848 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **TAMYRIS DE OLIVEIRA PEREIRA CARDOSO**, MASP 1313605-6, foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU1101057 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.</

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (dois) anos ao servidor **MÁRCIO DOUGLAS TORRES MACEDO**, MASP 1336641-4, ANGPD/ III A, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Pelo Conselho Estadual da Mulher

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **JUNIA BEATRIZ DE ARAUJO MATTOS**, MASP 323408-5, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1103063 do(a) Conselho Estadual da Mulher.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **GABRIELA DE BRITO SANTOS**, MASP 13672043, foi exonerado(a) do cargo DAD-4 SU1103065 do(a) Conselho Estadual da Mulher.

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR: Pela Sociedade Civil: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Morhan CRISTINA DE SOUZA MATIAS RIBEIRO, em substituição a YOLIS DEL CARMEM RODRIGUES LYON, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 FA1100265 de **ROBSON DUARTE SILVA**, MASP 350632-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 FA1100247 de **MARILÚCIA DA CONCEIÇÃO XAVIER**, MASP 363135-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 FA1100398 de **ELIANA MARA MARCOLINO**, MASP 363129-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100587 de **ANA CAROLINA UTSCH CORREA**, MASP 669856-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, pelo qual **ANA CAROLINA UTSCH CORREA**, MASP 669856-7, foi exonerada do cargo DAD-7 OP1100328 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/1/2023, pelo qual **CAMILA SILVANA SOUZA E SILVA**, MASP 752.895-3, foi exonerada do cargo DAD-7 OP1100362 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:

AMANDA MOURA FARNEZI - MASP 12132593 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ERICA GONCALVES COSTA - MASP 12110516 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
WESLEY COSTA NOGUEIRA - MASP 10821676 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ICARO DEMETRIOS SOARES MAGALHAES - MASP 11163334 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2023 a 16/02/2023, com ônus para o cessionário:
AGATHA MARIA FERNANDES ALVES - MASP 1279678-5 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ANEDS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **MARILIA CARNEIRO ELIAN COSTA**, MASP 913292-9, foi exonerada do cargo DAD-2 SA1100349 da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **PATRICIA MEICHLIL BRAZ DE MIRANDA**, MASP 1092810-9, foi exonerada do cargo DAD-3 SA1101461 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20% da carga horária, de 15/12/2022 a 31/12/2023, para participar do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado:
FERNANDA LUIZA DE MELO FRANCISCO / MASP 1435557-2 / EPGS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GUSTAVO PATROCINIO AMORIM**, MASP 1428048-1, da função gratificada FGD-2 ED1101151 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/2/2023.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Caratinga, em prorrogação, de 01/01/2023 a 01/02/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
SHYRENE MARIA FERNANDES OLIVEIRA, MASP 830118-6, PEB - ADM I.

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Domas Beghini

Expediente

RESOLUÇÃO SECGERAL Nº 03/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Subcomissão Técnica responsável por analisar e julgar as propostas técnicas relativas à licitação de publicidade, na modalidade Concorrência Pública, a ser iniciada no exercício de 2023. A SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 12 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, em atenção ao disposto nos parágrafos do art. 10, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - A Subcomissão Técnica, responsável por analisar e julgar as propostas técnicas relativas ao Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 001/2023, será composta por 03 (três) membros. Parágrafo único: 1/3 (um terço) dos membros a que se refere o caput do presente artigo, o que corresponde a 01 (um) membro, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Em atenção ao art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a escolha dos membros da Subcomissão Técnica a que se refere o art. 1º desta resolução será realizada por meio de sorteio.

§ 1º Os interessados em participar da Subcomissão Técnica poderão manifestar por meio do e-mail: gabsecom@governo.mg.gov.br, até as 17:00h do dia 27/02/2023, devendo, para tanto, apresentar:
I - Cópia do RG e CPF;
II - Currículo completo;
III - Cópia do diploma de formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou comprovante de atuação em uma dessas áreas;
IV - Declaração constante no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada.

§ 2º A relação de interessados na participação do sorteio, previamente cadastrados, será composta por, no mínimo, o triplo do número de integrantes previstos para a subcomissão, o que corresponde a 09 (nove) interessados.

§ 3º A relação de interessados na participação do sorteio será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2023, em atendimento ao disposto no art. 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 3º Qualquer cidadão poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o § 3º do art. 2º desta Resolução, mediante a apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

§ 1º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 2º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 3º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Art. 4º Fica designada a data de 17/03/2023, às 14:00hrs, para a realização do sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica.

Parágrafo único: Serão prioritariamente sorteados os membros a que se refere o parágrafo único do art. 1º e, na sequência, os demais membros.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.
Cristiana Miglio Kumaira Pereira
Secretária-Geral Adjunta do Estado de Minas Gerais

16 1751782 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA GERAL

FÉRIAS- PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:
MASP 387.444-3, EVANDRO COELHO TAGLIALEGNA, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2023.
MASP 387.445-0, JOÃO VIANA DA COSTA, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2023.
MASP 387.447-6, PAULO DA GAMA TORRES, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06.02.2023.

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à:

MASP 387.444-3, EVANDRO COELHO TAGLIALEGNA, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06.02.2023.
MASP 387.445-0, JOÃO VIANA DA COSTA, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2023.
MASP 387.447-6, PAULO DA GAMA TORRES, cargo/ função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06.02.2023.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

16 1751792 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 16/02/2023:

ATO AGE Nº 2.964

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, designa, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, VALERIA DUARTE COSTA PAIVA, Masp 1.125.967-8, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ-AE08, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

ATO AGE Nº 2.965

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições dispensa a Procuradora do Estado VALÉRIA DUARTE COSTA PAIVA, MASP 1.125.967-8, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGC0A-AE112 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.966

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, usando da competência delegada pelo art. 49 do Decreto n.º 47.963, de 28 de maio de 2020, dispensa VITOR RAMOS MANGUALDE, MASP 1.327.181-2, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGCUJ08, da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.967

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado VITOR RAMOS MANGUALDE, MASP 1.327.181-2, na Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio da Advocacia-Geral do Estado.

16 1751608 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATO PMMG Nº 04/ 2023

REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a delegação de competência aos militares abaixo relacionados da função de Ordenadores de Despesas nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CSA-TIC: 1250070	TITULAR	118.729-3	Ten Cel PM Sílvio Luís Teixeira Mendes	995.145.916-15	15/02/2023
03º RPM: 1250064	SUBSTITUTO	109.148-7	Ten Cel PM Flávio Marcio Marques Fernandes	001.379.926-61	30/01/2023
16º RPM: 1250045	TITULAR	122.636-4	Cel PM Adriano Marques Guimarães	983.841.986-91	30/01/2023
17º RPM: 1250036	TITULAR	117.124-8	Ten Cel PM Oldair Aparecido de Freitas	752.332.826-15	30/01/2023
	SUBSTITUTO	112.278-7	Ten Cel PM Paulo Roberto Barros	738.632.206-25	30/01/2023
18º RPM: 1250046	SUBSTITUTO	128.332-4	Ten Cel PM Fabio Assis Chiaradia Araújo Silva	285.390.188-29	15/02/2023

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para a função de Ordenadores de Despesas nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CSA-TIC: 1250070	TITULAR	128.329-0	Ten Cel PM Joao Xavier Rodrigues Junior	042.551.136-70	07/02/2023
03º RPM: 1250064	SUBSTITUTO	133.292-3	Maj PM Diego Marchena Valote	076.245.376-13	13/02/2023
16º RPM: 1250045	TITULAR	118.666-7	Ten Cel PM Reginaldo de Andrade Teixeira Leite	030.332.746-41	06/02/2023
17º RPM: 1250036	TITULAR	112.278-7	Ten Cel PM Paulo Roberto Barros	738.632.206-25	30/01/2023
	SUBSTITUTO	136.881-0	Maj PM Maximiliano Silva Soares	083.007.336-12	16/02/2023
18º RPM: 1250046	SUBSTITUTO	124.702-2	Maj PM Régis Paulo e Silva	009.635.806-80	30/01/2023

REVOGAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação da função de responsável Técnico nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades Apoiadas aos militares abaixo relacionados, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CTPM: 1250011	TITULAR	102.781-2	Maj PM Geraldo Domingues	824.160.446-72	14/02/2023
COMAVE: 1250054	TITULAR	147.480-8	Cap PM Leandro Batista Gomes	089.968.056-96	10/02/2023
CAA-I: 1250056	SUBSTITUTO	129.651-6	3º Sgt PM Sergiani Katian Alvarenga Ferreira Camargo	063.818.496-73	03/02/2023
2º RPM: 1250024	SUBSTITUTO	120.570-7	1º Ten PM Antônio Geraldo Silva Filho	838.815.736-15	30/01/2023
14º RPM: 1250086	TITULAR	135.483-6	Cap PM Bruno Medeiros de Lima	066.150.446-20	06/02/2023
18º RPM: 1250046	TITULAR	117.409-3	Cap PM Edson Luis de Sá	002.760.716-03	30/01/2023

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, designa os militares abaixo relacionados, para a função de Responsável Técnico nas Unidades Executoras e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
DF: 1250002	SUBSTITUTO	126.032-2	1º Ten PM Sílvio Ivo de Souza	981.082.206-53	30/01/2023
CTPM: 1250011	TITULAR	098.440-1	2º Ten PM William Gonçalves Louzada	670.901.926-87	14/02/2023
COMAVE: 1250054	TITULAR	147.465-9	Cap PM Felipe Bruno Lopes	067.284.246-79	10/02/2023
CAA-I: 1250056	SUBSTITUTO	102.684-8	1º Sgt PM Hendel Bauer da Silva	923.479.916-04	03/02/2023
2º RPM: 1250024	SUBSTITUTO	087.225-9	2º Ten PM Walquinea Ferreira	606.150.446-20	30/01/2023
14º RPM: 1250086	TITULAR	161.211-8	1º Ten PM Matheus Henrique Moreira Abreu	091.890.016-64	06/02/2023
18º RPM: 1250046	TITULAR	135.907-4	1º Ten PM Fernanda de Carvalho Silva Reis	049.083.296-21	30/01/2023

Belo Horizonte, 16/02/2023.
rodrigo piassi do nascimento, CEL PM
COMANDANTE GERAL

16 1751795 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, advogada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte oficial:
-o n. 058.705-5 Coronel PM QOR Helio Chagas Filho, CPF: 275.301.596-15, a partir de 22/03/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE: (2º VIA)
de conformidade com o artigo 140 da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte militar:
-n. 041.352-6, Cabo PM QPR Isaacque Dias Lacerda, CPF: 042.392.026-04, a partir de 14/07/2004, com os proventos integrais de sua Graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE

FÍSICA DEFINITIVA E PLENA:

- n.º 150.367-1, Cabo QPPM César Santana Gonçalves, do 68º BPM, a partir de 14/12/2022, está incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividade na vida civil conforme o Laudo de Reforma/Ata JCS nº 041/2022, de 14/12/2022, com proventos proporcionais na sua graduação, nos termos do art. 140, inciso I c/c art. 96, § 2º, ambos da Lei nº 5301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG); Resolução nº 4.278/13, Arts. 44, 47 e 52.

REFORMADO POR INCAPACIDADE FÍSICA

DEFINITIVA E PLENAMENTE (2ª VIA)

de conformidade com o artigo 140, inciso I, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por incapacidade física definitiva o seguinte Praça:
-n. 048.944-3, 3º Sargento PM QPR Adilson Corrêa Miranda , CPF: 178.998.936-15, a partir de 22/02/2002, com os proventos integrais de sua Graduação.

16 1751274 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 179/23 -SRH/CTPM
A TENENTE CORONEL PM DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE ARGENTINO MADEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445 de 15/04/77, e previstas no art. 32, inciso I e XI, do Regulamento da Diretoria de Educação e Assistência Social (R-125), aprovado pela Resolução nº 4.209/2012 e, em conformidade com o art. 289 da Constituição Estadual c/c art. 10 da Lei nº 10.254, de 20Jul90 e

1.1 a realizar auditoria no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH) verificou-se a existência do lançamento de um período de trabalho compreendido entre 10 de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, porém, não foi localizada na pasta funcional, documentação alusiva a esta situação e sua respectiva publicação; 1.2 a PI-CTPM, por intermédio da mensagem PA de protocolo nº 202301063433920-2301, solicitou informações junto a Seção de Microfilmagem de Documentos do CGDOC, acerca da existência de demonstrativos de pagamento que comprovassem o vínculo do período lançado no SIRH;

1.3 o CGDOC encaminhou cópia dos demonstrativos de pagamento dos meses de outubro/2005 a dezembro/2005, comprovando que o servidor efetivamente recebeu salários pelos períodos, ora trabalhados;

1.4 em análise a caso análogo, a Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS1), conforme mensagem via PA nº 202301063444482-2301, firmou entendimento de que embora não tenha sido localizado contrato formal por escrito na pasta de um outro ex-servidor, este efetivamente laborou no período referenciado, fato corroborado pelos demonstrativos de pagamentos emitidos pelo CGDOC em 16 de janeiro de 2023;

1.5 torna-se necessária a formalização do vínculo contratual para fins de contagem de tempo, e a regularização da situação do ex-servidor para encerramento da pasta funcional;

2. RESOLVE:

2.1 reconhecer o vínculo contratual no período de 10 de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 entre o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais e o n.º 136.852-1 Wagner Roberto Andrade Foureaux;

</

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.260 – no uso de suas atribuições, designa os servidores a seguir nominados, ocupantes dos cargos de Analista da Polícia Civil, código ANPOL, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona:

Apoio à Gestão

Nome	Masp	Unidade de lotação
Anne Vieira Teodorak Pego	1535757-7	Gabinete da Chefia da Polícia Civil

Apoio à Infraestrutura

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Bruna Mendes Fonseca	1535549-8	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com atuação junto à Seção de Engenharia.

Psicologia

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Bárbara Di Spagna Dainese	1535592-8	Hospital da Polícia Civil

Medicina do Trabalho

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Gustavo Aguiar Balena de Faria	1535761-9	Hospital da Polícia Civil

Serviço Social

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Daiane Carvalho Cavalcante	1535607-4	Hospital da Polícia Civil

78.261 – no uso de suas atribuições, designa os servidores a seguir nominados, ocupantes dos cargos de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestarem serviços nas unidades policiais a que menciona:

Apoio Administrativo

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Tiago Dangelis Lima	1535614-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/14º Depto Curvelo
Nicolas Prates de Lima	1535615-7	Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/SPGF
Mariana Soares de Carvalho	1535616-5	Academia de Polícia Civil
Renata Corrêa da Silva	1175352-2	Chefia-Adjunta da Polícia Civil, com atuação junto ao Conselho Estadual de Trânsito/CETRAN
Eduardo Xavier Araújo	1535756-9	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Edvaldo Fernando de Oliveira	1492836-0	Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/13º Depto de Barbacena

Auxiliar de Pericia

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Anne Grazielle Rodrigues Costa da Silva	1535574-6	Instituto de Criminalística/SPTC
Líliã Maria de Melo	1535593-6	Instituto de Criminalística/SPTC
Jade Teixeira de Freitas	1535766-8	Instituto Médico Legal/SPTC
Priscila Maria Pereira da Silva	1535759-3	Posto de Pericia Integrado de Governador Valadares

Auxiliar de Dentista

Nome	Masp	Unidade de Lotação
Miriam Francisca Lopes de Sousa	1073607-2	Hospital da Polícia Civil
Érita Dias Oliveira Costa	1535617-3	Hospital da Polícia Civil
Márcia de Sousa Alves Brito	1535571-2	Hospital da Polícia Civil

Segurança do Trabalho

Nome	Masp	Unidade de Lotação
José Maria Monção Junior	1535618-1	Hospital da Polícia Civil
Jeciane Cristina Procópio	1535758-5	Hospital da Polícia Civil

16 1751807 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL SÚMULA/DECISÕES

A Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 15/02/2023, Deliberação nº 005/2023 - P.A 233.976. Acusado: E.E.S., Masp. 386.062-4. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Carla Cristina Oliveira Santos Vidal. Decisão: deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso impetrado pelo servidor, por não visualizar irregularidade na decisão do Exm.º Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil. Deliberação nº 006/2023 - S.A 275.879. Requerente: M.Z., Masp. 1.478.951-5. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Carla Cristina Oliveira Santos Vidal. Decisão: deliberou, por unanimidade dos Conselheiros que votam, não conhecer do recurso impetrado pela servidora, mantendo a pena disciplinar aplicada. Deliberação nº 007/2023 - S.A. 260.010. Requerente: J.L.C.C., Masp. 1.238.021-8. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Águeda Bueno Nascimento Homem. Decisão: deliberou, por unanimidade dos Conselheiros que votam, negar provimento mantendo a pena disciplinar aplicada.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Bel. Darcimar Antônio da Silva

Secretário Executivo do Conselho Superior da PCMG.

16 1751797 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA Nº 2213, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 028.166.196- 05, MASP: 1.062.996-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370008 – JUIZ DE FORA, em substituição ao titular, no período de 23/02/2023 a 08/03/2023, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

16 1751281 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 04/2023

Altera a composição da Comissão de Ética da Fundação Clóvis Salgado – FCS e determina outras providências.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.853/2020, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Ética da Fundação Clóvis Salgado passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Elinéia Frois Coelho - Titular / Presidente

Luiza Lima Melo Castro - Titular

Carla Ribeiro - Suplente

Celeste Alcântara Mayrink - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

16 1751346 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Admilson Rodrigues Gomes, Masp 931.770-2, adm. 03, por 06 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 22/05/2023.

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Antonio Alves Mendes Filho, Masp 1.036.389-3, adm. 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2023.

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor William Ricardo de Carvalho, Masp 1.094.884-2, adm. 01, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002727/2022-27

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora: Danielle Teodora Dias Costa, Masp 1.394.375-8, pela remuneração do cargo efetivo de Auditora Interna - AUDI2/B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5, CI1100642, a partir de 16/02/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000730/2019-23

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: Egídio José de Mendonça- Masp.347.939-1, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, nível III, grau M, símbolo TACT3 acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4, código CI100092, a partir de 16/02/2023.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000672/2019-37

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: João Gilberto Pires Coelho- Masp. 1.153.043-3, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, Gestor em Ciência e Tecnologia, GCT2-C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 CI1100046, a partir de 16/02/2023.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

16 1751732 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 191 DE 14 FEVEREIRO DE 2023

Homologa a lista de especialistas indicados para comporem as Câmaras de Avaliação de Projetos Permanentes.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e regimentais, previstas na Deliberação nº 186, de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO especialmente o Art. 35 da Deliberação nº 186, que aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da FAPEMIG;

CONSIDERANDO a relevância de se proceder com a formalização dos atos praticados pelas Câmaras de Avaliação de Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a indicação dos pesquisadores e profissionais relacionados, como membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/03/2023:

Câmara de Agricultura – CAG

I. Enilson de Barros Silva

II. Marcus Alvarenga Soares

III. Paulo Fernando Trugilho
Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB

I. Cristina Ferreira Silva

II. Daniel Menezes Souza

III. Liléia Gonçalves Diotaiuti

IV. Luciana Maria Silva Lopes

Câmara de Ciências da Saúde – CDS

I. Catarina Machado Azeredo

II. Fernando de Pilla Varotti

III. Maria Esperanza Cortés Segura

Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP

I. Hercílio Martelli Junior
Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX

II. Antônio Carlos Doriguetto

III. Rodrigo de Souza Corrêa

IV. Teodorico de Castro Ramalho

IV. Wallans Torres Pio dos Santos

Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE

I. Cláudia Cardoso Martins

II. Clézio Roberto Gonçalves

III. Myriam Corrêa de Araújo Ávila

Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

I. Fabrina Bolzan Martins

II. Gláucia Nascimento Queiroga

Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA

I. Caissa Veloso e Sousa

II. Francisval de Melo Carvalho

III. Rômulo Soares Barbosa

Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ

I. Beatriz Cordenonsi Lopes

II. Fabiola de Oliveira Paes Leme

III. Gisele Cristina Favero

IV. Jose Nélio de Sousa Sales

V. Rogério Martins Mauricio

Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH

I. George Luiz Lins Machado Coelho

II. Hudson Fernandes Amaral

Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC

I. Antonio Ferreira Colchete Filho

II. Fernando Soares Lameiras

III. José Daniel Biasoli de Mello

IV. Liséte Celina Lange

V. Roque Luiz da Silva Pitangueira

Art. 2º - Homologar a indicação dos pesquisadores e profissionais relacionados, como membros da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 21/03/2023:

I. Eduardo Gonçalves

II. Leonardo Avritzer

Art. 3º - Designar o pesquisador abaixo relacionado, como membro da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 05/05/2023:

I. Carlos Aurélio Pimenta de Faria

Art. 4º - Homologar a prorrogação do mandato dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos indicados, pelo período de 01/03/2023 a 29/02/2024:

Câmara de Agricultura – CAG

I. Luis Antônio Minim

II. Paulo Sergio Nascimento Lopes

III. Rodinei Facco Pegoraro

IV. Rosane Freitas Schwan

Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB

I. Carlos Ueira Vieira

II. Marco Antônio Peliky Fontes

III. Maria Cristina Baracat Pereira

Câmara de Ciências da Saúde – CDS

I. Antônio José Natali

II. Cláudia Martins Carneiro

III. Gláucia Fernandes Cota

IV. Leandro Silva Marques

V. Luciana de Almeida Silva Teixeira

VI. Luiz Renato Paranhos

Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX

I. Alex Borges Vieira

II. Guilherme Chaud Tizzotti

III. Marcos André Gonçalves

IV. Rosângela Helena Loschi

V. Simone Silva Alexandre

Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE

I. Cláudia de Jesus Maia

II. Luis Antônio Groppo

III. Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo

IV. Selva Edilamar Guimarães

Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

I. Angelo Pallini Filho

II. Daniel Cardoso Carvalho

III. João Aguiar Nogueira Batista

Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA

I. Fernando Salgueiro Perobelli

Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH

I. Rosângela Minardi Mitre Cotta

Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC

I. Augusto Santiago Cerqueira

II. Túlio Hallak Panzera

III. Versiane Albis Leão

Art. 5º - Homologar a designação dos pesquisadores relacionados, como coordenadores das Câmaras de Avaliação de Projetos indicadas, pelo período de 01/03/2023 a 29/02/2024:

Câmara de Agricultura – CAG

I. Rosane Freitas Schwan

Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia – CBB

I. Maria Cristina Baracat Pereira

Câmara de Ciências da Saúde – CDS

I. Luciana de Almeida Silva Teixeira

Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais – CEX

I. Alex Borges Vieira

Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação – CHE

I. Cláudia de Jesus Maia

Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA

I. Angelo Pallini Filho

Câmara de Ciências Sociais Aplicadas – CSA

I. Fernando Salgueiro Perobelli

Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ

I. Marcio Gilberto Zangeronimo

Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH

I. Rosângela Minardi Mitre Cotta

Câmara de Arquitetura e Engenharias – TEC

I. Luciano Leonel Mendes

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SOARES SILVA, MASP 1504031-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 MT1100002, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Articulação e Planejamento Metropolitano.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Socialde que trata as Leis nº15.468, de 13 de janeiro de 2005 e nº 15.788, de 27 de outubro de 2005 .

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e artigos57, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder progressão aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo I desta Resolução,nos termos do art.16, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Conceder progressão ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo II desta Resolução,nos termos do art. 57 da Lei nº. 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 07, de 16 de fevereiro de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3718087	ELSO NANZIAZENO FERREIRA	ASO	IV	G	IV	H	01/01/2023
9441882	ISRAEL LEOCADIO DA CUNHA	ASO	III	I	III	J	01/01/2019

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 07, de 16 de fevereiro de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3856630	SANDRA SANTOS DE MOURA	ASGPD	IV	D	IV	E	07/02/2023

16 1751565 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO Nº 002/2023

Comunicamos às unidades administrativas e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do Art. 6º, inciso III da Resolução SEF nº 4.038, de 14/11/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, os Carimbos Fiscais de Trânsito relacionados no Anexo a seguir especificado.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

Anexo ao Comunicado Nº 002/2023

Ato Declaratório de Falsidade Ideológica de Carimbo Fiscal de Trânsito nº 002/2023

Nº do Carimbo	Motivo	Data da Falsidade Ideológica
2793-0	Aposentadoria	12/08/2022
3167-9	Aposentadoria	16/05/2022
4244-9	Aposentadoria	01/08/2022

16 1751618 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.002714609-01

Sujeito Passivo :MOREAU & VISENTIN LTDA

CNPJ 30.370.824/0001-14

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II

DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1

INTIMAÇÃO – AI/AF 10.000045155.76

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre obrigações tributárias relativas ao ITCD, referente ao valor doado por ANIVALDO VENANCIO BARBOSA (MG) a JOAO MARCOS CANCADO BARBOSA (MG), conforme informação prestada conforme informação prestada pela RFB, constante da DIRPF/19 e 20 do doador(a). ANIVALDO VENANCIO BARBOSA,, CPF 576.528.216-49 R FAUSTO NUNES VIEIRA,, 40 - AP 600– BELVEDERE BELO HORIZONTE- MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias, através do e-mail (dfbh1atendimento@fazenda.mg.gov.br): Justificativa para o não recolhimento do ITCD referente à doação em epígrafe, dentro do período a ser fiscalizado.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

FLAVIA COSTA CAMARGOS

Delegada Fiscal

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SRF/ BELO HORIZONTE

16 1751619 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1394750-2, PATRICIA DIAS SALGADO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, doGABINETE, para oPRESÍDIO DE VESPASIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0023024/2023-84.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1218803-3, RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, daDIRETORIA DE GESTAO DE VAGAS, para aDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0002858/2023-08.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1445412-8, JESWILLER ROCHA LEITE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180943/2022-06.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1201010-4, JUNIO CESAR DA SILVA SOARES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE BOM SUCESSO, para oPRESÍDIO DE LAVRAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009892/2023-16.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1173406-8, REGINALDO DE PAULA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE VARGINHA, para oPRESÍDIO DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009931/2023-30.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1387237-9, DIONE ALMEIDA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE NEPOMUCENO, para oPRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011501/2023-29.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1436769-2, BRUNO HERBERT ALMEIDA CAPEZEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE BOTELHOS, para oPRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0010649/2023-44.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MASP 1008655-1, ELISANGELA MARCONDES, referente ao cargo EfetivoAGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESÍDIO DE BOTELHOS, para oPRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009658/2023-29.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1356373-9, GUSTAVO QUADROS PINTO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – SÉRVODOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, daDIRETORIA DE ASSISTENCIA A FAMILIA para oCOMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0023551/2023-17.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1751689 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 050/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 70/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC.2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias aos processos LUCIANO OLIVEIRA SENEN – MASP: 1.208.549-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, WASHINGTON MAISSEM LEONARDO – MASP: 1.133-655.9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e WARLEY OLIVEIRA SANTOS – MASP: 1.452.894-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Ouro Preto-MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de WILLER CRUZ BRUM DE OLIVEIRA – MASP 1.095.795-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4, e MAURO ÂNGELO RODRIGUES DAS DORES - MASP: 1.258.085-8, ocupante do cargo

de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, também lotados no Presídio de Ouro Preto-MG, à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO/T para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1751132 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como interveniente a Secretária De Estado De Infraestrutura E Mobilidade, do processo abaixo identificado:

1) Rodovia do Triângulo SPE S.A. – Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. – Trecho 01: compreendido entre o km 207,40, no entroncamento da rodovia estadual MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o entroncamento com a BR-262, no município de Araxá (MG); Trecho 02: compreendido entre o km 141,90, no entroncamento com a BR-365 (B), no município de Uberlândia (MG) e o km 207,40, no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG); Trecho 03: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-365, no município de Patrocínio (MG), e o km 69,10, no entroncamento com a BR-452 (A). Recomeça no km 73,20, no entroncamento com a BR-452 (B), até o km 97,30, onde é finalizada no entroncamento com a BR-262, no município de Perdizes (MG); Trecho 04: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-365, no município de Monte Carmelo (MG), e o km 16,40, no entroncamento com a rodovia estadual MG190, no município de Iraí de Minas (MG); Trecho 05: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o km 42,50, no município de Uberaba (MG); Trecho 06: compreendido entre o km 0,00 no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o km 7,20 no entroncamento com a BR-452, ainda no município de Nova Ponte (MG); Trecho 07: compreendido entre o km 58,50, no entroncamento com a BR-365, no município de Romaria (MG), e o km 132,40, no entroncamento com a LMG 798, no município de Nova Ponte (MG) e Trecho 08: compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-050/BR262, no município de Uberaba (MG), e o km 104,60, no entroncamento com a BR-364, no município de Planura (MG) – SEI Nº 1300.01.0005806/2022-12. - Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura: 14/02/2023.

16 1751464 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Anacleto Ltda (CNPJ 14.668.888/0001-40), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Martins Soares/MG, PA.SLA nº 6359/2021, Válida até 16/12/2031 – Para: Posto de Combustíveis Pequia Ltda (CNPJ 14.668.888/0001-40).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata

16 1751633 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Moreira e Silva Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lagoa Grande/MG. Processo: 335/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos 2 (dois) meses e 11 (onze) dias:

1) Jose Humberto Santiago Vilela/Fazenda Buriti do Costa - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG. Processo: 334/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/CADASTRO: De: Auto Posto Falcao Buritis Rede Ltda. CNPJ: 26.935.***-**-**. - Para: Auto Posto Montrellato Rede Ltda. CNPJ: 26.935.***-**-**-**. Processo nº 3415/2021. Validade: 08/07/2031. Buritis/MG. 2) LAS/CADASTRO: De: Auto Posto Falcao Arinos Rede Ltda. CNPJ: 42.779.***-**-**-**. - Para: Auto Posto Montrellato Arinos Ltda. CNPJ: 42.779.***-**-**-**. Processo nº 6163/2021. Validade: 07/12/2031. Arinos/MG. 3) LAS/CADASTRO: De: Moises Francisco Mendes CPF: 149.26*.***-**-**-*. - Para: Moises Francisco Mendes/Fazenda Buriti - Lote 04. CPF: 149.26*.***-**-**-*. Processo nº 1784/2021. Validade: 14/04/2031. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Andre Martinez Ferraz/Fazenda São Luiz - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivissipastoris, exceto horticultura - Paracatu. Processo: 242/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Joao Nilson Lino de Sousa/Fazenda Santo Antônio do Barreiro – Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unaí/MG – Solicitação nº 2021.12.01.003.0003063. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/01/2023 (TAC nº 01/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1751592 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230217003321016.

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA PARCIALMENTE a exclusão de condicionante do processo abaixo identificado:

* Renovação de Licença de Operação (LAC1): 1) Agroindustrial Santa Juliana Ltda./ Santa Juliana Bioenergia LTDA. – Fabricação de açúcar, Destilação de álcool, Produção de energia termoeétrica e Posto de abastecimento de combustível. – Santa Juliana/MG. – PA COPAM Nº 01047/2003/017/2015. - Classe 5. - Decisão: Deferido parcialmente a exclusão do Item 01 do Anexo II da condicionante nº 8, do Parecer Único nº. 179469/2020.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1751510 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) União Recursos Naturais Ind. e Comércio de Produtos Florestais S.A, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Águas Vermelhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/02/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

16 1751481 - 1

Pauta da 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 03 de março de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias, Yuri Rafael de Oliveira Trovão.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 95ª RO de 27/01/2023.

6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

6.1 Gerdaux Açominas S.A. - Pilha de Rejeito Sardinha e Linha de Rejeito - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 567/2021 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram I.M.

7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:

7.1 Splendour Mineração e Transporte Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Franciscópolis/MG - PA/SLA/Nº 5619/2021 - ANM: 833.428/200 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram I.M.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

8.1 Mineração Barra Rica Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) - em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Olhos D’água/MG - PA/SLA/Nº 3902/2022 - ANM: 832.109/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

9.1 Porto de Dragagem Augusta - Juscelio Garcia de Oliveira - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Várzea da Palma, Pirapora e Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 1662/2022 - ANMs: 831688/2001; 830281/2002 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação:

10.1 Vale S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril - Nova Lima/MG - PA/Nº 08761/2012/004/2012 - ANM: 001802/1958 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.

11.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d’água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012, ANM 833493/2007 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6 - para proferimento de novo voto pelo conselheiro representante da Codemig conforme Nota Jurídica Asjur.Semad Nº 19/2023.

12. Assuntos gerais.

13. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

16 1751771 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença de Operação – LO do empreendimento abaixo identificado:

1) Frigorífico Sabor de Minas Ltda. Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha/MG – Processo Administrativo Nº 00172/2002/007/2016.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

16 1751653 - 1

Pauta da 74ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 02 de março de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 73ª RO de 26/01/2022.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Gaas Serviços e Soluções Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Bocaiúva/MG - PA/SLA/Nº 1635/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.1 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Matozinhos/MG - PA/Nº 02479/2004/006/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

7.2 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Fabricação de cal virgem; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d’água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1865/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

16 1751288 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Boiadeiro Agronegócios Ltda/Fazenda Pedras - Matrícula 9.404, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Santa Rosa da Serra/MG, PA nº. 337/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

16 1751365 - 1

Pauta da 73ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 01 de março de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), Fernando Baliani da Silva.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 72ª RO da CAP de 25/01/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 6580/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

6.2 Carlos Humberto Jacomini/Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria e Santo Antônio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfínopolis de Minas/MG - PA/SLA/Nº 2470/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

6.3 Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda - Mat. 40.313, 70.007 e 70.048 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2843/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

6.4 U.S.A. - Usina Santo Ângelo Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Conceição das Alagoas, Planura e Pirajuba/MG - PA/SLA/Nº 1645/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.1 Sucocitricio Cutrale Ltda./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Prata/MG - PA/Nº 04145/2004/002/2017 - SEI/Nº 1370.01.0023591/2022-18 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:

8.1 Dimassa S.A./Fazenda Umburana - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

16 1751250 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Mario Lucio Carneiro Rodrigues/ Fazenda Boa Vista, Mat. 87- Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº327/2023, Classe 2. 2) Rulion Alves Sales Junior/ Quality Agro Nutrição Animal Ltda. - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Gurinhata/MG - PA nº299/2023, Classe 1. 3) Osmar Tomaz de Freitas/Fazenda Varginha, Mats. 16.191 e 15.573 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº317/2023, Classe 2. 4) Hugo Fernandes Caixeta - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Araguari/MG - PA nº319/2023, Classe 1. 5) Betania Euripedes de Almeida/ Fazenda Rancheira,Mats. 26.250, 25.874, 25.752, 24.405 e 9.117 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Monte Carmelo/MG - PA nº330/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1751253 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 10 de fevereiro de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 - Licença de Operação em caráter corretivo: *Departamento Municipal de Água e Esgoto DMAE - Saturnino de Brito, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Poços de Caldas/MG, PA nº 338/2023, Classe 4. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Fazenda Bela Vista Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Candeias/MG, PA nº 341/2023, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

16 1751748 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) LABC Agrícola Ltda/ Fazendas São Bento e Califórnia, Mats. 11312, 11313, 11314, 11315 e 11316 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Centralina/MG - PA/SLA nº208/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1751255 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): Avenir Gomes de Mendonça/Fazenda Sobradinho, lugar denominado Córrego das Moças e Córrego Bebedouro – Mat. 91.422. - Avicultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Usina solar fotovoltaica, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 4077/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez) anos: 13/02/2033.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

16 1751184 - 1

Pauta da 82ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de fevereiro de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 81ª RO de 24/01/2023 e 08/02/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:

6.1 Renato Petkov - e Outro/Fazenda Palmali - Granja Petkov - Silvicultura; Suinocultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Bovinocultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº 09733/2004/002/2009 - SEI/Nº 2100.01.0063485/2021-04 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.2 Felisberto Brant de Carvalho Filho e outras/Fazenda Rio Formoso e Buriti Queimado ou Canoas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritizeiro/MG - PA/ Nº 23541/2005/003/2017 - SEI/Nº 2100.01.0024161/2022-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.3 Congonhas Agronegócios Ltda./Fazendas Congonhas (Matrículas 1.682, 1.932, 12.078, 12.126, 12.167, 12.966, 12.967, 14.829), São Pedro (Matrícula 8.408) e São Paulo (Matrícula 12.488) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ibiá/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - SEI/Nº 2100.01.0017294/2022-29 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.4 Kennedy Ulian/Fazenda Chapadão e Vereda Grande I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 10131/2014/001/2021 - SEI/Nº 2100.01.0018573/2022-28 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.5 Espólio de Antônio Paulo Abate/Fazenda Bom Sucesso e Pontal II (matrículas 2.290, 2.333, 5.602, 9.498, 9.505, 9.506, 9.507) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carneirinho/MG - PA/Nº 017586/2011/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0009545/2022-23 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.6 Ana Cristina Zanquet/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Santa Rita, Fazenda Manque e Vitória - Culturas Anuais excluindo olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenamento de grãos ou sementes; Armazenamento de agrotóxico; Posto de abastecimento de combustível - Buritis/MG - PA/Nº 00481/2005/003/2015 - SEI/Nº 2100.01.0013037/2022-23 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

6.7 Agropecuária Agroappelt Ltda./Fazenda Formoso, São Bento, Picada ou Marangaba - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusiva em obras viárias; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 1232/2020 - SEI/Nº 2100.01.0039775/2021-71 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.8 Angloda Ashan e Outro/Córrego do Sítio Mineração S.A/Expansão da Mina de Cuabá - Lavra subterrânea de minério de ouro; Unidade de Tratamentos Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Sabará/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - SEI/Nº 2100.01.0053516/2021-89 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.

6.9 José Humberto de Resende/Fazenda JC Aroeira - Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Nova Ponte/MG - PA/Nº 15093/2016/001/2019 - SEI/Nº 2100.01.0011785/2022-71 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.10 Yara Brasil Fertilizantes S.A./GICS - Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Barragem de Acumulação de Água para Abastecimento Industrial (Barragens do Jacu e do Sabão II); Barragem para acumulação de água para abastecimento industrial - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/008/2018 - SEI/Nº 2100.01.0018255/2021-81 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

6.11 Sanders Agrícola Ltda. e Outra/Fazenda Novo Horizonte/ Márcia Valente Custódio Sanders - Culturas anuais excluindo a olericultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Canais de irrigação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento população atingida; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu e Guarda Mor/ MG - PA/Nº 01937/2005/001/2010 - SEI/Nº 2100.01.0013514/2022-45 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:

7.1 ArcelorMittal do Brasil S.A./Complexo minerário Mina Córrego Fundo - Lavra de minério de ferro, UTM e Pilhas de estéril/rejeito - Itatiaia/MG - PA/Nº 0036/1990/040/2019 - ANM: 13845/1967. Apresentação: URFBio Noroeste.

7.2 GSM Mineração Ltda./Projeto Mina do Meio Lavra Experimental Minério de Ferro - Lavra experimental - Minério de Ferro - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 14303/2019/001/2019 - ANM: 830.981/2014. Apresentação: URFBio Noroeste.

8. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:

8.1 Mosaic Fertilizantes P. & K. Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Tapira/MG - PA/ Nº 0001/1988/016/2009 (Adendo) - Classe 6. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

16 1751796 - 1

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 7

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Soloc Locações & Construções Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Josenópolis/MG, PA/nº 348/2023 ANM 831.848/2016, 831.847/2016 e 831.849/2016, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

16 1751790 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

§ 1º – Compete aos gestores públicos liderar pelo exemplo, sendo agentes facilitadores da gestão, compartilhando conhecimentos e informações necessárias a realização das atividades, traduzindo as tarefas para os demais agentes públicos com clareza de propósitos, elencando as prioridades e definindo os fluxos a serem seguidos, conforme o Regulamento do IEF.

§ 2º – Cabem ainda aos gestores públicos, decorrente do poder-dever hierárquico, que não se confunde com o poder disciplinar, as atribuições de coordenar, orientar, controlar, organizar as atividades, verificar o exercício dos direitos e deveres, acompanhar e avaliar os desempenhos, delegar atribuições e advocá-las, quando necessário.

CAPÍTULO III
DEVERES ÉTICOS

Art. 11– Constituem condutas e deveres a serem observados pelo agente público em exercício no IEF:

I – Conhecer e respeitar o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

II – Ser leal à instituição, zelar pela imagem institucional e sua reputação, zelar pela imagem do serviço público;

III – Prestar atendimento eficiente e digno ao cidadão, com urbanidade e respeitadas a acessibilidade e prioridades legais;

IV – Ter comprometimento técnico-profissional, executar os trabalhos com honestidade, diligência, responsabilidade e em conformidade com as normas estabelecidas;

V – Adotar critérios objetivos em suas decisões, demonstrando as razões e fundamentos legais;

VI – Praticar avaliações imparciais e objetivas, contribuindo para ampliar o senso de responsabilidade do agente público, a integridade do ambiente institucional do IEF e o estreitamento das relações de confiança entre o poder público e os cidadãos;

VII – Agir respeitosa e harmoniosamente, quando no exercício de atividade interna ou externa, no trato com equipe técnica, pares do corpo funcional, subordinados, superiores, interlocutores, demais agentes públicos e alçadas decisórias, mantendo compromisso com a verdade;

VIII – Resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de interessados e de outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

IX – Realizar reuniões com terceiros, sempre que possível, com a participação de duas ou mais pessoas, fazendo o registro em ata a ser assinada por todos os participantes ou por outro meio de registro;

X – Comunicar ao superior hierárquico, à autoridade ou órgão competente sempre que perceber indícios de fraude, corrupção, conflitos de interesses, ou a presunção de sua existência;

XI – Denunciar ato de ilegalidade, omissão, assédio ou abuso de poder, de que tenha tomado conhecimento, indicando elementos que possam levar à respectiva comprovação, para efeito de apuração em processo apropriado;

XII – Zelar pelo uso correto e eficiente do patrimônio público e dos recursos financeiros, adotando práticas de economicidade, eficiência, razoabilidade, sustentabilidade e transparência, com permanente responsabilidade e melhoria da qualidade do gasto público;

XIII – Abster-se de propor ou obter trocas de favores que originem compromisso pessoal ou funcional que venham a ser conflitantes com o interesse público;

XIV – Abster-se de atuar em processos administrativos dos quais participem cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo ou desafeto;

XV – Contribuir com o clima institucional, fortalecendo as relações de trabalho por meio da confiança mútua, assertividade e transparência, predispondo-se à solução pacífica de conflitos ou controvérsias em âmbito institucional;

XVI – Ser cortês e urbano em suas atitudes, maneiras e linguagem e observar as normas da boa educação;

XVII – Colaborar com a manutenção da limpeza do seu local de trabalho;

XVIII – Valorizar e promover um ambiente de trabalho harmonioso, primando por atitudes positivas de respeito e cordialidade pelas pessoas, promovendo sempre que possível a integração entre os agentes públicos do órgão, a fim de evitar práticas que possam configurar qualquer tipo de assédio ou discriminação, e comunicando a ocorrência de eventuais situações às autoridades competentes;

XIX – Abster-se de emitir opiniões, adotar práticas discriminatórias ou de distinção de origem, raça, gênero, cor, idade, credo, cunho político, posição social e quaisquer outras formas que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, ideológicos, culturais ou partidários;

XX – Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de assuntos internos ao IEF, protegendo as informações recebidas de divulgações inadequadas, entendendo e observando as normas e as políticas específicas relacionadas à confidencialidade e à segurança das informações no âmbito de sua atuação;

XXI – Estar disponível nos horários ajustados e comprometido com as entregas pactuadas, seja em regime de cumprimento de jornada presencial ou em teletrabalho;

XXII – Ser coerente, liderar pelo exemplo;

XXIII – Garantir igualdade de acesso e participação, em oportunidades de crescimento intelectual e profissional dos subordinados ou dos demais agentes públicos em exercício no IEF;

XXIV – Utilizar o poder hierárquico de forma respeitosa, utilizando o aconselhamento, quando necessário, em caráter reservado, com foco no ato ou fato e não na pessoa;

XXV – Ser objetivo e claro, registrando o acompanhamento avaliativo de desenvolvimento individual as condutas esperadas do agente público, oferecendo ao servidor os retornos necessários, orientação, para seu crescimento profissional;

XXVI – Reconhecer o mérito profissional e registrar condutas éticas e profissionais relevantes à instituição;

XXVII – Respeitar os direitos autorais sobre textos e imagens produzidas no IEF;

XXVIII – Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD na gestão de dados pessoais;

XXXIV – Colaborar sempre que demandado com as atividades dos órgãos de controle;

XXXV – Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XXXI – Promover a educação ambiental e a participação social, corroborando com a sustentabilidade e o controle social;

XXXII – Incentivar o exercício da cidadania e estimular a consciência ambiental, capaz de mudar hábitos e comportamentos relativos ao consumo, a destinação correta de resíduos, a conservação e a preservação dos nossos recursos naturais;

XXXIII – Participar de boa vontade de eventos e atividades que visem o fortalecimento da conduta ética do agente público em exercício no IEF.

XXXIV – Comprometer-se com a política pública ambiental do Estado.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES

12– É vedado ao agente público em exercício no IEF:

I – Valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

II – Envolver-se em práticas ou situações que possam configurar conflito de interesses, bem como aceitar qualquer circunstância que possa prejudicar ou presumidamente prejudicar seu julgamento profissional, comprometendo o interesse coletivo ou influenciando, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

III – Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, particulares, de terceiros, para familiares ou parentes, junto ao IEF e a colegiados do qual este participe;

IV – Exercer outra atividade laboral, ainda que não remunerada, em que configure conflito de interesses;

V – Prestar serviços de consultoria a empresas e instituições que possam caracterizar conflito de interesse ou tráfico de influência;

VI – Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em função do desempenho de suas atividades na instituição;

VII – Não se declarar impedido ou suspeito em situações que sua independência ou imparcialidade possam estar prejudicadas para o desempenho de suas funções;

VIII – Receber, para si ou para outrem, recompensa, vantagem ou benefício de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisão relacionada às suas atribuições de servidor público estadual;

IX – Praticar ou ser tolerante com qualquer forma de corrupção ou suborno, bem como fazer parte de qualquer atividade ilegal a fim de conceder, oferecer ou prometer algo de valor a agente público ou privado de modo a influenciar uma ação oficial ou obter vantagem imprópria;

X – Aceitar ajuda financeira, presentes com valor comercial, privilégios, empréstimos, doações ou outra vantagem indevida para si e seus familiares, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados;

XI – Receber, para si ou para a administração pública, transporte, hospedagem, custeio de eventos, alimentação, bens com valor comercial e demais recursos financeiros ou favores de particulares, que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, que estiverem sujeitos à jurisdição regulatória do IEF, que mantenham contrato com o IEF, que faça parte de grupo empresarial que inclua empresa que se enquadre em alguma hipótese descrita anteriormente, ou ainda, que possam gerar dúvidas quanto à probidade ou imparcialidade do agente do público.

XII – Nomear ou manter sob chefia mediata ou imediata cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, ascendente ou descendente, até 3º (terceiro) grau, bem como realizar nomeações cruzadas ou designações recíprocas;

XIII – Utilizar pessoal, material, insumo, bem patrimonial, móveis, imóvel, local de trabalho, do IEF em atividades ou trabalhos particulares;

XIV – Permitir que seja retirado de qualquer setor do IEF, sem estar autorizado, processo, documento, livro, material ou bem pertencente ao patrimônio público;

XV – Praticar ou compactuar com assédio moral ou sexual, intimidação sistemática (bullying), qualquer outro tipo de violência, inclusive verbal e psicológica, tampouco expor quaisquer pessoas a situações humilhantes, vexatórias ou constrangedoras;

XVI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público interno e externo;

XVII – Manifestar ou divulgar de forma desrespeitosa, em qualquer circunstância, incluindo em redes sociais em relação a pessoas e instituições ou depreciativa e desrespeitosa em relação a posicionamentos institucionais do IEF e divergências de opinião de cunho técnico;

XVIII – Prejudicar a reputação de outros agentes públicos, de superiores hierárquicos ou de quaisquer outras pessoas;

XIX – Comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam suas atividades no IEF ou que exponham negativamente colegas de trabalho, devendo zelar pela imagem institucional do órgão;

XX – Fornecer informações oficiais à imprensa, em nome do IEF ou em razão do próprio exercício do cargo, salvo em situações autorizadas pela instituição;

XXI – Divulgar estudos, pareceres e pesquisas, ainda não tornados públicos, sem prévia autorização;

XXII – Utilizar o acesso aos sistemas eletrônicos disponibilizados para o desempenho de suas atividades, os sistemas de informações, o correio eletrônico institucional, a internet, a intranet, a rede e os telefones, fixos ou móveis, para assuntos diversos do profissional;

XXIII – Aliciar ou coagir outros agentes públicos ou usuários dos serviços a filiar-se a associação profissional, sindical ou a partido político, bem como a participar de campanhas ou eventos de natureza político-partidária.

XXIV – Aceitar cargo, emprego ou função de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento direto e relevante, em razão do exercício da função, nos seis meses anteriores à da saída do IEF.

CAPÍTULO V
VIOLAÇÕES

Art. 13– As condutas que possam configurar violação a este Código serão apuradas em análise preliminar ou processo ético, de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas ou representação, pela Comissão de Ética do IEF, e poderão, sem o prejuízo de outras sanções legais, resultar em advertência, censura ou recomendação sobre a conduta adequada.

§ 1º – A instauração e condução do processo ético, observará as normas estabelecidas no Regimento Interno da Comissão de Ética, no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, regulado pelo Decreto nº 46.644/2014, e demais diretrizes e deliberações estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET/MG

§ 2º – A recomendação de que trata o caput não tem caráter sancionatório.

Art. 14– Os agentes públicos que testemunharem, tomarem conhecimento ou sofrerem alguma conduta em desrespeito a este Código, deverão comunicar o fato aos superiores hierárquicos, ou denunciar à Ouvidoria Geral do Estado, ou à Comissão de Ética, mediante os canais próprios de comunicação ou denúncia.

Art. 15º – A denúncia deve apresentar a autoria da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e quando possível, a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da denúncia.

Art. 16– Em qualquer situação, são assegurados o anonimato e o sigilo na condução das denúncias, sendo vedado qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

Art. 17– As sanções aplicadas aos agentes públicos, mediante devido processo ético, devem ficar arquivadas na pasta funcional do agente público ou processo eletrônico equivalente, juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o IEF.

Art. 18– O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos, começando o prazo a ser contado da data de ocorrência do fato.

Parágrafo Único – A instauração de averiguação preliminar ou processo ético e de integridade interrompe a prescrição.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19– Os agentes públicos que integram a Comissão de Ética indicados pelo Dirigente Máximo, deverão ter boa reputação e razoáveis conhecimentos sobre a missão e atribuições do IEF, sendo os membros titulares preferencialmente com mais de 3 anos de exercício no órgão.

Art. 20 – A atuação da Comissão de Ética, por ofício ou quando provocada, terá sempre por objetivo principal a orientação, o fortalecimento e a promoção da ética pública e da cultura da integridade.

§ 1º – As consultas aos agentes públicos, realizadas pela Comissão de Ética terão foco prioritário, na prevenção, mitigação ou eliminação das situações que suscitem potenciais desvios éticos ou conflitos de interesses, contribuindo assim com a política de gestão de riscos do IEF.

§ 2º – Os membros titulares da Comissão de Ética, poderão ausentar-se parcialmente de suas atividades nos seus setores de trabalho, ao total máximo de 1 dia semanal e mediante prévia comunicação a sua chefia, para dedicação aos trabalhos da Comissão de Ética.

Art. 21– Em consonância à Promoção da Integridade, todo agente público do IEF receberá do setor responsável pela gestão de pessoas do IEF, no ato da posse ou investidura em função pública, acesso ao Código de Conduta Ética e Integridade do IEF, ao Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, ao Estatuto de Servidor Público de Minas Gerais e ao Regulamento do IEF.

Parágrafo Único – Após a leitura dos documentos citados no caput, o agente público deverá atestar ao setor responsável pela gestão de pessoas do IEF o seu conhecimento e compromisso ao conteúdo, e tal registro deverá ficar arquivado na pasta funcional ou processo eletrônico equivalente, juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o IEF.

Art. 22– Constará nos contratos, nos convênios e editais celebrados pelo IEF cláusula por meio da qual os representantes legais e os profissionais parceiros prestadores de serviço declaram ter conhecimento deste Código e assumam o compromisso de respeitá-lo.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para o credenciamento e a autorização de uso para a prestação do serviço comercial de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em unidades de conservação.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 14º do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e Lei Estadual nº 20.922 de 2013,RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -A presente Portaria regulamenta normas e procedimentos para o credenciamento e a autorização da prestação de serviço comercial de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em unidades de conservação estaduais administradas pelo IEF.

§ 1º O serviço de transporte aquaviário tratado nesta Portaria se refere a prática de navegação com fins turísticos em que se utilizam os diferentes tipos de transporte aquaviários existentes para deslocamento.

§ 2º A contratação de serviço de transporte aquaviário é uma opção oferecida aos visitantes, não sendo esta atividade obrigatória.

§ 3º A contratação de serviço de transporte aquaviário pelos visitantes será ajustada exclusivamente pelos contratantes, não responsabilizando o IEF por quaisquer prejuízos ou descumprimento advindos da execução do referido contrato.

§ 4º O IEF não se responsabiliza também pelos valores cobrados bem como pelas condições de pagamento estabelecidas pelo autorizado.

Art. 2º -Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I- autorização: ato administrativo unilateral, precário, intransferível, manejado no exercício da competência discricionária do IEF, por meio do qual é concedida a prestação do serviço comercial no interior de unidade de conservação estadual, e que tenha por objeto atividades ou serviços de baixa complexidade e de interesse predominante privado, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua revogação a qualquer tempo.

II - prestador de serviço: pessoa física ou jurídica interessada em realizar a prestação de serviço comercial no interior das unidades de conservação estaduais.

III - autorizado: pessoa física ou pessoa jurídica que possui Autorização do IEF para realizar a prestação do serviço comercial de transporte aquaviário de passageiros com finalidade turística no interior unidades de conservação estaduais.

IV - passageiro: o visitante que está na área da unidade de conservação de acordo com os propósitos de uso recreativo, desportivo, educacional, cultural ou religioso, e que contrato o serviço de transporte aquaviário do autorizado.

V - piloto: pessoa física responsável e habilitada legalmente pela navegação de uma embarcação.

VI - transporte aquaviário: nessa Portaria é a prática de navegação considerada turística em que se utilizam diferentes tipos de transporte aquaviários para deslocamentos e estadas desenvolvidas em embarcações sob ou sobre águas, paradas ou correntes, sejam fluviais, lacustres.

VII - embarcação não miúda: qualquer construção sujeita à inscrição na autoridade marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas, classificadas pela Marinha como:

a) embarcação de grande porte ou iate: com comprimento igual ou maior do que 24 metros.

b) embarcação de médio porte:com comprimento inferior a 24 metros, exceto as miúdas.

c) embarcação miúda: sem propulsão mecânica, ou com comprimento total inferior a 08 metros, e que apresentem as seguintes características: convés aberto ou fechado, mas sem cabine habitável. Exemplos de embarcações miúdas: caiaque, bote, stand up paddle, voadeira e similares.

VIII - edital para credenciamento: procedimento realizado pela administração da unidade de conservação, necessário para a emissão da Autorização aos interessados.

IX - habilitação: fase em que o prestador de serviço pretendente à Autorização apresenta a documentação requerida conforme edital para credenciamento, mas ainda não possui a Autorização do IEF.

X - atividade de visitação: prática realizada pelo visitante durante sua visita em uma unidade de conservação. Exemplos: caminhada, escalada, cicloturismo e mergulho.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E RECOMENDAÇÕES

Art. 3º - O Instituto Estadual de Florestas, representado pela administração da unidade de conservação, irá credenciar e autorizar os prestadores de serviço a operar o transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em unidade de conservação estadual.

Parágrafo único: A Autorização para prestação do serviço de transporte aquaviário para fins turísticos poderá ser concedida somente pela unidade de conservação que dispuser de plano de manejo e outro instrumento de gestão vigente desde que os mesmos permitam a prática da atividade.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO

Art. 4º - A prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos depende de autorização específica, que será emitida pela unidade de conservação, após cumprimento de procedimento formalizado segundo as etapas descritas:

I - elaboração e divulgação pelo IEF, por meio das URFBio, do edital para credenciamento, contendo as especificidades para emissão da Autorização para a prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos, conforme Anexo V;

II - abertura do processo de habilitação aos prestadores de serviço interessados em realizar o serviço transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos na unidade de conservação a partir dos prazos indicado no edital;

III - preenchimento dos Anexos I ou II pelo prestador de serviço interessado na prestação do serviço e análise, pelo IEF, quanto ao cumprimento das exigências indicadas em edital;

IV - preenchimento do Anexo IV pelo prestador de serviço declarando que se encontra regularizado e apto, segundo as normas da Capitania Fluvial, a realizar a condução de embarcação em conformidade com seu tipo de Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) - caso exigida - e que a embarcação encontra-se regularizada para realizar o transporte de passageiros para fins turísticos de acordo sua classificação

V - publicação, pelo IEF, da lista de prestadores de serviços habilitados ao credenciamento;

VI - seleção ou sorteio, a partir das categorias e grupos apresentados pelos prestadores de serviço interessados e da demanda da unidade de conservação;

VII - emissão da Autorização, pelo IEF, conforme Anexo V.

VIII - publicação, pelo IEF, da lista dos Autorizados.

CAPÍTULO IV

DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO

Art. 5º - A unidade de conservação que tiver interesse em oferecer serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em sua área através de autorizações a prestadores de serviço deverá elaborar um edital, por meio da respectiva URFBio, para credenciamento seguindo o modelo disposto no Anexo VI.

Parágrafo único: A alteração da estrutura prevista no edital para credenciamento do Anexo VI ensejará a necessidade de nova análise da Procuradoria do IEF, exceto as alterações exclusivamente de cunho técnico, como, informações e características da unidade de conservação, vigência, pagamento, operação, entre outras específicas e indicadas como alteráveis.

Art. 6º - O edital para credenciamento deverá conter, no mínimo, as informações descritas:

I - informações gerais da unidade de conservação;

II - informações específicas da operação do serviço, indicação dos instrumentos normativos a serem seguidos, especificidades e condições gerais do local da operação;

III - documentação necessária para o processo de credenciamento do prestador de serviço, incluindo documentos pessoais e habilitações exigidas;

IV - cronograma de habilitação e credenciamento;

V - informações acerca das contrapartidas estabelecidas, se for o caso;

VI -informações específicas sobre as formas de identificação do Autorizado ou embarcação autorizada, quando couber;

VII -obrigações e vedações do prestador de serviço autorizado para realização do transporte aquaviário de passageiros no interior da unidade de conservação, conforme disposto nesta Portaria; e

VIII - condições gerais do edital como vigência, revogação e sua forma de publicização.

Parágrafo único: Quando o número de candidatos às vagas disponíveis for maior que o limite estabelecido pela unidade de conservação em calendário ou local/atrativo, desde que sejam utilizados critérios objetivos de escolha, poderá ser promovido o escalonamento das vagas mediante sorteio ou outro mecanismo explicitado no edital, de forma a proporcionar o rodízio e igual oportunidade entre os prestadores de serviço.

Art. 7º - O edital para credenciamento deverá ser enviado, para apreciação, à Unidade Regional do IEF correspondente e, posteriormente, à GCMUC, antes de sua publicização pela unidade de conservação.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 8º- A gerência da unidade de conservação emitirá uma Autorização para prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos quando do atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital para credenciamento e considerando eventual sorteio ou seleção realizada.

§ 1º Para os casos de sorteio ou seleção, estes deverão manifestar interesse na Autorização com base nas datas e condições apresentadas pela unidade de conservação em prazo a ser estabelecido no edital.

§ 2º As datas, locais, horários e condições específicas deverão ser explicitadas na Autorização, para facilitar as atividades de monitoramento da prestação do serviço.

Art. 9º - Caso os autorizados não tenham mais interesse na continuidade do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em unidades de conservação, deverão comunicar por escrito à unidade de conservação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para cancelamento da Autorização.

Art. 10- Não poderão ser credenciados os interessados que apresentarem pendências junto ao IEF relativas as penalidades administrativas aplicadas e transitadas em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos, ou que descumprirem obrigações relativas a autorizações concedidas.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 11 -Cabe ao prestador de serviço autorizado, as seguintes obrigações:

I - No caso de pessoa física:

a) desenvolver seu trabalho regido pela ética e se materializar no desempenho da prestação dos serviços de modo adequado, tendo em vista regramentos da unidade de conservação;

b) tratar cuidadosamente os passageiros aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público com cortesia, moralidade, boa conduta, urbanidade, disponibilidade e atenção;

c) manter os dados do credenciamento e habilitação atualizados junto à administração da unidade de conservação;

d) exercer exclusivamente os serviços previstos na Autorização, incluindo dias, horários e locais permitidos;

e) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

f) ter conhecimento sobre as áreas da unidade de conservação em que estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da unidade de conservação, conforme estabelecido em seu Plano de Manejo, bem como zelar pelo seu cumprimento;

g) informar aos passageiros sobre a biodiversidade e sobre a importância ecológica e social da unidade de conservação;

h) manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental;

i) informar aos passageiros, no início da visita, os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural em geral e das atividades a serem desenvolvidas, em específico, os aspectos de segurança necessários à atividade, os procedimentos durante a viagem e as recomendações para o conforto e bem-estar do mesmo, além de informações básicas sobre a unidade de conservação;

j) exigir, quando couber, a assinatura do Termo de Conhecimento de Risco de todos os clientes, conforme modelo no ANEXO III, a ser avaliado com base nas peculiaridades de cada unidade de conservação.

k) manter a embarcação sempre limpa e em condições adequadas para uso do passageiro a cada passeio;

l) zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato à unidade de conservação a utilização indevida por terceiros;

m) orientar os passageiros sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e à deposição do lixo durante a visita, assim como realizar o adequado gerenciamento, dando adequada destinação, aos resíduos produzidos durante a operação das atividades no interior da unidade de conservação;

n) responsabilizar-se por todo resíduo gerado, inclusive aqueles não destinados adequadamente pelos seus clientes;

o) observar as normas da unidade de conservação, bem como estar ciente de que a Autorização não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Autorquia;

p) responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à unidade de conservação;

q) informar ao passageiro que deseja realizar filmagens com objetivo comercial, produção de filmes, programas ou comerciais sobre a necessidade de solicitar autorização específica da administração da unidade de conservação;

r) comunicar à equipe da unidade de conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade, seja pelo seu grupo ou por terceiros, tão logo seja possível;

s) informar imediatamente à gestão da unidade de conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

t) observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

u) manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação e funcionamento para operar a prestação de serviço;

v) responsabilizar-se pela segurança dos passageiros e por quaisquer danos causados, pela embarcação ou por seus ocupantes, a unidade de conservação e seus recursos durante a permanência em seu interior;

w) conduzir os passageiros em segurança, desde o seu embarque no local de origem até o desembarque;

x) prestar informações mensais à unidade de conservação acerca do quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade da Autorização;

y) cumprir as normas vigentes de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, marinha do Brasil, meio ambiente e outras estipuladas na prestação de serviço, como o edital para credenciamento;

z) realizar pesquisa de satisfação dos visitantes, seguindo diretrizes do IEF, organizando e encaminhando os relatórios mensalmente à UC;

aa) elaborar plano de contingência para atender situações emergenciais;

bb) realizar o controle de

Art. 13 -Fica vedado ao prestador de serviço:
I - prestar serviços sem a Autorização para o transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos emitida pela unidade de conservação;
II - prestar aos passageiros, dentro da unidade de conservação, serviços que não estejam devidamente autorizados;
III - utilizar a logomarca do IEF/Governo de Minas em materiais produzidos para divulgação dos serviços, em formato digital ou impresso, sem a prévia autorização do IEF, ou em locais não autorizados.
IV - utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentive a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental e pelos regulamentos do IEF, ou em locais não autorizados;
V - realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela unidade de conservação;
VI - instalar estruturas e equipamentos sem prévia autorização da gerência da unidade de conservação, que alterem a funcionalidade das mesmas ou cubram a sinalização da unidade de conservação;
VII - vender, locar, arrendar, terceirizar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Autorização;
VIII - alimentar a fauna silvestre, exceto em casos previstos;
IX - molestar a fauna silvestre;
X - realizar tentativas de resgate ou salvamento de fauna sem prévia comunicação com o IEF, com exceção dos prestadores de serviço autorizados e capacitados para esta função.
XI - usar embarcações que estejam dispersando resíduos de qualquer natureza ou emitindo ruído ou fumaça excessiva, dentre outras condições que causem poluição ou degradação ambiental;
XII - fundear embarcações em locais não autorizados;
XIII - desembarcar em locais não autorizados;
XIV - realizar ou permitir a abertura ou alargamento de acesso aos atrativos, exceto em casos previamente autorizados pela gerência da UC.
XV - realizar e/ou permitir qualquer alteração que comprometa a biota, a vegetação nativa e os cursos d'água existentes, conforme apontado no plano de manejo da UC;
XVI - realizar e/ou permitir, durante as atividades e processo de estruturação, qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, exceto em casos previamente autorizados;
XVII - permitir a circulação de animais domésticos nos atrativos, salvo caso guia ou em situações especiais de resgate.
Parágrafo único- O não atendimento das obrigações e vedações poderá gerar as penalidades previstas nesta norma.
Art. 14 -Cabe ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, por meio das unidades de conservação:

- I - elaborar e dar ampla publicidade ao edital com os procedimentos para credenciamento e autorização para a prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos na unidade de conservação;
- II - avaliar a documentação dos prestadores de serviço interessados para promover o processo de habilitação e autorização, a partir dos critérios estabelecidos em edital;
- III - divulgar e manter atualizada, em sua página eletrônica e em outros meios possíveis, a lista dos prestadores de serviço autorizados, pessoas físicas ou jurídicas, informando dados como: nome, endereço eletrônico, categoria autorizada e tipo de embarcação;
- IV - monitorar a qualidade dos serviços prestados por meio de pesquisa de satisfação com os passageiros ou outras formas definidas pela unidade de conservação;
- V - aplicar as devidas penalidades, quando necessário, conforme disposto nesta normativa e em outras legislações;
- VI - indicar aos prestadores de serviço, os caminhos e roteiros permitidos para o transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos, observando o Plano de Manejo e outros instrumentos vigentes;
- VII - efetuar o monitoramento de atrativos, atividades e de seus impactos.
- VIII - estimular e articular parcerias visando à capacitação e qualificação dos autorizados, de acordo com as orientações gerais da legislação vigente e das especificidades do Plano de Manejo da unidade de conservação.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 15 -O prestador de serviço poderá ter a Autorização para transporte aquaviário suspensa ou cassada no caso de cometimento de infrações ou quando sua atitude representar potencial risco para a unidade de conservação ou aos passageiros.
Art. 16-Os descumprimentos das normas desta Portaria pelos Autorizados serão analisados pela unidade de conservação, sendo aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo ao disposto no Decreto Estadual nº 47.383/2018:
I - em caso de primariedade de descumprimento das normas desta Portaria, das informações detalhadas no edital para credenciamento e na autorização, será aplicada uma advertência (Anexo VII) ao prestador de serviço autorizado.
II - em caso de reincidência de descumprimento das normas desta Portaria, das informações detalhadas no edital para credenciamento e na Autorização, a mesma será suspensa (Anexo VII) em até 30 (trinta) dias.
III - em caso de uma nova reincidência haverá cassação da Autorização, ou seja, o prestador de serviço será automaticamente descredenciado (Anexo VII).
§1º Decorrido 1 (um) ano da cassação o prestador de serviço poderá participar de novo credenciamento pelo IEF.
§2º Não será considerado o histórico de aplicação das penalidades do inciso I e II quando houver renovação da Autorização, a depender do período estabelecido em cada unidade de conservação para esta renovação.
§3º Considerando a gravidade da infração, a penalidade poderá não atender a ordem estabelecida nos incisos deste artigo.
§4º Acidentes envolvendo visitantes, infrações ambientais, ou contra o patrimônio da unidade, ocorridos por omissão ou responsabilidade direta do prestador de serviço, transitadas e julgadas administrativamente serão punidas com a cassação da Autorização e exclusão imediata do credenciamento, com prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis à espécie.
§5º A unidade de conservação poderá instituir comissão consultiva com no mínimo 03 integrantes para a apuração das infrações previstas no caput.
§6º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após procedimento administrativo que observe o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002 e Decreto Estadual nº 47.222/2017, sem prejuízo da possibilidade de adoção de medidas cautelares, quando houver situação de urgência.
§7º Cabe à GCMUC atuar como instância recursal.
§8º A prática não autorizada de transporte aquaviário em UCs sujeita o infrator a penalidade prevista em Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Estadual nº 47.383/2018.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 -As Autorizações para a prestação do serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos em unidades de conservação, constituem ato de caráter precário por sua natureza, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante fundamentação e notificação ao Autorizado com 30 (trinta) dias de antecedência, não lhe sendo devida qualquer indenização.
Parágrafo único: A decisão de revogação da autorização faz parte do juízo discricionário da Administração e necessita ser fundamentada.
Art. 18-A autorização emitida para o serviço de transporte aquaviário de passageiros para fins turísticos não substitui outras autorizações associadas a este serviço, como o de condução de visitantes e outras que existirem.
Art. 19-Os prestadores de serviço autorizados serão isentos de pagamento de ingresso de acesso à unidade de conservação. Os visitantes estarão sujeitos aos valores e condições estabelecidas na Portaria IEF 34/2018 ou outra norma que venha a substituí-la.
Art. 20 - As unidades de conservação que vigoram sob o regime de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos, deverão seguir o disposto no contrato de concessão e seus anexos, prevalecendo o direito pela exploração dos serviços aquaviários pelo concessionário, quando for o caso.
Art. 21 -O Instituto Estadual de Florestas - IEF dará ampla divulgação desta Portaria.
Art. 22 -Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidades de Conservação, com a devida observância à legislação e às normas vigentes.
Art. 23 -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Maria Amélia de Coni e MouraMattos Lins - Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 13,DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria IEF nº 51, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Instituto Estadual de Florestas com Organizações da Sociedade Civil.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º- A alínea “b” do inciso I do art. 2º da Portaria IEF nº 51, de 6 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)”
I – (...)”
b) Marizete de Souza Pinto, Masp nº1.059.939-7, ocupante de cargo efetivo;”
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

16 1751756 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 64388/2022, Usuário: Sérgio de Souza Nobre, Alterosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800747/2023. *Processo nº 64375/2022, Usuário: Maria Lucia de Carvalho Dias Sandoval, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800878/2023. *Processo nº 62502/2022, Usuário: Marcelo Reis, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 1800929/2023. *Processo nº 62912/2022, Usuário: Viola Agropecuária Ltda., Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800934/2023. *Processo nº 20790/2022, Usuário: VTR Flamboyant Empreendimentos Imobiliários Ltda., Itajubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801055/2023. *Processo nº 15203/2022, Usuário: Paulo Sérgio Fermido da Silva, Inconfidentes, Deferido, Portaria nº 1801057/2023. *Processo nº 02017/2023, Usuário: Thiago Mesquita de Carvalho, Ijaci, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801064/2023. *Processo nº 02511/2023, Usuário: Mikhail Branquinho Aua, Três Corações, Deferido, Portaria nº 1801081/2023. *Processo nº 04727/2023, Usuário: Custódio Agostinho Freire, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801082/2023. *Processo nº 04728/2023, Usuário: Custódio Agostinho Freire, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801083/2023. *Processo nº 00418/2023, Usuário: Fernando Henrique de Faria, Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801086/2023. *Processo nº 00406/2023, Usuário: Alexandre do Nascimento, Areado, Deferido, Portaria nº 1801090/2023. *Processo nº 52852/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801091/2023. *Processo nº 58112/2022, Usuário: Lucas de Paula Alves, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 1801092/2023. *Processo nº 02432/2023, Usuário: José Fernando de Carvalho, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801094/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751677 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 03651/2022, Usuário: Cláudio Alves dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601008/2023. *Processo nº 03803/2022, Usuário: Cláudio Alves dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601009/2023. *Processo nº 07220/2022, Usuário: Daniel Medeiros Pereira, Francisco Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601037/2023. *Processo nº 00779/2022, Usuário: Geraldo dos Reis Lima, Bocaiuva, Deferido com

condicionantes, Portaria nº 1601056/2023. *Processo nº 02483/2022, Usuário: Smart House Construções Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601076/2023. *Processo nº 63196/2021, Usuário: Iracema Nogueira de Faria Sampaio, Buenópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601080/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751277 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 64684/2022, Usuário: Comercial de Piso Ltda ME, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001137/2023. *Processo nº 52979/2022, Usuário: Ética. Net Empreendimentos Imobiliários Ltda, Guaraciaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001141/2023. *Processo nº 25886/2021, Usuário: Pequena Central Hidrelétrica Zé Tunin S/A, Guarani, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001146/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751665 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 41076/2022, Usuário: Renan Lima Rocha ME, Turmalina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401133/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751171 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 04786/2023, Usuário: Segundo Batalhão Ferroviário, Jacinto, Deferido, Portaria nº 1401004/2023. *Processo nº 58883/2022, Usuário: Frederico Aguiñaldo, Felício dos Santos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401078/2023. *Processo nº 32458/2022, Usuário: Valmir Pereira, Senador Modestino Gonçalves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401093/2023. *Processo nº 56798/2022, Usuário: Alessandro Dias, Gouvêa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1401096/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751152 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 32510/2022, Usuário: Geo Agropecuária Ltda., Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601109/2023. *Processo nº 33267/2022, Usuário: Meta Florestas S.A, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601114/2023. *Processo nº 33689/2022, Usuário: Maria Venilida Xavier Fernandes, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601119/2023. *Processo nº 34046/2022, Usuário: Elvio Lúcio de Carvalho, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601120/2023. *Processo nº 34659/2022, Usuário: Pecuaría Retiro Velho Ltda., Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601121/2023. *Processo nº 34828/2022, Usuário: Rima Industrial S.A., Riacho dos Machados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601122/2023. *Processo nº 34952/2022, Usuário: Hilda Andréa Loschi, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601123/2023. *Processo nº 33266/2022, Usuário: Meta Florestas S.A., Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601124/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Fevereiro de 2023

16 1751243 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 02091 publicada dia 16/05/2018. Onde se lê: Outorgado: Douglas R. Gimenes, CPF: 069.***.***-09. Leia-se: Outorgado: José Gimenes. CPF: 614.***.***-00. Município: Monte Carmelo - MG.
Retifica-se a portaria nº 00326 publicada dia 25/01/2018. Onde se lê: Outorgado: Douglas R. Gimenes, CPF: 069.***.***-09. Leia-se: Outorgado: José Gimenes. CPF: 614.***.***-00. Município: Monte Carmelo - MG.
Retifica-se a portaria nº 02092 publicada dia 16/05/2018. Onde se lê: Outorgado: Douglas R. Gimenes, CPF: 069.***.***-09. Leia-se: Outorgado: José Gimenes. CPF: 614.***.***-00. Município: Monte Carmelo - MG.

Retifica-se a portaria nº 02147 publicada dia 18/05/2018. Onde se lê: Outorgado: Douglas R. Gimenes, CPF: 069.***.***-09. Leia-se: Outorgado: José Gimenes. CPF: 614.***.***-00. Município: Monte Carmelo - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751637 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos: *Arquiva-se o processo nº 8970/2020 de 13/03/2020. Requerente: Maurício Graciani Martins. CPF: 716. ***.***. - 34. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que em 27/04/2020 foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício IGAM/URGASul de Minas nº 31/2020 para a continuidade da análise técnica do processo, sendo definido um prazo de 60 dias, contados do recebimento do ofício, para entrega dos documentos solicitados junto ao órgão ambiental competente; De acordo com o envio das informações enviadas confirmou-se que a tipologia requerida - código 8 (captação de água subterrânea por meio de poço tubular) estava incorreta, pois se trata da tipologia código 9 (captação de água subterrânea por meio de poço manual ou sistema). Considerando que nos termos do artigo 23 e § 4º do Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - Protocolada a documentação em atendimento à solicitação de que trata o caput, não serão admitidas emendas. Assim será procedido o arquivamento do processo administrativo por perda de objeto do mesmo. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 46473/2021. Município: Ponte Nova - MG.
*Arquiva-se o processo nº 41174/2022 de 29/08/2022. Requerente: Antonio Barreto Carneiro. CPF: 548. ****. - 72. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que nos termos do §3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 41174/2022. Município: Rio Doce - MG.
*Arquiva-se o processo nº 16.534/2020 de 15/05/2020. Requerente: Focus Energia Ltda. CNPJ: 07.760.179/0001-24. Curso d'água: Rio das Mortes. Motivo: Considerando que nos termos do §3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 41174/2022. Município: Rio Doce - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751650 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 01024/2023, Usuário: Márcio Geraldo do Amaral, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201044/2023. *Processo nº 02025/2023, Usuário: Márcio Geraldo do Amaral, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201045/2023. *Processo nº 60666/2022, Usuário: Júlio César Lemos Martins, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201046/2023. *Processo nº 01645/2023, Usuário: Gilvan Vinicius Gomes de Souza, São José da Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201047/2023. *Processo nº 00608/2023, Usuário: Georges Broemmé Aromas e Fragrâncias Ltda, Carmo da Mata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201050/2023. *Processo nº 33383/2022, Usuário: ICAL Indústria de Calcinção Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201052/2023. *Processo nº 01604/2023, Usuário: Wanderson de Souza Costa, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201060/2023. *Processo nº 59018/2022, Usuário: Anderson Neves de Lima, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201063/2023. *Processo nº 62406/2022, Usuário: Mário Vitor Silva Guimarães, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201065/2023. *Processo nº 64606/2022, Usuário: Black Free Calçados Eireli, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201067/2023. *Processo nº 64607/2022, Usuário: Black Free Calçados Eireli, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201125/2023. *Processo nº 00780/2023, Usuário: Carneuse Brasil Soluções Químicas S.A, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201126/2023. *Processo nº 51559/2022, Usuário: Posto Pará Ltda, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201127/2023. *Processo nº 63154/2022, Usuário: Paulo Henrique de Oliveira Silva, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201128/2023. *Processo nº 55734/2022, Usuário: André Dias Cândido, Itapeçerica, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201131/2023. *Processo nº 02133/2023, Usuário: SD Siderúrgica Divinópolis Eireli, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201134/2023. *Processo nº 02132/2023, Usuário: SD Siderúrgica Divinópolis Eireli, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201139/2023. *Processo nº 48279/2022, Usuário: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201142/2023. *Processo nº 48278/2022, Usuário: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201145/2023. *Processo nº 61264/2022, Usuário: Ademir de Araújo Costa, São Gonçalo do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1201147/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2023.

16 1751696 - 1

AH, QUE TREM BÃO.

#SEXOSEGURO

Dá samba e prevenção.

PEGUE SEU PRESERVATIVO GRATUITAMENTE EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

A proteção faz parte do seu Carnaval.

DIVIRTA-SE, AME-SE E proteja-se todo dia.

SUS **MINAS GERAIS** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/SEXOSEGURO

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 177, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - Copanor. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual 47.884 de 13 de março de 2020, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada; CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Resolução Normativa Arsaee-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019; RESOLVE: Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - Copanor. § 1º A tabela de que trata o caput será publicada no sítio eletrônico da Arsaee-MG (www.arsae.mg.gov.br) e deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços e nas unidades de atendimento ao público em até dois dias úteis da publicação desta resolução. § 2º O prestador deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, junto à tabela de que trata o caput, as opções de parcelamento no pagamento do serviço não tarifado, bem como as condições especiais de parcelamento oferecidas aos usuários da categoria social, conforme estabelecido nos § 7º e § 8º do art. 101 da Resolução Arsaee-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019. Art. 2º Utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre setembro de 2021 e dezembro de 2022, de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), para calcular a recomposição inflacionária dos serviços. Art. 3º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados será aplicada a partir do dia 18 de março de 2023, 30 (trinta) dias após a publicação desta resolução. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Diretor-Geral
ANEXO

(a que se refere o art. 1º e o art. 3º da Resolução Arsaee-MG nº 177, de 16 de fevereiro de 2023)

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 1					
LIGAÇÃO DE ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
100 05	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Residencial)	½"	--	343,42	De 7 a 10 dias (**)
100 12			C/ MONT. INST. PADRÃO	513,55	
100 36			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	522,70	
100 37			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)	362,37	
100 38			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	290,32	
100 56			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	340,96	
100 57			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	226,97	
100 58			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	170,39	
100 01			--	343,42	
100 10	C/ MONT. INST. PADRÃO		513,55		
100 39	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)		522,70		
100 40	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)		362,37		
100 41	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)		290,32		
100 56	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)		340,96		
100 57	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)		226,97		
100 58	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)		170,39		
100 08	--		154,54		
100 11	C/ MONT. INST. PADRÃO		231,10		
100 42	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	235,22			
100 43	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)	163,07			
100 44	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	130,64			
100 59	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	153,43			
100 60	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	102,13			
100 61	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	76,68			
100 54	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	--	343,42		
100 06	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Residencial)	--	780,37		
100 14		C/ MONT. INST. PADRÃO	1.069,77		
100 02	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Comercial, Industrial e Pública)	--	780,37		
100 15		C/ MONT. INST. PADRÃO	1.069,77		
100 55	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	--	780,37		
100 07	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Residencial)	1"	--	1.116,99	
100 03	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Comercial, Industrial e Pública)		--	1.116,99	
100 09	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Residencial)	1 ½"	--	1.695,62	
100 04	LIGAÇÃO DE ÁGUA (Comercial, Industrial e Pública)		--	1.695,62	
(*) Preço cobrado por usuário. (**) 70% em até 7 dias úteis; 100% em até 10 dias úteis, após aprovação da vistoria Ligação de Água Social: valor conforme representatividade da Tarifa Fixa Social em relação à Tarifa Fixa Residencial (Res. ARSAE 131/19, art 28, § 2º)					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 2					
LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONGAMENTO) - (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
101 05	LIGAÇÃO DE ÁGUA (P R O L O N G A M E N T O) (Residencial)	½"	--	343,42	De 10 a 20 dias (**)
101 12			C/ MONT. INST. PADRÃO	513,55	
101 36			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	522,70	
101 37			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)	362,37	
101 38			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	290,32	
101 45			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	340,96	
101 46			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	226,97	
101 47			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	170,39	
101 01	--		343,42		
101 10	C/ MONT. INST. PADRÃO		513,55		
101 39	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)		522,70		
101 40	LIGAÇÃO DE ÁGUA (P R O L O N G A M E N T O) (Comercial, Industrial e Pública)		C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)	362,37	
101 41	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)		290,32		
101 45	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)		340,96		
101 46	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)		226,97		
101 47	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)		170,39		
101 08	--		154,54		
101 11	C/ MONT. INST. PADRÃO		231,10		
101 42	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO (*)	235,22			
101 43	LIGAÇÃO DE ÁGUA (P R O L O N G A M E N T O) (Social)	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO (*)	163,07		
101 44	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO (*)	130,64			
101 48	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	153,43			
101 49	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	102,13			
101 50	C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	76,68			
101 06	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)	¾"	--	780,37	
101 02	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)	--	--	780,37	
101 07	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)	1"	--	1.116,99	
101 03	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)		--	1.116,99	
101 09	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Residencial)	1 ½"	--	1.695,62	
101 04	LIGAÇÃO DE ÁGUA (PROLONG.) (Comercial, Industrial e Pública)		--	1.695,62	
(*) Preço cobrado por usuário. (**) 70% em até 10 dias úteis; 100% em até 20 dias úteis, após efetivação da negociação e geração das Solicitações de Serviço Ligação de Água Social: valor conforme representatividade da Tarifa Fixa Social em relação à Tarifa Fixa Residencial (Res. ARSAE 131/19, art 28, § 2º)					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 3					
LIGAÇÃO ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
300 03	LIGAÇÃO DE ESGOTO (Residencial)	100 mm	--	Gratuito	De 7 a 10 dias (*)
300 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO (Comercial, Industrial e Pública)		--	721,56	
300 02	LIGAÇÃO DE ESGOTO (Social)		--	Gratuito	
300 11	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROVISÓRIA		--	721,56	
LIGAÇÃO ESGOTO (PROLONGAMENTO) - (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
301 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Residencial)	100 mm	--	Gratuito	De 10 a 20 dias (**)
301 05	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Comercial, Industrial e Pública)		--	721,56	
301 01	LIGAÇÃO DE ESGOTO PROLONGAMENTO (Social)		--	Gratuito	
(*) 70% em até 7 dias úteis; 100% em até 10 dias úteis, após aprovação da vistoria					
(**) 70% em até 10 dias úteis; 100% em até 20 dias úteis, após efetivação da negociação e geração das Solicitações de Serviço					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 4					
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
116 05 00	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	-	SOLICITADA A CADA 03 ANOS	Gratuito	25 dias (*)
116 15 00			ACOMPANHADA PELO USUÁRIO (A CADA 03 ANOS)	Gratuito	25 dias (*)
116 01 00			--	93,39	25 dias (*)
116 10 00			CALIBRAÇÃO EM CAMPO	93,39	25 dias (*)
116 17 00			ACOMPANHADA PELO USUÁRIO (MENOS DE 03 ANOS)	93,39	25 dias (*)
116 21 00			CÚPULA VIDRO	93,39	25 dias (*)
116 23 00			VOLUMÉTRICO	93,39	25 dias (*)
116 16 00			SEGUNDA AFERIÇÃO REALIZADA PELO IPEM	476,54	25 dias (*)
154 01 00			--	703,91	10 dias
154 15 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	1.003,01	10 dias
154 03 00	AUMENTO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ 1"	--	594,19	10 dias
154 05 00		p/ 1 ½"	--	629,35	10 dias
215 01 00		-	INSTALAÇÃO INDEVIDA	14,23	5 dias



211 01 00	ELIMINADOR DE AR (Instalação / Montagem padrão)	½"	PADRÃO AÉREO	248,40	21 dias
211 02 00		¾"	PADRÃO AÉREO	369,89	21 dias
211 03 00		1"	PADRÃO AÉREO	479,86	21 dias
211 04 00		1 ½"	PADRÃO AÉREO	707,16	21 dias
211 05 00		2"	PADRÃO AÉREO	1.123,94	21 dias
211 06 00		½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	248,40	21 dias
211 07 00		¾"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	369,89	21 dias
211 08 00		1"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	479,86	21 dias
211 09 00		1 ½"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	707,16	21 dias
211 10 00		2"	PADRÃO EMBUTIDO ALVENARIA	1.123,94	21 dias
211 11 00		½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	607,99	21 dias
211 12 00		¾"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	712,91	21 dias
211 13 00		1"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.151,01	21 dias
211 14 00		1 ½"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.404,98	21 dias
211 15 00		2"	PADRÃO CAIXA DE PASSEIO	1.747,00	21 dias
213 01 00	ELIMINADOR DE AR (Retirada / Substituição)	-	RETIRADA A PEDIDO	14,23	6 dias
213 02 00			RETIRADA - VAZAMENTO	14,23	De 24hs a 48hs (**)
213 03 00			RETIRADA IMÓVEL DEMOL./ABAND./LOTE VAGO/DESAPROPRiado	14,23	5 dias
213 04 00			RETIRADA POR EXTRAVIO/ROUBO/FURTO	14,23	5 dias
212 01 00			SUBSTITUIÇÃO	14,23	21 dias
212 02 00			SUBSTITUIÇÃO - VAZAMENTO	14,23	De 24hs a 48hs (**)
(*) Até 5 dias úteis para verificação e até 20 dias úteis para envio do laudo (**) 85% em até 24hs; 100% em até 48hs					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 5						
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)						
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR/ CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	
250 02 00	INSTALAÇÃO (Medição Individualizada)	HIDRÔMETRO	½"	3M³/ H - LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias
250 03 00			¾"	5M³/ H- LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias
250 04 00			1"	10M³/ H- LEITURA VISUAL	Gratuito	7 dias
250 06 00			½"	3M³/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias
250 07 00			¾"	5M³/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias
250 08 00			1"	10M³/ H- LEITURA REMOTA	Gratuito	7 dias
106 05 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Com deslocamento maior 1,50 m)	(1)	½"	--	529,80	10 dias
106 10 00				C/ MONTAGEM PADRÃO	752,46	10 dias
106 06 00			¾"	--	753,92	10 dias
106 11 00				C/ MONTAGEM PADRÃO	1.053,01	10 dias
106 07 00			1"	--	644,21	10 dias
106 08 00			1 ½"	--	679,35	10 dias
106 01 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Com deslocamento menor ou igual a 1,50 m)	¾"	½"	--	98,59	8 dias
106 12 00				C/ MONTAGEM PADRÃO	321,26	8 dias
106 02 00			¾"	--	96,33	8 dias
106 13 00				C/ MONTAGEM PADRÃO	401,78	8 dias
106 03 00			1"	--	87,31	8 dias
106 04 00			1 ½"	--	122,93	8 dias
106 14 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO (Convencional)	½"	C/ MONTAGEM PADRÃO DUPLO (*)	537,64	10 dias	
106 15 00			C/ MONTAGEM PADRÃO TRIPLO (*)	387,10	10 dias	
106 16 00			C/ MONTAGEM PADRÃO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias	
106 25 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	394,94	10 dias	
106 26 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	280,98	10 dias	
106 27 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	224,37	10 dias	
106 17 00	MUDANÇA LOCAL PADRÃO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO (de Convencional para Múltiplo)	½"	1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	537,64	10 dias	
106 18 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	10 dias	
106 19 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias	
106 20 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	10 dias	
106 21 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias	
106 22 00			3 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO(*)	321,22	10 dias	
106 23 00	MUDANÇA DE LOCAL DO PADRÃO MÚLTIPLO	½"	C/ DESLOC. > 1,5M (DUPLO/ TRIPLO/QUÁDRUPLO)	644,21	10 dias	
106 24 00			C/ DESLOC. <= 1,5M (DUPLO/ TRIPLO/QUÁDRUPLO)	87,31	10 dias	
(*) Preço cobrado por usuário. (1) A mudança de local do padrão com deslocamento maior que 1,50 m é aquela que requer a execução de uma ligação nova.						

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 6					
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
153 01 00	REDUÇÃO DE DIÂMETRO DA LIGAÇÃO	p/ 1/2"	--	479,79	10 dias
153 25 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	567,45	10 dias
153 03 00		p/ 3/4"	--	703,90	10 dias
153 26 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	824,95	10 dias
153 05 00		p/ 1"	--	594,19	10 dias
153 07 00		p/ 1 1/2"	--	629,33	10 dias

114 01 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (Com mudança de local do padrão - desloc. maior que 1,50m)	½"	--	545,31	10 dias
114 09 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	767,97	10 dias
114 02 00		¾"	--	769,45	10 dias
114 10 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	1.068,49	10 dias
114 03 00		1"	--	659,73	10 dias
114 04 00		1 ½"	--	694,87	10 dias
114 05 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO (Com mudança de local do padrão - desloc. menor ou igual a 1,50m)	½"	--	114,09	3 dias
114 11 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	336,76	3 dias
114 06 00		¾"	--	117,47	3 dias
114 12 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	417,29	3 dias
114 07 00		1"	--	102,71	3 dias
114 08 00		1 ½"	--	138,36	3 dias
113 02 00	RELIGAÇÃO TAMPONAMENTO DO	-	ORIGEM TAMPONAMENTO A PEDIDO	7,23	2 dias corridos (*)
113 01 00			COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (FALTA PAGTO)	31,85	2 dias corridos (*)
113 10 00			SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO (FALTA PAGTO)	22,65	2 dias corridos (*)
113 07 00			C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO - INFRAÇÃO	31,85	2 dias corridos (*)
113 03 00			C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO - PROVISÓRIO	7,23	2 dias corridos (*)
113 15 00			SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO A PEDIDO	7,23	2 dias corridos (*)
113 21 00	RELIGAÇÃO TAMPONAMENTO DO	½"	C/ INST.HIDRÔM. C/ MONTAGEM PADRÃO	222,64	3 dias
113 22 00	RELIGAÇÃO TAMPONAMENTO (SOCIAL) DO	½"	C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	Gratuita	2 dias corridos (*)
113 23 00			SEM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	Gratuita	2 dias corridos (*)
113 24 00			C/ INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO C/ MONTAGEM PADRÃO	222,64	3 dias

(*) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água em até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 7					
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
113 33 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO - A PEDIDO - (De Convencional para Múltiplo)	½"	1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	537,64	10 dias
113 34 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	10 dias
113 35 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias
113 36 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	10 dias
113 37 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias
113 38 00			3 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	10 dias
113 51 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	394,94	10 dias
113 52 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	280,98	10 dias
113 53 00					C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)
113 39 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO - POR FALTA DE PAGAMENTO - (De Convencional para Múltiplo)	½"	1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	553,07	10 dias
113 40 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	402,52	10 dias
113 41 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	336,66	10 dias
113 42 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	402,52	10 dias
113 43 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	336,66	10 dias
113 44 00			3 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	336,66	10 dias
113 54 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. DUPLO PELO USUÁRIO (*)	410,81	10 dias
113 55 00			C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	296,83	10 dias
113 56 00					C/ MONT. INST. PADRÃO MULT. QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)
113 45 00	RELIGAÇÃO DO TAMPONAMENTO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO - POR INFRAÇÃO - (De Convencional para Múltiplo)	½"	1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	562,28	10 dias
113 46 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	411,73	10 dias
113 47 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	345,85	10 dias
113 48 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	411,73	10 dias
113 49 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	345,85	10 dias
113 50 00			3 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	345,85	10 dias
113 57 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO PELO USUÁRIO	420,84	10 dias
113 58 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO PELO USUÁRIO	306,88	10 dias
113 59 00			MONT. PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO	250,29	10 dias
115 05 00	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO	½"	--	188,00	7 dias
115 01 00			(FALTA PAGTO.)	188,00	2 dias corridos (**)
115 17 00			PADRÃO MÚLTIPLO	69,18	7 dias
115 16 00			PADRÃO MÚLTIPLO - FALTA PAGTO / INFRAÇÃO	69,18	2 dias corridos (**)
115 09 00			(QUEDA PADRÃO)	Gratuita	7 dias
115 25 00			C/ MONTAGEM DO PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	222,64	7 dias
115 30 00			C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (ORIGEM: FALTA PGTO)	280,05	7 dias
115 31 00			C/ INST. HID. E MONT. PADRÃO (INFRAÇÃO)	280,05	7 dias
115 11 00	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO (SOCIAL)	½"	---	Gratuita	2 dias corridos (**)
115 18 00			C/ MONTAGEM PADRÃO	222,64	7 dias
(*) Preço cobrado por usuário. (**) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água em até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário.					



TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 8					
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)					
CODIGO	SERVIÇO	Ø DIÂMETRO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
115 06 00	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO	¾"	--	235,43	7 dias
115 19 00			C/ MONTAGEM DO PADRÃO (ORIGEM: FALTA PAGTO)	545,34	5 dias
115 02 00			(INFRAÇÃO)	235,43	2 dias corridos (**)
115 22 00			C/ MONTAGEM PADRÃO (INFRAÇÃO)	545,34	5 dias
115 26 00			C/ MONTAGEM PADRÃO (QUEDA PADRÃO)	299,07	7 dias
115 07 00		1"	--	177,08	7 dias
115 03 00			(INFRAÇÃO)	177,08	2 dias corridos (**)
115 08 00		1 ½"	--	189,66	7 dias
115 04 00			(INFRAÇÃO)	189,66	2 dias corridos (**)
115 33 00	RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO COM MONTAGEM DO PADRÃO MÚLTIPLO (De Convencional p/ Múltiplo)	½"	1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO (*)	537,64	7 dias
115 34 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	7 dias
115 35 00			1 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	7 dias
115 36 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO (*)	387,10	7 dias
115 37 00			2 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	7 dias
115 38 00			3 CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO (*)	321,22	7 dias
115 39 00			CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO DUPLO PELO USUÁRIO (*)	394,94	7 dias
115 40 00			CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO TRIPLO PELO USUÁRIO (*)	280,98	7 dias
115 41 00			CONV. P/ PADRÃO MÚLTIPLO QUÁDRUPLO PELO USUÁRIO (*)	224,37	7 dias
vários	RELIGAÇÃO POR INTERRUPÇÃO INDEVIDA DO FORNECIMENTO ÁGUA	-	--	Gratuito	12 horas
109 01 00	SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA	-	(ALERTA DE CORTE)	Gratuito	3 dias
193 01 00	TAMPA /TAMPÃO PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO	½" a 1 ½"	TAMPA/BERÇO (AÇO)	530,96	8 dias
193 02 00		½" e ¾"	TAMPÃO (FOFO T-22)	192,82	8 dias
120 01 00	TESTE DE ABASTECIMENTO	-	--	28,99	5 dias
149 00 00	VAZAMENTO NO PADRÃO	-	REGISTRO USUÁRIO (PADRÃO C/ 2 REGIST.)	Gratuito	De 24hs a 48hs (***)
(*) Preço cobrado por usuário. (**) De acordo com o Art. 118 da Resolução ARSAE MG 131/19, cessado o motivo da suspensão, o prestador deve restabelecer os serviços de abastecimento de água em até 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação pelo usuário. (***) 85% em até 24hs; 100% em até 48hs					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 9						
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ÁGUA (INTERESSE COPANOR)						
CODIGO	SERVIÇO	Ø	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)	
104 01 00	VISTORIA DO PADRÃO	-	(A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	7,44	De 3 a 5 dias (*)	
104 03 00			PARA MUDANÇA LOCAL PADRÃO	7,44	2 dias	
104 04 00			PARA LIGAÇÃO COM MONTAGEM PADRÃO (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	7,44	De 3 a 5 dias (*)	
104 05 00			MONTAGEM PADRÃO (LOC.ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	7,44	De 3 a 5 dias (*)	
104 06 00			PADRÃO LIGAÇÃO ÁGUA (LOC.ESGOTO NÃO OPERADO) - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	7,44	De 3 a 5 dias (*)	
104 08 00			RELIGAÇÃO TAMPONAMENTO C/ MUDANÇA LOCAL PADRÃO	7,44	2 dias	
104 07 00					P/ RELIGAÇÃO DA SUPRESSÃO - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA/ S/ COMPROV.PAGTO)	7,44
214 01 00	VISTORIA	-	MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DO ELIMINADOR DE AR	10,82	6 dias	
214 03 00			MONTAGEM NICHOS PARA ELIMINADOR DE AR - (A PARTIR DA 2ª VISTORIA)	10,82	6 dias	
125 01 00			CONFIRMAÇÃO DA EXISTENCIA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	7,44	7 dias	
249 01 00	V I S T O R I A (Medição Individualizada)	-	VISITA BÁSICA	Gratuito	5 dias	
251 01 00			PRELIMINAR	10,82	2 dias	
251 02 00			COMPLEMENTAR	10,82	2 dias	
251 03 00			CENTRAL DE MEDIÇÃO (Cond. Com Leitura Remota)	10,82	2 dias	
196 00 00	PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO ÁGUA	-	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	222,64	8 dias	
658 01 00	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO	DE	½"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	85,70	8 dias
658 02 00			¾"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	329,54	8 dias
658 03 00			1"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	637,54	8 dias
658 04 00			1 ½"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	1.442,33	8 dias
658 05 00			2"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.167,86	8 dias
658 06 00			3"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.111,32	8 dias
658 07 00			4"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.136,11	8 dias
658 08 00			6"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	2.348,15	8 dias
658 09 00			8"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	5.388,49	8 dias
658 10 00			10"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	14.014,44	8 dias
658 11 00			12"	(ORIGEM: INFRAÇÃO)	23.916,23	8 dias
(*) 70% em até 3 dias; 100% em até 5 dias						

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 10				
SERVIÇOS OPERACIONAIS: ESGOTO (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
345 03 00	EXECUÇÃO DO RAMAL INTERNO DE ESGOTO (1)	PROFUNDIDADE 0,80 M - PROLONG. REDE (preço por metro)	84,72	5 dias
345 03 00		PROFUNDIDADE 1,00 M - PROLONG. REDE (preço por metro)	118,45	5 dias
346 02 00		FORNECIMENTO TUBULAÇÃO - PROLONG. REDE (preço por metro)	10,91	2 dias
341 01 00	INSPEÇÃO TÉCNICA EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO (COM EMISSÃO DE LAUDO)	(USUÁRIO CADASTRADO)	51,68	5 dias
341 02 00		(USUÁRIO NÃO CADASTRADO)	51,68	5 dias
338 00 00	MUDANÇA DE LOCAL DA LIGAÇÃO DE ESGOTO	--	947,00	10 dias
350 00 00	RECEBIMENTO DE LODO	DE FOSSA SÉPTICA EM INTERCEPTOR DA COPANOR (preço por caminhão)	37,19	8 dias

308 01 00	RELIGAÇÃO	DA SUPRESSÃO LIG. ESGOTO	397,95	10 dias
307 01 00		DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO	102,26	10 dias
307 03 00		DO TAMPONAMENTO LIG. ESGOTO (lote vago / imóvel demolido / abandonado)	102,26	10 dias
302 01 00	VISTORIA	DO PADRÃO DE ESGOTO - A PARTIR DA 2ª VISTORIA	11,47	De 3 a 5 dias (**)
312 01 00		CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	11,47	5 dias

(1) Serviços executados somente quando solicitado o prolongamento de rede
(**) 70% em até 3 dias úteis; 100% em até 5 dias úteis

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 11				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (A PEDIDO DO USUÁRIO)				
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (dias úteis)
602 01 00	CONFIRMAÇÃO	LEITURA	8,14	2 dias
602 03 00		LEITURA ESPECIAL	8,14	2 dias
603 01 00		CATEGORIA / ECONOMIA	12,98	2 dias
691 00 00	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	BALCÃO	2,40	8 dias
697 00 00	ENTREGA DE CONTA/ FATURA	VIA CORREIOS EM OUTRO ENDEREÇO	2,85	8 dias
608 01 00 / 608 02 00		2ª VIA CONTA/FATURA - VIA CORREIOS (ORIGEM CALL CENTER)	3,66	3 dias
693 00 00	SEGUNDA VIA DE CONTA	BALCÃO	2,15	1 dia

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 12				
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)				
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)
920 01 00	ANÁLISES DE POTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICAS	ACIDEZ LIVRE	18,92	8 dias
920 02 00		ACIDEZ TOTAL	19,96	8 dias
920 03 00		ACIDEZ VOLÁTIL	19,96	8 dias
920 04 00		ALCALINIDADE BICARBONATO	19,96	8 dias
920 05 00		ALCALINIDADE CARBONATO	19,96	8 dias
920 06 00		ALCALINIDADE HIDRÓXIDO	19,96	8 dias
920 07 00		ALCALINIDADE TOTAL	19,96	8 dias
920 08 00		ALUMÍNIO	31,89	16 dias
920 75 00		ALUMÍNIO DISSOLVIDO	31,89	16 dias
920 09 00		ANTIMÔNIO	51,12	16 dias
920 10 00		ARSÊNIO	51,12	16 dias
920 11 00		A.T.A	48,66	8 dias
920 12 00		BÁRIO	31,89	16 dias
920 13 00		BERÍLIO	31,89	16 dias
920 14 00		BORO	31,89	16 dias
920 15 00		CÁDMIO	44,93	16 dias
920 16 00		CÁLCIO	31,67	8 dias
920 17 00		CHUMBO	51,39	16 dias
920 18 00		CIANETO	60,34	8 dias
920 73 00		CLORETOS	28,98	8 dias
920 20 00		COBALTO	31,89	16 dias
920 21 00		COBRE	31,89	16 dias
920 76 00		COBRE DISSOLVIDO	31,89	16 dias
920 22 00		CONDUTIVIDADE	18,61	8 dias
920 23 00		COR	18,67	8 dias
920 25 00		CROMO HEXAVALENTE (*)	(*)	(*)
920 24 00		CROMO TOTAL	34,63	16 dias
920 26 00		CROMO TRIVALENTE (*)	(*)	(*)
920 27 00		DBO	57,36	8 dias

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.
(*) Execução temporariamente suspensa.

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 13				
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)				
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)
920 28 00	ANÁLISES DE POTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICAS	DQO	67,51	8 dias
920 29 00		DUREZA CÁLCIO	23,33	8 dias
920 30 00		DUREZA TOTAL	23,33	8 dias
920 33 00		ESTANHO	45,52	16 dias
920 34 00		FENÓIS	48,19	8 dias
920 77 00		FERRO DISSOLVIDO	31,91	16 dias
920 35 00		FERRO TOTAL	31,91	16 dias
920 36 00		FLUORETO	35,86	8 dias
920 37 00		FOSFORO TOTAL	44,23	16 dias
920 78 00		LÍTIOS	29,91	16 dias
920 38 00		MAGNÉSIO	29,91	16 dias
920 79 00		MANGANÊS DISSOLVIDO	31,91	16 dias
920 39 00		MANGANÊS TOTAL	31,91	16 dias
920 40 00		MERCÚRIO	55,84	16 dias
920 41 00		NÍQUEL	44,93	16 dias
920 42 00		NITRATO	38,30	8 dias
920 43 00		NITRITO	34,90	8 dias
920 44 00		NITROGÊNIO AMONÍACAL	40,65	8 dias
920 45 00		NITROGÊNIO TOTAL	47,55	8 dias
920 46 00		ÓLEOS E GRAXAS	65,91	8 dias
920 48 00		OXIGÊNIO DISSOLVIDO (OD)	27,74	8 dias
920 51 00		PH	16,72	8 dias
920 52 00		POTÁSSIO	31,91	16 dias
920 53 00		PRATA	31,91	16 dias
920 55 00		SELÊNIO	47,28	16 dias
920 56 00		SÍLICA	54,49	16 dias

(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.



TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 14				
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)				
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)
920 57 00	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	SÓDIO	31,89	16 dias
920 61 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS	26,06	8 dias
920 62 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	26,06	8 dias
920 63 00		SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS	26,06	8 dias
920 58 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO FIXOS	26,55	8 dias
920 59 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS	26,55	8 dias
920 60 00		SÓLIDOS EM SUSPENSÃO VOLÁTEIS	26,55	8 dias
920 64 00		SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	26,15	8 dias
920 66 00		SÓLIDOS TOTAIS	26,55	8 dias
920 65 00		SÓLIDOS TOTAIS FIXOS	26,55	8 dias
920 67 00		SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS	25,71	8 dias
920 68 00		SULFATOS	30,96	8 dias
920 74 00		SULFETO	41,89	8 dias
920 71 00		TURBIDEZ	19,97	8 dias
920 80 00		VANÁDIO	31,89	16 dias
920 72 00		ZINCO	31,89	16 dias
921 01 00	ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	COLIFORMES FECAIS (E.COLI) PRESENÇA/AUSÊNCIA	65,20	4 dias
921 07 00		COLIFORMES FECAIS (E. COLI) QUANTITATIVO	92,49	4 dias
921 02 00		COLIFORMES TOTAIS PRESENÇA/AUSÊNCIA	56,07	4 dias
921 08 00		COLIFORMES TOTAIS QUANTITATIVO	92,49	4 dias
921 04 00		CONTAAGEM HETEROTRÓFICOS AERÓBIOS MESÓFILOS	36,85	8 dias
921 09 00		ENTEROCOCOS	141,85	4 dias
921 06 00		ESTREPTOCOCOS FECAIS	50,55	4 dias
921 05 00		FERRO-BACTÉRIAS	361,60	8 dias
(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório.				

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 15					
ANÁLISES LABORATORIAIS (A PEDIDO DO USUÁRIO / INTERESSADO)					
CÓDIGO	SERVIÇO	SERVIÇO COMPLEMENTAR / CARACTERÍSTICAS	VALOR R\$	PRAZO EXECUÇÃO (1) (dias úteis)	
922 07 00	ANÁLISES HIDROBIOLÓGICAS	CLOROFILA A	68,83	8 dias	
922 08 00		CILINDROSPERMOPSINA	706,21	8 dias	
922 01 00		FITO-PLÂNCTON QUALITATIVO	223,42	8 dias	
922 02 00		FITO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	223,42	8 dias	
922 05 00		MICROSISTINA	322,03	16 dias	
922 09 00		MICROCISTINA-ORGANICA	(*)	(*)	
922 06 00		SAXITOXINAS	461,83	15 dias	
922 10 00		SAXITOXINAS-ORGANICA	(*)	(*)	
922 03 00		ZOO-PLÂNCTON QUALITATIVO	223,42	8 dias	
922 04 00		ZOO-PLÂNCTON QUANTITATIVO	223,42	8 dias	
924 04 00		ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS	ACRILAMIDA	269,22	16 dias
924 09 00			BENZOPIRENO	(*)	(*)
924 10 00	BETX (BENZENO+ETILBENZENO+TOLUENO +XILENO)		181,70	16 dias	
924 05 00	BROMATO		168,32	16 dias	
924 11 00	CARBAMATOS		269,22	16 dias	
924 06 00	CLORITO		168,32	16 dias	
924 12 00	COV's COMPOSTOS ORGANO VOLÁTEIS		419,40	16 dias	
924 07 00	GLIFOSATO		168,32	16 dias	
924 13 00	HERBICIDAS		(*)	(*)	
924 14 00	HIDROCARBONETOS POLIAROMÁTICOS		269,22	16 dias	
924 15 00	PESTICIDAS ORGANOCLORADOS		501,76	16 dias	
924 16 00	PESTICIDAS ORGANOFOSFORADOS		613,53	16 dias	
924 08 00	TRIALOMETANOS		269,19	16 dias	
923 01 00	DIVERSOS		COLETA DE AMOSTRAS	265,50	variável
923 02 00		REMESSA, VIA SEDEX, DE MATERIAL/ AMOSTRA (ida e volta)	65,06	variável	
(1) Os prazos se referem ao tempo de execução efetiva da análise, sendo variável o prazo entre a solicitação e o recebimento da demanda pelo laboratório. (*) Execução temporariamente suspensa.					

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 16								
PROLONGAMENTO DE REDE DE ÁGUA (1) (A PEDIDO DO USUÁRIO)								
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO					
			TERRA	CIMENTO	POLIÉDRICO	ASFALTO	PARALE-LEPIPEDO	PRÉ-MOLDADO
ÁGUA	PVC-JR	3/4”	29,78	54,61	67,11	84,21	69,21	74,94
		1 1/4”	43,04	67,88	80,37	97,47	82,48	88,20
		25	21,23	46,06	58,55	75,65	60,66	66,38
		32	25,16	49,99	62,49	79,59	64,59	70,32
		40	27,77	52,60	65,10	82,19	67,20	72,93
		50	29,81	54,64	67,14	84,24	69,24	74,97
	PVC-CL.15	75	59,90	89,69	102,41	123,51	104,80	111,36
		100	86,37	116,17	128,88	149,98	131,27	137,83
		50	35,50	60,33	72,83	89,93	74,93	80,66
	PVC-CL 20	75	63,64	93,43	106,15	127,24	108,53	115,10
		100	84,34	114,13	126,85	147,94	129,24	135,80
		100	80,66	105,49	123,17	144,27	125,56	132,13
	PVC-DEFOFO	150	105,83	130,66	148,34	169,43	150,72	157,29
	FERRO FUND.	80	296,19	321,02	338,70	359,80	341,09	347,65
		100	371,62	396,45	414,13	435,22	416,51	423,08
		150	453,44	478,67	496,35	517,45	498,74	505,30
		200	587,51	617,30	635,44	660,06	638,15	645,52
	FERRO GALV.	3/4”	48,49	73,32	85,82	102,92	87,92	93,65
		1”	65,35	90,18	102,67	119,77	104,78	110,51
		1 1/2”	87,13	111,96	124,45	141,55	126,56	132,29
		2”	105,94	130,77	143,26	160,36	145,37	151,10
	PEAD	63	38,44	63,27	75,77	92,87	77,87	83,60
Prazos de execução: variáveis.								
(1) Os prolongamentos de rede de água e de esgoto serão executados sem ônus para solicitante quando a extensão for de até 25 metros por ligação em área urbana e de até 40 metros por ligação em área rural. Atenção: os valores apresentados nas tabelas de prolongamento foram calculados pelo SICOM, após inclusão dos insumos-base devidamente corrigidos pelo INPC acumulado. Ao considerar um critério de reajuste diferente do descrito, eventuais diferenças de centavos poderão ser observadas.								

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADOS - COPANOR 2023 - TABELA 17							
PROLONGAMENTO DE REDE ESGOTO (1) - RUA (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO				
			TERRA	POLIÉDRICO	ASFALTO	PARALE- LEPIPEDO	PRÉ- MOLDADO
ESGOTO	M A N I L H A CERÂMICA	100	227,01	285,60	317,74	288,90	297,91
		150	238,81	297,40	329,54	300,70	309,71
		200	256,86	315,45	347,59	318,75	327,77
		250	278,35	336,94	369,08	340,24	349,25
		300	314,90	373,49	405,63	376,79	385,80
	PVC JE DN	150	242,41	301,00	333,14	304,31	313,32
		200	259,18	317,77	349,91	321,07	330,08
		300	352,33	410,93	443,07	414,23	423,24
PROLONGAMENTO DE REDE ESGOTO (1) - PASSEIO (A PEDIDO DO USUÁRIO)							
TIPO	MATERIAL	Ø DIÂMETRO	VALORES EM R\$ POR METRO				
			TERRA	CIMENTO	-	-	-
ESGOTO	M A N I L H A CERÂMICA	100	152,85	192,58			
		150	164,65	204,38			
		200	182,70	222,43	-	-	-
		250	204,19	243,92			
		300	240,74	280,47			
	PVC JE DN	150	168,25	207,99			
		200	185,02	224,75	-	-	-
		300	278,18	317,91			
Prazos de execução: variáveis.							
(1) Os prolongamentos de rede de água e de esgoto serão executados sem ônus para solicitante quando a extensão for de até 25 metros por ligação em área urbana e de até 40 metros por ligação em área rural.							
Atenção: os valores apresentados nas tabelas de prolongamento foram calculados pelo SICOM, após inclusão dos insumos-base devidamente corrigidos pelo INPC acumulado. Ao considerar um critério de reajuste diferente do descrito, eventuais diferenças de centavos poderão ser observadas.							

16 1751350 - 1

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 178, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a metodologia para o cálculo de Juros sobre Obras em Andamento (JOA) da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual 47.884 de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 21 a 23 e no artigo 29; e a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º;

CONSIDERANDO a Resolução Arsa-e-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, com destaque aos artigos 37 e 38;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para aplicação do cálculo de Juros sobre Obras em Andamento (JOA) para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 2º Definir os Juros sobre Obras em Andamento (JOA) considerando o Custo do Capital Próprio Real, após tributos, conforme a Nota Técnica GAR 02/2022- Metodologia para cálculo de Juros sobre Obras em Andamento (JOA) da Copasa-MG.

§ 1º Os prazos médios de construção a serem reconhecidos para cada classe de ativo serão aqueles definidos na Nota Técnica GAR 02/2022.

§ 2º Não serão admitidos JOA para hidrômetros e ligações.

§ 3º Não serão admitidos JOA para ativos da Base Regulatória de Ativos Acessórios (BRA).

§ 4º Não serão admitidos JOA para equipamentos.

§ 5º Para efeito de fluxo financeiro, será considerado 40% de desembolso distribuído de forma homogênea ao longo da primeira metade do prazo de construção referencial, e 60% distribuído de forma homogênea ao longo da segunda metade do prazo.

§ 6º Serão incluídos os percentuais de glosas aplicados na verificação de ativos.

§ 7º A fórmula de cálculo do JOA está prevista na Nota Técnica GAR 02/2022.

Art. 4º A aplicação desta metodologia só terá efeito para as obras concluídas a partir de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bejo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

16 1751351 - 1



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.713, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução. Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. Art. 2º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar. Art. 3º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO III desta Resolução. Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção. Art. 4º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	MANOEL JOAO DA ROCHA	10635225	1	ATB	I	A	II	A
UBERLANDIA	DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS	3692134	2	ATB	I	A	II	A
UBERLANDIA	REGINA APARECIDA DE MELO	10664902	1	ATB	I	A	II	A
VARGINHA	TANIA APARECIDA VIANA DIAS	10655611	1	ATB	I	A	II	A

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	MANOEL JOAO DA ROCHA	10635225	1	ATB	II	C	II	D	II	D	II	D
METROPOLITANA B	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	3053618	1	ASB	I	C	I	E	I	G	I	M
METROPOLITANA C	GERALDO DA CONSOLACAO DURAES	2929297	1	ANE	I	C	I	E	I	G	I	P
MONTES CLAROS	JULIANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	3772480	1	ATB	II	J	II	J	II	J	II	J
MONTES CLAROS	MARIA SABINA DE SOUZA SOARES	10069318	1	ATB	IV	C	IV	D	IV	D	IV	D
PIRAPORA	IVANY MENDES DA SILVA SOUZA	10518751	1	ANE	II	C	II	D	II	D	II	D
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA JOSE TORRES DE SIQUEIRA ALVES	8781155	1	ATB	II	C	II	E	II	F	II	F
UBERLANDIA	DORAIDES BORGES MARTINS BARCELOS	3692134	2	ATB	II	C	II	C	II	C	II	C
UBERLANDIA	REGINA APARECIDA DE MELO	10664902	1	ATB	II	C	II	D	II	D	II	D
VARGINHA	TANIA APARECIDA VIANA DIAS	10655611	1	ATB	II	C	II	D	II	D	II	D

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PIRAPORA	IVANY MENDES DA SILVA SOUZA	10518751	1	ANE	I	A	II	A

16 1751206 - I

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 47.727 de 02/10/2019, e considerando o disposto no artigo 5º, “caput”, do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de janeiro que não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2023.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de fevereiro de 2023 (a serem creditados em março de 2023), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.

Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

- I Documento original de identidade;
- II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III Comprovante atual de endereço.

Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração.

Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão das Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP	NOME
0128158-3	ABIGAIL FERREIRA CAMPOS
1070221-5	ABIGAIR MOREIRA SILVA
0324387-0	ACELINA MARIA CORGOZINHO SILVA
0141108-1	ADA JORGE MURAD
0211050-0	ADA OLIVEIRA AZEVEDO
0124628-9	ADAIR MOREIRA
0905352-1	ADALBERTO LACERDA GOMES
1030345-1	ADALBERTO PEREIRA DO ROSARIO
0229635-8	ADALCI DE OLIVEIRA
0272965-5	ADALGIZA MARIA VEIGA MIRANDA DE OLIVEIRA
0328069-0	ADALZIRA MARIA DE ANANIAS
1033404-3	ADAO PEREIRA DOS SANTOS
0914470-0	ADARLENE EDVETE DO ROSARIO
0260318-1	ADEIS AGUIAR FAGUNDES
0241176-7	ADELEZA CARDOSO SILVA
0213922-8	ADELINA DA SILVA CINTRA MARTINS
0082886-3	ADELINA VITOR SARAIVA
0298213-0	ADEMIR DA SILVA FERREIRA
0258979-4	ADEMIRTON CONSTANTINO DOS SANTOS
0962120-2	ADENI RODRIGUES DE ANDRADE
0315417-6	ADENILDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
0051849-8	ADENITH ALVES PINHEIRO MURTA
1018254-1	ADILSON CADAR
1071979-7	ADRIANA CALDEIRA BRANT CORTES
0097484-0	ADRIANA COUTINHO MARINHO CAMPOS
0834323-8	ADRIANA DOS SANTOS
1071440-0	ADRIANA PIROLI MASCARENHAS
0185222-0	ADUZINDA LEAL BORBA
1024984-5	AFFONSO LOPES DE AGUIAR
1068339-9	AFONSO CELSO RASO
0062005-4	AFONSO TOMAZ ASSUNCAO
0804236-8	AGENITA VIEIRA SANTANA
0368135-0	AGNALDO GODINHO ALVES
0292548-5	AGNO TAVARES DOS SANTOS

0921154-1	AGOSTINHO RIBEIRO PAIVA
0914194-6	AGOSTINHO SIMÕES COELHO
0306839-2	AGUIDA MARIA DE OLIVEIRA FARIA
0378610-0	AGUINALDO PAULA DE ASSIS
0215144-7	AIDA CELIA DRUMMOND OLIVEIRA
0183145-2	AILNA PEREIRA MARRA
0216397-0	AISONETE CAETANO PEREIRA
0829323-5	ALADIA MARIA DE CARVALHO CALDAS
0121241-4	ALAIDE CAROLINA AGUIAR DUARTE
0233939-8	ALAIDE CASTRO COUSSEAU
1032056-2	ALAOR LIMIRIO DA SILVA
0237550-9	ALBERTINA DE SOUZA MENDES GOMES
0127460-4	ALCIDES RIBEIRO LIMA
0914394-2	ALCIDES ZANETTI FILHO
0335533-6	ALCILEA APARECIDA CLARO RIBEIRO
1072015-9	ALCINA PEREIRA DE BRITO
1109283-0	ALCIONE INES BATISTA
0656504-8	ALDA ALVES DE MORAES
0259398-6	ALDA MARIA DE ARAUJO
0236734-0	ALDY DA APARECIDA OLIVEIRA
0293808-2	ALEMAR DE FARIA TEIXEIRA
0907392-5	ALESSANDRA CAPANEMA AZEVEDO DE FARIA
0068351-6	ALEXANDRINA DE SOUZA SANTOS
0937780-5	ALEXANDRINA VILAS BOAS
0068301-1	ALFREDO LAURINDO JACINTO
0355235-3	ALFREDO LOPES RIBEIRO
0607240-9	ALICE AUGUSTA FERREIRA MIRANDA
0134598-2	ALICE CAMARGO DE SOUZA
0173644-6	ALICE FERREIRA DA COSTA
0173200-7	ALICE MARIA APARECIDA
0860254-2	ALICE MARIA DA SILVA
0316773-1	ALICE MARIA DE JESUS
0399597-4	ALICE NATALIA DE FREITAS SOUZA
0183160-1	ALICE RODRIGUES COSTA
1017166-8	ALINE RIBEIRO ROCHA DE SOUZA
0332481-1	ALIRA CHAVES SAUDE
1031672-7	ALIRIO BRETAS FILHO
0151857-0	ALIRIO PEREIRA RODRIGUES
0850360-9	ALMERINDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
1016875-5	ALMERINDO PEREIRA RAMOS
0155047-4	ALMERISA LINO TANNURE
0444047-5	ALOISIO CLAUDIO DE AQUINO
0834780-9	ALTAIDES GOMES ARAUJO
0342026-2	ALTAIR TEIXEIRA PINTO FILHO
1019947-9	ALTAMIRO FELICIO
0290935-1	ALTAMIRO PEREIRA RAMOS
0171144-9	ALTIDES MATOS PEREIRA
0115225-5	ALUIZIO ALBERTO DA CRUZ QUINTAO
0348045-6	ALVARO CESAR CUNHA
0383472-8	ALVARO COSTA BOTELHO
0314457-3	ALVERINA DE MOURA RODRIGUES
0320548-1	ALZIRA ARAUJO FERREIRA TAVARES
0115771-8	ALZIRA COELHO GRAVINA GOMES
0306850-9	ALZIRA DE OLIVEIRA MORAES
0609901-5	ALZIRA MARIA DE JESUS
0093551-0	ALZIRA PARANHOS CARDOSO
0355305-4	AMADEU CANDIDO FERREIRA
0370131-5	AMAGATES DE SOUZA VALADAO
0156201-6	AMALIA LEONOR JORGE PEREIRA
1107821-6	AMANDA ASSIS DE AZEVEDO
0257753-4	AMANDA DIEGUEZ DE ALMEIDA ABUD
0314464-9	AMARIEDES RODRIGUES DA SILVA
0214034-1	AMBROZINA MARIA BARBOSA ABREU
0368458-6	AMELIA APARECIDA SABINO CARNEIRO
0690635-8	AMELIA FRANCISCA DE PAULA
0236857-9	AMELIA HORTA PEREIRA
0278010-4	AMELIA LUCIA LEITE BOTELHO

0140407-8	AMELIA MARIA NASSIF DE MATOS
0763505-5	AMELIA RABELO
0077997-5	AMELIA TEIXEIRA MEDINA SOARES
1027651-7	AMERICO BERNARDES DO NASCIMENTO
0212639-9	AMILTON LUIZ VALE
1026212-9	AMIRO ANDRADE DE FREITAS
0219431-4	ANA ALVES DA ROCHA
0639536-2	ANA AMARAL FIGUEIREDO
0237176-3	ANA AMELIA DA SILVA
0140665-1	ANA AMELIA MACHADO NASCIMENTO
0830359-6	ANA BARBOSA DE OLIVEIRA
1118018-9	ANA BATISTA DA SILVA
0285821-5	ANA BERNADETH PEREIRA
0270998-8	ANA CRISTINA DE MAGALHAES VECCHIO LOPES
0337060-8	ANA DE MATOS SOARES
0550453-5	ANA DO CARMO SANTOS
0385902-2	ANA ELIZA HERTHEL CANDIAN
0432461-2	ANA FERNANDES CARDOSO
0355358-3	ANA FLORA DA SILVA REIS
0850709-7	ANA GABRIEL DE CASTRO
0364063-8	ANA GOMES ALVES
0632726-6	ANA GORETE MIRANDA LOYOLA
0246186-1	ANA HELENA GUALBERTO ALBERGARIA
0211491-6	ANA HIGINA DA PAIXAO CALDAS
0066221-3	ANA JUDITH MONTEIRO JABBUR
0268891-9	ANA JULIA DE OLIVEIRA
0814599-7	ANA LICIA VIEIRA OLIVEIRA
0375053-6	ANA LUCIA ALMEIDA GONCALVES
1038043-4	ANA LUCIA BARROS DE ANDRADE
0304900-4	ANA LUCIA DA COSTA
0390971-0	ANA LUCIA DA TRINDADE PEREIRA
0379063-1	ANA LUCIA DE ASSIS FERNANDES
1004254-7	ANA LUCIA DE IRAMARY
0278215-9	ANA LUCIA MIRANDA BATISTA
0287420-4	ANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS
0164269-3	ANA LUCIA VELOZO
0215606-5	ANA LUIZA SANTOS GUILHERME
0133407-7	ANA MARIA ALVES
0537157-0	ANA MARIA ALVES DE SOUZA
0640365-3	ANA MARIA ANDRADE
1071589-4	ANA MARIA BRANT CARNEIRO NUNES
0370734-6	ANA MARIA BRETAS PIO
0252581-4	ANA MARIA CAMARGOS DE ALMEIDA
0134422-5	ANA MARIA CAMBRAIA BAHIA
0304909-5	ANA MARIA DA SILVA
0311230-7	ANA MARIA DA SILVA
0334600-4	ANA MARIA DA SILVA PASCOAL
0562646-0	ANA MARIA DA SILVEIRA
0902445-6	ANA MARIA DE ANDRADE LEMOS PIMENTA
0290534-7	ANA MARIA DE MELO MOTA
1038040-0	ANA MARIA DE OLIVEIRA
0284142-7	ANA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE
1035364-7	ANA MARIA DE REZENDE PINTO
0268361-3	ANA MARIA DE SOUZA
0370620-7	ANA MARIA DIAS
0320554-9	ANA MARIA DO CARMO FERREIRA
0208554-6	ANA MARIA EMANUEL LOPES
0603905-1	ANA MARIA GOMES DE MOURA
0350266-3	ANA MARIA LATORRE FORTES
0129602-9	ANA MARIA LEVENHAGEN LUZ DE OLIVEIRA
0197417-9	ANA MARIA MARTINS DA SILVA
0812959-5	ANA MARIA PEREIRA QUEIROZ FRADE
0538309-6	ANA MARIA PEREIRA TONACO
0039645-7	ANA MARIA PIMENTA DA ROCHA STOFFEL
0243606-1	ANA MARIA PRINCE PEREIRA
0858076-3	ANA MARIA RAMOS GOULART

0516282-1	ANA MARIA RIBEIRO COELHO
0354692-6	ANA MARIA RUELA
0295141-6	ANA MARIA SANTOS NUNES XAVIER
0168182-4	ANA MARIA SILVA DE TOLEDO
0238760-3	ANA MARIA SILVA ROSA
0243152-6	ANA MARIA TERRA ELIAS
0116027-4	ANA MARIA VILELA REZENDE
1038892-4	ANA OLEGARIA
0515665-8	ANA PAULA DA ROCHA
0169477-7	ANA PEREIRA DA PAZ
0560068-9	ANA REGINA SOUSA SILVA
0227775-4	ANA RITA MOREIRA GOMES
0097286-9	ANA ROSA DE JESUS DOS SANTOS
0217278-1	ANA ROSA DE SOUZA
0308386-2	ANA SILVA MARTINS
0763419-9	ANA TEIXEIRA DE REZENDE
0819459-9	ANA VIEIRA DE NASCENTE
0842808-8	ANA XAVIER LIMAS DOS SANTOS
0135735-9	ANACELI DE AZEVEDO ALVIM
0285846-2	ANAIDE RAMOS SILVA
0570105-7	ANAIZA MARTINS DA SILVA
0238410-5	ANALIA MARIA ROCHA PERES
1199903-4	ANAMARIA RUIZ COMBAT TAVARES
0592771-0	ANAMELIA FERREIRA SILVA
0658918-8	ANASIO ROCHA SOBRINHO
0340431-6	ANDERSON FRANCA MENEZES
0292893-5	ANDRE DA SILVA LEMOS
0373442-3	ANDRE LUIZ TEIXEIRA
1054573-9	ANDREA LUCIA LOBO ALVES CORREIA
0351352-0	ANDREA MARA DA CRUZ ROCHA
0879953-8	ANDREA MARIA METZ DE MATTOS
1020918-7	ANDREA VASCONCELOS XAVIER
0321921-9	ANDREIA FERREIRA COELHO
0379247-0	ANDREIA FREITAS DE CASTRO MONTEZANO
1052581-4	ANDREIA GERMANA DA SILVA
0327699-5	ANEZIA MARIA DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANT
0122715-6	ANFILOFIA FERRAZ DE SOUZA
0522980-2	ANGELA MARIA DAS CHAGAS
0562648-6	ANGELA MARIA DE FREITAS BARBOSA
0055563-1	ANGELA MARIA FERNANDES TORRES
0385386-8	ANGELA MARIA MARTINS DE FREITAS
0317436-4	ANGELA MARIA PINTO MOREIRA
0821816-6	ANGELA MARIA RIBEIRO DE PAULA
0823120-1	ANGELA MARIA RODRIGUES DE RESENDE
0245744-8	ANGELA MARIA ROVEDA MARTINS
0282373-0	ANGELA MARIA ZANETTI CARDOZO DE SIQUEIRA
0257172-7	ANGELA NIZA PAGOTTO DA SILVA
0053799-3	ANGELA SUZANA SANTOS DINIZ NENO
0442763-9	ANGELICA MARCIA DE SENA
0232156-0	ANGELINA DE OLIVEIRA
0743683-5	ANGELINA LOPES DE OLIVEIRA
1036795-1	ANGELINA POLIGNANO JEAN DE OLIVEIRA
0876706-3	ANGELUCI BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES
0319236-6	ANILDA SOARES ARAUJO
0223109-0	ANISIA DA SILVA GUIMARAES
0240950-6	ANITA BONFIM DA SILVA
0094041-1	ANITA SILVEIRA MUNDIM
0145854-6	ANIZIA DE OLIVEIRA RESENDE
0311242-2	ANIZIA LUISA BAHIA
0270299-1	ANNA DAS GRACAS SILVA
0219169-0	ANNA PENNA PIRES
0312046-6	ANTONIA LEMOS DOS SANTOS
0220710-8	ANTONIA MARIA DOS SANTOS
0314112-4	ANTONIA MOREIRA DO VALE
0637929-1	ANTONIA VIANA DA SILVA CARDOSO
0610215-6	ANTONIETA ANGELA DE SOUZA VELOSO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210114.

1037064-1	ANTONIETA DAS GRACAS COSTA	0191607-1	BERENICE MARIA DE SOUZA	0231759-2	CLEIDE MARCIA MOREIRA RABELO	0215010-0	DINORAH DE MENESES CABRAL
0604434-1	ANTONINHA CORINA PEREIRA	0272514-1	BERENICE MATOS DA COSTA E SOUZA	0283542-9	CLEIDE RODRIGUES LUCAS FERREIRA	0302225-8	DIOLINA FERREIRA MARTINS
1022577-9	ANTONIO AUGUSTO GODINHO	0314516-6	BERENICE MEDINA BARROSO COSTA	0340437-3	CLEIDES DE SOUZA LIMA	0082080-3	DIONISIA LIMA TEODORO
0884909-3	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	0348086-0	BERNADETE CRISTINA TEIXEIRA MIRANDA	0141160-2	CLELIA MARIA DA CUNHA SILVEIRA	0203162-3	DIRCE ARAUJO
0905408-1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA VALLE	0383757-2	BERNADETE CUNHA TOLEDO	0482197-1	CLEOMILDA LEITE COSTA VILACA	0074263-5	DIRCE JACOB PESSOA
1030033-3	ANTONIO CARLOS RIBEIRO COELHO	0338132-4	BERNADETE DE OLIVEIRA BUENO FERREIRA	0696960-4	CLEONICE DE OLIVEIRA FRANCA	0310112-8	DIRCE MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO
1070523-4	ANTONIO CESAR RADICCHI	1085017-0	BERNADETE MARIA REIS COSTA	0164771-8	CLERIA OLIVEIRA SOARES	0749055-0	DIRCE MARIA DA SILVA
0294134-2	ANTONIO CLARET DA SILVA	0302206-8	BETILIA MARIA DA SILVA KER	0243447-0	CLEUDNA TEREZINHA BARBOSA FERNANDES	1071256-0	DIRCE MARIA DIAS
0154062-4	ANTONIO CLARET RODRIGUES	0251519-5	BLANCHE BATISTA DE CARVALHO	0271874-0	CLEUNICE XAVIER FORMIGLI ALVES	0046105-3	DIRCE MARQUES COSTA
0041023-3	ANTONIO DA SILVA	0127771-4	BRANCA TEIXEIRA ROLLO	0916287-6	CLEURIAN COLLARES RODRIGUES	0344511-1	DIRCE PEREIRA NASCIMENTO
0454590-1	ANTONIO DIAS RIBEIRO	0385107-8	CACILDA ELAINE TORQUATO WINTER	0314546-3	CLEUSA AUGUSTA OLIVEIRA MIRANDA	1039067-2	DIRCE SANTOS
0377534-3	ANTONIO DILORGES KOCHINSKI	0255477-2	CACILDA MARIA DOS SANTOS	0135366-3	CLEUSA FELICORI RAINATO	0274233-6	DIRENA ALVES CUMANI
0153490-8	ANTONIO DO CARMO GONCALVES	1030999-5	CAETANO MARTIR	0324450-6	CLEUSA FERREIRA	0155434-4	DIRENE COIMBRA BATISTA
1023529-9	ANTONIO EMIDIO DE BARROS NETO	0351388-4	CAMILA APARECIDA MACIEL DE CAMPOS	0692056-5	CLEUSA MARIA DA SILVA MAGALHAES	0322977-0	DIRENE GUERRA LEAL SOUZA
0255898-9	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	0608589-8	CANDIDA BATISTA DE AGUIAR	0166175-0	CLEUSA MARIA FREITAS FERREIRA	0254124-1	DIRENI TEREZINHA PINTO VILELA
0255618-1	ANTONIO FLAVIO BARBOSA	0888825-7	CANDIDA RODRIGUES DE LIMA	0119802-7	CLEUSA MARIA LOPES SIMPLICIO	0082445-8	DIVA ANTUNES DE OLIVEIRA
0159977-8	ANTONIO GOMES DE ARAUJO SOBRINHO	0238597-9	CARCIA MARIA LIMA	0154655-5	CLEUSA MENDES CORDEIRO	0059311-1	DIVA IGNEZ CECCARELLI SOUZA
0973521-8	ANTONIO JARBAS RIBEIRO DOS SANTOS	1052781-0	CARLA LIMA DIAS DUARTE	0161094-8	CLEUSA REGINA DE CARVALHO MACIEL	0163718-0	DIVA MENDES PEREIRA CARDOSO
0342852-1	ANTONIO JOSE PEREIRA	0377738-0	CARLA MENDES DOS SANTOS	0526991-5	CLEUSA RESENDE	0279737-1	DIVAIR ALVES DE LIMA
0387011-0	ANTONIO JUSCELINO DA ROCHA	1029611-9	CARLOS ALBERTO COSTA	0152529-4	CLEUSA TEIXEIRA LEMOS	0301176-4	DIVINA DAS DORES DO COUTO
0521880-5	ANTONIO LAMY NETO	0288372-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0157436-7	CLEUZA DE QUEIROZ OLIVEIRA BORGES	1028500-5	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS
0211142-5	ANTONIO LISBOA SILVEIRA FILHO	1038929-4	CARLOS ALBERTO VALADARES VASCONCELOS	0271929-2	CLEUZA FABRIS	0238715-7	DIVINA FERREIRA PAULO
1029016-1	ANTONIO LUCAS	0261300-8	CARLOS ANTONIO ROQUE	0241735-0	CLEUZA MARIA DA SILVA	0325154-3	DIVINA HELENA DE MELO
1052091-4	ANTONIO LUCIO CARNEIRO MOTTA	0331829-2	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA MACHADO	0146329-8	CLEYDE RIBEIRO TANUS JORGE	0378867-6	DIVINO REIS DOS SANTOS
0212311-5	ANTONIO LUIZ SANTA ROSA	0132088-6	CARLOS DE ALMEIDA PACHECO	0319683-9	CLICIA LIZI DA SILVA	1031674-3	DOMINGOS ORNELES DE SOUZA
0376931-2	ANTONIO MARCELINO	0145362-0	CARLOS PEDROSO	0220092-1	CLIRIO SANDER DOS SANTOS	0140923-4	DORA ALICE LEMOS FERREIRA
0049510-1	ANTONIO MARCOS CARRARA	1087747-0	CARLOS PEREIRA DA SILVA	0332697-2	CONCEICAO APARECIDA DE TONI OLIVEIRA	0044241-8	DORA CAMPOLINA MILAM
0055870-0	ANTONIO MARIO PEREIRA	0259077-6	CARLOS ROBERTO CAMPOS	0990331-1	CONCEICAO APARECIDA DUTRA CUNHA	0863739-9	DORA LUCIA FERREIRA
0374439-8	ANTONIO MASSON MITIDIERO	1046667-0	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS CAMARA	0256980-4	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA	0273561-1	DORA NILSE FERREIRA DE OLIVEIRA
1031574-5	ANTONIO MOREIRA GONTIJO	0059271-7	CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS	0161707-5	CONCEICAO APARECIDA REGUIM DE BRITO	0264286-6	DORACI MALTA CAMPOS
0929214-5	ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO	0045353-0	CARMELITA FERREIRA SOUZA	0144936-2	CONCEICAO DA COSTA	0874081-3	DORACI MARIA DOS SANTOS
0257119-8	ANTONIO PAULO FRANZAO	0382366-3	CARMELITA MARIA DA SILVA	0399038-9	CONCEICAO DE LOURDES MARTINS SANTOS	0877721-1	DORACI ROSA DOS SANTOS MARTINS
1029950-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0372792-2	CARMELITA TRINDADE MOREIRA BARROSO	0640212-7	CONCEICAO DE LOURDES MARTOS JARDIM	0072626-5	DORACY PEREIRA DE CARVALHO
1330794-7	ANTONIO PEREIRA FILHO	0204160-6	CARMEM CUSTODIA BARBOSA	0258539-6	CONCEICAO DE MARIA BRIGOLINI HELENO	0589417-5	DORALICE MARIA CAVALCANTI
0965485-6	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	0213761-0	CARMEM LUCIA GERALDO	0345964-1	CONCEICAO GORETE MARTINS ALVES	0859190-1	DORALICE OLIVEIRA DE JESUS ROSA
0378614-2	ANTONIO RAFAEL GOMES	0146638-2	CARMEM MARIA DE LIMA SOARES	0246022-8	CONCEICAO LOPES PEREIRA	0338979-8	DORCINA MARIA DA SILVA E SILVA
1397927-3	ANTONIO RIBEIRO	0213681-0	CARMEM MARIA DE MOURA	0343608-6	CONCEICAO MARIA DE JESUS	0305047-3	DORITA MENDES DE OLIVEIRA
0296254-6	ANTONIO RODRIGUES CAIXETA	0264531-5	CARMEN DE ALMEIDA SILVA	0521967-0	CONCEICAO MARIA DE JESUS	0913642-5	DORIVAL DE OLIVEIRA
0132369-0	ANTONIO VICENTE PINTO DE LIMA	0157218-9	CARMEN LUCIA TIVERON	0565473-6	CONCEICAO MENDES DUTRA	0224274-1	DOTINA SILVANA GONCALVES PINHEIRO
0348481-3	ANTONIO WILSON FIGUEIRA SANTANA	0204923-7	CARMEN LUIZA MONTEIRO	0097561-5	CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	0036948-8	DULCE BORGES ALVARES
0092556-0	APARECIDA ALVES BARBOSA	0135649-2	CARMEN TOSTES SOUZA	0309486-9	CONCEICAO SILVA	0090963-0	DULCE DA MOTTA BARROS FUMIAN
0390164-2	APARECIDA ALVES DOS REIS SILVA	0258363-1	CARMEZITA MARIA DE SOUZA	0336699-4	CONSELO GONCALVES	0034165-1	DULCE GOMES GRENFELL
0382498-4	APARECIDA BERNADETE SIMAO DE OLIVEIRA	0161502-0	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0314555-4	CORDELIA MARIA AMARAL GONCALVES	0190585-0	DULCE MARIA GOMES COSTA
0854444-7	APARECIDA CANDIDA DA SILVA MACHADO	0264534-9	CAROLINA MOURA NUNES COSTA	0301328-1	CORINA CANDIDA DUARTE	0116913-5	DULCINEIA MARIA PEREIRA
0680941-2	APARECIDA CANDIDA DA SILVA MENDES	0356071-1	CASSIO MARDEN DE ANDRADE FERREIRA	0213767-7	CORNELIA ELAINE DE SOUZA E SILVA	0572078-4	DULCINEIA SANTOS MEIRELES
0317792-0	APARECIDA DA CONCEICAO VALENTE PIRES	0528406-2	CATARINA MARIA DOS SANTOS	0578997-9	CREUNICE LADEIA DOS SANTOS CASTRO	0365916-6	DULCIRENE CAIXETA VIEIRA
0332077-7	APARECIDA DE FATIMA BORGES	0347894-8	CATARINA SILVEIRA FERREIRA	0562763-3	CREUSA DOS SANTOS	0628224-8	DURVAL CHAVES JUNIOR
0444109-3	APARECIDA DE FATIMA LUCINDA DOS SANTOS	0332373-0	CATIA DE OLIVEIRA SILVA	0564504-9	CREUZI MARIA DE PAIVA	0036417-4	DURVALINA CHAVES ROSA
0320568-9	APARECIDA DE SOUSA SILVEIRA E OLIVEIRA	0114593-7	CECILIA CONDE VILLAS BOAS	0290605-5	CRISTIANE MARIA DA CUNHA ARCI	0236545-0	DURVALINA GOMES DE ARAUJO PAULA
0226139-4	APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	1060205-0	CECILIA DE ASSIS MADUREIRA	0271768-4	CRISTINA GABRIELA MIRANDA PEREIRA	0226402-6	DURVALINA MARCONDES DE JESUS CORREA
0744913-5	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	0310099-7	CECILIA FERREIRA VIDAL	0621356-5	CRISTINA MARTINS RODRIGUES CANGUSSU	0070354-6	DYRCE ALMEIDA MARTINS
0306886-3	APARECIDA IMACULADA DA ROSA	0214125-7	CECILIA IVANIL FERREIRA	0100773-1	DALCI SACHETTO VITOI DE RAMOS	0246021-0	EBE PIRES MENDES
0324420-9	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	0480247-6	CECILIA MARIA HAKIME DA CUNHA	0974190-1	DALILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0119374-7	ECLAIR SILVA PEDRA
0538936-6	APARECIDA MARIA DE RESENDE CHAVES	0163862-6	CECILIA MARIA LIMA ALENCAR	0240268-3	DALIRA GUIMARAES BASILIO	0321100-0	ECY MORAES PONTES PERDIGAO
0440244-2	APARECIDA MARIA SILVA NEVES	0250422-3	CECILIA MOREIRA DE AMORIM ALMEIDA	0215123-1	DALVA AFONSO DA SILVA	1201247-2	EDA LUCIA RODRIGUES
0162946-8	APARECIDA MURAD MAGALHAES	1039149-8	CECILIA PIMENTA	0025755-0	DALVA ARGOLLO LOHNER	0079325-7	EDELWEISS LUCIA DE FREITAS NUNES
0302551-7	APARECIDA PERCILIA MARTINS	0236151-7	CECILIA SILVA GUSTAVO	0257105-2	DALVA CECILIA DA SILVA THOMAZ MELO	0619023-5	EDENY PEREIRA DE SOUZA CANDIDO
0355775-8	APARECIDA REIS ROSA	0094088-2	CECY TUPINAMBA ULHOA	0169298-4	DALVA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	0295422-8	EDERSON CASSIO LISBOA DE OLIVEIRA
0261133-3	APARECIDA SILVA ALVES MOREIRA	0306516-6	CEDINEI MATEUS DA SILVA APOLINARIO	0196334-7	DALVA GONCALVES COSTA	0094682-2	EDI OLIVEIRA CASTRO
0355778-2	APOLONIA REIS VEIGA	0233063-7	CELENE GERCI COSTA SANTOS	0223715-4	DALVA GONCALVES DIAS	0539255-0	EDILEA MARIA DA SILVA
0165556-2	AQUEMI HORI NOGUEIRA	0356089-3	CELENITA AUGUSTA BARRETO	0271171-1	DALVA HELENA GOMES SANTOS	0192021-4	EDILEIA CARVALHO RIBEIRO
0127485-1	ARACY DE AGUIAR PEDROSA ALMEIDA	0039468-4	CELESTE AIDA CHAVES TAVARES	0853102-2	DALVA MARIA GOMES CORDEIRO	1044125-1	EDILEUSA PERPETUO DA SILVA
0139100-2	ARACY PEREIRA GODINHO	0253327-1	CELESTE AUGUSTA ROSA DRUMOND	1070022-7	DALVA MARIA SILVEIRA DE FREITAS	0846902-5	EDILUZA MARIA FERREIRA ROCHA
0130848-5	ARGECY DIAS DE JESUS	0308429-0	CELESTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0290617-0	DALVA MARTINS DOS REIS	0174585-0	EDINA DE JESUS BARBOSA PEREIRA
0336570-7	ARIANE ANDREA DE SOUZA RIBEIRO	0157211-4	CELESTE MARIA DE SOUZA ANDRADE	0093520-5	DALVA SILVEIRA DOS ANJOS BUENO	0633479-1	EDINA GOMES DA SILVA
0646206-3	ARILSON DE SOUZA	0317441-4	CELESTE MARIA LOBO DE OLIVEIRA	0335779-5	DALVELUCIA PEREIRA DE MATOS	0075261-8	EDINA LUZIA VIEIRA PERES
0821696-2	ARISTINA GERALDA FEU VIEIRA	0332261-7	CELESTINA HONORIO DE MATOS	1110327-2	DANIEL CARDOSO	0898935-2	EDINEIA APARECIDA FELIZARDO DUARTE
0059259-2	ARIT DE SOUZA PENA	0149271-9	CELIA ALTOMARE CAMPOS	0387484-9	DANIEL SILVA DE JESUS	0116161-1	EDITE BUERI NASSIF
1081964-7	ARLENE DALE GOMES	0108550-5	CELIA BERNARDI	0182488-7	DANIL PESSOA DIAS	0064615-8	EDITH CRISTIANO LAZARO
0100173-4	ARLETA CHAGAS CORDEIRO E BRANDAO	0162104-4	CELIA COELHO XAVIER DE PAULA	0446460-8	DARCI DAS DORES FERNANDES DA SILVA MEDEI	0324211-2	EDMA FERRAZ PEREIRA
0278584-8	ARLETE CARDOSO TRINDADE PIZA	0116445-8	CELIA DIAS BEZONZI	0338086-2	DARCI DE SOUZA CANUTO	0300353-0	EDMAR AZZINI FERREIRA DE SOUZA
0217847-3	ARLETE GERALDA DE ABREU	0080503-6	CELIA GARCIA DE CARVALHO	0226939-7	DARCI GOULART MOREIRA	0340058-7	EDMEA APARECIDA DA SILVA SOUZA VALERIO
0300442-1	ARLETE LOUZADA	0963985-7	CELIA LUCIANA DE FREITAS ELIAS	0220749-6	DARCILIA MATILDE PETERLE	0828072-9	EDNA APARECIDA DA SILVA FAUSTINO
0820056-0	ARLINDA MAGALHAES	0139657-1	CELIA MARIA ALVES E ALVES	0044285-5	DARCY COUTO DE ALMEIDA LIMEIRA	0232206-3	EDNA CLEMENTE JOAQUIM
0837041-3	ARLINDO BARBOSA PINHO	0154620-9	CELIA MARIA BOTELHO MENDES	0207730-3	DARCY DA ROCHA SILVA	0107397-2	EDNA DURCO BERNARDINO
0355813-7	ARMANDO AMANCIO FILHO	0528271-0	CELIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	0104348-8	DARCY DE SOUZA AMANCIO MARINHO	0914359-5	EDNA FOUREAUX SALIM
0037509-7	ARMANDO RODRIGUES SOARES	0911420-8	CELIA MARIA NUNES DE CASTRO	0425783-8	DARCY DIAS DE OLIVEIRA MORAES	0134210-4	EDNA MARIA DE MENDONCA FONTOURA
0636295-8	ARMELINDA CORREA PEREIRA	0742972-3	CELIA MARIA PADUA GUIMARAES	0230689-2	DARCY MEDRADO	0549568-4	EDNA MARIA DE SOUZA LEAL
0315499-4	ARMEZINA MENDES LELES	0318631-9	CELIA MARIA SANTIAGO DE MENDONCA	0066815-2	DARLI JOSE DA SILVA	0221700-8	EDNA MARIA GOBATTI CAMPOS
026659-1	ARMINDO MOREIRA DE SOUZA	0245833-9	CELIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	0327610-2	DAUTA HELENA CALAPODOPULOS	0243473-6	EDNA MARIA RIBEIRO DE CASTRO
0385277-9	ARTEMIA DOS ANJOS MENDES	0099445-9	CELIA SOARES MELO	0209156-9	DAYSE ROSA MOREIRA DA SILVA	0308483-7	EDNA MARIA SANTOS BEZERRA
1021552-3	ARY TITO DE OLIVEIRA	0170581-3	CELIA TEREZINHA DE SOUZA	0072847-7	DAYSE TEREZINHA ROCHA SIMAO	0349380-6	EDNA MARIA VIEIRA
0905510-4	ASSIS DE ROMA	0304587-9	CELINA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	0868551-3	DEBORAH LOPES DIAS FARIA	0478874-1	EDNA MARIANA FERREIRA DE TOLEDO
0173509-1	ASSIS MARIA DE ANDRADE RAMOS	0329109-3	CELINA DO CARMO MACHADO FERNANDES	0553243-7	DELJANIRA GONCALVES DE SOUZA	1039121-7	EDNA PEDELINA FERNANDES
0067457-2	ATAHIDES DE MORAES	0115173-7	CELINA IDALINA PATTA OLIVEIRA	0689140-2	DELBA FERREIRA DOS SANTOS	0390445-5	EDNA PEDROSO FERREIRA VILELA
1035040-3	ATAIDES JOSE DOS REIS	1027634-3	CELIO DOS SANTOS	1058104-9	DELMICARE MESQUITA DAYRELL FAGUNDES	0382694-8	EDNA PEREIRA DE JESUS SILVA
1069373-7	ATENEA RIBEIRO DE ALMEIDA	0273558-7	CELIO NAPOLEAO DE SOUZA	0803856-4	DELICY MARIA DE SOUZA ALMEIDA	0314597-6	EDNA RODRIGUES
0174912-6	AUGUSTA ANEZIA MUZETTI SILVA	0275712-8	CELIO SERGIO GUIMARAES FERREIRA	0114766-6	DELENDA DE FARIA CAMPOS	0329652-2	EDNA SANTANA REIS FRANCO
0108280-9	AULER COELHO	0295888-2	CELMA ARANTES DE MACEDO SAMPAIO	0590723-3	DELICE RODRIGUES MEDEIROS	1030967-2	EDSON MOSART DOS SANTOS
0324932-3	AURA MARCIA ZERLOTINI DE LUCAS	1041068-6	CELSA MARIA FAGUNDES DE MARIA	0062774-5	DELIO DA SILVEIRA DIAS	0336049-2	EDSON NASCIMENTO
0102554-3	AUREA DALVA DE SOUZA	0356136-2	CELSE JOAQUIM RIBEIRO	0891068-9	DELMA CRISTINA MENDES DE SOUZA E COIMBRA	1241376-1	EDSON PODOLAN
0220411-3	AUREA FERREIRA	0136175-7	CELSE PEGLEGRINELLI	0147265-3	DELMA MARIA DA COSTA	1021910-3	EDUARDO FERREIRA PINTO
0144346-4	AUREA LUCIA DE SOUZA LATADO	0072843-6	CELUTA LADEIRA MAGID TANUS	0660833-5	DELMARICE APARECIDA CANDIDA FALCAO	1041431-6	EDUARDO QUIRINO DA CRUZ
0046967-6	AUREA MAHMUD LAUAR	0116503-4	CEZARINA GENEROSO DO NASCIMENTO	0305029-1	DELMINDA MENDES BRANDAO	0254129-0	EDUARDO YOSHIO IDEHARA
0271258-6	AUREA MOREIRA DIAS	0885844-1	CIBELE LEITE LEMOS	0307429-1	DELVA SICONELI PEREIRA	0316864-8	EDVALDO ALVES DA SILVA
0167496-9	AURELINA ALMEIDA BARBOSA	1259154-1	CICERO DE DEUS ROQUE DA COSTA	0347319-6	DELVANIA TEIXEIRA	0276405-8	EDWIGES DE FATIMA COELHO DE SOUZA CAMARA
0155344-5	AUREMITA ALVES SILVA	1036045-5	CID BARREIRA DA FONSECA	0315573-6	DELVANIA TEIXEIRA	0096335-5	EFIGENIA CRISTINO
0249636-2	AURESINA ALVES DOS SANTOS MIRANDA	0542926-1	CIDALIA DAMASCENO	0150161-8	DELVIA MARIA MENDES	0309148-5	EFIGENIA DA SILVA PIMENTA
0921954-4	AURO SEBASTIAO DE MORAIS	0208500-9	CIPRIANA CASSIANA RIBEIRO	0137205-1	DELZY HEDA DE LIMA BRANDAO	0554018-2	EFIGENIA DAS GRACAS REZENDE GURGEL
0217338-3	AURORA EVA DA SILVA	0048100-2	CIR AMAURI BENTO	0237205-1	DELZIA MATEUS DA COSTA	011565-8	EFIGENIA DE CARVALHO DOS SANTOS
0178948-6	AURORA MARIA OLIVEIRA CHAVES	0273638-7	CIRLENE SALES MUNIZ	0257950-6	DENISE BRAIGHI CARVALHO	0194153-3	EFIGENIA DOS REIS GONDIN ARAUJO
0214063-0	AUSONIA HELENA PUCCI	0159054-6	CIRO DIAS MOURAO	0318653-3	DENISE BRANCO VILLAS BOAS	0223834-3	EFIGENIA EULALIA TEIXEIRA
0899161-4	AUTA ABRANTES DE OLIVEIRA	0135698-8	CIRO LOPES DA SILVA	1071716-3	DENISE DE OLIVEIRA CRUZ	0803131-2	EFIGENIA GERALDA DE SOUZA
0082043-1	AUTA DE ARAUJO E SILVA	0220947-6	CLAIR ALVES COSTA	1021156-3	DENISE MARIA LOPES FORMOSO	0096921-2	EFIGENIA MADALENA DE MELO LOPES
0302203-5	AUXILIADORA ANTONIA CORREA ALMEIDA	0356175-0	CLARA LUCIA FERREIRA DA SILVA	0249468-0	DENISE MARQUES DA ROCHA	0304147-2	EFIGENIA MARQUES SILVA
0155560-6	AVANY BARBOSA DE FARIA	0797504-8	CLARA MARTINS CIRINO DRESSLER	0271930-0	DENISIE LOURES DE MATIOS</		

0127801-9	ELIANA MARIA CORREA MALACHIAS SABINO
0268933-9	ELIANA MARIA DE PAULA SOARES
0259925-6	ELIANA ROSA CALCAGNO RIBEIRO
0371925-9	ELIANE ALVES LAENDER
0948697-8	ELIANE BATISTA DE SOUZA RAMOS
0366047-9	ELIANE DA COSTA MELO BADARO
0056418-7	ELIANE MARIA ALVARENGA MAIA
0274246-8	ELIANE MARIA DE BARROS PINTO RAMOS
0369356-1	ELIANE MARIA DONOLA PEREIRA
0257158-6	ELIANE SOARES PINTO
0244814-0	ELIANI DE FATIMA FERNANDES SOUZA
0353696-8	ELIARA FERREIRA SILVA DUARTE
0336961-8	ELIDA FERNANDES MACIEL SOUSA
0046866-0	ELIDI MELLO CASTANHEIRA
0761703-8	ELIDIA MARIA DA SILVA
0839093-2	ELIEDE ALVES PEREIRA
0321967-2	ELIENE SEBASTIANA SOARES SCHLEGEL
0321669-4	ELIETE DE FREITAS ROSA
0852590-9	ELIETE RODRIGUES BARBOSA
0030733-0	ELIEZER DANTAS DE SOUZA
0595240-3	ELINEIA LOPES GUIMARAES
0316536-2	ELIONORA ROSSOW DOS SANTOS
0802892-0	ELISA DA CONCEICAO SEVERINO DO CARMO
1038086-3	ELISA DE JESUS SABINO DUARTE
0170800-7	ELISA LISBOA COSTA
0377862-8	ELISABETH SPADANO ALBUQUERQUE
0603569-5	ELISETE PINTO DA CUNHA CARVALHO
1033908-3	ELISIO ANTONIO BRAGA COELHO
0233828-3	ELITA PEREIRA REIS
0948023-7	ELITE MAIA PINHEIRO
0172150-5	ELIVALDINA FERNANDES DE MATOS
0760112-3	ELIZA DAS GRACAS ESQUARCIO
0101046-1	ELIZA KARAM JEBER
0701862-5	ELIZA MILAN ALEIXO
0285160-8	ELIZABETE AUXILIADORA SOARES
0879771-4	ELIZABETH CAMPOS LAMBERT PEREIRA
0289123-2	ELIZABETH DE FATIMA ALVES
0197198-5	ELIZABETH DE OLIVEIRA CATTONI DINIZ
0381836-6	ELIZABETH DE SOUSA VIEIRA MARTINS
1052164-9	ELIZABETH FATIMA SALATIEL FERREIRA DE SO
0808003-8	ELIZABETH FONSECA THOME BARBOSA
0558797-7	ELIZABETH GONCALVES DE MATOS
0331482-0	ELIZABETH LEITE COLARES
1390234-1	ELIZABETH LEMOS DE SENA BARBOSA
0382993-4	ELIZABETH MARIA RIBEIRO FERREIRA
0281285-7	ELIZABETH MARTINS ARAUJO
0356859-9	ELIZABETH MARTINS COSTA
0266770-7	ELIZABETH MARTINS DE CARVALHO
0210981-7	ELIZABETH PAPA
0305076-2	ELIZABETH PEREIRA DE BARCELOS
0306953-1	ELIZABETH PEREIRA GRILLO
0308495-1	ELIZABETH SOARES BARBOSA PEREIRA
0969380-5	ELIZABETTE DO CARMO COELHO
0223074-6	ELIZENA RODRIGUES NEVES
0937185-7	ELIZENE VIEIRA DE AQUINO
0150169-1	ELIZETE ESTEVES GUEDES
0260363-7	ELIZETE URSINI JARDIM
0905223-4	ELMA ELOI DA SILVA
0284491-8	ELOISA PEREIRA LEITE
0595056-3	ELOZINA SOARES RAMOS DA SILVA
0836786-4	ELSA MARIA DA SILVA GRACA
0221362-7	ELSE DO CARMO CABRAL
0870987-5	ELSE FARIA DE ALBUQUERQUE
0365345-8	ELSON REIS DE OLIVEIRA
0152316-6	ELUI NEMER TEMPONI
0089484-0	ELVIRA CARVALHO DIAS DE MORAES
0210364-6	ELVIRA DE FATIMA GOMIDE CASTANHEIRA
0277353-9	ELVIRA LOPES DA ROCHA
1062406-2	ELVIRA MARIA CAL SANT ANNA
0327758-9	ELVIRA MARIA PACHECO DO CARMO
027924-8	ELVIRO FERNANDES DA SILVA
0522462-1	ELZA ALVES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
0195994-9	ELZA AMBROSIO XAVIER HORSTH
0518178-9	ELZA ANTUNES DOS SANTOS
0054792-7	ELZA ARAUJO SILVA
0123343-6	ELZA AUGUSTA DA SILVA
0631109-6	ELZA BORGES ESTEVES VIANA FERRAZ
0905913-0	ELZA CAMILO SILVA
0129343-0	ELZA CAMPOS DE PAULA
0170143-2	ELZA CANDIDA MOREIRA SIMOES
0824264-6	ELZA DA CONCEICAO SOUZA SANTOS
0656712-7	ELZA DA COSTA ARAUJO
0674645-4	ELZA DAS GRACAS SILVEIRA DE ANDRADE
0356905-0	ELZA DE ALBUQUERQUE MORAES
0181235-3	ELZA DE ARAUJO GOMES
0302007-0	ELZA DE FATIMA LEMOS
0067344-2	ELZA DE MOURA SILVA
0946706-9	ELZA FERREIRA DA COSTA
0104876-8	ELZA FERREIRA PRADOS DE SOUZA
0196179-6	ELZA GONCALVES PEREIRA DIAS
0174510-8	ELZA INES LEONEL ASSUNCAO
0518179-7	ELZA LIMA DOS SANTOS
1260098-7	ELZA LOPES DE OLIVEIRA
0244339-8	ELZA LOPES PEDRAS FONSECA
0253692-8	ELZA MARIA DA CUNHA
0169490-0	ELZA MATOS NUNES
0086073-4	ELZA NOGUEIRA FERNANDES
0829868-9	ELZA SILVA
0037935-4	ELZA SILVEIRA BELTRAO
0990390-7	ELZANIRA MARIA DA ROCHA
0384581-5	ELZENETE DE JESUS NUNES OLIVEIRA
1116318-5	ELZI ALVES SANDIM
1485020-0	EMANUELL ANGELO FERREIRA DE SOUZA
0512606-5	EMERENCIANA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA
0527215-8	EMILIA BAPTISTA CORREA DE CASTRO
1025747-5	EMILIA DE CARVALHO JULIO FERREIR
0301342-2	EMILIA MARQUES DOS SANTOS TEIXEIRA
0314176-9	ENAUARA SILVA MEDEIROS
0250688-9	ENEDINA LUCIA FONSECA CASTRO
0062150-8	ENEIDA MARIA LOPES LOURES
1045274-6	ENEIDA PALHARES GLORIA
0286043-5	ENEIDE FERREIRA CAIRES
0943238-6	ENEZIA MAGELA VIEIRA
0354826-0	ENI APARECIDA DE SOUZA
0960673-2	ENI DA SILVA FORTES
0851790-6	ENI MARCELINO FREIRE
0301344-8	ENI MARIA COSTA
0306546-3	ENI ROSA DA CRUZ
02969410-6	ENICILEILA GONCALVES DA SILVA BARBOSA
0291580-9	ENILDA SILVA MENDES
0246069-9	ENY CAROLINA
0057986-2	ENY COSTA PEREIRA GESUALDO
0290024-9	ENY KNOPP
1155344-3	EONICE CARDOSO
0182625-4	EPHIGENIA PINTO DE OLIVEIRA
0152854-6	EPONINA FERREIRA DE ALMEIDA
0093576-7	ERASMO LELES ROCHA
0356964-7	ERCI MOREIRA ROSSI ABREU

0203874-3	EREMI DOS SANTOS DIAS
0537481-4	EREMITA FERREIRA JORGE
0697627-8	EREMITA MARQUES NOGUEIRA BARBOSA
0214153-9	ERILZA HELENA DE ABREU REIS
1489398-6	ERLANE PEREIRA DA SILVA SANTOS
0797904-0	ERMINDA RAMALHO
1069617-7	ERNANI ARAUJO DA SILVA
0072486-4	ERNESTA MARIA GHETTI AFFONSO
0305099-4	ERNESTINA DE OLIVEIRA SILVARES
0234043-8	ERNESTINA DO NASCIMENTO
0294208-4	ESDRA RODRIGUES MACIEL
0347170-3	ESMELINDA TEIXEIRA CRUZ
0045933-9	ESMERALDA ALVES DA SILVA MENEZES
1120999-6	ESMERALDA ANTONIA DE CARVALHO
1030292-5	ESMERALDO MARIA ALVES
1022057-2	ESPERDITE JOSE DA SILVA
0147570-6	ESTEFANIA BARBOSA TORRES
0182753-4	ESTELA MATUTINA M DE CASTRO
0270157-1	ESTER MARTINS SANTOS CARRIJO
0140024-1	ESTER VAULA WERNECH
0334849-7	ESTHER MARA DE AMORIM
0288813-9	ESTHER MENDES MARTINS
1021886-5	ETEL LUCIA DE SOUZA
0158847-4	ETHEL PASSOS SILVA
0117080-2	ETHIDE DE SEIXAS PEREIRA NOGUEIRA
0289152-1	EUDITE MACEDO DOS REIS
0316880-4	EUFRAZIO ALVES SILVA
1093418-0	EUGELIA VIEIRA SAROA
0357011-6	EUGENIO BASDAO MAGALHAES
0098025-0	EULA RIBEIRO GARCIA
0695224-6	EULALIA CELIO
1031527-3	EULIRIA PIRES MACHADO
0160108-7	EUNI SEVERIANA DA SILVA
0945851-4	EUNICE APARECIDA TEDAL DI SOUZA
0155802-2	EUNICE BATISTA GONCALVES
0919123-9	EUNICE CARLOS SANTIAGO
0318137-7	EUNICE GOMES LARA
0818551-4	EUNICE MARCELINO DO CARMO
0304605-9	EUNICE PEREIRA DE MATOZINHOS
0163536-6	EUNICE PIRES COSTA CARDOSO
0316882-0	EUNICE RIBEIRO NEVES
0119606-2	EUNICE SILVA SANTOS
1086802-4	EUNICE SOARES DOS SANTOS
0357040-5	EURIENE BRAGA BISCONTI
0180830-2	EURIVALDA VIEIRA DE ABREU
0216755-9	EUSTAQUIO FRANCISCO CARDOSO
0359692-4	EUZA DA CONCEICAO GONCALVES
0249089-4	EUZA MARIA ALMEIDA SIQUEIRA
0351854-5	EVA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO
0328118-5	EVA CARMONIA BARBOSA LOPES
0315645-2	EVA CUSTODIO FERREIRA
0320380-9	EVA DA CONCEICAO SILVA MATOS
0053062-6	EVA DE LOURDES BAHIA
0246362-8	EVA ISAUARA PINTO
1070312-2	EVA LOURDES DINIZ ALMEIDA
0042433-3	EVA PEREIRA DE ARAUJO
0323533-0	EVA RODRIGUES DE SOUZA
0330373-2	EVA SILVA GONCALVES
0048233-1	EVA TEREZA DE CARVALHO
0297068-9	EVANDRO LIVIO MORAIS MOREIRA
0270654-7	EVANDRO MARTINS TOME
0330180-1	EVANI PENHA GOMES PASQUALON
0331496-0	EVANILDE MARIA DE SOUZA
0220725-6	EZILDA FERNANDES DOS SANTOS
0244729-0	FABIENI BARONI PEREIRA
0275913-2	FABIO VIEIRA DE SOUZA
0364017-4	FANI MARIA DE FREITAS
0458307-6	FARID ABU ASSAB
0371171-0	FARIDE LASMAR SILVEIRA
0488307-0	FATIMA PEREIRA CHAGAS FARIA
0242095-7	FAZIO FRANCISCO BORGES
0609236-5	FELICIANA GABRIEL DA CRUZ
0265542-1	FELICIDADE TROUVO GERHEIM
0389112-4	FELISBERTA MASCARENHAS BARROS
1243854-5	FERNANDA APARECIDA RAMOS DA SILVA
0832264-9	FERNANDA BRANDAO LOURO
0258994-3	FERNANDO ADAO DOS SANTOS
0915022-8	FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
0386629-0	FERNANDO ANTONIO TISO COSTA
0372811-0	FERNANDO BASTOS DE SOUSA
0364487-9	FERNANDO GUIMARAES
0291596-5	FLAVIA BARBOSA
0080928-5	FLORA MARIA MANNA FORTE
0857982-3	FLORETE RIOS PENIDO
0173180-1	FLORICENA DE OLIVEIRA SILVA
0255496-2	FLORIPEDES FELICIANO DA SILVA
0067936-5	FRANCELINA XAVIER LORENZATTO
0583925-3	FRANCISCA ADELINA GONCALVES MACEDO
0489731-0	FRANCISCA ANCELMO GUIMARAES
0340608-3	FRANCISCA CANDIDA DE JESUS
0962167-3	FRANCISCA DE FATIMA CARVALHO
0689260-8	FRANCISCA FELIX ABRAO
0389017-5	FRANCISCA ISABEL RIBEIRO PEREIRA
0136704-4	FRANCISCA LEOPOLDINA DE CARVALHO CASTRO
0182830-0	FRANCISCA MATEUS DE FREITAS
0837390-4	FRANCISCA NILSA LUZ DE OLIVEIRA BERNARDE
0331264-2	FRANCISCA PINHO MARTINS
0250339-9	FRANCISCA TEREZINHA TIAGO
0068639-4	FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
0073787-4	FRANCISCO CARLOS SILVA
0275924-9	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO
0304610-9	FRANCISCO DE ASSIS ZEBRAL
1025529-7	FRANCISCO DE SALES LEITE
0877512-4	FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO
0336374-4	FRANCISCO EDUARDO GOUVEA MOTTA
1029892-5	FRANCISCO JOSE
1031760-0	FRANCISCO JOSE DIAS
1024798-9	FRANCISCO L CANTARINO FILHO
1037314-0	FRANCISCO LUIZ GOMES
0308541-2	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
0263167-9	FRANKLIN JOSE HEILBUTH
0339803-9	GABRIEL DE ASSIS DINIZ
1117017-0	GABRIELA LAURA ODORICO
0062186-2	GALDINA LUIZA DE SOUZA
1025330-0	GASPAR RIBEIRO DA SILVA
0488909-3	GASPARINA ANTUNES DA SILVA
0312483-1	GASPARINA LAUREANO DA SILVA
0235993-3	GELY RIBEIRO DIAS
0042790-6	GEMMA TEIXEIRA ARMOND
0056933-5	GENAIDE SALOME ARAUJO
1027627-7	GENESIO DA SILVA PAULA
0593947-5	GENI FERREIRA MARTINS
1024262-6	GENI GONCALVES DA SILVA
0223838-4	GENI MARTINS DE CASTRO
0343186-3	GENI ROSA MENDES DA SILVA
0248352-7	GENILCE RODRIGUES LIMA
0274275-7	GENILDA ARAUJO FROSSARD

1069265-5	GENIVA DA CUNHA RAMALDES DA SILVA
0895357-2	GENORICA DE OLIVEIRA MARTINS
0824353-7	GENOVEVA LEANDRO RIBEIRO
0219772-1	GENY RIBEIRO LUCAS
0292143-5	GEOMAR MARIA LEITE MARQUES
1010261-4	GEORGINA PEREIRA DA SILVA COIMBRA
1030313-9	GEOVAL SOARES DE AGUIAR
0929637-7	GERACY CAMILLO HELVECIO
0283404-2	GERALDA CRISTINA BITENCOURT
0316902-6	GERALDA DAS GRACAS RODRIGUES MIRANDA
0070813-1	GERALDA DE SOUZA PAIVA
0305146-3	GERALDA DINORA CANDIDO
0593973-1	GERALDA DOS SANTOS DIAS
0310723-2	GERALDA EUGENIA DE DEUS
0139180-4	GERALDA MAGELA SANTOS COSTA
0307469-7	GERALDA MARIA CYPRIANO
0321984-7	GERALDA MARIA DA SILVA GONCALVES
0518766-1	GERALDA MARIA DO AMARAL BONIFACIO
0357340-9	GERALDA MARIA DONIZETE FERREIRA
0284630-1	GERALDA MARIA MACHADO
0290309-4	GERALDA MARIZE MARTINS VIEIRA
0117807-8	GERALDA MARTINS CORREA
0854302-7	GERALDA PAIVA GARCIA DIAS
0852526-3	GERALDA PAULA GOMES PEIXOTO
0833282-7	GERALDA TEREZINHA LEITE LIBANIO
0225842-4	GERALDINA GONCALVES DOS SANTOS
0694930-9	GERALDINA MARIA AZEVEDO CAIXETA
0331507-4	GERALDINHA COSTA DE OLIVEIRA
0329668-8	GERALDINO DOS REIS NUNES
1027431-4	GERALDINO FERREIRA SOARES
0039751-3	GERALDO ALENCAR DE SANT ANA
0808258-8	GERALDO CORREA DA SILVA
0940992-1	GERALDO CROVATO
0905544-3	GERALDO DE SOUZA RIBEIRO FILHO
0914431-2	GERALDO ELIAS CARNEIRO FILHO
0305163-8	GERALDO EUSTAQUIO TEIXEIRA BICALHO
1027839-8	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
1034383-8	GERALDO LEONEL MOREIRA
1030134-9	GERALDO LUCAS DOS SANTOS
0308554-5	GERALDO MACHADO
0907102-8	GERALDO MAGELA ALVES
1325132-7	GERALDO MAGELA CUNHA
0357453-0	GERALDO PEREIRA BORGES
0342317-5	GERALDO ROSA DE JESUS
0376269-7	GERALDO SEBASTIAO PIRES
0387713-1	GERALDO SIQUEIRA
0113594-6	GERALDO SOARES VIDIGAL
0808009-5	GERALDO TAVARES ALMEIDA
0762597-3	GERCINA MACHADO ALVES
0067278-2	GERDA JULIANA DE ABREU MACHADO
0875730-4	GERSELMA DE ABREU FIGUEIREDO TERRA
0376993-2	GERSON ANTONIO DE SOUZA
0619769-3	GERSON JOSE BARBOSA
0901728-6	GERSON PINHEIRO CAMARGOS
0432881-1	GERSON RIBEIRO DA SILVA
0067177-6	GERZIA MARIA DOS SANTOS
0294005-4	GESIEL MANOEL FERREIRA
0190055-4	GESSY BRAGA PORTES
0081748-6	GESSY LEITE DE MELO
0259141-0	GILBERT ANDRADE DO NASCIMENTO
0051794-6	GILBERTO COSTA DA SILVA
0940413-8	GILBERTO LOURENCO DA SILVA
1022171-1	GILBERTO MARTINS PEIXOTO
1387191-8	GILBERTO OLIVEIRA SILVA
0148418-7	GILBERTO VIEIRA DA CUNHA
0147514-4	GILCA DONE GOMES
0116253-6	GILDETE ROCHA DE RESENDE VARGAS
0314693-3	GILMA ILMA NOGUEIRA
0388707-2	GILMAR CALDEIRA DA SILVA
0262677-8	GILMAR NUNES TEIXEIRA
0386184-6	GIOCONDA HEIDERICH
0136999-0	GIOMAR PESTANA REGO
0554108-1	GIOVANA GARCIA DA SILVA
0380005-9	GIOVANNA LILIAN PEREIRA CERQUEIRA
0293425-5	GIOVANNI GASPARINI
0638726-4	GISLENE DE JESUS CARVALHO CATARINA
0140882-2	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA LATUF
0377393-4	GIZELE DANIELE FERREIRA
0635267-8	GIZELIA XAVIER PAULA CARDOSO
0210031-1	GLADYS DIB RAYASHI
1362588-4	GLAUCIA JAQUELINE JUNQUEIRA BELEM SILVA
0067351-7	GLAUCIA SOARES MACHADO DE OLIVEIRA
0259983-5	GLORIA MARIA DE SOUZA GALO
0082636-2	GLORIA MARIA DOS SANTOS AVELAR
0203191-2	GLORIA MARIA FERREIRA CECCON
0373973-7	GLORIA MARIA PAIXAO POLICIANO
0229322-3	GLORIA MATILDE FERREIRA DE BRITO
0182941-5	GRACA MARIA PAGLIARO ALVES
0820525-4	GRACIA MARIA ROSA FERREIRA
0117669-2	GRACIOLA PEREIRA DA SILVA
1145100-2	GRAZIELLA ROSA LUCINDO
0389805-3	GUARACIARA MARIA DA SILVA
0260899-0	GUILHERME LANARI
0261303-2	GUILHERME PORTO
0061848-8	GUILHERMINA COSTA E SILVA
0306982-0	GUILHERMINA TEREZA DA COSTA
0230746-0	GUIOMAR LANDY DE BRITO E FREITAS
0913277-0	GUIOMAR LARES OLIVEIRA DA SILVA
0315712-0	GUIOMAR RAMOS DO NASCIMENTO
1026295-4	GUMERCINO JOSE MOREIRA
0140956-4	GUSTAVO REZENDE MORENO
1038795-9	HAIDE PEREIRA MORAIS
0308559-4	HAIDEE ALVES DE MOURA
0382788-8	HAMALTA SOMMERLATTE SILVA
0294248-0	HAROLDO BENTO DA SILVA
0098405-4	HAROLDO ROBERTO MIRANDA
0031536-6	HAYDEE ABRAS PORTO
0229698-6	HAYDEE DE SOUZA MELO SILVA
0340059-5	HELAINA APARECIDA LOPARDI LEAL
0151619-4	HELENA APARECIDA SIMARI CROZARA
0542960-0	HELENA BERNARDINO DA SILVA SANTOS
0139071-5	HELENA DA SILVA PEREIRA
0240196-6	HELENA DE FATIMA VIANA TEIXEIRA
0309177-4	HELENA EGINIA DA SILVA
0102428-0	HELENA ESTEVES PIMONT
0246205-9	HELENA GENEROSO
0821151-8	HELENA GUIMARAES DA SILVA
0239761-0	HELENA JABOUR
0137669-8	HELENA LUCIA GUIMARAES DA SILVA
1068018-9	HELENA MAIA GOUTHIER CALDAS
0154771-8	HELENA MARIA CHAVES DE ALMEIDA
0229934-5	HELENA MARIA DE SOUZA DUARTE
0162276-0	HELENA MARIA MEDEIROS CALSAVARA
0224503-3	HELENA MUNIZ DE OLIVEIRA SETTE
0171611-7	HELE

0118281-5	IRANE ALMEIDA CALCAGNO DE OLIVEIRA
1012166-3	IRANILDA ALVES MACHADO
0128389-4	IRANY BRETAS DE ALMEIDA REZENDE
0284229-2	IREMITA LUIZA DA SILVA ARAUJO
0595462-3	IRENE ALVES PEREIRA
0529097-8	IRENE DA COSTA CARVALHAIS FERRAZ
0312517-6	IRENE DE AVILA FERREIRA
0287636-5	IRENE FATIMA DE ALMEIDA
0257319-4	IRENE FLAVIO RODRIGUES
0171862-6	IRENE GONCALVES DA SILVA
0488818-6	IRENE MARIA CRUZ DE SOUZA
0241898-6	IRENE MOREIRA SILVA DE ASSIS
0238716-5	IRENE OLIVEIRA TUFÍ
0488631-3	IRENE PONTES SILVA
0301548-4	IRENE SOARES DE JESUS
0990042-4	IRENI FELICIANO DOS SANTOS
0150189-9	IRENITA FERREIRA HORTA
0257089-3	IRINEU DE PAULA LEO
0542896-6	IRIS AUGUSTA DA SILVA
0919397-0	IRIS BARRETO SAUER
0325995-9	IRIS SANTOS BICALHO FERREIRA
0312127-4	IRLENE DOS SANTOS E SOUZA
0052980-0	IRMA BRAGA DE MOURA LIMA
0512354-2	IRMA DE ALVARENGA ANDRADE
0061361-2	IRMA DE PAULA REIS
0171342-9	ISABEL ALVES RIBEIRO
0215766-7	ISABEL COUTINHO PEREIRA
0592148-1	ISABEL PEREIRA GUEDES
0139877-5	ISABEL PEREIRA SABINO
0256343-5	ISAC MARREIRA SOBRINHO
0171861-8	ISALTINA LUIZA LANA DE ALMEIDA
0099128-1	ISAURA BRASIL
0122855-0	ISAURA COELHO MOREIRA
0326001-5	ISMENIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0322254-4	ISOLINA SCHMITH RODRIGUES DE SOUZA
0242072-7	ISTELA MARIA BEDESCHI DE ASSIS
0046752-2	ITAMAR DURANO DE CARVALHO
0183345-8	IVA DA CONCEICAO COTTA ARAUJO
0679015-8	IVA IZABEL OSTEMBERG
0384599-7	IVA MACHADO RONDINI
0248777-5	IVANETE SOUSA GOMES
0511559-7	IVANI CATARINA GUALBERTO DE OLIVEIRA
0515869-6	IVANI DA SILVA
0516347-2	IVANI GEREMIAS CORDEIRO
0277791-0	IVANI IVETE DE JESUS
0297016-8	IVANILDA BEZERRA DE CARVALHO
0876312-0	IVANILDA DA SILVA ROCHA RIBEIRO
0174524-9	IVANILDE BONFIM DE SOUZA REIS
0338608-3	IVANILDE DE CASSIA FERREIRA BARRAL
1049552-1	IVANILDE DE MELO RESENDE
0357933-1	IVANILDE GOMES LADARIO BORNAKI
0285236-6	IVANILDE LEONI ALVES DE OLIVEIRA
0387891-5	IVETE MARCIA DOS SANTOS
0258469-6	IVETE RAMOS SOARES
0029611-1	IVO NAVARRO
0895173-3	IVONE ALVES CASTRO BRITO
0277206-9	IVONE BATISTA MARTINS VALADARES
0224060-4	IVONE BOAVENTURA RABELO
0133580-1	IVONE DA PIEDADE ALVIM
0197536-6	IVONE MARTINS DOS SANTOS
0268788-7	IVONE PIMENTA DUARTE
0317722-7	IVONE RODRIGUES AVILA
0127594-0	IVONETE BARBOSA MACHADO
0289258-6	IVONETE BATISTA MARTINS DE LIMA
0333567-6	IVONIL MACIEL DE ALMEIDA
0056494-8	IZA ABREU GUIMARAES
0325999-1	IZABEL CRISTINA CANGUSSU GROSSI
0259788-8	IZABEL CRISTINA SILVA
0806036-0	IZABEL DE FATIMA NASCIMENTO
0247541-6	IZABEL FERNANDES NUNES
0170900-5	IZABEL GOMES FONSECA RAMOS
0549603-9	IZABEL MARIA DA SILVA SOARES
0077648-4	IZABEL MUNIZ
0370531-6	IZABEL OLIVEIRA GARCIA
0347121-6	IZABEL SANT ANNA DE CASTRO ALVES
0628194-3	IZADIR CLAUDIA CANGUSSU
0244421-4	IZAIR GONCALVES DE MACEDO
0629803-8	IZAURA GONCALVES DOS SANTOS
0223080-3	IZIS ANDRADE SANTOS
0657324-0	IZORANDA DE FREITAS MARTINS
0984454-9	JACKELINE GONCALVES E SILVA
0219925-5	JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA
0384601-1	JACKSON ROMEU MESSORA
1107213-9	JACONIAS GONCALVES DE ALMEIDA
0332013-2	JACQUELINE FERREIRA DE MAGALHAES CAMPOS
0827501-8	JACQUELINE VIEIRA DA CRUZ
0296871-7	JADER LEVY DE OLIVEIRA
1069810-8	JAEL DAMAS DE OLIVEIRA
1069990-8	JAIME BALMES PIRES SANNA
0101980-1	JAIR BARBOSA SALES
0255447-7	JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA
1037340-5	JAIR JOSE DA SILVA
1031117-3	JAIR JOSE DE OLIVEIRA
0076514-9	JAIRO BITTENCOURT
1030553-0	JAIRO MARTINS LIMA
0029389-4	JAIRO NEGREIROS GUEDES
0128911-5	JAKSON NATHANIEL RIBEIRO
0292463-7	JANDIMAR CESAR ADAO
0487252-9	JANDIRA GONCALVES DUTRA VIEIRA
0117008-3	JANDIRA LINO DA SILVA PINTO
0287375-0	JANDIRA REZENDE OLIVEIRA MATA
0564156-8	JANDIRA RODRIGUES CUNHA
0276474-4	JANDIRA SALEMA DE SOUZA DAYRELL
0268954-5	JANE DE SOUZA
0322524-0	JANE DOS SANTOS MAGALHAES
0104899-0	JANE HELENA DE RESENDE
0659503-7	JANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PRADO
0278287-8	JANETE CARDOSO VIEIRA
0303815-5	JANETE DAS GRACAS CARVALHO
0819418-5	JANICE CRISTINA RODRIGUES BENTO
0291663-3	JANICE TAMEIRAO BAUR
0180658-7	JANILDA OLIVEIRA DAMASCENA
0239882-4	JANUA COELI MARTINS DA SILVA SERAFIM
071905-9	JAQUELINE DELFANTE BORBOREMA
0330391-4	JAQUELINE SILVA CASTRO
0051569-2	JASON DUARTE
1023122-3	JEANETE LOMMEZ MOREIRA TORRES
0257232-9	JERONIMA AUGUSTA DE PAULA MENEZES
1074011-6	JERSEY MERRY WONG DE MENDONCA
0041098-5	JOACIR ALVES DE RESENDE
0305253-7	JOANA BATISTA FAGUNDES
0828867-2	JOANA D ARC MORAES
0695649-4	JOANA DALVA GOMES
0263369-1	JOANA DARC DE CASTRO E SILVA
0838670-8	JOANA FRANCISCA DOS SANTOS
0221972-3	JOANA GONCALVES DOS SANTOS
0134846-5	JOANA HORTENCIA SANTIAGO COUTINHO
0902515-6	JOANA MARIA DE JESUS SILVA

0825552-3	JOANA SOARES LIMA SANTOS
0214418-6	JOANA VIEIRA PEREIRA ASTONI
1032413-5	JOAO ALVES DE SOUZA
0906273-8	JOAO ALVES SOBRINHO
0036617-9	JOAO ANGELO NOGUEIRA DUARTE
0054914-7	JOAO BATISTA CAMPOS NEVES
0235300-1	JOAO BATISTA DE PAULA FERNANDES
0694222-1	JOAO BATISTA DOS SANTOS
0385396-7	JOAO BATISTA LOPES
1032148-7	JOAO BATISTA MARTINS
1027361-3	JOAO BONFIM VIEIRA DA SILVA
1030145-5	JOAO BOSCO ALVES COSTA
1028984-1	JOAO CLERIO DANIEL
0025705-5	JOAO CRISOSTOMO DE ABREU
1020509-4	JOAO DE OLIVEIRA
0044921-5	JOAO DOS SANTOS FILHO
0290769-9	JOAO EUGENIO GRILO
0219929-7	JOAO EVANGELISTA NETO
0314760-0	JOAO LUCIANO DE SOUZA
1220303-0	JOAO LUCIO PERDIGAO DE SOUZA
1032704-7	JOAO NICOLAU FILHO
1035820-2	JOAO PAULO DE OLIVEIRA NEVES
1024650-2	JOAO PENA DE OLIVEIRA
1040165-1	JOAO PENTEADO DE BARROS FILHO
1028684-7	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
0938324-1	JOAO RODRIGUES
0358244-2	JOAQUIM CANDIDO AVELAR FILHO
0662594-1	JOAQUIM DOURA COTTA
1030856-7	JOAQUIM DONIZETI MENDES
0373721-0	JOAQUIM JOSE DA SILVA DUARTE
0133154-5	JOAQUIM NOLASCO BARBOSA
1029277-9	JOAQUIM PEREIRA DUARTE
0294271-2	JOAQUIM PEREIRA NETO
0156142-2	JOAQUIM TARCIZO DE SOUZA LOPES
1029339-7	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
0519056-6	JOAQUINA TEIXEIRA GOMES
0992429-1	JOESMAL ALVES RODRIGUES
0667908-8	JONAS PREGINO DE SA JUNIOR
0924580-4	JORGE EUSTAQUIO SOUZA
0309420-8	JORGE GOMES DE MAGALHAES
1025069-4	JORGE LIMA DOS SANTOS
0860202-1	JORGE SALES DO CARMO
0296527-5	JORGE WASHINGTON MARQUES
0350380-2	JOSE ADRIANO DE FARIA
1030388-1	JOSE ALVES DA CRUZ
0226611-2	JOSE ALVES PINTO
0235208-6	JOSE AMERICO PESSATO
0804127-9	JOSE ANTONIO VALLE
0193295-3	JOSE AUGUSTO NEVES NETO
1025013-2	JOSE CARDOSO DE MOURA
0349255-0	JOSE CARLOS DAMASCENO
0586513-4	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES
0224440-8	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
0337079-3	JOSE CLAUDIO DE MESQUITA E ALMEIDA
1031533-1	JOSE DA CRUZ PRATES
0556994-2	JOSE DONIZETE DOS REIS FONSECA
1031245-2	JOSE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA
0358504-9	JOSE EULALIO DOS SANTOS
0112298-5	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA
0047144-1	JOSE FLAVIO DOLABELA CHAGAS
0912887-7	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
0034633-8	JOSE GONCALVES DA MATA
0878692-3	JOSE GONCALVES DE SOUSA
0358600-5	JOSE HENRIQUE MATTOS BARTONELLI
0194937-9	JOSE IGNEZ FERNANDES
0040632-2	JOSE INACIO RODRIGUES
1029708-3	JOSE LUCIO DE MELO
0297282-6	JOSE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA
1035173-2	JOSE LUIZ FERREIRA
0391801-8	JOSE LUIZ MARRA
1022016-8	JOSE MARCELINO DA SILVA
1030624-9	JOSE MARCELO DOS SANTOS
1063766-8	JOSE MARCO TULLIO MORATO
0382725-0	JOSE MARCONDES NETO
0390697-1	JOSE MARIA DO PRADO
1026518-9	JOSE MARIA FERREIRA
0220191-1	JOSE MARINHO DE MORAES
096104-3	JOSE MARIO PINHEIRO GUIMARAES
1030276-8	JOSE MARQUES VILELA
0119929-8	JOSE ORLANDO FERREIRA
0069610-4	JOSE PARREIRAS DE OLIVEIRA
0764369-5	JOSE PAULINELLI COUTINHO FILHO
1029138-3	JOSE PEDRO DA SILVA
0376158-2	JOSE PEREIRA ALVIM
0882186-0	JOSE RABELO DOS SANTOS
0296661-2	JOSE RAIMUNDO BERNARDO
1024661-9	JOSE RAYMUNDO CANDIDO PIRES
1025805-1	JOSE RODRIGUES
1027951-1	JOSE RODRIGUES ALVES
1031653-7	JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
0372565-2	JOSE RUBENS LIMA GRACA
0619668-0	JOSE SANTIAGO FILHO
1023355-6	JOSE SEBASTIAO DE SOUSA
1038705-8	JOSE SEBASTIAO DE SOUZA
0388923-5	JOSE SERGIO DE MELO
0385955-0	JOSE SILVERIO MARTINS TORRES
0053194-7	JOSE SIMONINI FILHO
0143782-1	JOSE SOARES MELO
1028686-2	JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA
1029559-0	JOSE VIEIRA FILHO
0358852-2	JOSE ZACARIAS ALVARES REZENDE
0974467-3	JOSEANA MARIA OTONI PEREIRA
0587789-9	JOSEFA CARDOSO DE OLIVEIRA
0521332-7	JOSEFA ROQUE DE SOUSA
0592253-9	JOSEFINA BARBOSA DE SOUZA FAGUNDES
1096871-7	JOSELIA SOARES DE LAIA SILVA
1035637-6	JOSELY DURAES CAMINHAS
0163372-6	JOSENY ALVIM DA SILVA
0028975-1	JOSIAS FLORINDO MOREIRA
0298812-9	JOSIMAR DE OLIVEIRA
0316648-5	JOSINA REIS DA FONSECA
0544321-3	JOVELINA CORDEIRO MACIEL
0316468-8	JOVENTILA ROSA SILVA SANTOS
0596811-0	JOVENTINA NUNES DA SILVA PEREIRA
1057326-9	JOYCE BRUCE MELILIANO
0368673-0	JUAREZ ALENCAR DA SILVA
0912327-4	JUAREZ DE CARVALHO NOBRE
0455329-3	JUAREZ HORTA FERNANDES
0325545-2	JUCEIA FERREIRA DO COUTO
0522846-5	JUCELIA DOMINGOS BRAGANCA
0851250-1	JUCELINA LUZIA DA CRUZ SILVA
0028059-4	JUCY DE ALENCAR MONTENEGRO
0240220-4	JUDITE MARIA DE OLIVEIRA
0914279-5	JUDITE PEREIRA DA SILVA
0246804-9	JUDITH DE PAIVA GODINHO
0240705-4	JUDITH GONCALVES CARREIRO
0214223-0	JULIA DE BARROS NOGUEIRA
0125094-3	JULIA DE SOUZA FONSECA
0236128-5	JULIA ROCHA TOME

0855983-3	JULIANA CONCEICAO DE SOUZA CHAVES
0374312-7	JULIANA ELIAS JOUKHADAR
0444680-3	JULIANA MENDES DOS SANTOS
0084072-8	JULIANA RODRIGUES CUPERTINO
0268161-7	JULIETA AMARAL DA COSTA
0823130-0	JULIETA DE AQUINO MOURA
0274831-7	JULIETA GONCALVES DIONIZIO
0238583-9	JULIETA MACHADO DA SILVA
0312554-9	JULIETA MARIA ALVES
1046463-4	JULIMAR SANTOS VIEIRA
0991738-6	JUNIA CAMPOS LARA
1072209-8	JUNIA CASSIA REIS MARTINS DE OLIVEIRA
0242298-4	JURACI ANTUNES MARTINS SANTOS
0029835-6	JURACI MARIA DE SOUZA
1020800-7	JURACI MENDES ALQUIMIM
0162823-9	JUSCELINA BOTELHO DE CASTRO
1036592-2	JUSSARA CERQUEIRA DE ALMEIDA
1012603-5	JUSSARA DE ALMEIDA WERNECK
0283644-3	JUSSARA GONTIJO GUIMARAES
0249825-1	JUSSARA HELENA LEONEL PAINS
1035333-2	JUSSARA MARIA FRIZZERA DA CUNHA
1035396-9	JUSSARA MARILDA FRANCA
0248187-7	JUSSARA MARTINS DE SOUZA
1070550-7	JUSSARA PORTO GAZZINELLI
0576268-7	JUSSARA SILVA SANTOS
0265559-5	JUSTINA MARIA PIAZZI SILVA
0260651-5	JUVENILIA FERNANDES RIBEIRO
0133044-8	JUVENTINO PAULO FERREIRA
0382551-0	KALIL YUNES NADUR
0369073-2	KAREN MARIA DE ALMEIDA SILVA
0959204-9	KARLA APARECIDA DIAS VELOSO
0734509-3	KATIA MARIA DE FREITAS
0323841-7	KLEBER MATEUS
1031520-8	LAERTE FRANCISCO DE SOUZA
1033642-8	LAIDA DA SILVA
0127601-3	LAIDE PENA DA FONSECA
0157145-4	LAIDES AGOSTINHA MOREIRA
0316973-7	LAIR ALVES TEIXEIRA
1030822-9	LAIR MACHADO DE OLIVEIRA
0387131-6	LAIR TORRES DA SILVA
0074366-6	LAIS FRANCA DE CASTRO
0094952-9	LAIS SARAIVA FARIA
0319337-2	LAIZI GOMES NOGUEIRA
1216264-0	LANA MARA DE CASTRO SIMAN
0116170-2	LATIFE MATTAR PEREIRA
0150711-0	LAUDETTE ESPIRITO SANTO VARGAS
0208817-7	LAUDIEME MARIA MALDONADO DE AGUIAR
1040241-0	LAURA BORJA
0110396-9	LAURA COELHO DE OLIVEIRA
0286221-7	LAURA DE SOUSA FROTA MATOS
0301376-0	LAURA DIAS CHAVES
0608897-5	LAURA SOARES FERREIRA
0293156-6	LAURINDO ANTONIO DE OLIVEIRA
0367197-1	LAURINHA COELHO GUIMARAES
0044298-8	LAURO MACHADO ALVIM
0313508-4	LAYDE ALVES DOMINGUES
0251908-0	LAZARA APARECIDA GOMES
0236242-4	LAZARA HELENA RODRIGUES DA CRUZ
0284238-3	LAZARA MARIA COSTA
0225136-1	LAZARA MARQUES DE ARAUJO
0285264-8	LAZARINA FRANCISCA DE JESUS
0084363-1	LEANDRA DE CASTRO DODE
1008315-2	LEDA DA COSTA GONCALVES
0346236-3	LEDA MARCIA GARCIA
0573042-9	LEDA MARIA MARTINS DO VAL
0640953-0	LEDA MARINA PINTO QUARESMA
0171387-4	LEDA SOUTO BARGMANN NETTO
0214662-9	LEILA BARATA ANTUNES RIBEIRO
0096127-6	LEILA DE ALMEIDA
0694684-2	LEILA FERREIRA MACHADO
0289314-7	LEILA MARIA CHAGAS DEMETRIO
0143973-6	LEILA MARIA DE FREITAS SINHORINI
0252628-3	LEILA TEREZINHA CORREA MELO
0148337-9	LEILA VIEIRA TERCEIRO
0261072-3	LELLIS LEMOS SILVEIRA
0213715-6	LENI DE SOUZA MEIRELES
0938951-1	LENILDA GALDINO FERREIRA
0240210-5	LENIR ALVES DE CARVALHO
0286992-3	LENIR BRAGA DOS SANTOS
0965271-0	LENIR FERNANDES ROCHA
1014902-9	LENIR SOUZA DOS SANTOS
1041547-9	LENIRA BASTOS FERREIRA VARGAS
0240186-7	LENISE MARIA DA SILVA CARVALHO
0282926-5	LENITA DA MOTA SEIXAS
0171212-4	LENY MENDES SILVA DUARTE
1071808-8	LENY PEREIRA DE SOUZA SANCHEZ
0380524-9	LENYR DE MOURA LEITE LOYOLA
0300490-0	LEON SAYEGH
0299063-8	LEONARDO ANTONIO ADALBERTO
0591724-0	LEONDINA MAGALHAES CASTILHO
1037557-4	LEONICE MARTINS DA SILVA
0856969-1	LEONICE RAMOS DA SILVA
0840818-9	LEONICE RODRIGUES DA SILVA
0747162-6	LEONILDA ALTRAO STOCKLER
0736317-9	LEONIRIA MARIA DE SOUZA AVILA
0359081-7	LEONOR IMACULADA CONCEICAO FAGUNDES DE O
0115920-1	LEONOR ROZA FANINI
0313524-1	LEONTINA COSTA SILVA
0261111-9	LEOPOLDINA NEVES CAPUTO
0359091-6	LEVI CARVALHO
0090983-8	LEYR GIAROLLA MONTEIRO
0026006-7	LIA DE OLIVEIRA SANT ANNA
1070250-4	LIBIA DE OLIVEIRA SILVA
0194887-6	LICIA FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA
0292169-0	LICIA FROEDER WOLFF
0183545-3	LIDE DE CERQUEIRA LIMA
0267367-1	LIDIA BRANDAO BASTOS ROSA
0275406-7	LIDIA DOS SANTOS COSTA
0295771-0	LIDIA DUTRA DE OLIVEIRA
0095098-0	LIDIA VIEIRA DO CARMO
0559389-2	LIENE DE OLIVEIRA LIMA PENIDO
0391054-4	LIGIA MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA
0019199-9	LIGIA MIRANDA DE AZEVEDO MENEZES
0338742-0	LILIA ROSALY DO CARMO SOUZA
0240603-1	LINA GONCALVES THEODORO
1004158-0	LINDA CRISTINA SILVA FERNANDES
0326026-2	LINDACY ANTUNES LOPES
1039174-6	LINDALVA DE OLIVEIRA MEIRA
0382003-2	LINDAURA AFONSO DA SILVA
0228365-3	LINDEIA MARIA DE CASTRO
0378743-9	LINETE MARIA FERNANDES MADEIRA
1072012-6	LINETE PINHEIRO DA COSTA
0081506-8	LIRA MARIA DE MATOS SILVEIRA
0314803-8	LIVERCINA GOMES DE OLIVEIRA
0384428-9	LIVIO ANTONIO ALVES SOARES
0228315-8	LOANGE CHERCH

0322779-0	MARCIA APARECIDA TEODORO
0991961-4	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
0902352-4	MARCIA DAS GRACAS FAGUNDES SILVA
0389941-6	MARCIA DAYRELL FRANCA BOTELHO
0257839-1	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO
0863803-3	MARCIA DE JESUS CORSINO
0371852-5	MARCIA DIAS RODRIGUES E CORREIA
0657122-8	MARCIA FREITAS DOMINGOS ALVES
0298692-5	MARCIA HELENA SILVA DUARTE
0290856-4	MARCIA MARIA BATISTA DA SILVA
0390614-6	MARCIA MARIA DOMINGOS DA MATA
0321704-9	MARCIA MARIA DOS SANTOS PAIVA
0257440-8	MARCIA MARIA JOSE
0317741-7	MARCIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1040285-7	MARCIA MARIA SILVA
0533477-6	MARCIA REGINA MARTINS PARROT
0340618-8	MARCIA RODRIGUES DA SILVA
0379449-2	MARCIA STARLINO DIAS
1067185-7	MARCILENE APARECIDA DE SOUSA SILVEIRA
0488157-9	MARCILIA CESAR DE FARIA
0368735-7	MARCILIA DA SILVA MUNIZ
1069020-4	MARCILIO AUGUSTO AZALIM
0311554-0	MARCIO ANTONIO ALMEIDA
1067333-3	MARCIO LEANDRO DE ANDRADE
0299793-0	MARCIO PAIVA DELGADO
0367985-9	MARCIO REIS
0111684-7	MARCIO VIANA DOS REIS
0214430-1	MARCIONILIA GABRIEL DA SILVA TEOFILO
0349973-8	MARCO AURELIO PEREIRA
0905699-5	MARCOLINO ALVES DE SOUZA
0049929-3	MARCOS ANTONIO LOPES
0294676-2	MARCOS AURELIO LOPES DA SILVA
0359594-9	MARCOS GONCALVES DE MELO
0048797-5	MARCOS LUCIO VALENTE
0342370-4	MARCOS VINICIUS GUARACY
0294044-3	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO
0264831-9	MARGARETE MAGNA FERREIRA DE CARVALHO REZ
0292849-7	MARGARETH DE CASTRO CAMPOS PINTO
0879263-2	MARGARETT DE CASSIA FRANCO
1035412-4	MARGARIDA ALBINO INACIO
0303839-5	MARGARIDA COSTA DE ALMEIDA
0249935-8	MARGARIDA MARIA DE RESENDE PEQUIM
0855589-8	MARGARIDA MARIA PEREIRA
0389544-8	MARGARIDA MARIA VARGAS CRAWFORD
0067625-4	MARGARIDA MERCES DA COSTA
0241334-2	MARGARIDA SANTANA DE JESUS E SILVA
0645660-2	MARGARIDA SILVA MIRANDA
0276521-2	MARGARIDA VALDECI GUEDES PINHEIRO
0269583-1	MARIA ABADIA AFONSO
0238043-4	MARIA ABADIA DAS GRACAS DE MATOS
0251526-0	MARIA ABADIA LEITE
0285708-4	MARIA ADELAIDE CORREA PINTO
0161252-2	MARIA ADELINA DE CARVALHO RODRIGUES
0804590-8	MARIA ALDENILA CAMPOS DE OLIVEIRA
0053507-0	MARIA ALICE CARVALHO DE MELO ROCHA
0232493-7	MARIA ALICE CORDEIRO DE MENEZES FAGUNDES
0335388-5	MARIA ALICE DA COSTA
0229114-4	MARIA ALICE NUNES LACERDA
0559071-6	MARIA ALICE PEIXOTO MACHADO
0878109-8	MARIA ALMERISA MENDES DA SILVA
0254959-0	MARIA ALVAMISE PEREIRA FERREIRA
0313556-3	MARIA ALVARENGA MACIEL
0548307-8	MARIA ALVES DE MELO
0119054-5	MARIA ALVES MARTINS
0248148-9	MARIA ALVES PEREIRA
0141205-5	MARIA ALVES PEREIRA BREGUES
0505460-6	MARIA ALVES VIEIRA
0083678-3	MARIA AMALIA DE FARIA PAPINI
1010817-3	MARIA AMELIA AMARAL
0083924-1	MARIA AMELIA ARMOND NUNES
0246751-2	MARIA AMELIA BARRETO DOS SANTOS
1068715-0	MARIA AMELIA BORGES DOMINGUES
0388066-3	MARIA AMELIA COSTA DE ASSIS
0329316-4	MARIA AMELIA DE MELO
0306604-0	MARIA AMELIA GOMES
1041001-7	MARIA ANA DE AMORIM
0858114-2	MARIA ANGELA COSTA FERREIRA
0042657-7	MARIA ANGELA DE ANDRADE CAMPELO
0983402-9	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA CANDIDO
0156980-5	MARIA ANGELA MORATO PORTO
0278667-1	MARIA ANGELA PIMENTA DE CARVALHO ABUD
0114314-8	MARIA ANGELA VANZELA RANGEL
0183776-4	MARIA ANGELINA DA SILVA SANTOS
0086313-4	MARIA ANGELINA DOS SANTOS NOGUEIRA
0183777-2	MARIA ANGELINA SOARES CAETANO
0241195-7	MARIA ANTONIA DA SILVA
0282957-0	MARIA ANTONIA DE SOUSA SA
0312176-1	MARIA ANTONIA LUSTRINO BORGES
0992843-3	MARIA ANTONIA MARTINS DA PAIXAO
0855092-3	MARIA ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE
0276528-7	MARIA ANUNCIACAO SILVA DE SOUZA
0114863-4	MARIA APARECIDA ABDO
0315900-1	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
0843234-6	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
0214553-0	MARIA APARECIDA AMARAL
0829527-1	MARIA APARECIDA AMORIM DOS SANTOS
0238141-6	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
0237385-0	MARIA APARECIDA BRAGA
0248243-8	MARIA APARECIDA CANGUCU ALVES RIBEIRO
0978647-6	MARIA APARECIDA CAYES ARAUJO
0895079-2	MARIA APARECIDA CELESTINO PEREIRA
0085696-3	MARIA APARECIDA COELHO PRATES
0332304-5	MARIA APARECIDA CORREA PEREIRA
1040281-6	MARIA APARECIDA DA COSTA
0318373-8	MARIA APARECIDA DA PAZ GOMES DE OLIVEIRA
0301821-5	MARIA APARECIDA DA SILVA
0256092-8	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
04333028-8	MARIA APARECIDA DA SILVA DUMONT
0659724-9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
0549338-2	MARIA APARECIDA DA SILVA PROCOPIO
0334889-3	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
0141419-2	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
0353945-9	MARIA APARECIDA DE AMARAL BARROSO
0258265-8	MARIA APARECIDA DE BARROS
0115186-9	MARIA APARECIDA DE BRITO BERNARDINO
0735743-7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0083160-2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0522696-4	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA
0528476-5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
0289433-5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA CAMI
0339705-6	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0223534-9	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
0247446-8	MARIA APARECIDA DO COSTO MOREIRA
1106341-9	MARIA APARECIDA DONAGEMA SEABRA
0295997-1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
0307576-9	MARIA APARECIDA DOS REIS COSTA
0290913-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO

0277440-4	MARIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA
0316568-5	MARIA APARECIDA FERREIRA
0047122-7	MARIA APARECIDA FERREIRA
0827624-8	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
0172384-0	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE
0825098-7	MARIA APARECIDA FONSECA
0169525-3	MARIA APARECIDA FONSECA DE BESSA
1041199-9	MARIA APARECIDA GOMES
0855858-7	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ
0339547-2	MARIA APARECIDA GONCALVES
0276533-7	MARIA APARECIDA GONCALVES BARACHO
0128929-7	MARIA APARECIDA HEIDENREICH
0090295-7	MARIA APARECIDA LINTZ MACHADO SILVA
0096150-8	MARIA APARECIDA LOMONACO JUNQUEIRA GOUVE
0099950-8	MARIA APARECIDA LOPES
0330133-0	MARIA APARECIDA LOPES DE JESUS VILELA
1082501-6	MARIA APARECIDA LOPES DUTRA
0369319-9	MARIA APARECIDA LOPES FERNANDES
0639725-1	MARIA APARECIDA LOPES JARDIM
0264648-7	MARIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA
0287034-3	MARIA APARECIDA MENDES BATISTA
1041710-3	MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO MELO
0137961-9	MARIA APARECIDA MOURA TOSTES
0266225-2	MARIA APARECIDA MUNIZ PATRONO
0168910-8	MARIA APARECIDA MURAD MOREIRA
0953365-4	MARIA APARECIDA NAZARE ALVES FERNANDES
0377159-9	MARIA APARECIDA NUNES
0268986-7	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
0307957-1	MARIA APARECIDA PAMPLONA DE FIGUEIREDO
0636233-9	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS
0259599-4	MARIA APARECIDA PRUDENCIO DOS SANTOS
0829323-8	MARIA APARECIDA RABELO RODRIGUES
0554336-8	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
0300789-5	MARIA APARECIDA ROMANI
0583206-8	MARIA APARECIDA RUAS DURAES
0227978-4	MARIA APARECIDA SALES
0359765-5	MARIA APARECIDA SILVA PAIVA
0367908-1	MARIA APARECIDA SOARES MELO IMBELLONI
0805868-7	MARIA APARECIDA SOCORRO
0526855-2	MARIA APARECIDA SOLEIRO CRISTIANO
0374706-0	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REIS
0318881-0	MARIA APARECIDA TOMAZ RIBEIRO
0295845-2	MARIA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA MORAES
0480657-6	MARIA APARECIDA VIEIRA CARDEAL
0280086-0	MARIA ARCANJO DE OLIVEIRA
0275430-7	MARIA ARLETE DA SILVA
0612263-4	MARIA ARLETE DAS GRACAS SILVA
0247282-7	MARIA ARLETE VIANA LONGUINHOS
0273758-3	MARIA AUGUSTA CARLOS CASTRO
0156289-1	MARIA AUGUSTA CARVALHO DOS SANTOS
0304293-4	MARIA AUGUSTA DA SILVA
0054374-4	MARIA AUGUSTA DE CARVALHO RODRIGUES
0061274-7	MARIA AUGUSTA MARQUES DE MORAIS
0173711-3	MARIA AUGUSTA MOREIRA
0236205-1	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA
0236484-2	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE OLIVEIRA
0232682-6	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ
0253075-6	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ OLIVEIRA
0344587-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FONTES
0068799-6	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA LOPES VIEIR
0140598-4	MARIA AUXILIADORA DE AMORIM BRAGANCA
0173546-3	MARIA AUXILIADORA DE ASSIS
0083164-4	MARIA AUXILIADORA GUSMAO
0271687-6	MARIA AUXILIADORA LENOIR DE MOURA
0192675-7	MARIA AUXILIADORA LIMA
0537392-3	MARIA AUXILIADORA MARTINS DAS DORES
0730425-6	MARIA AUXILIADORA PEREIRA
0851206-3	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA S BARBOSA
0235998-2	MARIA AUXILIADORA SILVA CAL
0136402-5	MARIA BEATRIZ COSTO LESSA
0141224-6	MARIA BEATRIZ DA SILVA DE ARZE ALCOCER
1068220-1	MARIA BEATRIZ MENDONCA DE NORONHA
0263701-5	MARIA BEATRIZ NACIO DE OLIVEIRA
0390748-2	MARIA BEATRIZ NORONHA DE SOUZA MACHADO
0588160-2	MARIA BEATRIZ SOARES MORAES
0229255-5	MARIA BERNADETE GLORIA CAMPOS
0156358-4	MARIA BERNADETE MELO AZEVEDO
0158143-8	MARIA BERTILHA DOS REIS OLIVEIRA
0319941-1	MARIA BETANIA DA SILVA LEITE
0311172-1	MARIA BRAGA DE CASTRO
0961408-2	MARIA CAETANO MAXIMO
1113151-3	MARIA CAMPOS DO CARMO
040794-8	MARIA CAROLINA DE JESUS
0913382-8	MARIA CATARINA DE ALMEIDA GUIMARAES
0386558-1	MARIA CECILIA GUIMARAES
1038314-9	MARIA CELESTE DE FARIA FERREIRA
0302926-1	MARIA CELESTE MEIRELES MAIA
0359884-4	MARIA CELESTE MOURA ALVARES
0204410-5	MARIA CELESTE QUEIROGA N DE PODESTA
0303172-1	MARIA CELESTINA GOULART
0285599-7	MARIA CELIA BATISTA MENDES
0255974-8	MARIA CELIA CARIM LEMOS
0141432-5	MARIA CELIA CEROQUEIRA DA FONSECA
0262158-9	MARIA CELIA COELHO ANDRADE
0252727-3	MARIA CELIA DE AQUINO RESENDE
0265963-9	MARIA CELIA DE AVILA SILVA
0078447-0	MARIA CELIA DE MIRANDA
0194592-2	MARIA CELIA GONTIJO DIAS
0242180-8	MARIA CELIA TEIXEIRA BASTOS
0238894-0	MARIA CELIA TOLENTINO
0368707-6	MARIA CELSA SANTOS RIBEIRO
0815735-6	MARIA CIRILA PINTO DA SILVA
0303174-7	MARIA CLARA DA COSTA MELO
0169624-4	MARIA CLARICE BARROSO
0829344-1	MARIA CLIEDE DA SILVEIRA
0068750-9	MARIA CLEMENTINA TIMO LUZ
0338755-2	MARIA CLER LOPES
0229467-6	MARIA CLEUSA QUEIROZ KARAN
0131681-9	MARIA CLOTILDE VIEIRA AYER QUINTELA
0313668-6	MARIA CONCEBIDA DA SILVA
0258121-3	MARIA CONCEBIDA DE LIMA SILVA
0960484-4	MARIA CONCEBIDA DIMAS
0183994-3	MARIA CONCEICAO FERREIRA MAIA
0080175-3	MARIA CONCEICAO FRANCO DE CARVALHO
0327874-4	MARIA CONSOLACAO MORAIS DE LARA
0175105-6	MARIA CONSOLACAO RAMOS OLIVEIRA
0596553-8	MARIA CORDEIRO LIMA PEREIRA
0087882-7	MARIA CORDELIA MESQUITA CARNEIRO
0122608-3	MARIA COSTA PEREIRA
0147766-0	MARIA CREUZA COELHO ALADIM
0274575-0	MARIA CREUZA COSTA DE OLIVEIRA
0320432-8	MARIA CRISTINA COSTA
0323620-5	MARIA CRISTINA GOMES ROCHA
0639067-8	MARIA CRISTINA LEMOS DE CASTRO
0130358-5	MARIA CRISTINA PIRES VIEIRA BRAGA

0225533-9	MARIA CRISTINA RIBEIRO
0332022-3	MARIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
0900193-4	MARIA DA CONCEICAO APPARECIDA
0929334-1	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO
0255734-6	MARIA DA CONCEICAO CABRAL DUTRA MARTINS
0304312-2	MARIA DA CONCEICAO CARMO DOS SANTOS
0349754-2	MARIA DA CONCEICAO COSTA MIGUEL
0151983-4	MARIA DA CONCEICAO DE FARIA
0136895-0	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS
0431738-4	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS NUNES
0695294-9	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
0193774-7	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
0442943-7	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO
0053577-3	MARIA DA CONCEICAO DOS PASSOS
0314906-9	MARIA DA CONCEICAO E CASTRO
0050040-5	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES SIQUEIRA
0238888-2	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
0258165-0	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
0096508-7	MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO SEA BERIND
0084396-1	MARIA DA CONCEICAO FREITAS COSTA
0485786-8	MARIA DA CONCEICAO GOMES
0182069-5	MARIA DA CONCEICAO GOMES
0249515-8	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES XAVIER
0311638-1	MARIA DA CONCEICAO GONTIJO MELO
0477085-5	MARIA DA CONCEICAO JESUS CAMARGOS
0306387-2	MARIA DA CONCEICAO MACHADO CASTRO
0171480-7	MARIA DA CONCEICAO MAURICIO MACHADO
0228755-5	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA
0306651-1	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA ANDRADE
0242558-5	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA BOTELHO
0432599-9	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE AZEVEDO
0310217-5	MARIA DA CONCEICAO PERPETUO
0435635-8	MARIA DA CONCEICAO PIRES DE MORAIS
0822643-3	MARIA DA CONCEICAO PROCOPIO LINHARES
0146922-0	MARIA DA CONCEICAO REZENDE FERREIRA
0164279-2	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO
0203573-1	MARIA DA CONCEICAO RUST
0335679-9	MARIA DA CONCEICAO SEABRA DE REZENDE
0071355-2	MARIA DA CONCEICAO SILVA
1141609-6	MARIA DA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA
0387163-9	MARIA DA CONCEICAO SOARES
0800687-6	MARIA DA CONCEICAO SOARES DE BRITO
0174262-6	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA
0146673-9	MARIA DA CONCEICAO TORRES
0318906-5	MARIA DA CONSOLACAO FIGUEIREDO LAMAITA V
0048436-0	MARIA DA CONSOLACAO QUEIROZ DE SA
0224615-5	MARIA DA CONSOLACAO SILVA DE SOUZA
0802237-8	MARIA DA CONSOLACAO SOARES OLIVEIRA
023816-8	MARIA DA GLORIA AGUIAR COELHO
0286445-2	MARIA DA GLORIA AGUIAR MENDES
0360139-0	MARIA DA GLORIA BAETA NEVES
0317071-9	MARIA DA GLORIA BARBOSA FONSECA
0372857-3	MARIA DA GLORIA CAMPOS
0242689-8	MARIA DA GLORIA COELHO E SILVA
0637455-7	MARIA DA GLORIA COLEN VIEIRA
0323126-3	MARIA DA GLORIA COSTA PENAFORTE
0585653-9	MARIA DA GLORIA DURAES SOUZA
0360149-9	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
0078480-1	MARIA DA GLORIA MOREIRA DE OLIVEIRA
0072278-5	MARIA DA GLORIA MOREIRA ROBERTO
0164158-8	MARIA DA GLORIA PEREIRA
0316654-3	MARIA DA GLORIA REIS
0243527-9	MARIA DA GLORIA REIS LOPES
0312208-2	MARIA DA GLORIA RIBEIRO GUIMARAES
1104119-1	MARIA DA GLORIA SILVA MARTINS
0233424-1	MARIA DA GLORIA SOUZA OTONI
0558442-0	MARIA DA GRACA DA SILVA DUTRA
0914800-8	MARIA DA GRACA PIRES MEIRELLES
0097278-6	MARIA DA GRACA VILELA
0076850-7	MARIA DA LUZ ANDRADE FARIA
0906941-0	MARIA DA LUZ MIRANDA
0310943-6	MARIA DA LUZ PEREIRA CAMPOS
0310944-4	MARIA DA LUZ TEIXEIRA SILVA
0173917-6	MARIA DA PAZ BEZERRA SOARES DA CRUZ
0953249-0	MARIA DA PAZ DUARTE SILVA
1041060-3	MARIA DA PAZ LIMA SILVA
0280298-1	MARIA DA PENHA ALMEIDA DA MATA
0563015-7	MARIA DA PENHA CASSIM
0307658-5	MARIA DA PENHA DE CARVALHO CARDOSO
0518543-4	MARIA DA PENHA DE SOUSA
0102523-8	MARIA DA PENHA DE SOUZA ANDRE
0539158-6	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO PINHEIRO
0190091-9	MARIA DA PENHA ESTEVES GUEDES MAGALHAES
0215953-1	MARIA DA PENHA FERREIRA LOPES
0555614-7	MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
0512417-7	MARIA DA PENHA GONCALVES MOURA
0278980-8	MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA
0095591-4	MARIA DA PIEDADE TEODORO
0099598-4	MARIA DACIA DA SILVEIRA
0268636-8	MARIA DALVA BORGES BRAGA
0864664-8	MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA
0800198-4	MARIA DAS DORES BARBOSA RIBEIRO
0097741-3	MARIA DAS DORES CAFARO DUARTE
0136086-6	MARIA DAS DORES CAMPOS
0160854-6	MARIA DAS DORES DE FREITAS SILVA
0304328-8	MARIA DAS DORES DE JESUS
0547227-9	MARIA DAS DORES DE MORAES
0261546-6	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
0305502-7	MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS
0103272-1	MARIA DAS DORES DE SOUZA SANTOS
0241383-9	MARIA DAS DORES FERREIRA
0537936-7	MARIA DAS DORES FERREIRA VIEIRA
0548101-5	MARIA DAS DORES MAIA ALVES
0245287-8	MARIA DAS DORES MARTINS TEIXEIRA
0035883-8	MARIA DAS DORES MIRANDA DUARTE
0372590-0	MARIA DAS DORES OLIVEIRA
0802445-7	MARIA DAS DORES PACHECO
0217925-7	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
0591289-4	MARIA DAS DORES RAMOS BRAGA
0329322-2	MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
0423167-6	MARIA DAS GRACAS
0257210-5	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
0853576-7	MARIA DAS GRACAS AMBROSIO PENA BRANDAO
0360168-9	MARIA DAS GRACAS ANDRADE E FONSECA
0526345-4	MARIA DAS GRACAS ARAUJO
0850082-9	MARIA DAS GRACAS BERTO
0191707-9	MARIA DAS GRACAS BRAGA COELHO BARBOSA
0312664-6	MARIA DAS GRACAS CAMPOS
0317078-4	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE ARAUJO
0317839-9	MARIA DAS GRACAS CASTRO LOPES TAVARES
0251255-6	MARIA DAS GRACAS COSTA MARTINELLI
1037399-1	MARIA DAS GRACAS COURA RODRIGUES
0231591-9	MARIA DAS GRACAS CUNHA SANTOS
0385354-6	MARIA DAS GRACAS DA SILVA

MINAS GERAIS

0083516-5	MARIA DE LOURDES SILVA CHAVES
0486708-1	MARIA DE LOURDES SILVA MELLO
1038005-3	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA
0099607-4	MARIA DE LOURDES SILVEIRA MAIA
0375343-1	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
0265202-2	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA RIBEIRO
0636169-5	MARIA DE LOURDES TELES DE OLIVEIRA
0243596-4	MARIA DE LOURDES ZEGRINI GARCIA
0326125-2	MARIA DE LURDES NETA
0276630-1	MARIA DE MACEDO RODRIGUES
0213919-4	MARIA DE MORAES PUGAS LACERDA
0120075-7	MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
0263750-2	MARIA DE PAULA MACHADO SILVEIRA
0301791-0	MARIA DE PAULA RODRIGUES
0299140-4	MARIA DE POMPEA SPINOLA DIAS
0381962-0	MARIA DE REZENDE MONTEIRO
0313675-1	MARIA DEA DA COSTA
1026128-7	MARIA DELVAIR CABRAL DE LIMA
0851761-7	MARIA DELVANIR DE PAULA SILVA
0157265-0	MARIA DIAS COTA
0972187-9	MARIA DIAS QUEIROZ BARBOSA
0238298-4	MARIA DIRCE DA SILVA
0693322-0	MARIA DIVA NAVES DA MOTA E OLIVEIRA
0308250-0	MARIA DIVINA DE CARVALHO
0107482-2	MARIA DO AMPARO NASCIMENTO
0226938-9	MARIA DO CARMO ALVES DE ARAUJO
0367137-7	MARIA DO CARMO ALVES SILVA
0314890-5	MARIA DO CARMO BATISTA
0744719-6	MARIA DO CARMO DA SILVA
0115449-1	MARIA DO CARMO DE MELO NOGUEIRA
0337558-1	MARIA DO CARMO LENOIR DE PAULA
0076248-4	MARIA DO CARMO DIAS CAMELO
0152634-2	MARIA DO CARMO F GUABIROBA COELHO
0198356-8	MARIA DO CARMO FERREIRA
0313075-4	MARIA DO CARMO FERREIRA MARQUES
0595854-1	MARIA DO CARMO FRANCISCO MARTINS
0758259-6	MARIA DO CARMO LEITE MEDEIROS
0048480-8	MARIA DO CARMO LENOIR DE PAULA
0306796-4	MARIA DO CARMO MACULAN
0315949-8	MARIA DO CARMO MEIRA
0109332-7	MARIA DO CARMO PEREIRA DE CASTRO
0239439-3	MARIA DO CARMO RAMOS
0311620-9	MARIA DO CARMO SILVA I
0280103-3	MARIA DO CARMO VIEIRA GARCIA
0837447-2	MARIA DO DESTERRO LUIZ DE SOUZA
0230861-7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MALVEIRA
0031773-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS
0259506-4	MARIA DO PORTO GONCALVES FERREIRA
0519543-3	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA NEVES
0735613-2	MARIA DO ROSARIO FERREIRA CORREIA
0250830-7	MARIA DO ROSARIO GOMES OTONI
0384439-6	MARIA DO ROSARIO GONCALVES CORREIA
0241724-4	MARIA DO ROSARIO MARTINS
0985330-0	MARIA DO ROSARIO SANTOS
0063341-2	MARIA DO ROSARIO SILVESTRE
1071560-5	MARIA DO ROSARIO SOARES NOGUEIRA DE OLIV
0228887-6	MARIA DO SOCORRO ANDRADE SOUZA
0263753-6	MARIA DO SOCORRO ARAUJO NASCIMENTO RIBEI
0097999-7	MARIA DO SOCORRO BATISTA BRAGA SANTOS
0166258-4	MARIA DO SOCORRO LOPES DE QUEIROZ
0105915-3	MARIA DOLORES DE PAIVA
0181191-8	MARIA DORIA DE FREITAS GONTIJO
0208855-7	MARIA DORNELLAS DA SILVA
0208524-9	MARIA DOROTEA ELEUTERIO SALDANHA
0609327-2	MARIA DOS ANJOS GONCALVES DE FRANCA
0376527-8	MARIA DOS ANJOS MAGALHAES
0240934-0	MARIA DOS ANJOS PEGO
0213413-8	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO
0266028-0	MARIA DOS REIS CHAVES E SOUSA
0347724-7	MARIA DOS REIS COSTA ALEXANDRE
0257972-4	MARIA DOS REIS DE CARVALHO
0253631-6	MARIA DOS REIS MARQUES
0802772-4	MARIA DOS REIS MARTINS
0318454-6	MARIA DOS REIS NEVES COSTA
0686877-2	MARIA DOS REIS SOUSA
0314946-5	MARIA DUARTE FERREIRA
0360008-7	MARIA DULCE ANTUNES RANGEL
0322295-7	MARIA DUTRA MAGALHAES QUEIROZ
0886960-4	MARIA EDELNIRDES FREIRE
0316000-9	MARIA EDNA DOS SANTOS
0214453-3	MARIA EDNA MARCIANO
1064305-4	MARIA EFIGENIA BARBOSA SEABRA
0917808-8	MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
0360014-5	MARIA ELENA DORIA COUTO
1011433-8	MARIA ELISA SOARES NETO
0316008-2	MARIA ELIZABETE GONCALVES DE SOUZA
0230461-6	MARIA ELIZABETH ALMEIDA DE OLIVEIRA
0274398-7	MARIA ELIZABETH JANUNZI
0064850-1	MARIA ELIZABETH MOREIRA FRANCA
0324136-1	MARIA ELIZABETH PEREIRA GONTIJO
0332720-2	MARIA ELIZETE DE MIRANDA
0149463-2	MARIA ELY QUEIROZ SOARES
0191526-3	MARIA ELZIR SOARES DE AZEVEDO
1318786-9	MARIA EMERENCIANA DA SILVA
0281437-4	MARIA EMILIA CARNEIRO RENO
0819170-2	MARIA EMILIA DE PAULA
0247994-7	MARIA EMILIA FERREIRA COELHO DE SOUZA
0094728-3	MARIA EMILIA RIBEIRO MENDES
1069709-2	MARIA ENECY ROCHA BIGON
0621934-9	MARIA ENEIDE SOARES BRAGA
0240541-3	MARIA ENI DE FREITAS
0375589-9	MARIA ERLI LUCAS
0328004-0	MARIA ESMERALDA ALVES DE OLIVEIRA
0553580-2	MARIA ESMERALDA DA CRUZ CHAGAS
0056651-3	MARIA ESMERALDA MELO DE PAULA
0219215-1	MARIA ESTANISLAU CARDOSO
0104997-2	MARIA ESTELA DISCACIATI FONSECA
0115730-4	MARIA ESTELLA APAREC SANTA EUFEMIA PORTO
0054186-2	MARIA EUGENIA ALVES DE O E SANTOS
0166272-5	MARIA EUNICE ANDRADE GODINHO
0487285-9	MARIA EUNICE DE JESUS FREITAS
0252138-3	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA ARAUJO
0343005-5	MARIA EUNICE GOMES SILVA
0326080-9	MARIA EVA DOS SANTOS MAIA
0136534-5	MARIA EVA MOREIRA DE ASSIS
0337736-3	MARIA EVANGELINA DAS GRACAS GUGLIELMELLI
0253079-8	MARIA FATIMA AMARAL
0241813-5	MARIA FERREIRA DA CRUZ
0564287-1	MARIA FERREIRA DA SILVA
0316038-9	MARIA FERREIRA DA SILVA
0209207-0	MARIA FILOMENA GOMES DOS SANTOS
0807052-6	MARIA FRANCISCA MOREIRA
1070054-0	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ
0184451-3	MARIA FRANCISCA TERESA B Q DE CASTRO
1014931-8	MARIA GASPARINA RIBEIRO
0150211-1	MARIA GEISA DE FREITAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

0056659-6	MARIA GEMA DE OLIVEIRA
0305534-0	MARIA GERALDA DA SILVA RODRIGUES
0259834-0	MARIA GERALDA MOREIRA ALVES
0819387-2	MARIA GERALDA SILVA
0083870-6	MARIA GERALDO PAIVA
0276571-7	MARIA GEYZA DE FATIMA COSTA SENA
0317069-3	MARIA GIL MIRANDA SANTOS
0340907-5	MARIA GISLENE FELIX CANDIDO
0551402-1	MARIA GODINHO DE OLIVEIRA
0166952-2	MARIA GOMES DE PAULA
0391143-5	MARIA GONCALVES CORREA SETE
0513192-5	MARIA GONCALVES SANTOS DE ASSIS
0311699-3	MARIA GONTIJO MARTINS MOREIRA
0233167-6	MARIA GUIOMAR DE CAMPOS NETA
0919276-6	MARIA HELENA ALVES COSTA
0382883-7	MARIA HELENA AUGUSTO DA SILVA
0210122-8	MARIA HELENA CAETANO DOMINGOS
0097754-6	MARIA HELENA CAMPOS MENDONCA
0733082-2	MARIA HELENA DA SILVA COSTA
0227463-7	MARIA HELENA DA SILVA RESENDE
0258420-9	MARIA HELENA DE CARVALHO FONSECA
1214880-5	MARIA HELENA DE FREITAS TRANCOSO
0593298-3	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
0970569-0	MARIA HELENA DE QUEIROZ
0538927-5	MARIA HELENA DOS SANTOS
0184493-5	MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA
0915431-1	MARIA HELENA FELICIANO ARRUDA
0915341-2	MARIA HELENA FOLI BITTENCOURT
0079458-6	MARIA HELENA MACHADO
0335750-6	MARIA HELENA MARTINS
0299970-4	MARIA HELENA MARTINS
0530995-0	MARIA HELENA MARTINS COSTALONGA
0134675-8	MARIA HELENA NOLASCO OTONI
0082562-0	MARIA HELENA NOTINI PAIS
0636191-9	MARIA HELENA PEREIRA COELHO
0657714-2	MARIA HELENA PRIOLLI MANTOANI
0695958-9	MARIA HELENA RIBEIRO ALVES
0254148-0	MARIA HELENA SILVA ANDRADE
0137260-6	MARIA HELENA SILVA BRANDAO
0344703-4	MARIA HELENA SILVA QUIRINO
0323138-8	MARIA HELENA SIMOES COELHO
0233777-2	MARIA HELENA SOUZA PEREIRA
0148200-9	MARIA HELENA TEIXEIRA VIANA
0069376-2	MARIA HELENA VIEIRA BRANDAO
0318940-4	MARIA HELOISA LAU
0054190-4	MARIA HELOIZA MENDONCA PENNA
0338228-0	MARIA HENRIQUETA NASCIMENTO GAMB
0050246-8	MARIA HERCULANO DA SILVA
0313107-5	MARIA HILDA ALVES DA SILVA
0539231-1	MARIA HIPOLITA DE OLIVEIRA
0230947-4	MARIA IERENICE SINDEAUX RIBEIRO
0129541-9	MARIA IGNES PARREIRA DE ANDRADE
0338644-8	MARIA ILCA MENDES
0338645-5	MARIA ILDA VELOSO DE OLIVEIRA
0156066-3	MARIA ILDETE MENDES DOS SANTOS
0564293-9	MARIA IMACULADA DE AMORIM OLIVEIRA
0651004-4	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA BRAZ
0168457-0	MARIA IMACULADA DOS REIS
0245032-8	MARIA IMACULADA FERREIRA DA COSTA
0514023-1	MARIA IMACULADA FIALHO DA COSTA
0216054-7	MARIA IMACULADA PADILHA
0238799-1	MARIA IMACULADA SILVA
0141247-7	MARIA IMACULADA SILVA OLIVEIRA
0360294-3	MARIA IMACULADA VIEIRA SANTOS
0106885-7	MARIA INES CAMARGO DE VASCONCELOS
0710150-0	MARIA INES COUTINHO DA SILVA
0836042-2	MARIA INES DA COSTA
0158487-9	MARIA INES DE ARAUJO CARDOSO SILVINO
0088862-8	MARIA INES DE QUADROS MAIA
0689123-8	MARIA INES DOS REIS
0304365-0	MARIA INES FONSECA MARTINS
0316073-6	MARIA INES NERI CARDOSO
0058762-6	MARIA INES SIMOES DE MOURA E SILVA
0282539-6	MARIA INEZ DE OLIVEIRA RAYMUNDO
0119454-7	MARIA INEZ DO CARMO
0378272-9	MARIA INEZ GIOVANI AQUILES
0264146-2	MARIA INEZ LAGE GRANHA
02711493-9	MARIA INEZ LEONCIO
0268454-6	MARIA INEZ MOREIRA MENEZES
0638922-5	MARIA IOLANDA FERNANDES MAGALHAES
0306696-6	MARIA IRENE LOPES DE FARIA
0247399-9	MARIA IRENI CORDEIRO LIMA
0483901-5	MARIA IRMA TEODOSIO
0745168-5	MARIA ISABEL FORTES
0884967-1	MARIA ISABEL NOVAIS LOPES
0807543-4	MARIA IVANETE DOS SANTOS RODRIGUES
0139959-1	MARIA IVETE SANTOS BARBOSA
0248883-1	MARIA IVONE RAMALHO DOS SANTOS
0732731-5	MARIA IZABEL AGUIAR MENDES
0324268-2	MARIA IZABEL CAMPOS
0310908-9	MARIA IZABEL FERREIRA
0278970-9	MARIA IZABEL PEREIRA SOARES
0241212-0	MARIA IZANE DOS SANTOS PEREIRA
0278113-6	MARIA JACI BATISTA DA SILVA
0580077-6	MARIA JACINTA ALVES
0114607-5	MARIA JACINTA GLORIA GUIMARAES
0093273-1	MARIA JAMILLÉ DE SANTANA
0873579-7	MARIA JANDIRA DOS REIS
0657547-6	MARIA JANIERE SILVA
0563094-2	MARIA JOANA DE SOUSA
0164007-7	MARIA JOANA INEZ DO PRADO
0210453-7	MARIA JOSE ALAGGIO
0302526-9	MARIA JOSE ALVES
0158492-9	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA
0105832-0	MARIA JOSE BORGES DE OLIVEIRA
0530278-1	MARIA JOSE CERQUEIRA PEREIRA
0518275-3	MARIA JOSE COSTA
0138852-9	MARIA JOSE COSTA FIGUEIREDO
0282010-8	MARIA JOSE DA COSTA BISPO
0241146-0	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO
0168347-3	MARIA JOSE DE ANDRADE PINTO
0155904-6	MARIA JOSE DE CARVALHO BRAGA
0318952-9	MARIA JOSE DE CARVALHO LEMES PEREIRA
0582007-1	MARIA JOSE DE LIMA GUIMARAES
0237526-9	MARIA JOSE DE MEDEIROS FERRAZ
0314301-3	MARIA JOSE DE MOURA
0344325-6	MARIA JOSE DE MOURA AVILA
0233074-4	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0170040-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0388089-5	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0236106-1	MARIA JOSE DE SOUZA
0299574-4	MARIA JOSE DE SOUZA DAMASCENO
0155417-9	MARIA JOSE DO VALLE TEIXEIRA
0389476-3	MARIA JOSE DOS SANTOS
0307152-9	MARIA JOSE ELOI
0834703-1	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
0103740-7	MARIA JOSE FIGUEIREDO SCATOLINO
0230879-9	MARIA JOSE GOMES NUNES SILVEIRA DUARTE
0216056-2	MARIA JOSE GONCALVES ERVILHA

0097354-5	MARIA JOSE GROSSI
0273588-4	MARIA JOSE LOPES DE MOURA FERREIRA
0158494-5	MARIA JOSE MAGALHAES CARVALHO
0268662-4	MARIA JOSE MAGALHAES FERREIRA
1013024-3	MARIA JOSE MARQUES COTA CARVALHO
0077462-0	MARIA JOSE MARRA
0343872-8	MARIA JOSE MENDES QUINTINO
0242554-4	MARIA JOSE MOREIRA REIS
0278343-9	MARIA JOSE NOVAIS CAPISTRANO
0175035-5	MARIA JOSE PINTO COELHO
0246236-4	MARIA JOSE PINTO DOS SANTOS
0949630-8	MARIA JOSE RODRIGUES ESTEVES
0142175-9	MARIA JOSE RUAS DE OLIVEIRA
1020586-2	MARIA JOSE SANTANA REIS
0053853-8	MARIA JOSE SILVA REGIS
0104928-7	MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO
0270328-8	MARIA JOVENTINA DA FONSECA SOARES
0765648-1	MARIA JULIA ADAO
0764416-4	MARIA JULIETA DE SOUZA LARA
0537862-5	MARIA JUSTINA OLIVEIRA DE PAULA
0657377-8	MARIA LAURA PRAXEDES FERREIRA
0894651-9	MARIA LAURA SANTOS MARQUES
0159106-4	MARIA LAZARA VAZ
0260681-2	MARIA LEA ZANIN REZENDE
0323810-2	MARIA LEDA PEREIRA
0595588-5	MARIA LEIDA PEREIRA DOS SANTOS
0217652-7	MARIA LEONARDI
0316117-1	MARIA LEONOR DURAES ALVES
0122129-0	MARIA LEONOR VITORINO
0079178-0	MARIA LETICIA DE OLIVEIRA
0836857-3	MARIA LETICIA VALE FORTUNA
0337958-3	MARIA LETICIE PEREIRA GUIMARAES
0198799-9	MARIA LINA ROCHA DE SOUZA
0248543-1	MARIA LINDONETE OLIVEIRA SANTOS
0360426-1	MARIA LOURDES MAGALHAES SIMAN
0122564-8	MARIA LUCIA AFONSO ALVES
0853020-6	MARIA LUCIA ALVES RIBEIRO
0282558-6	MARIA LUCIA ANDRADE NOGUEIRA SILVA
0291049-5	MARIA LUCIA BALBINO ANDRADE
0235652-5	MARIA LUCIA BARROSO OLIVEIRA
0150780-5	MARIA LUCIA CARDOSO VASCONCELOS
0286561-6	MARIA LUCIA CARNEIRO BORGES
0288600-0	MARIA LUCIA COELHO SANT ANA
0857635-7	MARIA LUCIA DE AMORIM
0046852-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA REIS
0739213-7	MARIA LUCIA DOS SANTOS
0206568-8	MARIA LUCIA DRUMOND SEPTIMIO
0127665-8	MARIA LUCIA FARIA ROCHA
0252635-8	MARIA LUCIA FERREIRA
0143886-0	MARIA LUCIA FERREIRA MENDES
0231573-7	MARIA LUCIA MOURAO SIMOES
0372074-5	MARIA LUCIA NEVES DE MELLO
0593030-0	MARIA LUCIA OLIVEIRA
0267946-2	MARIA LUCIA PACHECO DO CARMO
0248775-4	MARIA LUCIA PACHECO FRANCA
0443190-4	MARIA LUCIA RIBEIRO LAGO
0284344-9	MARIA LUCIENE ARAUJO DE MENDONCA
0969988-5	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS
0913959-3	MARIA LUCRECIA AMARAL TAFURI DISCACIATI
0226927-2	MARIA LUIZA BATISTA DA TRINDADE
0068559-4	MARIA LUIZA CONCEICAO SILVA
0352783-5	MARIA LUIZA COSTA DE FARIA
0119862-1	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA
0258120-5	MARIA LUIZA DE REZENDE
0331660-1	MARIA LUIZA DOS SANTOS
0133288-1	MARIA LUIZA MARILAC DUQUE
1007409-4	MARIA LUIZA NETA
1047831-1	MARIA LUIZA PIRES OLIVEIRA RODRIGUES
0073368-3	MARIA LUIZA QUINTAO BASTOS
0123759-3	MARIA LUIZA RESENDE MIRANDA
0307649-4	MARIA LUIZA RIBEIRO
0706331-1	MARIA LUIZA SILVA MORAES
0270668-7	MARIA LUZIA DE SOUZA
0245772-9	MARIA LUZIA JORDAO
0641929-5	MARIA LUZIA SCALON PEREIRA
0656557-6	MARIA MACHADO DE MELO
0141028-1	MARIA MADALENA DA CRUZ GONCALVES
0303588-8	MARIA MADALENA DAS GRACAS DA SILVA
1041371-4	MARIA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA
0373764-0	MARIA MADALENA MOREIRA MACHADO BARBOSA
0349900-1	MARIA MADALENA NERI PINTO
0553562-0	MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS
0305656-1	MARIA MADALENA SILVA MOREIRA
1070737-0	MARIA MALTA LOPES
0143875-2	MARIA MARGARETH ALVES CANCADO
0696800-2	MARIA MARGARIDA DA SILVA
0226000-4	MARIA MARLENE DE SOUZA RIBEIRO
0388616-5	MARIA MARLENE LOPES ARRIEL
027956-0	MARIA MARQUES DA COSTA
0194424-8	MARIA MARIA DE VASCONCELOS MELO
0906162-3	MARIA MARTA DOS SANTOS PADUA
077721-6	MARIA MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA
0390184-0	MARIA MARTA RODRIGUES DE FREITAS
0207316-1	MARIA MARTA TEIXEIRA COSTA
0234693-0	MARIA MARTHA GOMES PEREIRA MAURMO
0216551-2	MARIA MARTINHA REIS VIEIRA
0562541-3	MARIA MARTINS PEREIRA
0239989-7	MARIA MATILDES DA COSTA NICOMEDES
0133870-6	MARIA MATUZINHA MONTEIRO BARBOSA
0372923-3	MARIA MAXIMA DO CARMO CARVALHO SILVA
0247403-9	MARIA MIRCE MENDES GOMES
0115689-2	MARIA MUNAIER CHAMON
0098786-7	MARIA NASARE DA SILVA FERNANDES
0066438-3	MARIA NAZARE TABOADA
0094449-6	MARIA NAZARETH RABELO DE SOUZA
0286593-9	MARIA NEIVA ROCHA
0582466-9	MARIA NELI ALVES FREITAS
0445287-6	MARIA NELMA MENDES RODRIGUES
0902424-1	MARIA NEUMA NUNES DE SANTANA
0157670-1	MARIA NEUSA SILVEIRA LACERDA
0375359-7	MARIA NEUZA DA SILVA
0035525-5	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA AQUINO
0898970-9	MARIA NEUZA FONSECA LOPES
0283080-0	MARIA NEUZA LEAL
0654947-1	MARIA NEUZITA DE ANDRADE
0765278-7	MARIA NICOLINA MENDES
0122710-7	MARIA NILDA GUIMARAES ARAUJO
0283084-2	MARIA NIUZA BATISTA ALMEIDA
0378548-2	MARIA NIZIA PEREIRA
0310278-7	MARIA NORMA DE SOUZA
0342859-6	MARIA NOVI REGO PESSOA
0184769-8	MARIA NUNES DAS NEVES
0360558-1	MARIA NUNES ROZA
0138063-3	MARIA ODETE DE MEIRA
0337427-9	MARIA ODILIA DE ALMEIDA SILVA
020579-1	MARIA OLIVIA DA COSTA
0281501-7	MARIA ONICE DE SOUSA COUTO

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 19

1034251-7	MARILENE GANGANA	0313890-6	MARTHA MARIA ARAUJO BARBOSA	0609506-1	NELY DE FATIMA LIMA COIMBRA	0342809-1	OSVALDA GOMES CEZARIO
0221744-6	MARILENE GERALDA DE VASCONCELOS	0216668-4	MARTINHA DE BARROS PIMENTA	0824336-2	NELY DE PINHO COSTA	0286808-1	OSVALDIRA PEREIRA MENDES
1083844-9	MARILENE HELENA SOARES GUERRA	0252270-4	MARTINHA MARIA TAVARES PEDROSA	0512556-2	NELY HILARIO DE OLIVEIRA CUNHA	1039883-2	OSWALDO DE ALCANTARA PEREIRA
0184943-9	MARILENE JOSINA PARAGUASSU PEREIRA	0530157-7	MARY CAMPOS DE PAULA	0286762-0	NELY SOUZA PINTO	1307509-8	OSWALDO MARQUES CORREIA JUNIOR
0822342-2	MARILENE LIMIRIO ROSA	0976818-5	MARY CORREA DE SOUZA	0316492-8	NERINA DE SOUSA MELO	0036350-7	OSWALDO RAMALHO DE FARIA
0272063-9	MARILENE MARIA VILELA RIBEIRO	0100722-8	MARY LEAO REZENDE FREITAS	0080902-0	NERINHA BORGES MARTINS	0361469-0	OTAVIANO AUGUSTO O COSTA
0549167-5	MARILENE MARTINS DE CASTRO BRAGA	0058721-2	MARY LUCY PRAES	0083030-7	NERY DE OLIVEIRA	0145543-5	OTILIA JANUARIA FERNANDES
0244959-3	MARILENE RESENDE RODRIGUES	1022457-4	MARYELENA MACHADO	0257542-1	NESCILDA REINAS DE ALMEIDA	0315222-0	OVIDIA PERPETUO RODRIGUES PIMENTA
0366339-0	MARILENE RIBEIRO GOMES RIBEIRO	0109436-6	MARYSE VENTURA GUIMARAES DE FIGUEIREDO	0171254-6	NEUSA ALVES DOMINGUES	0055258-7	OZORIO GUIMARAES DA SILVA
0367260-7	MARILENE RICARDO		MATILDE DIAS CUNHA	0361230-6	NEUSA ALVES MAGALHAES	0320790-9	PALMIRA NAZARE DE SOUZA SANTANA
0291938-9	MARILENE SCHULTZ NEIVA	0328715-8	MATILDE DIAS CUNHA	0608135-0	NEUSA GOUVEIA DAMASCENO	0316311-0	PALMIRA SILVEIRA REIS
0065696-7	MARILIA CHAVES DE FIGUEIREDO FILARDI	0956008-7	MATILDE SILVA GUSMAO	0373035-5	NEUSA JAMARINO	0272841-8	PATRICIA BRAZ SCARPA DE PAULA SANTOS
0280352-6	MARILIA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	0535613-4	MATILDES GOMES PEREIRA	0245728-1	NEUSA MARIA ANDRADE MOREIRA	0377725-7	PATRICIA RENATA BAJUR
0253587-0	MARILIA DE PAULA MORAES	0328535-0	MAURA APARECIDA SANS	0070550-9	NEUSA MARIA BARBOSA	0445580-4	PAULA CIRINO BORGES
0817904-6	MARILIA DIRCEU VASCONCELOS SILVA	0583478-3	MAURA CLESIA PENA GUIMARAES	0384387-7	NEUSA MARIA DE LACERDA OLIVEIRA	0042214-7	PAULA MARIANO DA SILVA
0324334-2	MARILIA F ALVES	0344456-9	MAURA DE ARAUJO SOUZA	0327968-4	NEUSA MARIA DE LIMA MONTEIRO	0361486-4	PAULINA MARIA GOMES SANTANA
0141629-6	MARILIA MARQUES RIBEIRO	0337776-9	MAURA MARIA BARBOSA	0255004-4	NEUSA TEIXEIRA	0309363-0	PAULINA QUINTILIANO CAMPOS
0066590-1	MARILIA MARTHA FERREIRA	0325315-0	MAURA PIRES SANTOS	0514733-5	NEUZA ALVES SANTOS	1056816-0	PAULO ATAIDE DE OLIVEIRA DIAS
0524858-8	MARILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0256306-2	MAURA SILVA SOARES	0621532-1	NEUZA APARECIDA SILVA	1131981-1	PAULO CESAR BORBOREMA
0260484-1	MARILU COSTA DE OLIVEIRA SILVA	0316267-4	MAURICIA PEREIRA DA SILVA	0350026-1	NEUZA DE LOURDES MARTINS	0369969-1	PAULO CESAR NEVES
0323343-4	MARINA ADJUTO	1068348-0	MAURICIO DA COSTA	0825757-8	NEUZA EULAUSSINA GONCALVES RIBEIRO	0133321-0	PAULO OLIVEIRA BRAGA
0111500-5	MARINA ADAD	1032893-8	MAURICIO JOSE PIRES	0612424-2	NEUZA FERNANDES RIBEIRO	0294705-9	PAULO ROBERTO DE ASSIS
0246723-1	MARINA DE SOUZA ALANE	0044364-8	MAURILIO RODRIGUES DE FREITAS	0633374-4	NEUZA FERREIRA FARIAS	0274718-6	PAULO ROBERTO MARINS DO NASCIMENTO
0140737-8	MARINA FRANCISCA PEREIRA	0235340-7	MAURO ANTONIO OLIVEIRA DANIEL	0306256-9	NEUZA HEIDENREICH SABARA	0905894-2	PAULO ROBERTO PEREIRA
0322111-6	MARINA MATILDE DE FIGUEIREDO	1079364-4	MAURO GERALDO MATIAS	0279012-9	NEUZA MARIA MAIA	0905389-3	PAULO ROBERTO ROSA
0107917-7	MARINA NOGUEIRA DE LUCA	0262926-9	MAURO NUNES DA SILVA	0333990-0	NEUZA MARIA MOREIRA ALVES SOUZA	0258902-6	PAULO ROGERIO FERREIRA MOL
0252693-0	MARINALDA ANUNCIACAO BRITO COSTA	0389517-4	MAYRAN AMARAL DE CARVALHO	0368877-7	NEUZA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	0372452-3	PAULO SERGIO LIMA
0169642-6	MARINALIA DE SA BRANDAO	0244069-1	MAZARENE SOARES FERRAZ ANDRADE	1036680-0	NEUZA TEIXEIRA NARDY	1033261-7	PAULO VIANA DOS SANTOS
0639412-6	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	0804581-7	MERCES FERNANDES DOS SANTOS	0224657-7	NEYDE ALVES MENDES	0276723-4	PAULILHA DE FATIMA FONSECA CARVALHAIS
1106921-8	MARINALVA NERES DE SANTANA VELOSO	0830541-9	MERCIA ARLINDA PEREIRA BARBOSA MARCAL ME	1069930-0	NEYDE AUGUSTA SANTOS LOUZADA	0255090-3	PEDRELINA DE MELO SACRAMENTO
0253493-1	MARINETE DE SOUZA MENEZES ROCHA		MERCIA TOLEDO OLIVA DA SILVA	1071832-8	NICE TARTAGLIA	1032921-7	PEDRO BALTAZAR GOMES
0363944-0	MARINETE RIBEIRO DE CARVALHO	0181641-2	MERENCIA TOLEDO OLIVA DA SILVA	0298753-5	NIEDA APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES ROCHA	1083904-1	PEDRO BARINO
0193500-6	MARINO PEREIRA DE FREITAS	1026124-6	MERENCIANO SANTOS	0292003-1	NILCE ALVES DA ROCHA	0041455-7	PEDRO CAETANO DA SILVA
0203183-9	MARIO GUIMARAES	0376683-9	MIGUEL VASCONCELOS DINIZ	0113017-8	NILCE ANGELA GREGORIO SALOME	0307720-3	PEDRO DOS SANTOS DE ALMEIDA
0901871-4	MARIO LUCIO BRAGA DOS SANTOS	0317767-2	MILCE APARECIDA BERNARDES AMARAL	0345473-3	NILCE AVELINA	1068317-5	PEDRO FONTOURA DUTRA
0876744-4	MARIO LUCIO DE REZENDE	0389840-0	MILCE IMACULADA DA SILVA LIMA	0273167-7	NILCE GUIMARAES	1033751-7	PEDRO NERES COSTA
0296934-3	MARIO LUCIO LANGKAMMER	1027537-8	MILTON SATHLER	0764704-3	NILCE MARIA DE ANDRADE	1038603-5	PEDRO PALMACIO BUTTI
1045347-0	MARISA DE PAULO FERREIRA	0222758-5	MINALDA GAMA LIMA	0657783-7	NILCE MARIA RODRIGUES	0192143-6	PERCIVAL NEVES RIBEIRO
0184987-6	MARISA NUNES BRANDAO	1000339-0	MIRACY LUZIA DRUMOND DE OLIVEIRA	0913230-9	NILCEIA DE ALMEIDA GARCIA	0529322-0	PERPETUA DOS REIS VIANA SANTOS
0118923-2	MARISA TEREZINHA AMARAL DE OLIVEIRA	0798662-3	MIRANIZ ELIANE DAS CHAGAS FARIA	0271083-8	NILCEIA VIEIRA BARBOSA	0244459-4	PERPETUA MARIA ALVES DOS SANTOS
0336555-8	MARISE ALINE ALMEIDA FONSECA	0230675-5	MIRAVA SILVEIRA FELICIO	0384818-1	NILDA ARAUJO BARBOSA	0363104-1	PERPETUA PEDROTI
1117131-1	MARISE HELENA DO CARMO	0286995-6	MIRES DE FATIMA SOARES PENA E SILVA	0165166-0	NILDA DUARTE DE CASTRO MENEZES	0239216-5	PETRINA GENTIL DA SILVA
0661965-4	MARISE RODRIGUES BERRAUT FERREIRA	1035864-6	MIRIAM BORGES DE ANDRADE	0914334-8	NILDA IRIS VAZ BORGES	0373994-3	PETRINA MARIA PINTO CHAVES
0450850-3	MARISLEY SILVA SOARES	0194799-3	MIRIAM COELI PAES COTTA	0688170-0	NILDA MARIA DE OLIVEIRA	0530634-5	PETRONILHA DE JESUS DE LIMA
0590534-4	MARISTELA GASPAR DE ARAUJO SOUZA	0303954-2	MIRIAM INES CHAVES	0172062-2	NILDA RIBEIRO ALVES PEREIRA	0313947-4	PLACIDINA ELIDIA GOMES
0269342-2	MARIZA BUENO DOMINGUETI	0114086-2	MIRIAM STELLA BLONSKI DRUMOND	0315196-6	NILMA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	0317657-5	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA
0141041-4	MARIZA CARLOS AMARAL	0955820-6	MIRIAN DE FATIMA DE SOUZA ABREU	0321562-1	NILMA DINIZ GUIMARAES CAPUCHINHO	0059047-1	RACHEL BRIGAGAO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
0232318-6	MARIZA DE CARVALHO	0338024-3	MIRIAN FERNANDES DE ALMEIDA	0224294-9	NILMA MARIA DE PAULO ROCHA	0090384-9	RACHEL FONTOURA RESENDE DE OLIVEIRA
0281541-3	MARIZA DE CASSIA NORONHA	0280426-8	MIRIAN LUCIA PENA	0333941-3	NILMA MARIA FRANCA SANTOS	0064969-9	RACHEL MARIANA CARVALHAL DO NASCIMENTO
0725526-8	MARIZA DE FATIMA PEREIRA	0144708-5	MIRIAN SILVA MICHELETTI	0131050-7	NILMA MARIA FRANCA SANTOS	1021047-4	RAFAEL MAGALHAES FERREIRA
0226855-5	MARIZA DE OLIVEIRA CYRINO	0273154-5	MIRIS OLIVEIRA SILVA	0696993-5	NILMA MARIA FRANCA SANTOS	0871386-9	RAFISA DIAS DE SOUSA
0748364-7	MARIZA DE SOUZA GONCALVES	1125390-3	MOACIR SOARES	1027287-0	NILSON GOMES FERREIRA	0309368-9	RAIMUNDA DA SILVA GUERRA MADUREIRA
0109737-7	MARIZA EMILIA HENRIQUES KNOP	0048834-6	MOEMA CECY CALDEIRA SALES	0840201-8	NILVA APARECIDA SILVA CASTRO E SOUSA	0853186-5	RAIMUNDA DAS GRACAS ANICETO DE ALMEIDA
0374018-0	MARIZA GUIMARAES BORGES MATOSINHOS	0127186-5	MONICA CASTELO BRANCO HENRIQUES	0561126-4	NILVA GUILHERMINO LOPES	0141497-8	RAIMUNDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
0133670-0	MARIZA MACHADO TORRES BORGES	1071296-6	MONICA DE FARIA RIBEIRO FERREIRA	0094510-5	NILZA AURORA VALE MAURICIO DE SOUZA	0127128-7	RAIMUNDA JOSE NASCIMENTO
0990933-4	MARIZIA DE FATIMA MARTINS MACIEL	0864211-8	MONICA DE FATIMA GOMES ANASTACIO	0261619-1	NILZA BENETTI	0902414-2	RAIMUNDA LOURDES MEDEIROS
0344498-1	MARLENE AGUIAR PEREIRA	0441602-0	MONICA GERALDA CARVALHO	0952316-8	NILZA FERREIRA DE SOUZA	0917728-8	RAIMUNDA TEREZA DA SILVA
0138136-7	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	0378276-0	MONICA GOMES CARVALHO CERQUEIRA	0634224-0	NILZA MARIA PAULA DOS SANTOS	0909993-8	RAIMUNDO DOS SANTOS SOBRINHO
0380535-5	MARLENE COELHO DE ASSUNCAO VILACA	0876646-1	MONICA INES CARVALHO	0254145-6	NILZA MARINS MONTEIRO	0340478-7	RAQUEL BEATRIZ WESTIN DEROMA
0832360-2	MARLENE DA CONCEICAO MOREIRA	0486083-9	MONICA NAZAR CERIZZA	0104451-0	NILZA ROLLA PERDIGAO	0245124-3	RAQUEL CASSIN ARAGAO
0238963-3	MARLENE DA CRUZ BARBOSA	0056805-5	MONICA SANTOS COSTA	0329993-0	NILZA SALES GAMA	0895043-8	RAQUEL CINTIA DE OLIVEIRA SOUZA
0555262-5	MARLENE DAS GRACAS ALVES LOPES	0338669-5	MONICA SILVANA BRANDAO	0152906-4	NILZA VIEIRA SANTOS	1045627-5	RAQUEL DIAS BORGES
0299581-9	MARLENE DE FATIMA MOREIRA	1041572-7	MUCIO ANTONIO SALOMAO BRUCK	0251574-0	NILZA VIEIRA SANTOS	0800529-0	RAQUEL DO NASCIMENTO
0049490-6	MARLENE DE QUEIROZ OLIVEIRA	0736467-2	MYRIAN ABRANCHES ALVES	0146203-5	NIRIA MARIA SENA DE AVILA	0837811-9	RAQUEL IRIS MATEUS E SILVEIRA
0340914-1	MARLENE DOS SANTOS CARVALHO CARMO	0061346-3	MYRIAN DAVID PRIMUM CALOONCELLI	0120461-9	NIRCEA DE MORAIS DANTAS	0319487-5	RAQUEL REINES SULLAVAN
0260580-6	MARLENE FERNANDES SOUTO DE CASTRO	0020903-1	MYRTHES BARBOSA REZENDE	0130461-7	NIRTH FERNANDES MOTA	0192983-5	RAUL ANTONIO FERREIRA
0850434-2	MARLENE FREITAS DA SILVA	0742775-0	NADIR DA SILVA FERNANDES	0519294-3	NIRVANS MACIEL VIANA ALVES	0040652-0	RAYMUNDO FERREIRA DOS PASSOS
0953618-6	MARLENE GOMES DA SILVA	0306755-0	NADIR DAS GRACAS LANA	0520074-6	NIUZA DAS GRACAS COSTA SANTOS	0180544-9	REGINA ANGELA DE ABREU REZENDE
0266905-9	MARLENE GOMES LACERDA XAVIER	0902997-6	NADIR DOS REIS FERREIRA BARBOSA	0237379-3	NIVALDA LUIZA FARAGE	0081873-2	REGINA CELI DIAS DE DEUS
0324756-6	MARLENE JOSE RABELO	0399322-7	NADIR FERREIRA DA SILVEIRA	0509624-3	NIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	0303973-2	REGINA CELI FERREIRA VELHO
0166604-9	MARLENE LIMA DE CARVALHO	0250221-9	NADIR GONCALVES REZENDE	0342121-1	NIVALDO DE OLIVEIRA PAULO	0320795-8	REGINA CELI TEIXEIRA SOUZA
0238815-5	MARLENE MARIA DA CRUZ	0142020-7	NADIR GONCALVES TOMICH	0231745-1	NIVIA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0325339-0	REGINA CELIA BISINOTO FERREIRA
0260479-1	MARLENE MARIA DE ALMEIDA COSTA	0185148-4	NADIR MACIEL COSTA	0370067-1	NIVIA MARCIA DOS REIS FIGUEIREDO SENE	0250154-2	REGINA CELIA COSTA SOUSA
0810686-6	MARLENE MARIA GONCALVES SILVA	0083025-7	NADIR MIRANDA DE ARAUJO	0587203-1	NIVIA SIMONE DE MATOS MOTA	0347902-9	REGINA CELIA DE OLIVEIRA MARIOSI
0741219-0	MARLENE MARZAGAO	0174672-6	NADIR PEREIRA DA SILVA	0138190-4	NOEME DALVA SILVA	0245491-6	REGINA CELIA DE SENA
0246134-1	MARLENE MEDEIROS ANTUNES	0326997-4	NADJA MOTA SEVERO	0856195-3	NOEMIA RAIMUNDA LELIS	0350611-0	REGINA CELIA MONTEIRO
0820928-0	MARLENE MOREIRA	0086683-0	NAGIBE BITTAR MOUKACHAR	0337621-7	NORA NEY CEZARIO TRINDADE	0306767-5	REGINA CELIA MONTEIRO DE CASTRO
0734912-9	MARLENE NASCIMENTO DE PAULA RIBEIRO	0247491-4	NAGIBE LUCIA PEREIRA	0351234-0	NORMA BEATRIZ BONIARES MUNIZ	1041417-5	REGINA CLEMENTE XAVIER
0103944-5	MARLENE NATAL ALMEIDA	0166667-6	NAIDA AMARAL FIGUEIREDO	0326332-4	NORMA DE JESUS ALVES VIEIRA SARAIVA	0329790-0	REGINA COELI DOS SANTOS VIEIRA
0316252-6	MARLENE NUNES DE MACEDO SILVA	0388572-0	NAIDE PEREIRA DUTRA	0263606-6	NORMA MARIA CALDEIRA FIGUEIREDO	0346251-2	REGINA DE FATIMA MONTEIRO VAZ
0054380-1	MARLENE PATROCINIO PEREIRA	0790180-4	NAIME PINHEIRO CARVALHO	0384447-9	NORMA PEREIRA ROCHA	0275557-7	REGINA DE FATIMA ROCHA NEIVA
0588533-0	MARLENE PEREIRA LOPES	0320143-1	NAIR COELHO GOMES	1058671-7	NORMA SUELY CUNHA DO NASCIMENTO	1053984-9	REGINA DE FREITAS MAROUN
0250748-1	MARLENE PESSOA	0831044-3	NAIR DE FIGUEIREDO MACIEL	0123892-2	NORMALINA MARTINS DE OLIVEIRA	0378970-8	REGINA DOS REIS FARIA E SOUZA
0370459-0	MARLENE PIRES GOMES BEATO	0120398-3	NAIR DE MELO PEREIRA	0296626-5	OCARLINDA MENDES DE SA	0330148-8	REGINA FURTADO DE MEDEIROS ALVES
0592433-7	MARLENE REIS DIAS	0310504-6	NAIR FERREIRA DO NASCIMENTO	0206785-8	ODAISA JOSE BARBOSA	0291216-0	REGINA HELENA BARROS VARELLA
0138230-8	MARLENE RIBEIRO MACHADO	0257614-8	NAIR LUIZA BARBOSA	0319053-3	ODALIA MARGARIDA BRAGA BRANDAO	0185417-3	REGINA HELENA DE QUEIROZ COSTA
0932853-5	MARLENE RODRIGUES MARTINS	0299558-5	NAIR MARTINEZ COUTINHO	0197022-7	ODETE DA CONSOLACAO OLIVEIRA	0282635-2	REGINA HELENA FERREIRA VIANA
0333692-2	MARLENE SCHIASSI DIAS	0304456-7	NAIR NUNES BERNARDO	0159646-9	ODETE DA PENHA LOPES	0215076-1	REGINA HELENA MAIA HERCOS
0313170-3	MARLENE SILVA GONCALVES	0051667-4	NAIR POLICARPO MATIAS DIAS	0231757-6	ODETE DE JESUS LEAL COSTA	0332709-5	REGINA INEZ VIEIRA RIBEIRO
0517005-5	MARLENE SOUZA DE ALMEIDA	0302700-0	NAIR SILVESTRE CUSTODIO	0858443-5	ODETE PASSOS DE SOUZA	0281587-6	REGINA LUCIA RENNO RIBEIRO SANTOS
0640094-9	MARLETE PEREIRA DOS SANTOS	0371552-1	NAIR TRINDADE CORDEIRO	0160526-0	ODETE TAVARES	0291218-6	REGINA LUCIA SEVERO DE FARIA
0221506-9	MARLEY BARBOSA DO CARMO FERREIRA	0212217-4	NAIRDDES REIS DE PADUA	0136288-8	ODILIA RODRIGUES DOS SANTOS	1054619-0	REGINA MARIA MARTIN
0215070-4	MARLI ANTONIA BARCELOS DA SILVA	0610140-6	NALZIRA PEREIRA DE SOUZA	0053722-5	ODILON LOBATO	0232792-2	REGINA MARIA MENEZGHIN CESARI
0860918-2	MARLI CAETANO DE OLIVEIRA SILVA	033969-5	NALZIRA RODRIGUES FIGUEIREDO	0160935-3	OLAIR PALHARES FERREIRA	1229028-4	REGINA MAURA GUARINO MEDEIROS DE OLIVEIR
0165076-1	MARLI CAROLINA PICININI ALBERTONI	0347446-7	NANCI FERREIRA DE CASTRO	0079578-1	OLDEMIRA CARDOSO LIGEIRO	0208094-3	REGINA OLIVERIO SIMOES
0252444-5	MARLI DA SILVA PAIVA DINIZ	0383082-5	NANCY FLORIANO	0159170-0	OLEGARIO BANDEIRA	0667582-1	REGINA PINTO CORREA
0555116-3	MARLI DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	0128792-9	NANISA MARIA DE OLIVEIRA	0120565-7	OLGA DE ARAUJO CONCEICAO	0361723-0	REGINA STELLA GENTIL
1091556-9	MARLI DE JESUS CAETANO	0681645-8	NARA DE PAIVA NAVES REINKE	0350366-1	OLGA MALTONI MONTEIRO	0279026-9	REGINA TEREZINHA ALVES AGELUNE
1039250-4	MARLI DE OLIVEIRA QUARESMA	0846294-7	NATALIA ALVES DA SILVA	0242798-7	OLGA MARIA ALVES ZICA	0289721-3	REGNIA ELENA ALVES
0214619-9	MARLI FURTADO RANGEL RIBEIRO	1479012-5	NATALIA ROCHA DE OLIVEIRA DEODATO	0330661-0	OLGA MARIA DE OLIVEIRA	0361738-8	REJANE PIMENTA FURTADO
0137721-7	MARLI HELENA NUNES DE ANDRADE	0137467-7	NATELCIA DE PAIVA OLIVEIRA	0699681-3	OLGA MARIA DE SOUSA RIBEIRO	0595543-0	RENATO ABREU CAMPOS
0328195-3	MARLI MARIA SILVA JARDIM	0627026-8	NAZIRA CARLOS DE OLIVEIRA	0217484-5	OLGA PEREIRA DA COSTA FRANCA	0343896-7	RENATO ANTONIO JONAS
1022848-4	MARLI TEIXEIRA FERNANDES	0131571-2	NAZIRA DE OLIVEIRA ROCHA	0230696-7	OLGA SUELY ANTUNES GUIMARAES CORREIA	0933635-5	RENATO CLAUDIO ASSUNCAO TRINDADE
0204590-4	MARLIA MAGNA MAIA GONCALVES	0225044-7	NEDY FERREIRA DE CARVALHO VICTOR	0231830-1	OLIMPIA GOMES DO REAL	0260812-3	RENATO MIRANDA BARBOSA
0339204-0	MARLICE SANTOS BARBOSA	0120498-1	NEIDE DE ARAUJO CAVALCANTE	0956956-7	OLIMPIA PEREIRA PERES	0276208-6	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA
0334347-2	MARLINDA ABEI LIMA						

0120719-0	RITA DRUMOND FERREIRA
0162159-8	RITA EDWIGES DE GODOY PACHECO
0174497-8	RITA ELIZABETH ABRANTES DE OLIVEIRA
0330884-8	RITA HELENA DE PAULA SILVA
0367219-3	RITA MARIA DE FATIMA MIRANDA
0665063-4	RITA MARIA RODRIGUES
0074483-9	RITA RESENDE CARNEIRO
0631150-0	RITA SILVA DE JESUS OLIVEIRA
0249068-8	RITA SOARES CALDEIRA COLARES
0128317-5	RIVADARIO DO BONFIM VIDAL
0240730-2	RIVALDAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0120865-0	ROBERTO VIANNEY FERREIRA FONTES
1360860-9	RODRIGO OTAVIO PATROCINIO DE OLIVEIRA
0273179-2	ROGERIA DE FATIMA MONTEIRO RAMOS
0382290-5	ROGERIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
0742738-8	ROMILDA FATIMA VICENTE DE SOUZA
0256034-0	ROMILDA FERREIRA DE SOUZA
0435775-2	ROMILDA GOMES DE SOUZA
0889729-0	ROMUALDA RIBEIRO GLORIA
0341411-7	ROMUALDO DE SOUZA
1029330-6	RONALDO GONCALVES MOL
0905390-1	RONALDO ROSA DOS SANTOS
0169433-0	ROSA AMELIA DA SILVA ALMEIDA
0249783-2	ROSA DALVA PEREIRA
0806752-2	ROSA DE FATIMA MEDEIROS SILVA
0863875-1	ROSA MARIA ALVES MELO
0820179-0	ROSA MARIA BRAGA
0345183-8	ROSA MARIA DE LIMA CAETANO FONSECA
0362026-7	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ELIAN
0207014-2	ROSA MARIA GRACAS MIRANDA MOREIRA CHAVES
0267278-0	ROSA MARIA LIMA DE PAULA
0303246-3	ROSA MARIA QUINTILIANO
0054764-6	ROSA MARIA TEIXEIRA MACIEL
0049168-8	ROSALEE ARQUIOLINDA MACHADO
0340014-0	ROSALI ROSSELIS PEREIRA DA SILVA
0552588-6	ROSALIA APARECIDA MENDES OLIMPIO ARAUJO
0260015-3	ROSALIDA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
0313966-4	ROSALINA BRAZ
0056847-7	ROSALINA DA SILVA AZEVEDO
0266276-5	ROSANA APARECIDA GUIMARAES LACERDA
0333024-8	ROSANA DE FREITAS MOREIRA
0338784-2	ROSANA DIAS TOLEDO
0364909-2	ROSANA MARIA GONCALVES DE SOUZA
0919423-4	ROSANE MARIA SILVA DE SOUSA
0193664-0	ROSANGELA BERNARDES DELGADO
0350944-5	ROSANGELA FURTADO ALBINO DE SOUZA
0521585-0	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO MARTINS
0328222-5	ROSANGELA MARIA VASCONCELOS DRUMOND
0984157-8	ROSANGELA SILVA PEREZ AMORIM
0309990-0	ROSANIA DE MOURA DOS ANJOS
0836197-4	ROSARIA CELESTE AMBROSIO PENA CORREA
0241175-9	ROSARIA DA CONCEICAO SARAIVA SANTOS
0346802-2	ROSARIA DE FATIMA MARQUES LOBO
0977420-9	ROSARIA DE FATIMA PIRES
0487929-2	ROSARIA MARIA PEREIRA DE MELLO RIBEIRO
0272702-2	ROSE MARY PADOVANI DA MATA
0667987-2	ROSELAINÉ MAGDA E SILVA
1038272-9	ROSELMIRA CATARINA BRUNELI DELBEM
0305890-6	ROSELY DE SOUZA ALVES
1374027-9	ROSEMARY CASSIA FERNANDES ALVARENGA
0223302-1	ROSEMARY MARTINS FERREIRA
0814899-1	ROSEMARY RIBEIRO AFONSO BATISTA
0331756-7	ROSEMARY SOCORRO ATAÍDE SILVA
1038016-0	ROSENA MARIA DE ARAUJO
0337036-8	ROSILANE APARECIDA FURTADO FERREIRA
0802968-8	ROSILANE DAS DORES BELO
1040786-4	ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS
0370497-0	ROSIMAR GONCALVES PEREIRA
0276246-6	ROSIMAR LIBERIO FERREIRA SANTOS
0894049-6	ROSIMAR MARIA PEREIRA ALVES SANTOS
0940965-7	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA DINIZ
0168073-5	ROSINHA CAMPOS
0323230-3	ROSSANA CALVAO BARBUTO VITORINO
0144856-2	ROZALVA DE LIMA FREITAS
0611015-9	ROZANE SOUZA SILVA
0212511-0	RUBENS RODRIGUES DE SOUZA
0300827-3	RUFINO PEREIRA DE ANDRADE
1039569-7	RUI BERALDO DA SILVA
0203379-3	RUI EUSTAQUIO ALVES RESENDE
0730331-6	RUTE DE OLIVEIRA ROCHA
0152787-8	RUTH CONTI DE MELO
0180791-6	RUTH MARIA DA SILVEIRA ALVES
0098800-6	SABINA DOS REIS CARVALHO
0871813-2	SALETE MARIA PEREIRA
1030638-9	SALVADOR EDUARDO RODRIGUES
0044369-7	SALVADOR TOME DA SILVA
0963725-7	SANDRA APARECIDA FERREIRA
0286856-0	SANDRA DE CASSIA FARIA ANDRADE
1039606-7	SANDRA DE FATIMA MOURA SANTOS
0961286-2	SANDRA GOMES DE MELLO RAMOS
0152790-2	SANDRA HELOIZA COSTA TAMIETTI
0246458-4	SANDRA MARA GUSMAO DINIZ
0346377-5	SANDRA MARIA AMARAL LEMOS
0321257-8	SANDRA MARIA DE ANDRADE
0244987-4	SANDRA MARIA DE ANDRADE DORNELAS
0340047-0	SANDRA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
0809905-3	SANDRA MARIA MIRANDA GUEDES
0185528-7	SANDRA MARIA OLIVEIRA REIS
0345323-0	SANDRA MARIA OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS
0291264-0	SANDRA MARIA SANTOS
0822976-7	SARA JANE RODRIGUES ROSA
0298536-4	SAULO DO NASCIMENTO
0566367-9	SCEILA RODRIGUES FERREIRA DE MORAES
0848953-6	SCHIRLEI LUIZ DE SA
0384207-7	SEBASTIANA ANTUNES DA SILVA
0063423-8	SEBASTIANA COSTA NOVAIS
0486644-8	SEBASTIANA DA COSTA OLIVEIRA
0327230-9	SEBASTIANA DA GLORIA SILVA
0238900-5	SEBASTIANA DA SILVA
0166790-6	SEBASTIANA DE CASTRO SOUZA
0128041-1	SEBASTIANA DE FREITAS MARQUES
0184555-9	SEBASTIANA DE LOURDES DUARTE SILVEIRA
0241703-8	SEBASTIANA DE SOUZA FERNANDES
1060753-9	SEBASTIANA DIAS DE ALMEIDA
0312815-4	SEBASTIANA DOS SANTOS BORGES SILVA
0872679-6	SEBASTIANA DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA
0323709-6	SEBASTIANA ELAYNE PEREIRA SILVA
0076955-4	SEBASTIANA GOMES PEREIRA
0253263-8	SEBASTIANA GOMES VIEIRA RAMOS
0829995-0	SEBASTIANA JOANA GOMES DA COSTA
0689207-9	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0305905-2	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0120817-2	SEBASTIANA MARIA DE JESUS
0305906-0	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA
0301434-7	SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS
0307742-7	SEBASTIANA MENDES VILELA
0308094-2	SEBASTIANA MENOSSI DOS REIS

0211061-7	SEBASTIANA OLEGARIO DE SANTANA
0338683-6	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVEIRA
0120774-5	SEBASTIANA PINHEIRO DOS REIS
0633041-9	SEBASTIANA RITA MENDES
0588594-2	SEBASTIANA ROSA DE SOUZA
0170923-7	SEBASTIANA SOARES MOREIRA
0224670-0	SEBASTIANA SOARES PINTO
0348326-0	SEBASTIANA VERTELLO HORTA
0091993-6	SEBASTIANA VICENTINA DE OLIVEIRA SANDI
0696981-0	SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA DE MELO
0377279-5	SEBASTIAO ABICEU DOS SANTOS SOARES
1018402-6	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
0362201-6	SEBASTIAO APARECIDO LAMBERT
0057325-3	SEBASTIAO ARAUJO RESENDE
0387134-0	SEBASTIAO CAMPOS DE ARAUJO
0915358-6	SEBASTIAO CELSO DE CARVALHO BRITO
0366214-5	SEBASTIAO CESAR MARQUES
1033120-5	SEBASTIAO CORDEIRO DA SILVA
1029245-6	SEBASTIAO DE FREITAS
1029082-3	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SOBRINHO
0296471-6	SEBASTIAO DOS SANTOS AVELAR
0294082-3	SEBASTIAO FERNANDES VEIGA
0373207-0	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
0047900-6	SEBASTIAO FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA
0067705-4	SEBASTIAO GUIMARAES DOS SANTOS
1023159-5	SEBASTIAO MARTINS RODRIGUES
1030022-6	SEBASTIAO PEREIRA ROCHA
0381615-4	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA
0338889-9	SEBASTIAO VALENTE DO PRADO
0207748-5	SEILA MARIA SOARES BARBOSA
0283191-5	SELMA DE FATIMA JARDIM SANTOS
0269832-2	SELMA LUCIA DE QUEIROZ COELHO
0344399-1	SELMA LUIZA DO AMARAL AGRICOLA
0291272-3	SELMA SEBASTIANA MENDONCA DIAS
0874358-5	SELMA SOLANGE MILAGRES ANDRADE
0373038-9	SELMA VIEIRA DE OLIVEIRA
0284969-3	SELMAN MARIA DORNELAS CAETANO
0635912-9	SELMI MARIA DE SOUZA SANTOS
0322723-8	SELVA MARIA SOARES DA CUNHA
0351440-3	SEMADAR OLIVEIRA SILVA LOPES
0563800-2	SEMI RAMES GUALBERTO DO NASCIMENTO
1046334-7	SENHORINHA DE JESUS CALDEIRA
0048516-9	SERGIO ASSUMPCAO BICALHO
0348018-3	SERGIO CABRAL DE ALMEIDA
1021028-4	SERGIO ROGERO DE ALMEIDA
0338684-4	SHEILA APARECIDA OLIVA GONCALVES
0345324-8	SHEILA SENA GOMES
0268143-5	SHEISTER BARROSO DE CARVALHO BRAGATTO
0335479-2	SHEYLA PIMENTEL LEITE GOMES
0289934-2	SHIRLEI DA GLORIA BARBOSA
0836121-4	SHIRLEY APARECIDA DE PAIVA
0212358-6	SHIRLEY DA CONCEICAO SOARES DISCACCIATI
0880125-0	SHIRLEY DE OLIVEIRA CAMPOS
0565125-2	SHIRLEY DOMINGOS PASSOS LIMA
0877978-7	SHIRLEY LAURA RIBEIRO MELO
0256082-9	SHIRLEY MARIA DIAS GOMES
0247356-9	SHUELY DERYKEY CAVALCANTI SOARES
1053223-2	SIDENI ANTONIO DE AMORIM
0046357-0	SIDNEIA LADEIRA DA PAZ
0275529-0	SILENE DE FREITAS PEGAS
0327037-8	SILMA DE FATIMA GUEDES OTONI
0213636-4	SILMA HORTA ALVES
0389484-7	SILVANA LEAL DOS SANTOS SILVA
0269661-5	SILVANA SANTOS DE ALMEIDA
0332206-2	SILVANE MARIA MARTINS GUILHERME
0350951-0	SILVANIA ALVES LADEIRA BARBOSA
1042355-6	SILVANIA MARIA DE CARVALHO
0653560-3	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA
0286879-2	SILVANIA RIBEIRO CARDOSO
0151080-9	SILVIA GONCALVES BRAZAO FERREIRA
0340052-0	SILVIA HELENA FACCIO BADIALLI PEREIRA
0362346-9	SILVIA MARIA DA CUNHA
0146357-9	SILVIA MARIA MARTINS MARQUES
0141318-6	SILVIA NEVES BRITO
0362349-3	SILVINO RODRIGUES NETO
0248159-6	SILVONE AVELAR FELIX
0339042-4	SIMONE CRISTINA AVELINO
0339869-0	SIMONE DOMINGUES CAMPOLINA
0174418-4	SIMONE LEAL DA ROCHA E SILVA
0300311-8	SIMONE MIRANDA PIRES VIEIRA
0364825-0	SIMONNE DA SILVA PEREIRA BATISTA
0591395-9	SIMONY OLIVEIRA SILVA ABREU
0264210-6	SINARIA LUCIA TEIXEIRA GONCALVES
0065909-4	SIRENE LACERDA NACIF
0123787-4	SIRLENE FREITAS MARTINS
0346761-0	SIRLENE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
0307753-4	SOELI NUNES DE OLIVEIRA
0593114-2	SOLANGE ANTONIA FIGUEIREDO
0860112-2	SOLANGE DAS GRACAS ALVES SOUZA
0561043-1	SOLANGE DE FATIMA MENDONCA A C OLIVEIRA
0320257-9	SOLANGE HENRIQUES ANTUNES CAMPOS
0332583-4	SOLANGE HIRLE
0253596-1	SOLANGE MARIA GONCALVES DIONIZIO
1071261-0	SOLANGE MENDES ASSIS
0118841-6	SOLANGE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA
0117226-1	SONIA ARLI POUBEL CABRAL
0055998-9	SONIA AUGUSTA LOBATO DE FREITAS OLIVEIRA
0086446-2	SONIA CHAVES DINIZ
0792419-4	SONIA DA SILVA
0309379-6	SONIA DE FATIMA SILVA PINTO
0805029-6	SONIA DE FATIMA SILVERIO DIAS
0938724-2	SONIA DE OLIVEIRA
0254216-5	SONIA DE SA FIGUEIREDO
0142527-1	SONIA GARCIA DE FARIA
1008111-5	SONIA GOMES PARREIRAS MARROQUES
0315260-0	SONIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
0613074-4	SONIA LAZARA GOULART MELO
0247386-6	SONIA MAGDALENA LIBERATO DA MATA
0324840-8	SONIA MARA DE CASTRO COSTA
0275576-7	SONIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
1124748-3	SONIA MARIA BOTREL BARBOSA ALVARENGA
0320264-5	SONIA MARIA DA COSTA MANSUR
0749004-8	SONIA MARIA DA CUNHA SILVA
0904378-7	SONIA MARIA DA SILVA RUGGIO
0259616-1	SONIA MARIA DANIEL NOGUEIRA
0844004-2	SONIA MARIA DELFINO
0587506-7	SONIA MARIA FARIAS FERNANDES
1036600-3	SONIA MARIA FERRAZ B BRAGA
0919874-8	SONIA MARIA FERREIRA
0259543-7	SONIA MARIA GODINHO LACERDA
0820042-0	SONIA MARIA MARTINS MONTEIRO
0228757-1	SONIA MARIA MOURA NETO
1109675-7	SONIA MARIA PAULINO
0589617-0	SONIA MARIA PEREIRA
0185612-9	SONIA MARIA QUEIROZ DE MELO AMORIM
0338688-5	SONIA MARIA RODRIGUES
0293038-6	SONIA MARIA RODRIGUES CAPUTO
0256753-5	SONIA MARTINS DELFIM
0296214-0	SONIA REGINA PEREIRA TOSTA

0378010-3	SONIA RODRIGUES SANTOS
0264384-9	SONIA SILVEIRA SOARES SANTOS
0366003-2	SONILDA DOS REIS DA CUNHA
0227912-3	STELA LUCIA QUINELATO
0172633-0	STELITA MEO SARAIVA
0125063-8	STENIO DESLANDES DE ABREU MAFRA
0328722-4	SUEIDER APARECIDA VARGAS MALAGOLI
0247776-8	SUELI APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS
0656999-0	SUELI APARECIDA OLIVEIRA PAULA
0061579-9	SUELI COIMBRA MARTINS FORTES
0280602-4	SUELI DA PENHA PEREIRA DE MIRANDA
0388144-8	SUELI DE CASSIA SOARES ALVIM
0213871-7	SUELI PEREIRA DE SOUZA
0698580-8	SUELI PEREIRA DOS SANTOS
0816464-2	SUELI SANTOS CALHEIROS DE LIMA
0828462-2	SUELY ISABEL BELIZARIO
0174117-2	SUELY MARIA MORAES DUARTE DE FREITAS
0250934-7	SUELY NASCIMENTO BROMMONSCHENKEL
0120756-2	SULAMITA DE FREITAS ARAUJO
0880102-9	SUZELEI APARECIDA DA ROSA
0806277-0	SUZETE GUEDES VIEIRA
0181616-4	SYDIA DE LIMA FERREIRA
0336410-6	SYLVANIA GUEDES ALVES
0336670-5	TANIA CALDEIRA BRANT
0936104-9	TANIA DRAPER DRUMOND ELIAS
1269577-1	TANIA GERALDA DA COSTA
0272843-4	TANIA MARIA SOARES ARRUDA CALDEIRA BRANT
0335411-5	TANIA MATOS DA SILVA
0335271-3	TANIA REGINA TEIXEIRA
0330160-3	TARCILIA DE FATIMA MATOS RIBEIRO
0820827-4	TARCISIO FERNANDO PEREIRA
0219412-4	TELMA CALDEIRA BRANT
0328319-9	TELMA LUCIA LOSCHI
0146852-9	TELMA MENDES CARNEIRO CHAVES
0696986-9	TERESA ALVES PORTILHO
0243663-2	TERESA CRISTINA DE ABREU PROSPERI
0319543-5	TERESA CRISTINA OLIVA
0900594-3	TERESA CRISTINA PRATA PACE
0565948-7	TERESA DA SILVA ARAUJO
0195650-7	TERESA GOMES RIBEIRO
0157062-1	TERESA MONICA DE SALES MACHADO
0332361-5	TERESINHA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA
0657072-5	TERESINHA APARECIDA DE SOUZA
0232474-7	TERESINHA DE JESUS SILVA
0223654-5	TERESINHA DIAS SILVEIRA PIRES
0535150-7	TERESINHA LEITE DOS SANTOS
0828807-8	TERESINHA MARQUES DE PAULA OLIVEIRA
1117225-1	TERESINHA PEREIRA MAGAGNE
0095663-1	TERESINHA RABELO COSTA PAIVA
0383313-4	TEREZA DE CAMPOS SOUZA
1243168-0	TEREZA HERMENEGILDO NAZAREO
0095195-4	TEREZA INES LIBONI PASSOS
0596927-4	TEREZA JOSE DE SOUZA
0532507-1	TEREZA MARIA DE ALMEIDA
0607846-3	TEREZA MARIA FERREIRA
0048345-3	TEREZA ZILMA MARES
0903386-1	TEREZINHA ABREU DA C FERNANDES
0054537-6	TEREZINHA ALVES ANTONIO
0308984-4	TEREZINHA ALVES MUNDIM
0455342-6	TEREZINHA ALVES SANT ANA
0249182-7	TEREZINHA ANTUNES DA CUNHA
0134320-1	TEREZINHA AUREIR COTA AUGUSTO
0517905-6	TEREZINHA BARBOSA DE ASSIS
0656612-9	TEREZINHA BARCELOS DE ALMEIDA
0318199-7	TEREZINHA CABRAL RIBEIRO
0439736-0	TEREZINHA CANDIDA PEREIRA
0366153-5	TEREZINHA CELIA LEMOS SANTOS
0084482-9	TEREZINHA CONCEICAO COSTA LOPES
0231243-7	TEREZINHA COSTA
0288870-9	TEREZINHA DA GLORIA ALVES VERARDO
0251441-2	TEREZINHA DA SILVA DIAS
0065867-4	TEREZINHA DALVA DE CASTRO
0239340-3	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA
0230408-7	TEREZINHA DE JESUS VELOSO LEAL
0269682-1	TEREZINHA DE LOURDES FRAGA OLIVEIRA
0062553-3	TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
1071944-1	TEREZINHA DOS REIS BITENCOURT
0901961-3	TEREZINHA DUARTE BYRRO
0055924-5	TEREZINHA FERES DE FARIA
0853544-5	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA
0563273-2	TEREZINHA GOMES DE PAIVA CARVALHO
0219607-9	TEREZINHA GONCALVES CORGOZINHO
0244418-0	TEREZINHA GONCALVES DE FREITAS LIMA
0255242-0	TEREZINHA GONCALVES DE SIQUEIRA
0134813-5	TEREZINHA GONCALVES VERSIANI GARCIA
0238024-4	TEREZINHA JOSE DA CUNHA LIMA
0193531-1	TEREZINHA LOBO LEITE
0159372-2	TEREZINHA LUCAS MACIEL
0302735-6	TEREZINHA MADEIRA MACHADO
0935094-3	TEREZINHA MARIA CHAVES CONDE DE OLIVEIRA
0811892-9	TEREZINHA MARIA COSTA
0552976-3	TEREZINHA MARIA DA COSTA
0275278-0	TEREZINHA MARIA DA SILVA
0305947-4	TEREZINHA MARIA DE MORAES RIBEIRO
0808897-3	TEREZINHA MARIA DE SOUZA LIMA
0595554-7	TEREZINHA MARIA SANTOS
0339787-4	TEREZINHA MARIA TITO
0862069-2	TEREZINHA MARQUES CAIXETA
0283980-1	TEREZINHA MARTINS LIMA DE MEDEIROS
0487872-4	TEREZINHA MAXIMIANA OLIVEIRA
0303694-4	TEREZINHA MEDEIROS VERONESE
0212601-9	TEREZINHA MILLEN PELUSO
0033640-4	TEREZINHA PACHECO BARBOSA
0315286-5	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
0142083-5	TEREZINHA PERONICO ALMEIDA
0065775-9	TEREZINHA RIBEIRO REIS
0139701-7	TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO ARAUJO
0591011-2	TEREZINHA RODRIGUES DE QUEIROZ
0336021-1	TEREZINHA SOARES DE CARVALHO
0399316-9	TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA
0913295-2	THADEU REZENDE PROVENZA
0173845-9	THALMA ARVELLOS DIAS
0102407-4	THERESINHA DE JESUS SOUSA REIS
0042087-7	THEREZINHA DAMASCENO DAS NEVES
0096624-2	THEREZINHA DE JESUS SANTOS
0120897-4	THEREZINHA DE OLIVEIRA SANT

0301485-9	WANIA MARA WEISSHEIMER LAURIA
1039452-6	WANIA MARIA DA SILVA FERRARI
1058606-3	WASHINGTON FRANCO DEL COUTO
1153813-9	WENDELL DE CASTRO SILVA
0255904-5	WILLIAM NORONHA JUNHO
0160094-9	WILLIAM PERES LEMOS
0121026-9	WILMA RIGUEIRA CUNHA
1018183-2	WILSON CHAVES JUNIOR
0294776-0	WILSON JOSE PARAIZO
0154994-8	WILSON RIBEIRO DE SA
0146898-2	WILSON SIMAO
0021739-8	WILSON TRINDEAD BARRETO
0037267-2	WINSTON GONCALVES DE REZENDE
0330189-2	YARA DIAS CARVALHO
0086473-6	YEDA DE PAULA MACHADO BORGES
0139748-8	YEDA MARIA MANNA BRITO
0286991-5	YOLANDA NATIVIDADE DE JESUS
0273347-5	YVONE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO
0274292-2	YZABEL ALMEIDA FERREIRA
0274634-5	ZANETH SILVEIRA DA COSTA LOSQUI
0280653-7	ZARILDA GOMES MONTEIRO PEREIRA

0231148-8	ZELI CELESTINO PINHEIRO DOS REIS
0288070-6	ZELIA APARECIDA DA SILVA
0196019-4	ZELIA GODOY DE CASTRO
0147837-9	ZELIA LEAO SPERANCINI
0100322-7	ZELIA LIMA LUCAS
0914265-4	ZELIA MARIA MAYRINK CAMPOS
0106560-6	ZELIA NEGREIROS DE PAIVA MARTINS
0865751-2	ZELIA RIBEIRO SILVA
0332681-6	ZELIA RODRIGUES PEREIRA
0525249-9	ZELIA THEREZINHA DA SILVA
0034622-1	ZELIA VIOTTI FERNANDES
0259966-0	ZENAIDE CERQUEIRA DE FIGUEIREDO BERINGUI
0203740-6	ZENOBIA MARIA DOS SANTOS
0593377-5	ZENOLIA FRANCISCA DOS SANTOS
0896024-7	ZILA ALVES PEREIRA
0209150-2	ZILA BATISTA DA SILVA
0321895-5	ZILA DE OLIVEIRA
0101643-5	ZILA PEREIRA DE ALMEIDA
0145815-7	ZILAH ZENUN
0332209-6	ZILANI APARECIDA OLIVEIRA BORGES

0249522-4	ZILCA DOS REIS VELOSO GUSMAO
0258294-8	ZILDA ANTUNES DE OLIVEIRA
0226280-6	ZILDA APARECIDA GARCIA FERREIRA
0804703-7	ZILDA DUARTE AQUINO
0307787-2	ZILDA FILGUEIRAS DE CERQUEIRA
0835707-1	ZILDA FLORENTINA DA SILVA
0259911-6	ZILDA MAIA ALKIMIM
0260773-7	ZILDA PEREIRA DE AZEVEDO
0244942-9	ZILDA SOARES DE ASSIS MATA
0164675-1	ZILDA TEMPONI DIANA
0306007-6	ZILMA LOURENCO DE FIGUEIREDO
0121720-7	ZILMA MARIA MOURA XAVIER
0870620-2	ZITA AUGUSTA SANTOS
0306008-4	ZITA INEZ TEIXEIRA DE CARVALHO
0399244-3	ZOENNE GOUVEIA MARIANO DA SILVA
0639047-0	ZORAIDE MAGALHAES OLIVEIRA
0094613-7	ZULEIKA ANTUNES DE ARAUJO
0068693-1	ZULEIKA THOME THEAGO
0230953-2	ZULMA ALKMIN PACHECO
0312876-6	ZULMA BORGES DOMINGOS
0277981-7	ZULMA DO CARMO COSTA DAIA

1047232-2	ZULMA MARIA DE SOUSA
0244505-4	ZULMA RIBEIRO DE MOURA
0346223-1	ZULMIRA AGUIAR DA CUNHA MENEZES
0237511-1	ZULMIRA DE SOUZA BARROS
0106109-2	ZULMIRA MARIA DE ALBUQUERQUE MARTINS
0539001-8	ZULMIRA NUNES DA TRINDADE

16 1751285 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com art. 36 § 1º INC. I da CE/89, ao(s) servidor(es): Masp. 376970-0 Martinha Raimunda de Souza a partir de 06/02/2023.

Mariana Marcia Custodio
Diretora de Recursos Humanos

16 1751390 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
941.813-8	ANA MARIA ÁVILA GOMES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14 E ART. 108, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI 869/52
1.271.208-9	EGÍDIO QUERINO DA SILVA JUNIOR	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14 E ART. 108, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI 869/52
843.576-0	MANOELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14 E ART. 108, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI 869/52
743.517-5	SERGIO DONIZETTI MARQUES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14 E ART. 108, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI 869/52

16 1751773 - I

COMUNICAÇÃO : 0398/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 03329265 Maria Celma Sousa de Oliveira – ATB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - 158.I, 10598282 Marcia das Mercês Silveira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 01/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 13869417 Raphaela Malta Mattos – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215760 Sidney Geraldo da Silva – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 09/02/2023 A 18/02/2023 - 158.I, 14514442 Eli Junior Dias Lopes – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 09/02/2023 A 10/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 13995154 Jennifer Trindade de Oliveira Guimarães – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0401/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Janauba, 03685740 Quedima Fagundes Franca Oliveira – PEB – 2 - Porteirinha - 61 - 12/12/2022 A 10/02/2023 - 158.I, 03685740 Quedima Fagundes Franca Oliveira – PEB – 2 - Porteirinha - 14 - 28/11/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 08990707 Meire Valda Ferreira Lopes – PEB – 1 - Catuti - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 08990707 Meire Valda Ferreira Lopes – PEB – 3 - Catuti - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 03685740 Quedima Fagundes Franca Oliveira – PEB – 2 - Porteirinha - 10 - 05/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 09824624 Geralda Aparecida Ladeia Santos – PEB – 2 - Porteirinha - 60 - 28/11/2022 A 26/01/2023 - 158.I, 10011062 Miriam Fernandes Pereira – PEB – 3 - Porteirinha - 8 - 10/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 10808756 Simone Aparecida Nunes da Silva – EEB – 3 - Porteirinha - 17 - 12/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 10808756 Simone Aparecida Nunes da Silva – EEB – 3 - Porteirinha - 60 - 14/12/2022 A 11/02/2023 - 158.I, 11250313 Dilene de Jesus Oliveira – PEB – 2 - Janauba - 3 - 06/12/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 11560877 Angela Cristina Maria de Jesus Silva – PEB – 3 - Porteirinha - 10 - 16/12/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 11560877 Angela Cristina Maria de Jesus Silva – PEB – 4 - Porteirinha - 10 - 16/12/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 12996880 Jackeline Daianne Dias Oliveira – PEB – 3 - Porteirinha - 10 - 05/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 12996880 Jackeline Daianne Dias Oliveira – PEB – 4 - Porteirinha - 10 - 05/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 12996880 Jackeline Daianne Dias Oliveira – PEB – 4 - Porteirinha - 60 - 07/12/2022 A 04/02/2023 - 158.I, 12996880 Jackeline Daianne Dias Oliveira – PEB – 4 - Porteirinha - 60 - 07/12/2022 A 04/02/2023 - 158.I, 13109517 Mauricelio da Silva Freitas – PEB – 2 - Porteirinha - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 13109517 Mauricelio da Silva Freitas – PEB – 3 - Porteirinha - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 12 - 07/12/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 9 - 25/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 6 - 29/03/2022 A 03/04/2022 - 158.I, 11728615 Vanderlucio Souza Santos – ASP – 1 - Janauba - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09034315 Maria Jose Gomes Araujo – AGOV – 1 - Janauba - 20 - 05/12/2022 A 24/12/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 13049598 Gilmar Rosa de Souza – FISAG – 1 - Espinosa - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 13049598 Gilmar Rosa de Souza – FISAG – 1 - Espinosa - 61 - 14/12/2022 A 12/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 04428058 Arleide Alves Maciel – PEB – 1 - Janauba - 2 - 15/06/2022 - 04428058 Arleide Alves Maciel – PEB – 2 - Janauba - 2 - 15/06/2022 A 16/06/2022 - 04428058 Arleide Alves Maciel – PEB – 1 - Janauba - 4 - 17/06/2022 A 20/06/2022 - 04428058 Arleide Alves Maciel – PEB – 2 - Janauba - 4 - 17/06/2022 A 20/06/2022 - 08908493 Ivone Neves de Souza Gomes – PEB – 2 - Janauba - 7 - 03/11/2022 A 09/11/2022 - 08908493 Ivone Neves de Souza Gomes – PEB – 2 - Janauba - 3 - 06/12/2022 A 08/12/2022 - 12726683 Fatima Aparecida Ferreira Borges Rocha – ATB – 1 - Espinosa - 15 - 17/02/2022 A 03/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 08252884 Rita de Cassia Mendes Prates – PEB – 1 - Catuti - 60 - 24/01/2023 A 24/03/2023 - 08252884 Rita de Cassia Mendes Prates – PEB – 1 - Catuti - 61 - 25/11/2021 A 24/01/2022 - 08252884 Rita de Cassia Mendes Prates – PEB – 1 - Catuti - 60 - 25/11/2022 A 23/01/2023 - 11002433 Maria Ivone Oliveira – PEB – 1 - Pai Pedro - 5 - 10/02/2023 A 14/02/2023 - 11002433 Maria Ivone Oliveira – PEB – 1 - Pai Pedro - 60 - 12/12/2022 A 09/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0410/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 06614598 Nilse Faria Motta Tavares da Mata – PEB – 1 - Sapucaí-mirim - 90 - 04/02/2023 A 04/05/2023 - 172
32º SRE - Pouso Alegre, 03676673 Jose Carlos Vieira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 3 - 01/02/2023 A 03/02/2023 - 158.I, 07493406 Francis Paula Guimaraes Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - 158.I, 08921330 Andreia de Cassia Rissati Garcia – PEB – 4 - Munhoz - 60 - 06/02/2023 A 06/04/2023 - 172, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 1 - Pouso Alegre - 8 - 06/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 3 - Pouso Alegre - 8 - 06/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I, 13264304 Amanda Sabine Jubrall Ferreira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 20 - 08/02/2023 A 27/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11538691 Reginaldo Rodrigues de Araujo – ASP – 4 - Ribeirão das Neves - 13 - 20/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 14397624 Rhaissa Rodrigues Pires – ASP – 1 - Pouso Alegre - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 14506463 Manoel Araujo da Silva – ASP – 1 - Itajuba - 60 - 04/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 14390744 Mariana Vilas Boas Martins – EEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 15 - 02/02/2023 A 16/02/2023 - 14390744 Mariana Vilas Boas Martins – PEB – 2 - Sao Jose do Alegre - 15 - 02/02/2023 A 16/02/2023 - 32º SRE - Pouso Alegre, 04445557 Ana Maria Anastacio – ASB – 2 - Cambui - 10 - 06/02/2023 A 15/02/2023 - 08921330 Andreia de Cassia Rissati Garcia – PEB – 2 - Munhoz - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 - 13280730 Elisangra de Lourdes Pereira Ramos – ASB – 1 - Jacutinga - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 14226120 Ana Celia Pereira – ASB – 1 - Espírito Santo do Dourado - 11 - 08/01/2022 A 18/01/2022 - 14226120 Ana Celia Pereira – ASB – 1 - Espírito Santo do Dourado - 1 - 22/12/2022 A 22/12/2022 - 14226120 Ana Celia Pereira – ASB – 1 - Espírito Santo do Dourado - 6 - 30/11/2022 A 05/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0413/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 08263576 Maria Valdete Assuncao Araujo – PEB – 3 - Ferros - 60 - 28/01/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10750347 Bernardina Clara da Silva – PEB – 5 - Joao Monlevade - 60 - 16/01/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 10992022 Jordana de Magalhaes Garguielo Moreira – PEB – 1 - Itabira - 60 - 21/01/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 10992022 Jordana de Magalhaes Garguielo Moreira – PEB – 3 - Itabira - 60 - 21/01/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13218649 Luciano Aparecido Cabral dos Santos – EEB – 2 - Santa Maria de Itabira - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14957062 Melissa Silva Souza da Rocha – ATB – 1 - Barao de Cocais - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 14º SRE - Guanhanas, 14775464 Carla Aparecida da Silva Dias – EEB – 1 - Guanhanas - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - 24º SRE - Nova Era, 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 1 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 1 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 1 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 5 - 28/05/2022 A 01/06/2022 - 13963889 Aline Dias de Sa – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 5 - 28/05/2022 A 01/06/2022 - 14568729 Marcela Cristina Barreto - AEB – 2 - Joao Monlevade - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 14627962 Cleonice Fernandes Loureiro – PEB – 1 - Itabira - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 14627962 Cleonice Fernandes Loureiro – PEB – 2 - Itabira - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 14722441 Geralda Fatima de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 14722441 Geralda Fatima de Almeida Carvalho – EEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 14722441 Geralda Fatima de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 7 - 26/10/2022 A 01/11/2022 - 14744320 Lucimar Linge Pinto Silva – PEB – 1 - Itabira - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 14806715 Irani Faustina da Cruz Valeriano – ASB – 1 - Rio Piracicaba - 15 - 01/12/2022 A 15/12/2022 - 14976153 Thania Marta Marcelino Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 12 - 24/10/2022 A 04/11/2022 - 15007081 Wiradyna Talitta Lourdes Ferreira – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Rio Preto - 10 - 28/10/2022 A 06/11/2022 - 15028269 Cassio Roberto de Azevedo – PEB – 1 - Itabira - 10 - 19/08/2022 A 28/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 14722441 Geralda Fatima de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Sao Domingos do

Prata - 02/09/2022 -, 14722441 Geralda Fatima de Almeida Carvalho – EEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 02/09/2022 -, 14954903 Marcela Regina Soares da Paixao – PEB – 1 - Joao Monlevade - 09/11/2022 -, 14976153 Thania Marta Marcelino Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 26/09/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 13218649 Luciano Aparecido Cabral dos Santos – PEB – 1 - Santa Maria de Itabira

COMUNICAÇÃO : 0419/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - 10574333 Mariani Aparecida do Amaral Padilha – PEB – 1 - Formoso - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 10574333 Mariani Aparecida do Amaral Padilha – PEB – 1 - Formoso - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 13085097 Gideone Brando de Lima – PEB – 3 - Unai - 60 - 14/02/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13596101 Jullianne de Fatima Mesquita Palma – ATB – 2 - Buritit - 60 - 14/02/2023 A 14/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10781367 Aender Francisco Ribeiro – ASP – 2 - Unai - 2 - 06/03/2021 A 07/03/2021 - 158.I, 11059383 Odenilson Batista dos Santos – ASP – 2 - Unai - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 11841848 Joana Darc Garcia – PEB – 1 - Vazante - 3 - 05/12/2022 A 07/12/2022 - 11841848 Joana Darc Garcia – PEB – 1 - Vazante - 12 - 22/11/2022 A 03/12/2022 - 15149412 Cintia Afonso Elias – AEB – 1 - Paracatu - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - 11314291 Orivaldino Lopes Ferreira – ASB – 2 - Unai - 13/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0421/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 05206347 Jose Otavio Serpa Junqueira – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 05/02/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10942530 Sonia Aparecida Santos Pacheco – PEB – 3 - Cataguases - 32 - 07/02/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 10942530 Sonia Aparecida Santos Pacheco – PEB – 4 - Cataguases - 32 - 07/02/2023 A 10/03/2023 - 158.I
38º SRE - Uba, 03684644 Marlice Nascimento Macedo – ATB – 2 - Dona Euzebia - 11 - 08/02/2023 A 18/02/2023 - 158.I, 03684644 Marlice Nascimento Macedo – PEB – 4 - Dona Euzebia - 11 - 08/02/2023 A 18/02/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0422/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10558104 Valeria Gomes Furtado Martins – PEB – 2 - Espera Feliz - 60 - 06/02/2023 A 06/04/2023 - 158.I
23º SRE - Muriae, 03660370 Rosemary de Paula Lima Campos – PEB – 1 - Muriae - 19 - 06/02/2023 A 24/02/2

MINAS GERAIS

– ATB – 2 - Varginha - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 14519987 Laiara de Oliveira Felizardo – PEB – 1 - Varginha - 8 - 07/11/2022 A 14/11/2022 - , 14519987 Laiara de Oliveira Felizardo – ATB – 2 - Varginha - 8 - 07/11/2022 A 14/11/2022 - , 14519987 Laiara de Oliveira Felizardo – PEB – 1 - Varginha - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 14519987 Laiara de Oliveira Felizardo – ATB – 2 - Varginha - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12300562 Najara Alves Fernandes Pereira – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 0437/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04349130 Maria Inez Silva Orlandi – – 0 - Diamantina - 14 - 10/02/2023 A 23/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 11062387 Edimara da Silva Reis Figueiredo – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 12 - 06/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 12669628 Rosilene Aparecida Benfica – PEB – 3 - Rio Vermelho - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 13403308 Francisco de Assis Batista – PEB – 1 - Congonhas do Norte - 3 - 06/02/2023 A 08/02/2023 - 158.1, 13925276 Kelly Fernandes da Silveira de Miranda – PEB – 3 - Diamantina - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 14716930 Sheila Fernandes – PEB – 1 - Diamantina - 60 - 07/02/2023 A 07/04/2023 - 158.1
14ª SRE - Guanhães, 12669628 Rosilene Aparecida Benfica – PEB – 4 - Materlândia - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1
43ª SRE - Aracuai, 11085594 Ibero Ribeiro de Matos – PEB – 1 - Chapada do Norte - 15 - 03/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 11085594 Ibero Ribeiro de Matos – PEB – 3 - Chapada do Norte - 15 - 03/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 4 - Rio Vermelho - 15/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04401667 Marlete da Conceicao Fernandes Castro – PEB – 4 - Gouveia - 15 - 08/03/2022 A 22/03/2022 - , 12131165 Nilza Bernadete de Avila – ASB – 1 - Gouveia - 1 - 03/02/2023 A 03/02/2023 - , 12531919 Marilzy da Conceicao Lima Saraiva Aguiar – PEB – 1 - Diamantina - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 - , 12531919 Marilzy da Conceicao Lima Saraiva Aguiar – PEB – 2 - Diamantina - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 - , 12535670 Miriam Siqueira de Souza – ASB – 1 - Turmalina - 15 - 17/02/2022 A 03/03/2022 - , 14420624 Viviane Soares de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Itamarandiba - 12 - 06/02/2023 A 17/02/2023 - , 14520001 Suleem Aparecida Fagundes – ATB – 1 - Gouveia - 4 - 06/02/2023 A 09/02/2023 - , 14520001 Suleem Aparecida Fagundes – PEB – 2 - Gouveia - 4 - 06/02/2023 A 09/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 1 - Rio Vermelho - 87 - 13/02/2023 A 10/05/2023 - , 08996266 Glaucia Cristina Benfica Tavares – PEB – 2 - Rio Vermelho - 90 - 13/02/2023 A 13/05/2023 - , 08996266 Glaucia Cristina Benfica Tavares – PEB – 2 - Rio Vermelho - 90 - 13/02/2023 A 13/05/2023 - , 09785783 Marivalda Maria da Silveira – SEVI – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 87 - 12/02/2023 A 09/05/2023 -
COMUNICAÇÃO : 0438/2023
REGIONAL : Uberlândia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlândia, 09690983 Maria Perpetua do Socorro Rodrigues Leite Nas – PEB – 3 - Uberlândia - 4 - 28/11/2022 A 01/12/2022 - 158.1, 10583615 Katiussce Aparecida Silva Santos – PEB – 3 - Uberlândia - 10 - 23/11/2022 A 02/12/2022 - 158.1, 10968212 Maria Jose de Oliveira – PEB – 3 - Uberlândia - 4 - 27/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 11/02/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 11/02/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 13/12/2022 A 10/02/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 13/12/2022 A 10/02/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 4 - Uberlândia - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 13946389 Juliana de Fatima da Cruz – PEB – 1 - Uberlândia - 7 - 26/11/2022 A 02/12/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10826154 Cleberson Rui Alves – ASP – 3 - Uberlândia - 49 - 06/03/2021 A 23/04/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 60 - 09/06/2021 A 07/08/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 60 - 10/01/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 20 - 19/05/2021 A 07/06/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12179636 Ludmilla Storti Caratta – ANEDS – 1 - Uberlândia - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - 158.1, 12179636 Ludmilla Storti Caratta – ANEDS – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 2 - 09/12/2022 A 10/12/2022 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 1 - 28/12/2021 A 28/12/2021 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 4 - 29/08/2021 A 01/09/2021 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 6 - 04/12/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 21/01/2023 A 21/01/2023 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 25 - 08/12/2022 A 01/01/2023 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 26/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 7 - 10/05/2021 A 16/05/2021 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 13/01/2023 A 15/01/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 38 - 23/01/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 26/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 27/12/2022 A 29/12/2022 - 158.1, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlândia - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.1, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlândia - 30 - 28/12/2022 A 26/01/2023 - 158.1, 14492953 Lucas Travaglia de Sousa – AGSE – 1 - Uberlândia - 14 - 13/02/2023 A 26/02/2023 - 158.1, 14492953 Lucas Travaglia de Sousa – AGSE – 1 - Uberlândia - 14 - 25/01/2023 A 07/02/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlândia, 11730991 Sussaray do Carmo Massarioli – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11730991 Sussaray do Carmo Massarioli – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11938198 Leidmar Benedito da Silva Martins – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11938198 Leidmar Benedito da Silva Martins – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 13093315 Agmar Machado de Resende – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 25/11/2022 A 01/12/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO : 0440/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09683533 Claudia Regina Rocha – TDE – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 09683533 Claudia Regina Rocha – TDE – 1 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 39 - 19/10/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 20 - 28/11/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 3 - Juiz de Fora - 17 - 01/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 4 - Juiz de Fora - 17 - 01/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 3 - Juiz de Fora - 44 - 18/10/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 4 - Juiz de Fora - 44 - 18/10/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 3 - Santos Dumont - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 4 - Santos Dumont - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 3 - Santos Dumont - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 4 - Santos Dumont - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 27/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 30/01/2023 A 30/01/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13668132 Luciana Alfredo Dias Epifanio – ASB – 1 - Juiz de Fora - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14515449 Irene Lucia Souza de Oliveira Tobias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 01/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0443/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08444903 Vanilda Maria de Faria Bontempo – PEB – 3 - Carmo do Paranaíba - 121 - 23/01/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 08934671 Vanilda Maria de Oliveira Ribeiro Lima – PEB – 4 - Carmo do Paranaíba - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14088678 Adriana Lopes de Paula – PEB – 2 - Sao Gotardo - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1
29ª SRE - Patrocínio, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 1 - Perdizes - 62 - 06/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 2 - Perdizes - 62 - 06/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1

39ª SRE - Uberaba, 03782091 Eliana Ribeiro de Souza – ATB – 1 - Araxa - 94 - 22/01/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 2 - Fronteira - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 4 - Fronteira - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 2 - Fronteira - 60 - 24/01/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 4 - Fronteira - 60 - 24/01/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 06614507 Silvia Amelia Rezende – PEB – 3 - Frutal - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 09399551 Adilson Antonio da Silva – ATB – 1 - Uberaba - 91 - 20/01/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 09464579 Marcia Maria Pinheiro dos Santos – EEB – 1 - Uberaba - 8 - 29/11/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 10558674 Cristiane Beatriz Andrade Marques – EEB – 1 - Uberaba - 5 - 20/12/2022 A 24/12/2022 - 158.1, 11112620 Luciana Carrilho de Castro – PEB – 3 - Uberaba - 38 - 06/02/2023 A 15/03/2023 - 158.1, 11297975 Gleudson Mundim dos Santos – PEB – 3 - Frutal - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 11494564 Glaucia Maria de Paula Toledo Barbosa – PEB – 4 - Uberaba - 7 - 06/02/2023 A 12/02/2023 - 158.1, 13233325 Marcia Cabrera Moron – ATB – 2 - Frutal - 91 - 24/01/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 13406186 Thamiris de Sousa Rodrigues – PEB – 2 - Uberaba - 35 - 03/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11129855 Ismael Gomes Barbosa – ASP – 3 - Patos de Minas - 30 - 19/12/2022 A 17/01/2023 - 158.1, 11148822 Najara Santos de Oliveira – ASP – 4 - Patrocínio - 40 - 20/01/2023 A 28/02/2023 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocínio - 29 - 03/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocínio - 30 - 23/11/2022 A 22/12/2022 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocínio - 29 - 28/03/2022 A 25/04/2022 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocínio - 30 - 12/11/2022 A 11/12/2022 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocínio - 14 - 14/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocínio - 30 - 14/12/2022 A 12/01/2023 - 158.1, 11884079 Alexandre Oliveira Santana – ASP – 3 - Uberaba - 63 - 07/02/2023 A 10/04/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 1 - 12/11/2022 A 12/11/2022 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 34 - 15/12/2022 A 17/01/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 43 - 18/01/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 4 - 18/11/2022 A 21/11/2022 - 158.1, 12766739 Thiago Barreto da Silveira – ASP – 2 - Uberaba - 60 - 27/01/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 13256447 Caroline Kelle Marques dos Santos – ASEDS - 2 - Araxa - 60 - 03/02/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13823059 Jose Roberto de Sousa – ASP – 1 - Patrocínio - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 13825815 Hugo Satre de Souza – ASP – 1 - Itapagipe - 62 - 03/02/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 13829379 Vinicius Claudino de Oliveira – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 14488811 Denis Junio Pereira – ASP – 1 - Patrocínio - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14500938 Gabriel Angelo de Souza Cabral – ASP – 1 - Patrocínio - 1 - 05/02/2023 A 05/02/2023 - 158.1, 14500938 Gabriel Angelo de Souza Cabral – ASP – 1 - Patrocínio - 15 - 20/01/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 14504583 Walison Sabino de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocínio - 10 - 05/01/2023 A 14/01/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocínio - 20 - 06/02/2023 A 25/02/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocínio - 14 - 20/01/2023 A 02/02/2023 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13778287 Geruza Macedo Santos – ATTH – 1 - Uberaba - 6 - 01/02/2023 A 06/02/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocínio - 15/02/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 05474879 Tania Fatima Mendes Soares – ASP – 4 - Carmo do Paranaíba - 98,28.06.2021,03.10.2021,2.192.2021,MG 25.11.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06614507 Silvia Amelia Rezende – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,12.11.2022,10.0.1.2023,85.2023,MG 14.01.2023 - Leia-se: 59.12.11.2022,09.01.2023, 09620915 Patricia Cunha Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Onde se Lê: 2,16.01.2023,17.01.2023,411/2023,MG 15.02.2023 - Leia-se: 60,17.01.2023,17.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocínio, 12099412 Maria Aparecida Soares Fagundes – ASB – 1 - Patrocínio - 15 - 18/01/2022 A 01/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14183420 Fernanda de Araujo Noronha Mota – PEB – 1 - Araxa - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 14183420 Fernanda de Araujo Noronha Mota – PEB – 1 - Araxa - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - , 14975676 Sinailla Silva Borges – ATB – 1 - Uberaba - 7 - 04/02/2023 A 10/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06899249 Maria Aparecida Silva Jordao – EEB – 3 - Varjao de Minas - 59 - 24/01/2023 A 23/03/2023 - , 06982862 Marlene Costa de Jesus – ASB – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/01/2023 A 22/03/2023 - , 06996672 Maria Célia Vieira – ASB – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/01/2023 A 22/03/2023 - , 08333692 Eliana de Fatima Silva Barbosa – ASB – 1 - Carmo do Paranaíba - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - , 11251618 Maria Geralda Silva – ASB – 1 - Sao Gotardo - 90 - 04/02/2023 A 04/05/2023 - , 11560935 Gilmar Miguel Gontijo – ASB – 1 - Patos de Minas - 151 - 05/02/2023 A 05/07/2023 -

29ª SRE - Patrocínio, 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 1 - Guimarania - 73 - 19/01/2023 A 01/04/2023 - , 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 2 - Patrocínio - 73 - 19/01/2023 A 01/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0444/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12682779 Daniela de Brito Oliveira e Mendes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - 158.1
43ª SRE - Aracuai, 12471397 Lusimonia Mendes de Jesus – PEB – 2 - Novorizonte - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12432787 Edmilson Ramos Pereira Junior – ASP – 2 - Januaria - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 - 158.1, 12432787 Edmilson Ramos Pereira Junior – ASP – 2 - Januaria - 4 - 31/01/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - 158.1, 14468284 Denilson Malveira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10468676 Ivone Costa do Lino Mar – ANUV – 1 - Montes Claros - 14 - 01/0

24 – SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

- 158.1, 12197398 Geraldo Oliveira Lima – ASP – 1 - Ribeiro das Neves - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 12413019 Ana Raquel Januario – ASP – 2 - Vespasiano - 4 - 10/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 13118898 Walison Xavier de Almeida – ASP – 2 - Contagem - 60 - 09/02/2023 A 09/04/2023 - 158.1, 13194865 Sirley Nunes Ribeiro – ASP – 3 - Caete - 1 - 11/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 13755673 Lilian Grazielle Viana – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/02/2023 A 12/02/2023 - 158.1, 13801006 Maricele Raquel Aniceto Moreira – ASEDS – 1 - Jaboticatubas - 29 - 10/02/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 13813191 Sara Freitas Chalub – ASP – 1 - Belo Horizonte - 38 - 07/01/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 13825773 Ingrid Natalia Vieira dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 13825773 Ingrid Natalia Vieira dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 13/02/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 13825773 Ingrid Natalia Vieira dos Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 25/01/2023 A 07/02/2023 - 158.1, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.1, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - 158.1, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 2 - 29/12/2022 A 30/12/2022 - 158.1, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/02/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 14109730 Andrea Luciana Ligonio Pereira – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 58 - 10/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 14356448 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 08/02/2023 A 12/02/2023 - 158.1, 14359574 Jessica Roberta Rodrigues de Souza – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 40 - 30/01/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 14361729 Savio Vinicius da Silva – ASP – 1 - Ribeiro das Neves - 29 - 11/02/2023 A 11/03/2023 - 158.1, 14365951 Daniel Henrique de Souza Pereira – ASP – 1 - Betim - 7 - 05/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 14374695 Rodrigo de Mendonca Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 14466072 Rodrigo Magalhaes da Silva – ASP – 1 - Ribeiro das Neves - 14 - 08/02/2023 A 21/02/2023 - 158.1, 14470058 Bernardo Vilas Boas Bispo – ASP – 1 - Ouro Preto - 7 - 07/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 14483713 Clarissa Serra de Hernandez Bahr – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/02/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 14493266 Daniel Ferreira Campos – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 76 - 09/06/2022 A 23/08/2022 - 158.1, 14522761 Bruno Rafael de Souza – ASP – 1 - Para de Minas - 7 - 27/04/2022 A 03/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03580602 Jefferson Alves Pereira – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 31 - 06/02/2023 A 08/03/2023 - 158.1

Escola de Saude Publica do Estado de Minas Gerais, 11809266 Lavinne de Sousa Oliveira Silva – AEPS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 12778676 Luciana Souza Davila – AEPS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/02/2023 A 05/02/2023 - 158.1, 12778676 Luciana Souza Davila – AEPS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777784 Maria Aparecida de Menezes Nunes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/01/2023 A 18/01/2023 - 158.1, 13797824 Rosely Maria de Carvalho Barboza – TSS – 1 - Contagem - 31 - 09/02/2023 A 11/03/2023 - 158.1, 13812904 Flavia Coimbra Inacio – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/01/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 14022842 Irida Rufino dos Santos Moura – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 11/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1, 14027551 Leildes da Silva Santos de Assis – TSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 31/01/2023 A 13/02/2023 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 14295190 Luciene Bueno Campos – TST – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/02/2023 A 11/04/2023 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03732500 Alcione Gonçalves Tarzam – ATHIH – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 - 158.1, 10503951 Alexandre de Castro Carvalho – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 8 - 10/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 02147375690 - Marco Tulio Mota Dias – PEB – 09/02/2023, 09077587624 - Juliana Gouveia Ladeira – PEB – 14/02/2023
Secretaria de Estado de Defesa Social, 07127616671 - Christina Mendes Costa Bernardes – ASEDS 15/02/2023

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 09726898692 - Jannine Nascimento Maia – AUS - 13/02/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
0,0000000 Milene Mendes Reis – 0 - - 13/02/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09826033 Jose da Paula Ribeiro – ANE – 3 - Belo Horizonte - 14/12/2022 - , 12139986 Viviane Cristina de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14/02/2023 - , 14745848 Jeanne Gusmao Franca dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 14/02/2023 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10849941 Silvana Moreira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 22/11/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 04493946 Gilma Aparecida Oliveira Coutinho – PEB – 3 - Onde se Lê: 60, 15.12.2022, 12.02.2023, 46/2023, MG 10.01.2023 - Leia-se: 42, 15.12.2022, 25.01.2023, 10049336 Marley Gonçalves Barbosa – PEB – 3 - Onde se Lê: 6 0,25.12.2022, 12.02.2023, 94/2023, MG 14.01.2023 - Leia-se: 51,25.12.2022, 13.02.2023, 10049336 Marley Gonçalves Barbosa – PEB – 2 - 4 - Onde se Lê: 60,15.12.2022, 22.02.2023, 94/2023, MG 14.01.2023 - Leia-se: 51,25.12.2022, 13.02.2023
41º SRE - Varginha, 09523895 Lacimery Carla de Oliveira Marques Chaves – PEB – 1 - Onde se Lê: 90,01.07.2018, 28.09.2018, 21,17/2018, MG 10.07.2018 - Leia-se: 91,01.07.2018, 29.09.2018
Metropolitana B, 08668667 Maria Terezinha da Costa – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,19.12.2022, 16.02.2023, 127/2023, MG 19.01.2023 - Leia-se: 57,19.12.2022, 13.02.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11184124 Jorge Teixeira Brandao Junior – ASP – 2 - Onde se Lê: 40,17.01.2023, 25.02.2023, 314/2023, M G 07.02.2023 - Leia-se: 41,17.01.2023, 26.02.2023, 14357669 Euler Thardier de Jesus Gonçalves –ASP – 1 - Onde se Lê: 61,16.12.2022, 14.02.2023, 39/2023, MG 07.01.2023 - Leia-se: 32,16.12.2022, 16.01.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 09736372 Luciene de Souza Frossard – PEB – 1 - Divino - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024
06º SRE - Caratinga, 08624165 Maria Aparecida Tozato Braga – PEB – 3 - Pingo D Agua - 365 - 23/01/2023 A 22/01/2024
11º SRE - Diamantina, 1201473 Edir de Sales Souza – ATB – 3 - Serro - 365 - 16/01/2023 A 15/01/2024
13º SRE - Governador Valadares, 08916652 Waldecir Gonçalves Rosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 365 - 16/01/2023 A 15/01/2024
17º SRE - Januaria, 04493946 Gilma Aparecida Oliveira Coutinho – PEB – 3 - Januaria - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024
20º SRE - Manhuacu, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – EEB – 4 - Manhuacu - 365 - 24/01/2023 A 23/01/2024, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – PEB – 5 - Manhuacu - 365 - 24/01/2023 A 23/01/2024
41º SRE - Varginha, 08520025 Jane Marcia de Lima Pereira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024
Metropolitana C, 10128221 Guilherme Candido Ribeiro – PEB – 1 - Lagoa Santa - 365 - 19/01/2023 A 18/01/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14357669 Euler Thardier de Jesus Gonçalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 365 - 18/01/2023 A 17/01/2024

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10338580 Joao Carlos Sobrinho – AUTOP – 1 - Itajuba - 365 - 27/01/2023 A 26/01/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05386495 Jucelia Simone de Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2127 - 14/04/2017 A 08/02/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735561 Katia Arlean Siqueira Viera – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1518 - 14/12/2018 A 08/02/2023

REAVALIÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735561 Katia Arlean Siqueira Viera – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 09/02/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04457420 Cristiano Damaceno Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 04457420 Cristiano Damaceno Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - , 12411096 Maria Célia da Silva Costa Guimarães – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 - , 12562807 Silvestre Geraldo dos Santos – ASB – 1 - Nova União - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - , 12562807 Silvestre Geraldo dos Santos – ASB – 1 - Nova União - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 12656690 Lucia Helena de Freitas Hilario e Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 - , 12656690 Lucia Helena de Freitas Hilario e Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2022 A 22/08/2022 - , 12785739 Vania Gonçalves Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 12871331 Marli Gomes da Silva Godinho – PEB – 2 - Nova Lima - 7 - 11/02/2023 A 14/02/2023 - , 14191936 Amanda Soares Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 14369870 Andrea Germano Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/02/2023 A 04/02/2023 - , 14586713 Erton Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 14586713 Erton Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - , 15349848 Poliany Oliveira de Araujo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 -

04º SRE - Campo Belo, 07462039 Rosana Aparecida Cornelio Belineli – PEB – 2 - Lavras - 9 - 28/07/2022 A 05/08/2022 -
06º SRE - Caratinga, 08026726 Elenice Consolacao Gomes Rodrigues Faria – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 20/09/2022 A 22/09/2022 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 20/12/2022 A 24/12/2022 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 -
12º SRE - Divinópolis, 13647789 Eliana Ferreira Gonçalves – ASB – 1 - Claudio - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 13730866 Cristiane Neves Ribeiro Sampaio – PEB – 1 - Oliveira - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 - , 14860118 Vania Cristina Satiro – PEB – 2 - Divinópolis - 10 - 29/07/2022 A 07/08/2022 -
17º SRE - Januaria, 11702602 Mirani Francisca Pinheiro Alves – ASB – 1 - Conego Marinho - 7 - 03/08/2022 A 09/08/2022 -
18º SRE - Juiz de Fora, 13916507 Renata Alencar da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
20º SRE - Manhuacu, 09909375 Milintina de Fatima Trindade – PEB – 2 - Mutum - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 10585909 Marcia de Souza Alves Klem – PEB – 3 - Luisburgo - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - , 13246822 Marco Aurelio Rocha – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 14018931 Marcus Antonio Soares Marinho – PEB – 2 - Mutum - 15 - 02/12/2021 A 16/12/2021 - , 15059827 Sioni Leite Martins – PEB – 1 - Luisburgo - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 -
29º SRE - Patrocínio, 10676294 Tania Aparecida Rodrigues – PEB – 3 - Patrocínio - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 -

Metropolitana B, 05408406 Ana Maria Miranda Dias – ASB – 2 - Juatuba - 3 - 12/02/2023 A 14/02/2023 - , 05598230 Paulo Sergio Felizardo Silva – ASB – 2 - Sarzedo - 11 - 27/10/2022 A 06/11/2022 - , 06123780 Quezia Damares de Azevedo Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 06123780 Quezia Damares de Azevedo Diniz – PEB – 4 - Contagem - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 09000712 Dirlene Gonçalves Paulino da Cruz – ATB – 1 - Contagem - 8 - 18/02/2022 A 25/02/2022 - , 09633694 Andrea da Rocha Lobo Pereira – PEB – 3 - Contagem - 4 - 16/05/2022 A 19/05/2022 - , 09695412 Maria Odete Bezerra da Silva – ASB – 2 - Contagem - 6 - 05/02/2023 A 10/02/2023 - , 12475455 Angela Maria Felix – ASB – 1 - Contagem - 8 - 10/02/2023 - , 12871331 Marli Gomes da Silva Godinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/02/2023 A 17/02/2023 - , 14246854 Cristiane Conceicao Nunes Oliveira Luiz – PEB – 1 - Betim - 9 - 08/02/2023 A 16/02/2023 - , 14246854 Cristiane Conceicao Nunes Oliveira Luiz – PEB – 2 - Contagem - 9 - 08/02/2023 A 16/02/2023 -
Metropolitana C, 05442744 Raimunda Ramos de Araujo – ASB – 2 - Vespasiano - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 - , 05442744 Raimunda Ramos de Araujo – ASB – 2 - Vespasiano - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - , 06609572 Marisa Duarte Ferreira Hermogenes – ASB – 2 - Ribeiro das Neves - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - , 08207011 Marileia de Souza Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - , 08554354 Marcia Auxiliadora de Freitas Pereira Campos – PEB – 3 - Lagoa Santa - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 - , 08752810 Vania Soares Jorge Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - , 08572810 Vania Soares Jorge Fonseca – PEB – 4 - Ribeiro das Neves - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - , 08751919 Andreia Marcia Rebentisch Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - , 08751919 Andreia Marcia Rebentisch Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - , 08955346 Silvana de Oliveira Bastos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 08955346 Silvana de Oliveira Bastos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - , 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeiro das Neves - 15 - 11/02/2022 A 25/02/2022 - , 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeiro das Neves - 13 - 16/01/2023 A 28/01/2023 - , 13644430 Kelly Aparecida dos Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/02/2023 A 12/02/2023 - , 14194146 Jose Francisco de Oliveira – ASB – 1 - Ribeiro das Neves - 2 - 07/02/2023 A 08/02/2023 - , 14235915 Joelma de Souza Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/02/2023 A 09/02/2023 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 15065931 Claudio Henrique Cardoso Soares Barbosa – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/02/2023 A 08/02/2023 - , 15065931 Claudio Henrique Cardoso Soares Barbosa – AD-7 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 -

Fundacao Heleni Antipoff, 14596720 Neusa Maria Coelho Garcia – ASB – 2 - Ibitiré - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14586713 Erton Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 07/12/2022 -
20º SRE - Manhuacu, 09909375 Milintina de Fatima Trindade – PEB – 2 - Mutum - 19/05/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 05598123 Sirlene Aparecida Marques da Silva – PEB – 2 - Paraopeba - 29/08/2022 - , 10992303 Karla Paiva Galdino da Cunha Benevenuto – PEB – 1 - Sete Lagoas - 06/02/2023 -
Metropolitana B, 09753518 Ivanir Aparecida de Sousa – ASB – 1 - Mateus Leme - 06/07/2022 A 07/07/2022 - , 13029475 Cleide Ferreira de Souza Ribeiro – EEB – 1 - Contagem - 15/08/2022 - , 15302474 Cristina Menezes Lima Martins – ASB – 1 - Betim - 13/09/2022 -
Metropolitana C, 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeiro das Neves - 02/05/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13916507 Renata Alencar da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora
Metropolitana B, 09753518 Ivanir Aparecida de Sousa – ASB – 1 - Mateus Leme

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade
0,05131756600 - Cecília das Graças Estevao de Oliveira – – 0Raposos, 04205244606 - Priscila Farias da Silva – – 0Paraopeba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 06611206 Andrezza Lucia Viana – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 05/02/2023 A 06/02/2023 - , 11264108 Jorge Luiz de Lima Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/02/2023 A 10/04/2023 - , 11264108 Jorge Luiz de Lima Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 76 - 26/11/2022 A 09/02/2023 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 06611206 Andrezza Lucia Viana – PEB – 1 - Santa Luzia - 07/02/2023 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10562965 Monica Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 25/01/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05386495 Jucelia Simone de Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO: 0418/2023

REGIONAL : Vicosa

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Ponte Nova, 03226024 Martinez da Consolacao Saraiva Souza – PEB – 3 - Vicosa - 133 - 01/12/2022 A 12/04/2023 - , 158.1, 05524798 Guacyra Lucia Moreira – ATB – 1 - Vicosa - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - , 158.1, 05524798 Guacyra Lucia Moreira – PEB – 2 - 06/12/2022 - 158.1, 05524798 Guacyra Lucia Moreira – PEB – 2 - 06/12/2022 - 158.1, 18/10/2022 A 22/10/2022 - 158.1, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 3 - Ponte Nova - 133 - 01/12/2022 A 12/04/2023 - 158.1, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 4 - Ponte Nova - 133 - 01/12/2022 A 12/04/2023 - 158.1, 13407689 Tatiana Maria Fontes da Silva – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 01/12/2022 A 03/12/2022 - 158.1, 13407689 Tatiana Maria Fontes da Silva – PEB – 1 - Vicosa - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.1, 13407689 Tatiana Maria Fontes da Silva – PEB – 1 - Vicosa - 1 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 158.1, 13407689 Tatiana Maria Fontes da Silva – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 14935324 Flaviana Georgeta Fabri Floriano – PEB – 2 - Rio Doce - 6 - 03/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 14935324 Flaviana Georgeta Fabri Floriano – PEB – 2 - Rio Doce - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1, 14935324 Flaviana Georgeta Fabri Floriano – PEB – 2 - Rio Doce - 30 - 01/12/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 14935324 Flaviana Georgeta Fabri Floriano – PEB – 2 - Rio Doce - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - 158.1

38º SRE - Uba, 05236377 Ines Aparecida de Barros Cabido Prata – PEB – 4 - Piraura - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 09538224 Terezinha Sandra de Castro Siqueira – PEB – 5 - Uba - 11 - 08/08/2022 A 18/08/202

26 – SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

- 27/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 11/02/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 4 - Uberlândia - 60 - 11/02/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 13/12/2022 A 10/02/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 60 - 13/12/2022 A 10/02/2023 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 12299731 Sidnei de Paula Ferreira – PEB – 4 - Uberlândia - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 13946389 Juliana de Fatima da Cruz – PEB – 1 - Uberlândia - 7 - 26/11/2022 A 02/12/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10826154 Cleberson Rui Alves – ASP – 3 - Uberlândia - 49 - 06/03/2021 A 23/04/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 60 - 09/06/2021 A 07/08/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 60 - 10/01/2023 A 10/03/2023 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 20 - 19/05/2021 A 07/06/2021 - 158.1, 12122909 Alan Freitas Barbosa – ASP – 3 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12179636 Ludmilla Storti Caratta – ANEDS – 1 - Uberlândia - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - 158.1, 12179636 Ludmilla Storti Caratta – ANEDS – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 2 - 09/12/2022 A 10/12/2022 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 1 - 28/12/2022 A 28/12/2021 - 158.1, 12971685 Silmar Junior de Sousa – ASP – 2 - Uberlândia - 4 - 29/08/2021 A 01/09/2021 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 6 - 04/12/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 21/01/2023 A 21/01/2023 - 158.1, 13806815 Lucas Henrique de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 25 - 08/12/2022 A 01/01/2023 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 26/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14429476 Welves Dias Marcelino Filho – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 7 - 10/05/2021 A 16/05/2021 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 13/01/2023 A 15/01/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 38 - 23/01/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 26/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 27/12/2022 A 29/12/2022 - 158.1, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlândia - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.1, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlândia - 30 - 28/12/2022 A 26/01/2023 - 158.1, 14492953 Lucas Travaglia de Sousa – AGSE – 1 - Uberlândia - 14 - 13/02/2023 A 26/02/2023 - 158.1, 14492953 Lucas Travaglia de Sousa – AGSE – 1 - Uberlândia - 14 - 25/01/2023 A 07/02/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11730991 Sussaray do Carmo Massariolli – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11730991 Sussaray do Carmo Massariolli – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11938198 Leidmar Benedito da Silva Martins – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 11938198 Leidmar Benedito da Silva Martins – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 13093315 Agmar Machado de Resende – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 25/11/2022 A 01/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0440/2023

REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 09683533 Claudia Regina Rocha – TDE – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - 158.1, 09683533 Claudia Regina Rocha – TDE – 1 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 39 - 19/10/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 11060357 Gabriel Barbosa Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 20 - 28/11/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 3 - Juiz de Fora - 17 - 01/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 4 - Juiz de Fora - 17 - 01/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12636619 Patricia de Lima Paula – PEB – 3 - Juiz de Fora - 44 - 18/10/2022 A 30/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 3 - Santos Dumont - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 4 - Santos Dumont - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 3 - Santos Dumont - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1, 13350525 Daniel Braga Reggi – PEB – 4 - Santos Dumont - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 27/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 1 - 30/01/2023 A 30/01/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13668132 Luciana Alfredo Dias Epifanio – ASB – 1 - Juiz de Fora - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 14515449 Irene Lucia Souza de Oliveira Tobias – PEB – 1 - Juiz de Fora - 01/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0443/2023

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08444903 Vanilda Maria de Faria Bontempo – PEB – 3 - Carmo do Paranaíba - 121 - 23/01/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 08934671 Vanilda Maria de Oliveira Ribeiro Lima – PEB – 4 - Carmo do Paranaíba - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14088678 Adriana Lopes de Paula – PEB – 2 - Sao Gotardo - 60 - 01/01/2023 A 01/04/2023 - 158.1
29º SRE - Patrocinio, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 1 - Perdizes - 62 - 06/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 2 - Perdizes - 62 - 06/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 03782091 Eliana Ribeiro de Souza – ATB – 1 - Araxa - 94 - 22/01/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 2 - Fronteira - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 2 - Fronteira - 60 - 24/01/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 03789666 Paulo Jose da Costa – PEB – 4 - Fronteira - 60 - 24/01/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 06614507 Silvia Amelia Rezende – PEB – 3 - Frutal - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - 158.1, 09399551 Adilson Antonio da Silva – ATB – 1 - Uberlândia - 91 - 20/01/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 09464579 Marcia Maria Pinheiro dos Santos – EEB – 1 - Uberaba - 8 - 29/11/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 10558674 Cristiane Beatriz Andrade Marques – EEB – 1 - Uberaba - 5 - 20/12/2022 A 24/12/2022 - 158.1, 11112620 Luciana Carrilho de Castro – PEB – 3 - Uberaba - 38 - 06/02/2023 A 15/03/2023 - 158.1, 11297975 Gleidson Mundim dos Santos – PEB

- 3 - Frutal - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 11494564 Glaucia Maria de Paula Toledo Barbosa – PEB – 4 - Uberaba - 7 - 06/02/2023 A 12/02/2023 - 158.1, 13233325 Marcia Cabrera Moron – ATB – 2 - Frutal - 91 - 24/01/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 13406186 Thamiris de Sousa Rodrigues – PEB – 2 - Uberaba - 35 - 03/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11129855 Ismael Gomes Barbosa – ASP – 3 - Patos de Minas - 30 - 19/12/2022 A 17/01/2023 - 158.1, 11148822 Najara Santos de Oliveira – ASP – 4 - Patrocinio - 40 - 20/01/2023 A 28/02/2023 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocinio - 29 - 03/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocinio - 30 - 23/11/2022 A 22/12/2022 - 158.1, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocinio - 29 - 28/03/2022 A 25/04/2022 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocinio - 30 - 12/11/2022 A 11/12/2022 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocinio - 14 - 14/01/2023 A 27/01/2023 - 158.1, 11346053 Renato Moraes Oliveira – ASP – 3 - Patrocinio - 30 - 14/12/2022 A 12/01/2023 - 158.1, 11884079 Alexandre Oliveira Santana – ASP – 3 - Uberaba - 63 - 07/02/2023 A 10/04/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 1 - 12/11/2022 A 12/11/2022 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 34 - 15/12/2022 A 17/01/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 43 - 18/01/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 12218681 Sheila Roberta de Oliveira – ASP – 1 - Sacramento - 4 - 18/11/2022 A 21/11/2022 - 158.1, 12766739 Thiago Barreto da Silveira – ASP – 2 - Uberaba - 60 - 27/01/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 13526447 Caroline Kelle Marques dos Santos – ASEDS - 2 - Araxa - 60 - 03/02/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 13823059 Jose Roberto de Sousa – ASP – 1 - Patrocinio - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 13825815 Hugo Satre de Souza – ASP – 1 - Itapagipe - 62 - 03/02/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 13829379 Vinicius Claudino de Oliveira – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 14488811 Denis Junio Pereira – ASP – 1 - Patrocinio - 60 - 20/01/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 14500938 Gabriel Angelo de Souza Cabral – ASP – 1 - Patrocinio - 1 - 05/02/2023 A 05/02/2023 - 158.1, 14500938 Gabriel Angelo de Souza Cabral – ASP – 1 - Patrocinio - 15 - 20/01/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 14504583 Walison Sabino de Oliveira – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 18/01/2023 A 18/03/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 10 - 05/01/2023 A 14/01/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 20 - 06/02/2023 A 25/02/2023 - 158.1, 14549117 Fernando Cesar Alvim Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 14 - 20/01/2023 A 02/02/2023 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13778287 Geruza Macedo Santos – ATHH – 1 - Uberaba - 6 - 01/02/2023 A 06/02/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11338647 Eder de Andrade Pereira – ASP – 3 - Patrocinio - 15/02/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 05474879 Tania Fatima Mendes Soares – ASP – 4 - Carmo do Paranaíba - 98.28.06.2021.03.10.2021.2 19922021,MG 25.11.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 06614507 Silvia Amelia Rezende – PEB – 3 - Onde se Lê: 60.12.11.2022.10.0 1.2023.85/2023,MG 14.01.2023 - Leia-se: 59.12.11.2022.09.10.03, 09620915 Patricia Cunha Ribeiro Rodrigues – PEB – 1 - Onde se Lê: 2.16.01.2023.17.01.2023.411/2023,MG 15.02.2023 - Leia-se: 60.17.01.2023.17.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29º SRE - Patrocinio, 12099412 Maria Aparecida Soares Fagundes – ASB – 1 - Patrocinio - 15 - 18/01/2022 A 01/02/2022 -
39º SRE - Uberaba, 14183420 Fernanda de Araujo Noronha Mota – PEB – 1 - Araxa - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 14183420 Fernanda de Araujo Noronha Mota – PEB – 1 - Araxa - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - , 14975676 Sinailia Silva Borges – ATB – 1 - Uberaba - 7 - 04/02/2023 A 10/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 06899249 Maria Aparecida Silva Jordao – EEB – 3 - Varjao de Minas - 59 - 24/01/2023 A 23/03/2023 - , 06982862 Marlene Costa de Jesus – ASB – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/01/2023 A 22/03/2023 - , 06996672 Marcia Celia Vieira – ASP – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/01/2023 A 22/03/2023 - , 08333692 Eliana de Fatima Silva Barbosa – ASB – 1 - Carmo do Paranaíba - 59 - 23/01/2023 A 22/03/2023 - , 11251618 Maria Geralda Silva – ASB – 1 - Sao Gotardo - 90 - 04/02/2023 A 04/05/2023 - , 11560935 Gilmar Miguel Gontijo – ASB – 1 - Patos de Minas - 151 - 05/02/2023 A 05/07/2023 -
29º SRE - Patrocinio, 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 1 - Guimaranes - 73 - 19/01/2023 A 01/04/2023 - , 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 2 - Patrocinio - 73 - 19/01/2023 A 01/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0444/2023

REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12682779 Daniela de Brito Oliva e Mendes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 12471397 Lusomunia Mendes de Jesus – PEB – 2 - Novorizonte - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12432787 Edmilson Ramos Pereira Junior – ASP – 2 - Januaria - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 - 158.1, 12432787 Edmilson Ramos Pereira Junior – ASP – 2 - Januaria - 4 - 31/01/2023 A 03/02/2023 - 158.1, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - 158.1, 14468284 Denilson Malveira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10468676 Ivone Costa do Lino Mar – AUNIV – 1 - Montes Claros - 14 - 01/02/2023 A 14/02/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
10387001670 - Francielly Luiza Alves Xavier – Francisco Sa - 19/01/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14583231 Marcio Danilo Terra – DAD-I – 1 - Montes Claros - 01/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12008322 Claudiene Aparecida Pereira – PEB – 2 - Coracão de Jesus - 9 - 09/02/2023 A 17/02/2023 - , 12008322 Claudiene Aparecida Pereira – PEB – 1 - Sao Joao da Lagoa - 9 - 09/02/2023 A 17/02/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 15128011826 - Natalia Natalie Vieira – - 0Sao Francisco

COMUNICAÇÃO : 0445/2023

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
08700908 Viviane de Freitas Vieira Nascimento – 0 - Belo Horizonte - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 11326519 Joellane Cristhian Pereira Soares – 0 - Ribeirao das Neves - 21 - 04/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 14369870 Andrea Germano Nascimento – 0 - Belo Horizonte - 2 - 03/02/2023 A 04/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03990264 Aparecida Eliene Alves de Souza – EEB – 5 - Belo Horizonte - 7 - 08/02/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 11/02/2023 A 19/02/2023 - 158.1, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 11/02/2023 A 19/02/2023 - 158.1, 10154573 Vinicius Fittupaldi Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - 158.1, 10621126 Isaura Rodrigues Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - 158.1, 10834430 Marcos Aurelio Rouwe de Souza – PEB – 3 - Sabara - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 11466638 Carla Araujo Sidrim – TDE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 11/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 12535001 Cibele Cristine de Figueiredo Rocha – PEB – 3 - Rio Manso - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 12535001 Cibele Cristine de Figueiredo Rocha – PEB – 4 - Bonfim - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 12893087 Aurelio Antonio da Silva Xavier Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 12924726 Henrique Turani Vaz – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 10/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 12986729 Adriana Cristina Santos Barrozo Vieira – EEB – 4 - Sabara - 1, 12986729 Adriana Cristina Santos Barrozo Vieira – EEB – 4 - Sabara - 12/02/2023 A 12/02/2023 - 158.1, 12986729 Adriana Cristina Santos Barrozo Vieira – EEB – 4 - Sabara - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 14235568 Ana Beatriz da Cunha Sales Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1

05º SRE - Carangola, 09736372 Luciene de Souza Frossard – PEB – 1 - Divino - 12 - 14/01/2023 A 25/01/2023 - 158.1

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13084421 Gislaíne Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - 158.1, 13084421 Gislaíne Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - 158.1
11º SRE - Diamantina, 12021473 Edir de Sales Souza – ATB – 3 - Serro - 9 - 03/01/2023 A 11/01/2023 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 11672318 Jackeline Pinto Valerio – PEB – 3 - Divinópolis - 60 - 14/02/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 11672318 Jackeline Pinto Valerio – PEB – 3 - Divinópolis - 53 - 23/12/2022 A 13/02/2023 - 158.1, 13502406 Raquel da Silva Anacleto – PEB – 1 - Claudio - 5 - 16/05/20

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09826033 Jose de Paula Ribeiro – ANE – 3 - Belo Horizonte - 14/12/2022 - , 12139986 Viviane Cristina de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14/02/2023 - , 14745848 Jeanne Gusmao Franca dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 14/02/2023 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10849941 Silvana Moreira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 22/11/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 04493946 Gilma Aparecida Oliveira Coutinho – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,15.12.2022,12 .02.2023,46/2023,MG 10.01.2023 -Leia-se: 42,15.12.2022,25.01.2023, 10049336 Marley Gonçalves Barbosa – PEB – 3 - Onde se Lê: 6 0,25.12.2022,22.02.2023,94/2023,MG 14.01.2023 - Leia-se: 51,25.12.2022,13.02.2023, 10049336 Marley Gonçalves Barbosa – PEB – 4 - Onde se Lê: 60,25.12.2022,22.02.2023,94/2023,MG 14.01.2023 -Leia-se: 51,25.12.2022,13.02.2023
41º SRE - Varginha, 09523895 Lacimery Carla de Oliveira Marques Chaves – PEB – 1 - Onde se Lê: 90,01.07.2018,28.09.2018,2117/2018, MG 10.07.2018 - Leia-se: 91,01.07.2018,29.09.2018
Metropolitana B, 08668667 Maria Terezinha da Costa – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,19.12.2022,16.02.2023,127/2023,MG 19.01.2023 - Leia-se: 57,19.12.2022,13.02.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11184124 Jorge Teixeira Brandao Junior – ASP – 2 - Onde se Lê: 40,17.01.2023,25.02.2023,314/2023,M G 07.02.2023 - Leia-se: 41,17.01.2023,26.02.2023, 14357669 Euler Thardier de Jesus Gonçalves – ASP – 1 - Onde se Lê: 61,16.12.2022,14. 02.2023,39/2023,MG 07.01.2023 -Leia-se: 32,16.12.2022,16.01.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 09736372 Luciene de Souza Frossard – PEB – 1 - Divino - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024

06º SRE - Caratinga, 08624165 Maria Aparecida Tozato Braga – PEB – 3 - Pingo D Agua - 365 - 23/01/2023 A 22/01/2024
11º SRE - Diamantina, 12011473 Edir de Sales Souza – ATB – 3 - Serro - 365 - 16/01/2023 A 15/01/2024
13º SRE - Governador Valadares, 08916652 Waldecir Gonçalves Rosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 365 - 16/01/2023 A 15/01/2024
17º SRE - Januaria, 04493946 Gilma Aparecida Oliveira Coutinho – PEB – 3 - Januaria - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024
20º SRE - Manhuacu, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – EEB – 4 - Manhuacu - 365 - 24/01/2023 A 23/01/2024, 08656019 Marcilene Gilmara Eloi Silva – PEB – 5 - Manhuacu - 365 - 24/01/2023 A 23/01/2024
41º SRE - Varginha, 08520025 Jane Marcia de Lima Pereira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 365 - 26/01/2023 A 25/01/2024
Metropolitana C, 10128221 Guilherme Candido Ribeiro – PEB – 1 - Lagoa Santa - 365 - 19/01/2023 A 18/01/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14357669 Euler Thardier de Jesus Gonçalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 365 - 18/01/2023 A 17/01/2024

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10338580 Joao Carlos Sobrinho – AUTOP – 1 - Itajuba - 365 - 27/01/2023 A 26/01/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05386495 Jucelia Simone de Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2127 - 14/04/2017 A 08/02/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735561 Katia Arlean Siqueira Viera – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1518 - 14/12/2018 A 08/02/2023

REAVIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735561 Katia Arlean Siqueira Viera – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 09/02/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04457420 Cristiano Damaceno Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 04457420 Cristiano Damaceno Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - , 12411096 Maria Celia da Silva Costa Guimaraes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 - , 12562807 Silvestre Geraldo dos Santos – ASB – 1 - Nova Uniao - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - , 12562807 Silvestre Geraldo dos Santos – ASB – 1 - Nova Uniao - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 12656690 Lucia Helena de Freitas Hilario e Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 - , 12656690 Lucia Helena de Freitas Hilario e Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2022 A 22/08/2022 - , 12785739 Vania Gonçalves Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 12871331 Marli Gomes da Silva Godinho – PEB – 2 - Nova Lima - 7 - 11/02/2023 A 17/02/2023 - , 14191936 Amanda Soares Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 14369870 Andrea Germano Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/02/2023 A 04/02/2023 - , 14586713 Ertom Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2023 A 07/02/2023 - , 14586713 Ertom Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - , 15349848 Poliany Oliveira de Araujo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 -

04º SRE - Campo Belo, 07462039 Rosana Aparecida Cornelio Belineli – PEB – 2 - Lavras - 9 - 28/07/2022 A 05/08/2022 -
06º SRE - Caratinga, 08026726 Elenice Consolacao Gomes Rodrigues Farias – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 20/09/2022 A 22/09/2022 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 20/12/2022 A 24/12/2022 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 -
12º SRE - Divinópolis, 13647789 Eliana Ferreira Gonçalves – ASB – 1 - Claudio - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 13730866 Cristiane Neves Ribeiro Sampaio – PEB – 1 - Oliveira - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 - , 14860118 Vania Cristina Satiro – PEB – 2 - Divinópolis - 10 - 29/07/2022 A 07/08/2022 -
17º SRE - Januaria, 11702602 Mirani Francisca Pinheiro Alves – ASB – 1 - Conego Marinho - 7 - 03/08/2022 A 09/08/2022 -
18º SRE - Juiz de Fora, 13916507 Renata Alencar da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
20º SRE - Manhuacu, 09909375 Milintina de Fatima Trindade – PEB – 2 - Mutum - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 10585909 Marcia de Souza Alves Klem – PEB – 3 - Luisburgo - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - ,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

13246822 Marco Aurelio Rocha – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 14018931 Marcus Antonio Soares Marinho – PEB – 2 - Mutum - 15 - 02/12/2021 A 16/12/2021 - , 15059827 Sioni Leite Martins – PEB – 1 - Luisburgo - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 29º SRE - Patrocinio, 10676294 Tania Aparecida Rodrigues – PEB – 3 - Patrocinio - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 -
Metropolitana B, 05408406 Ana Maria Miranda Dias – ASB – 2 - Juatuba - 3 - 12/02/2023 A 14/02/2023 - , 05598230 Paulo Sergio Felizardo Silva – ASB – 2 - Sarzedo - 11 - 27/10/2022 A 06/11/2022 - , 06123780 Quezia Damares de Azevedo Diniz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 06123780 Quezia Damares de Azevedo Diniz – PEB – 4 - Contagem - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 09000712 Dirlene Goncalves Paulino da Cruz – ATB – 1 - Contagem - 8 - 18/02/2022 A 25/02/2022 - , 09633694 Andrea da Rocha Lobo Parreira – PEB – 3 - Contagem - 4 - 16/05/2022 A 19/05/2022 - , 09695412 Maria Odete Bezerra da Silva – ASB – 2 - Contagem - 6 - 05/02/2023 A 10/02/2023 - , 12475455 Angela Maria Felix – ASB – 1 - Contagem - 8 - 10/02/2023 A 17/02/2023 - , 12871331 Marli Gomes da Silva Godinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/02/2023 A 17/02/2023 - , 14246854 Cristiane Conceicao Nunes Oliveira Luiz – PEB – 1 - Betim - 9 - 08/02/2023 A 16/02/2023 - , 14246854 Cristiane Conceicao Nunes Oliveira Luiz – PEB – 2 - Contagem - 9 - 08/02/2023 A 16/02/2023 -
Metropolitana C, 05442744 Raimunda Ramos de Araujo – ASB – 2 - Vespasiano - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 - , 05442744 Raimunda Ramos de Araujo – ASB – 2 - Vespasiano - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - , 06609572 Marisa Duarte Ferreira Hermogenes – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - , 08207011 Marileia de Souza Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - , 08554354 Marcia Auxiliadora de Freitas Pereira Campos – PEB – 3 - Lagoa Santa - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 - , 08572810 Vania Soares Jorge Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - , 08572810 Vania Soares Jorge Fonseca – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/02/2023 A 11/02/2023 - , 08751919 Andreia Marcia Rebentisch Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/02/2023 A 08/02/2023 - , 08751919 Andreia Marcia Rebentisch Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - , 08955346 Silvana de Oliveira Bastos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - , 08955346 Silvana de Oliveira Bastos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - , 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 11/02/2022 A 25/02/2022 - , 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 16/01/2023 A 28/01/2023 - , 13644430 Kelly Aparecida dos Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 08/02/2023 A 12/02/2023 - , 14194146 Jose Francisco de Oliveira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 07/02/2023 A 08/02/2023 - , 14235915 Joelma de Souza Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/02/2023 A 09/02/2023 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 15065931 Claudio Henrique Cardoso Soares Barbosa – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/02/2023 A 08/02/2023 - , 15065931 Claudio Henrique Cardoso Soares Barbosa – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 14596720 Neusa Maria Coelho Garcia – ASB – 2 - Ibirite - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14586713 Ertom Melo Augusto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 07/12/2022 -
20º SRE - Manhuacu, 09909375 Milintina de Fatima Trindade – PEB – 2 - Mutum - 19/05/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 05598123 Sirlene Aparecida Marques da Silva – PEB – 2 - Paraopeba - 29/08/2022 - , 10992303 Karla Paiva Galdino da Cunha Benevenuto – PEB – 1 - Sete Lagoas - 06/02/2023 -
Metropolitana B, 09753518 Ivanir Aparecida de Sousa – ASB – 1 - Mateus Leme - 06/07/2022 A 07/07/2022 - , 13029475 Cleide Ferreira de Souza Ribeiro – EEB – 1 - Contagem - 15/08/2022 - , 15302474 Cristina Menezes Lima Martins – ASB – 1 - Betim - 13/09/2022 -
Metropolitana C, 12977054 Valma Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 02/05/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13916507 Renata Alencar da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora
Metropolitana B, 09753518 Ivanir Aparecida de Sousa – ASB – 1 - Mateus Leme

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 05131756600 - Cecilia das Gracas Estevao de Oliveira – – 0Raposos, 04205244606 - Priscila Farias da Silva – – 0Paraopeba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 06611206 Andrezza Lucia Viana – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 05/02/2023 A 06/02/2023 - , 11264108 Jorge Luiz de Lima Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/02/2023 A 10/04/2023 - , 11264108 Jorge Luiz de Lima Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 76 - 26/11/2022 A 09/02/2023 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 06611206 Andrezza Lucia Viana – PEB – 1 - Santa Luzia - 07/02/2023 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10562965 Monica Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 25/01/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05386495 Jucelia Simone de Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

16 1751261 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA FJP Nº 009/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, sábado, 11 de fevereiro de 2023, página 17, onde se lê: PORTARIA FJP Nº 009/2023, DE FEVEREIRO DE 2023, leia-se: “PORTARIA FJP Nº 009/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023”.

16 1751496 - 1

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 27

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Retifica publicação de 16/02/2023, referente ao processo nº 27800-7. Onde se lê: “Nº Benefício 27800-7”. Leia-se: Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
27880-7	Ortiz de Carvalho	Marilia Luiza de Carvalho

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
40919-7	Eunice Maria de Lima	Joaquim Rosa de Sousa Filho, Mauro Roberto de Souza

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

16 1751436 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de LUCIANA OLIVEIRA ROCHA, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito, e após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado WASHINGTON CARDOSO ROCHA. Processo nº 78.991-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de PAULO ALBINO DA COSTA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado CLEA DE FREITAS, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 78.974-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de LEONARDO NORONHA GOMES, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito, e após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado MARIA APARECIDA NORONHA GOMES. Processo nº 78.996-8.

Indefere o pedido de reinclusão em favor de CLAUDINEIA APARECIDA NICOMEDES no rol de beneficiários da pensão deixada por morte do ex-segurado ANTÔNIO NICOMEDES, na categoria de filho inválido, uma vez que a requerente não foi considerada inválida nos termos da legislação vigente à data do óbito, conforme laudo médico. Processo nº30.677-0.

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
24.919-0	Cezar Silvestre da Silva	Antônia das Graças Lopes Silva	01/02/2023
23.647-0	Pedro Martinho Duarte	Maria Madalena da Silva Duarte	01/02/2023

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

16 1751638 - 1

ATOS DO GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de Pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Tereza de Castro	Leonardo Augusto Andalicio de Castro e outro
Aquison Miranda	Sandra Calheiros Motta Miranda
João Bosco Faria	José Marcio Faria Alves

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Ângela Maria de Rezende Moraes	Edison Dos Santos Moraes
Neusa Claudino Barbosa	Juscelino Batista Barbosa Neto
Maria Miranda Silva	Pierre Guimarães e Silva e outros
Sônia Gonçalves Marques	Ygor Lima Marques e outros
Maria Madalena da Silva	José Luiz da Silva Morato
Maria Tereza de Castro	Leonardo Augusto Andalicio de Castro e outro
Alice Santana Oliveira	Leonidio Alves de Oliveira
Aquison Miranda	Sandra Calheiros Motta Miranda
João Bosco Faria	José Marcio Faria Alves

Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em saúde

ATOS DO DIRETOR DE POLITICAS EM SAÚDE – SEGURO E PECÚLIO em fase recursal

Nega provimento, por falta de amparo legal recurso (s) de Pecúlio e seguro coletivo a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Jovino Lourenço da Cunha	Nílza de Araújo

Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em saúde

16 1751176 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES Nº 8570, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Onde se lê:

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Marta Gervásio Guerra Teixeira	123928-7	954.599.286-72

Leia-se:

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Marta Gervásio Guerra Teixeira	669444-2	954.599.286-72

16 1751673 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo1º da Lei 20.518/2012, do artigo1º do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 21/01/2023, CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS, grau MÉDIO, aos servidores relacionadas no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 21/01/2023.

NOME	MASP	CARGO	GRAU
Claudia Alves Pinto	914.124-3	Auxiliar de Apoio e Gestão à Saúde- AUGAS/Auxiliar de Enfermagem IV/H	MÉDIO

16 1751372 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03497294	Aurea Alves Costa	AUGAS-IV-H	6º	30/12/2022
03677002	Paulenio Rodrigues	TGS-V-D	7º	04/01/2023
03679883	Ana Marcia Reis Fonseca Freitas	EPGS-II-B	4º	03/01/2023
03831625	Carlos Amador Alvares Da Silva	MAGAS-V-B	6º	01/05/2022
03831625	Carlos Amador Alvares Da Silva	MAGAS-V-B	7º	01/05/2022
03837788	Gianni Marcelino Gori Abranches	EPGS-IV-G	7º	08/06/2022
03840352	Marina Celia Da Silva Pessoa	AUGAS-IV-J	7º	20/01/2023
03844925	Jose Maria Nunes	MAGAS-V-B	5º	26/07/2022
03880101	Hudson Faeda	TGS-I-J	6º	11/01/2023
06160196	Isabella Alves Pereira	EPGS-III-B	4º	15/09/2022
09138066	Ronisia Gloria Goncalves Da Silveira	AUGAS-III-J	7º	25/12/2022
09147141	Marvelina Werner Leonel Silva	TAS-V-D	7º	02/02/2023
11599974	Karina Gama Dos Santos Sales	EPGS-IV-B	2º	11/08/2022

FÉRIAS-PRÊMIO – Retificação
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09138066	Ronisia Gloria Goncalves Da Silveira	6º	16/04/2020	07/08/2016	01/09/2016
03837788	Gianni Marcelino Gori Abranches	6º	18/11/2016	20/10/2016	21/10/2016
03880101	Hudson Faeda	5º	04/10/2016	01/09/2016	28/08/2016

16 1751555 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor: MASP. 382.125-3 Jairo Silva Alves, a partir de 13/02/2023, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 391.583-2 Cleusa Mary Smith, a partir de 15/01/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c oArtigo 6º da ECF nº 41/2003 da servidora: MASP. 914.521-0 Leila de Figueiredo Moreira, a partir de 14/02/2023

16 1751691 - 1

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 12/2014 - SEI Nº 1320.01.0115546/2021-67
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoBS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº04.709.243/0001-54, foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 12/2014 - SEI Nº 1320.01.0115546/2021-67 em 09/01/2023(59238593) e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquite-se, (assinado digitalmente) Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

16 1751418 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 292330-8, EVANILDE MARIA MARTINS, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 01/03/2023; MASP 383723-4, PEDRO DONIZETTI SILVA, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/02/2022; MASP 916552-3, JOAQUIM ERNESTO ARAUJO DE ANDRADE, por 2 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/02/2023; MASP 1205148-8, VANILSON EVANGELISTA BARBOSA, por 15 dia(as)referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 913415-6, ADILSON EUSTAQUIO RODRIGUES COSTA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/04/2023.

16 1751699 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ATO 515, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJXXIII	MARCELO GOMES GIRUNDI	1042274-9	1	15/02/2023

16 1751168 - 1

ATO 516, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJXXIII	ROSANGELA MARIA SAMPAIO	6220248	1	07/01/2023

16 1751170 - 1

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
CSSI	GERALDO CALIXTO DE MELO	10385722	1	16/02/2023

16 1751498 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	MOTIVO
HAC	10877025	02	ERIKA SILVEIRA DOS SANTOS	28/01/2023	DEFICIT DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 1320.01.0099406/2021-26

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento NATUREMEL.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (NATUREMEL) - CNPJ nº 25.308.297/0001-88 foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 1320.01.0099406/2021-26 em 19/12/2022 (58358785) e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

- INUTILIZAÇÃO dos produtos interditados cautelarmente por meio da Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 35024730/2021 (35404915). A inutilização deverá ser realizada à expensa do infrator no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação da presente decisão. O comprovante de inutilização dos produtos deve ser encaminhado para esta Junta de Julgamento, situada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Serra Verde, Edifício Minas, 13º andar, Ala Par, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.630-900 ou juntado no presente Processo SEI 1320.01.0099406/2021-26. Publique-se, notifique-se e arquite-se. (assinado digitalmente) Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

16 1751422 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETÁRIA

DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 8563, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 08/02/2023, o servidor ANTONIO SERGIO FERREIRA DE MAGALHAES, Masp 1450339/5, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP/116, da Central Regional de Regulação Assistencial de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo

Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2023.

Juliana Ávila Teixeira

Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

16 1751750 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	12813911	01	EFETIVO	POLYANE VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	02/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
IRS	11871217	03	EFETIVO	LUCAS MACHADO MANTOVANI	10/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelo servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
IRS	11871217	03	EFETIVO	LUCAS MACHADO MANTOVANI, SOLTEIRO	CASADO

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
IRS	13601018	01	EFETIVO	LUISA LOPES DA CUNHA	10/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
IRS	13601018	01	EFETIVO	LUISA LOPES DA CUNHA, SOLTEIRA	CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

16 1751805 - 1

ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/

CHB/FHEMIG Nº11/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: N.O.S., MASP Nº 12719993. Comissão Processante: Lorena Bórgia Moreira Maia, MASP 13547864 (Presidente), Claudia Maria Miranda de Figueiredo, Masp 1370787-2 e Lais Leana Pires, MASP 13594585.

16 1751361 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbaçena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria Presidencial nº2.129 de 04 de maio de 2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE reconduzir os membros da comissão processante designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 26/2020, publicada no Diário do Executivo de 07/11/2020, alterada pela Ordem de Serviço nº 28/2020, publicada no Diário do Executivo de 19/12/2020, para a devida instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões aduzidas no Parecer de Correição CGE/CSEC FHEMIG/NUCAD nº 2270.057.2023 no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral

16 1751366 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELIZANDRA DIAS COSTA, MASP 12946935, ADM 1, PENF, do HJPII para o HJXXIII, a partir da data de publicação.
Marina Imediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para

fins de Regularização Funcional ,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ANDREIA VILELA DOS SANTOS, MASP 12818381, ADM 1, PENF, do HJPII para HJXXIII, a partir de 01/08/2022.

Marina Imediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 1751295 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das competências que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 15/2021, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de 09/01/2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 35/2021, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de 24/02/2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 117/2021, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de 04/08/2021:

Aplica a penalidade de REPREENSÃO a servidora DANIELE RAMALHO DA SILVA, MASP 14792329, contratada, admissão 1, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotada no Hospital João XXIII, por infração ao art. 216, incisos V e VI da Lei nº 869/52. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado (Dr. VINICIUS JUNIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA OAB/MG 193,192).

Conforme artigo (s) 630,12, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em relação ao (à) servidor (a)D.B.P.S., Masp: 121222602, profissional inalcancável para aplicação de penalidade disciplinar.

Fabricao Giarola Oliveira – MASP 12843470
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

16 1751279 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.819, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica (PEB) para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução SEE Nº 4.674, de 10 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de função pública de Professor de Educação Básica - PEB para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições presenciais para a convocação de candidatos ao exercício de função pública de Professor de Educação Básica (PEB), para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, conforme Quadro I do Anexo II, desta Resolução.

Art. 2º – O candidato deverá realizar sua inscrição, pessoalmente ou por procuração no CAP São Rafael, observando no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Art. 3º – O candidato poderá realizar até 03 (três) inscrições de seu interesse, observada a habilitação, a escolaridade e a formação especializada previstas nos QUADROS II e III do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Para se inscrever o candidato deverá:

I – comprovar, além da habilitação e escolaridade previstas nos QUADROS II e III do Anexo II desta Resolução, formação especializada oferecida por instituição de ensino credenciada constante nos itens 1.2 e 2.2 do Anexo II, cumulativamente, com requisito básico;

II – declarar, no ato da convocação, que possui conhecimento e experiência na atividade laborativa desenvolvida no Projeto ofertado pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

Art. 5º – A inscrição efetivada possibilitará ao candidato concorrer à convocação para a função de PEB somente para os Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210128.



CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procuração, no CAP São Rafael, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I.
§ 1º – Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição”, constante no Anexo III, completo e corretamente, sob sua total responsabilidade, mesmo quando o preenchimento for efetuado por terceiros.
§ 2º – No momento da inscrição, o CAP São Rafael somente receberá o “Formulário de Inscrição” preenchido, sendo a conferência dos dados de responsabilidade do candidato.
§ 3º – Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.
Art. 7º – Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante o período de inscrição.
§ 1º – A cada correção, o candidato preencherá um novo formulário de inscrição que deverá ser anexado ao anterior, recebendo um novo comprovante de inscrição.
§ 2º – A classificação será processada com os dados da última informação/alteração feita pelo candidato ou procurador.
Art. 8º – Não caberá recurso, motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato ou procurador.
Art. 9º – As informações contidas no formulário de inscrição resultarão na classificação do candidato e deverão ser comprovadas no ato da convocação.
Art. 10 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da convocação ou a qualquer tempo implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do convocado.
CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 11 – Para fins de inscrição de que trata esta Resolução será considerado “tempo de serviço” aquele exercido no Projeto específico até 30 de junho de 2022, conforme QUADRO I do Anexo II, autorizado pela SEE/MG para funcionamento no CAP São Rafael, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:
I- Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;
II- Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III- Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV);
IV- Não seja tempo de serviço paralelo.
CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 12 – Os candidatos inscritos à convocação para a função de Professor de Educação Básica (PEB), para exercício nos Projetos do CAP São Rafael serão classificados em listagens específicas, por Projeto, observando-se a habilitação, a escolaridade e a formação especializada constantes no Anexo II desta Resolução.
§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I – maior tempo de serviço, nos termos do artigo 11 desta Resolução;
II – idade maior;
III – ordem crescente de inscrição.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Art. 13 – Caberá à Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana A, por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar, e à Direção da Unidade de Ensino à qual o CAP São Rafael está vinculado, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à convocação para exercício de função de Professor da Educação Básica para atuar nos Projetos do CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, autorizados pela SEE/MG.
Art. 14 – As listagens classificatórias serão divulgadas no CAP São Rafael/Instituto São Rafael ao qual está vinculado, em conformidade com o cronograma do Anexo I.
Parágrafo único. A Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana A disponibilizará a listagem classificatória do CAP São Rafael, sob sua circunscrição.
Art. 15 – A convocação de servidores para exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
II – candidato habilitado, que não consta da listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
III – candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução;
IV – candidato não habilitado, que não consta da listagem específica dos candidatos inscritos, nos termos desta Resolução.
Art. 16 – Para os demais procedimentos de convocação temporária para exercício nos Projetos ofertados no CAP São Rafael, deverão ser aplicadas as normas da Resolução SEE 4.784/2022.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A, ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor da unidade de ensino a qual o CAP São Rafael está vinculado, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções Complementares.
Art. 18 – Cabe ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da unidade de ensino, referendando-a antes de seu encaminhamento à SRE.
Art. 19 – As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Diretor da Superintendência Regional de Ensino e encaminhadas à consideração da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 20 – Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.
Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Resolução SEE Nº 4.716, de 21 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação
ANEXOS
ANEXO I

ANEXO I			
CRONOGRAMA			
Data/Período	Horário	Atividade	Local
06/03/2023,07/03/2023e 08/03/2023	08:00 às17:00	Inscrição preliminar de candidatos à convocação para atuarem como PEB no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual, nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael. - Correção de possíveis erros nos dados da inscrição, de responsabilidade do candidato.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
09/03/2023	08:00 às17:00	Classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
13/03/2023	10 horas	Divulgação da listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
13/03/2023e 14/03/2023	08:00 às17:00	Protocolo de recurso pelo candidato contra a classificação.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
17/03/2023	08:00 às17:00	Resposta aos candidatos dos recursos impetrados.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
20/03/2023	10 horas	Divulgação da listagem definitiva de classificação final dos candidatos inscritos.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH
A partir de 22/03/2023 mediante autorização da vaga e geração do Edital pela unidade de ensino de vinculação do CAP São Rafael.		Chamada do processo presencial de convocação na unidade de ensino de vinculação do CAP São Rafael, com vigência de exercício a partir de 27/03/2023.	Escola Estadual Instituto São RafaelAv. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BH

ANEXO II	
QUADRO IProjetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.	
Música - Canto Coral	
Música - Flauta	
Música – Piano/Teclado	
Música - Violão/Instrumentos de corda	
Orientação e Mobilidade	
Projeto de Desenvolvimento para escrita Braille	
Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI)	
Sala Braille	
Informática acessível para a deficiência visual	

ANEXO II			
QUADRO IIHABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar nos Projetos de Música constantes no subitem 1.1			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da convocação
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2º	Licenciatura plena com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar ouBacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
3º	Licenciatura plena com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar ou- Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar da formação pedagógica como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
4º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio	PEBS1A
5º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	PEBS1A
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBS1A
7º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar1ª prioridade	PEBS1A
8º	Licenciatura curta ou bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, acrescida(o) de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar2ª prioridade	PEBS1A
9º	Bacharelado/Tecnológico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar3ª prioridade	PEBS1A
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar4ª prioridade	PEBS1A
11º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar5ª prioridade	PEBS1A
12º	Curso de magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou de 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar6ª prioridade	PEBS1A
13º	Curso Técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar	Autorização para lecionar7ª prioridade	PEBS1A
14º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de:- curso de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com formação específica no Projeto de Música que pretenda atuar e carga horária mínima de 160 horas ou- experiência profissional, específica no Projeto de Música que pretenda atuar, atestada por autoridade de ensino da localidade	Autorização para lecionar8ª prioridade	PEBS1A
Obs.: as linguagens artísticas definidas pelo §6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996 são: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.			

ANEXO II			
QUADRO IIIHABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE exigidas para atuar nos Projetos constantes no subitem 2.1			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da convocação
1º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ouCurso superior (bacharelado ou tecnológico), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica) em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar- Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
3º	Curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 1ª prioridade	PEBS1A
4º	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 2ª prioridade	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 3ª prioridade	PEBS1A
6º	Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar – 4ª prioridade	PEBS1A
7º	Curso Normal em nível médio	Autorização para lecionar – 5ª prioridade	PEBS1A

ANEXO III	
CAP SÃO RAFAEL/INSTITUTO SÃO RAFAEL – Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto - BHSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – Metropolitana AMUNICÍPIO: Belo Horizonte	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃOa ser utilizado pelos candidatos à função de Professor de Educação Básica (PEB), para atuar no Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP São Rafael, nos Projetos ofertados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira, em 2023, conforme QUADRO I do Anexo II.	
INSCRIÇÃO Nº	HORÁRIO:
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /
E-MAIL:	TELEFONE DE CONTATO:



TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO PELO CANDIDATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, CONFORME ART. 11DESTA RESOLUÇÃO, A SER COMPROVADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO: _____ (_____) DIAS.

PROJETO PRETENDIDO:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) (Marque somente uma opção)para osProjetos de Música: Canto/Coral; Flauta; Piano/Teclado; Violão/Instrumentos de Corda.

()	Licenciatura plena com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura plena com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar ou- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento da mesma família do Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura plena com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar do curso superior como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar ou- Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar instrumento não específico de sua habilitação, mas que conste no histórico escolar da formação pedagógica como instrumento complementar específico do Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar ou- Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso superior (bacharelado/tecnológico) com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar.
()	Licenciatura curta ou bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, acrescida(o) de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, com habilitação no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Bacharelado/Tecnológico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de bacharelado ou tecnológico, em uma das linguagens artísticas, com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Curso de magistério em Educação Artística, de 1ª a 4ª série ou de 1ª a 6ª série, acrescido de curso técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Curso Técnico com habilitação específica no Projeto de Música que pretenda atuar
()	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de:- curso de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão, com formação específica no Projeto de Música que pretenda atuar e carga horária mínima de 160 horas ou- experiência profissional, específica no Projeto de Música que pretenda atuar, atestada por autoridade de ensino da localidade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) (Marque somente uma opção) para os Projetos de: Desenvolvimento para escrita Braille, Práticas Educativas para Vida Independente (PEVI), Sala Braille, Orientação e Mobilidade e Informática acessível para a deficiência visual.

()	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ouCurso superior (bacharelado ou tecnológico), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica) em qualquer área do conhecimento
()	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento
()	Curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento
()	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento
()	Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento
()	Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento
()	Curso Normal em nível médio

DECLARO QUE POSSUO A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO PRETENDIDO.Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da convocação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador: Data:

Responsável pelo recebimento da inscrição (Nome/Assinatura/MASP):

Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATOREalizada nos termos da Resolução SEE Nº _____/20 _____

CAP SÃO RAFAEL/INSTITUTO SÃO RAFAEL – Av. Augusto de Lima, 2.109 – Barro Preto – BHSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – Metropolitana AMUNICÍPIO: Belo Horizonte

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Professor nas atividades desenvolvidas nos Projetos ofertados pelo CAP São Rafael/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual e Surdocegueira.

INSCRIÇÃO Nº _____|HORÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PROJETO PRETENDIDO: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição (Nome/Assinatura/MASP): _____

Local e data: _____

16 1751802 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINARNº 161/2022 -CGE/CSET, SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 161/2022, celebrado com oservidorM.A.M., Masp 556.700-3, pelo prazo de lano, a contar da assinatura deste ato.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINARNº 159/2022 -CGE/CSET, SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 159/2022, celebrado com oservidorA.L.C., Masp 827.374-0, pelo prazo de lano, a contar da assinatura deste ato.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 2/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado(a): C. P. C., Masp. 1358750-6, Professor de Educação Básica, efetivo, admissões 3 e 4.Comissão Processante: Presidente Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp 1142033-8.Membros: Maristela Santosde Andrade Freitas, Masp.561119-9eCarla Maria Batista Alves, Masp.1395153-8.Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 4/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado(a): L. B. A., Masp. 1470469-6, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 1.Comissão Processante: Presidente Maristela Santos de Andrade Freitas, Masp.561119-9.. Membros: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp. 1142033-8 e Carla Maria Batista Alves, Masp.1395153-8. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 5/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado(a): D. Z. M., Masp. 1237576-2, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 3. Comissão Processante: Presidente Carla Maria Batista Alves, Masp.1395153-8.Membros: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp. 1142033-8 e Maristela Santos de Andrade Freitas, Masp.561.119-9. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

16 1751634 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.820, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Altera a Resolução SEENº 4.548de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a prática dos atos que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendem em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, nos arts.41, 42, 43, 44 e 45 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto

Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, no Decreto Estadual nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, e na Resolução Nº 469, de 28 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art.1º - O artigo 4º da Resolução SEE nº 4.548 de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 4º- Ficam delegadas ao ocupante do cargo de Superintendente e ao ocupante docargo de Diretor da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, que compõe a estrutura orgânica do Órgão Central desta Secretaria, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:
(...) Parágrafo único. Nos casos de afastamento legal fica autorizado como ordenador de despesas substituto o ocupante do cargo de Subsecretário.”(nr)
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte aos 16 de fevereiro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

16 1751804 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REMOÇÃO ATO Nº 05/2023

Remove, em cumprimento ao Mandado de Segurança, processo nº 5000057-38.2023.8.13.0082, devendo entrar em exercício no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação, sem direito a prorrogação, a servidora:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
UNAI	BONFINOPOLIS DE MINAS	EE CÂNDIDO ULHÓA	10508745	ELNEIR LEMOS DE MENDONCA	PEB	4	GEOGRAFIA	12	EE DOMINGOS PINTO BROCHADO	UNAI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

16 1751439 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 76/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICIPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	E. E. MARIA LUIZA MIRANDA BASTOS	1410172-9	CLEIDE SILVA PAES SANTOS	PEB	I	C	I

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 79/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MASP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANAUBA	JANAUBA	E. DE CANAFISTULA	1246268-5	MARIELEN ALCANTARA	PEREIRA DA SILVA	EEB	I	C	3

16 1751585 - 1

ATO Nº 19/2023

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.398.890-2,MARCIA DE SOUZA PARREIRAS MOREIRA, TDE II C, ADM. I, Ato nº 15/2021, publicado em 05/02/2021, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 3º (terceiro) quinquênio a partir de 01/12/2020; Leia-se: 3º (terceiro) quinquênio a partir de 29/06/2022.

16 1751427 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 220/2023

SEE Nº 1260.01.0175817/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2021, a extensão do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Mundo do Aprender, de Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), situado na R. Américo Lobo, 1531, B. Bairro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Mundo do Aprender, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 221/2023

SEE Nº 1260.01.0070306/2021-10

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do estabelecimento Atos School Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Agnelo Macedo, 580, Barreiro, em Belo Horizonte, para Colégio Batista Atos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 222/2023

SEE Nº 1260.01.0139782/2022-38

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 100, de 11 de fevereiro de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Atos Mineirão, e autorizado o funcionamento do Instituto Atos Mineirão, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Professor Jerson Martins, 156, B. Aeroporto, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 9 de fevereiro de 2023.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA Nº 223/2023

SEE Nº 1260.01.0134829/2022-06

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 115, de 11 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento do Colégio Gabarito – Unidade II, com Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1970, B. Santa Maria, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Uberaba

PORTARIA Nº 224/2023

SEE Nº 1260.01.0166903/2022-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 6 de fevereiro de 2023, o reinício do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, no Colégio Cenequista Catanduvás, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Professor Felipe Tiago Gomes, 173, B. Vila Bueno, em Varginha.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Gustavo Lopes Pedroso

16 1751187 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caxambu

PORTARIA Nº 05/2023

Designa integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação. A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU, Nádia Wiesel Vidal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Resolução SEE nº 4.548 de 27 de abril de 2021, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242 de 11 de dezembro de 2009, Decreto nº 47.539 de 23 de novembro de 2018 e Decreto nº 47.622 de 15 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu da Secretaria de Estado de Educação. Art. 2º - Designar, para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes membros: I – Membros titulares: Flávio de Castro Aparecida – MASP 1.170.918-5, desempenhando a função de presidente da comissão; João Batista da Silva Cassiano – MASP 1.191.519-6; Adriana Passos Castilho Pinto – MASP 1.059.810-0. II – Membros suplentes dos membros titulares: Maria Jackeline Oliveira – MASP 1.196.561-3; Mônica de Cássia Ferreira – MASP 865.497-2. Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato. Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições: I – Providenciar a vistoria, avaliação e relatório fotográfico dos veículos oficiais da SRE Caxambu, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009 e nos termos do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística. II – Instruir o processo de alienação de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEIMG) e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais (SIAD-MG), conforme orientações Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio de sua Diretoria Central de Gestão Logística. III – Realizar outras atividades correlatas. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

16 1751448 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210130.

MINAS GERAIS

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/2023.
ANULA NO ATO ref. ao servidor:Além Paraíba – E. E. “Sebastião Cerqueira” – Masp:1.291.688-8, Rafaela Mara Ferreira de Castro, PEBIB, (admissão 02), férias-prêmio/concessão. Ato nº 38/21, publicado em 18/12/21, por motivo de concessão indevida;Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp: 388.570-4, Maria Cristina Côrtes Reis Ramalho, TDEIIIJ (admissão 01). Ato nº 01/23 publicado em 11/01/23, por motiv de duplicidade de publicação; Servidora exonerada.Masp:295.638-1, Ieda Maria Loureiro de Carvalho, P4A. Alteração de Nome, Ato nº publicado em 10/02/23, por motiv de concessão indevida;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2023.
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/afastamento ref. ao servidor: Cataguases – E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira” – Masp:546.563-8, Alexandre Campos de Siqueira, PEBIIIM, exercendo a função de vice-diretor (admissão 02), por motivo de incorreção no cargo. Ato nº 01/23, publicado em 27/01/23. Onde se lê:PEBIIIM, (admissão 01), por 01 mês. Leia-se: PEBIIIM (admissão 02), por 01 mês;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/2023.
REVOGA O ATO de Abono de Permanência no que se refere ao servidor: Cataguases – Masp:813.140-1, Janaina Namorato de Souza, PEBIIIP (admissão 01). Ato nº 12/17, publicado em 17/08/17, por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, a/p de 03/02/23;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

16 1751345 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:1.059.842-3, Maria Eugenia Fontes de Matos, a/p de 15/02/23, ref. ao ANEIII I, (admissão 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146 § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE Nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral;

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2023.
A SRE/Leopoldina concede abono de permanência a servidora Monica Volpini Campos, masp:932.926-9, (admissão 02), a/c de 11/01/23, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores:Cataguases – E. E. “Cel Vieira” – Masp:388.558-9, Elizabete Ramalho Procópio, ATB6 J,(admissão 01) por 02 meses ref. ao 5º quinq. de exercicio, a/p de 01/03/23; Leopoldina – E. E. “Enéas Franca” – Masp:227.460-3, Heloisa Freire da Costa, PEBIIIJ (admissão 02), por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercicio, a/p de 01/03/23;E. E. “Omar Resende Peres” – Masp:959.877-2, Milene Guerra Basile Xavier, PEBIIIN (admissão 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercicio, a/p de 27/02/23;Recreio – E. E. “Presidente Carlos Luz” –Masp:1.276.231-6, Sunamita Rodrigues Corrêa Freitas, PEBIIC, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a/p de 23/02/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Leopoldina – E. E. “Professor Botelho Reis” – Masp:378.560-7, Liane Lamoia Machado Moreira, ATBVM (admissão 01), por 04 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercicio, a/p de 20/03/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/21, ao servidor: Leopoldina – E. E. “Dr. Pompílio Guimarães” – Masp:880.857-8, Roseli de Fátima Ceciliano, PEBIC (admissão 03), por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 1º quinq. de exercicio, sendo o primeiro periodo de 22/03/23 a 05/04/23 e o 2º periodo de 16/06/23 a 30/06/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Leopoldina – E. E. “Dr. Pompilio Guimarães” – Masp:880.857-8, Roseli de Fátima Ceciliano, PEBIC (admissão 03), por 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exercicio, a/p de 13/11/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE/LEOPOLDINA Nº 01/2023.
DETERMINAINSTAURAÇÃO DEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: Leopoldina – Masp:1.059.842-3, M.E.F.M, ANEIII F/FGDI (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente: Viviane Zangalle Montes Barbosa.
Membros: Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz,

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

16 1751344 - 1

SRE de Manhuaçu

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Superintendente da SRE de Manhuaçu-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEE no. 4.291, de 09 de março de 2020 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, concede:

Art. 1º - A prorrogação da vigência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Fevereiro de 2023, do procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria no 04/2022 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 13 de Dezembro de 2022, prorrogada pela portaria 03/2023 de 16 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 18 de Janeiro de 2023, que designa comissão de Sindicância destinada a apurar as avarias provocadas em veículos oficiais da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu-MG.

Art. 2º - As demais previsões contidas na Portaria no 04/2022, de 12 de Dezembro de 2022, publicada em 13 de Dezembro de 2022 e na portaria 03/2023, publicada em 18 de Janeiro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu-MG, 16 de Fevereiro de 2023
Vitória Maria Ferreira Magalhães Serrí – MASP 869.621-3
Superintendente da SRE de Manhuaçu

16 1751572 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 03/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei n.º 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Zinha Prates, MaSP1057145-3, Licia Mara Souza Raim, ATBSI, adm.01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 14/02/2023, com vinculação ao cargo de ATBSI, adm.01.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO DA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 01/2023 - Anula, o Ato n.º 05/2023, pub. MG de 14/01/2023, de Opção Remuneratória de Diretor de Escola, referente ao servidor: CORAÇÃO DE JESUS, SRE de Montes Claros, E.E.Nossa Senhora das Graças, MaSP1225613-7, Renato Santos Maciel, PEB1A, adm.03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 12/01/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1A, adm.0, por motivo de incorreção nos dados.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 06/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei n.º 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei n.º 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Nossa Senhora das Graças, MaSP.1225613-7, Renato Santos Maciel, PEB1A, adm.03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 15/02/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1A, adm.03.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 07/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710 de 2015 e Art. 28-A da Lei n.º 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.de Ensino Fundamental e Médio, MaSP.1192625-0, Edson Tadeu Gonçalves Ruas, PEB2D, adm.03 e PEB1A, adm.04, pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 01/02/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB2D, adm.03; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.621354-0, Andrea Mameluk Ferreira, PEB3O, adm.01 e PEB1A, adm.03, pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/02/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB3O, adm.01.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

16 1751156 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 94/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Itabira, E.E. Professor Manoel Soares, Masp 370.690-0, Geralda Maria Torres, ATB5M/SEIV, 2º cargo, Ato nº 90/2004, publicado em 11/11/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercicio a partir de 30/10/2003, leia-se: 2º quinquênio de exercicio a partir de 18/10/2003.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 95/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: Itabira, E.E. Professora Marciana Magalhães, Masp 1062345-2, Edilene Rocha Araújo PEB 1 C , cargo 4, Ato nº 63/2023, publicado em 03/02/2023, por incorreção Masp, Onde se lê: Itabira, E.E. Professora Marciana Magalhães, Masp 666418-9, Edilene Rocha Araújo PEB 1 C , cargo 4, leia-se: Itabira, E.E. Professora Marciana Magalhães, Masp 1062345-2, Edilene Rocha Araújo PEB 1 C , cargo 4.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 96/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Itabira, E.E. Professora Palmira Moraes, Masp 1064366-6, Deisy Drumond Rocha, PEBIH, 1º cargo, Ato nº 55/2023, publicado em 03/02/2023, por incorreção no Masp, Onde se lê: Itabira, E.E. Professora Palmira Moraes, Masp 1067222-8, Deisy Drumond Rocha, PEBIH, 1º cargo, Leia-se: Itabira, E.E. Professora Palmira Moraes, Masp 1064366-6, Deisy Drumond Rocha, PEBIH, 1º cargo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 97/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Itabira, E.E. Major Lage, Masp 9748190-4, Elisabete Maria da Silva Figueiredo, PEBIID, 2º cargo, Ato nº 57/2023, publicado em 03/02/2023, por incorreção no Masp, Onde se lê: Itabira, E.E. Major Lage, Masp 9481.198-4, Elisabete Maria da Silva Figueiredo, PEBIID, 2º cargo, Leia-se: Itabira, E.E. Major Lage, Masp 9748190-4, Elisabete Maria da Silva Figueiredo, PEBIID, 2º cargo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 98/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Afastamento, referente ao servidor: Itabira, E.E. D. Eleonora Nunes Pereira, Masp 351042-7, Rosilene Simone Vieira de Carvalho, PEBIP, P3Cgo 4, Ato nº 69/2023, publicado em 03/02/2023, por incorreção data , Onde se lê: a partir de 06/02/2003, leia-se: a partir de 06/02/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 110/2023
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Itambé do Mato Dentro, E.E. Emídio de Sales, Masp 448905-0, Andréa Constança Bittencourt Duarte, PEB 2 N, 1º cargo, Ato nº 47/06, publicado em 04/10/2006, por motivo de incorreção da data de concessão. Onde se lê: três meses de Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio a contar de 04/02/2004 (data do exercicio). Leia-se: três meses de Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio a contar de 02/02/2004 (data do exercicio). Ato nº22/09, publicado em 25/03/2009, por motivo de incorreção da data de concessão. Onde se lê: três meses de Férias Prêmio referente ao 2º quinquênio a contar de 16/06/2008. Leia-se: três meses de Férias Prêmio referente ao 2º quinquênio a contar de 14/06/2008.

16 1751767 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 100/2023
ANULA O Ato, no que se refere ao servidor: João Monlevade, E.E. João XXIII, Masp 1.055.440-9, Ana Maria Rocha Soares, ATBIVH, 1º cargo, retificação ato afastamento para gozo de férias prêmio, Ato Nº 87/2023, publicado em 10/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 101/2023
ANULA O Ato, no que se refere ao servidor: João Monlevade, E.E. João XXIII, Masp 281.913-4, Maria do Rosário Dias Freitas, PEB2D, 3º cargo, retificação ato afastamento para gozo de férias prêmio, Ato Nº 88/2023, publicado em 10/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 102/2023
ANULA O Ato, no que se refere ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Coronel Francisco Rolla, Masp 369.059-1, Rita de Cássia dos Santos Silva, ATB5M, cargo em comissão de Secretaria Escolar SE-IV, adm 2, ato autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, Ato Nº 59/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 103/2023
ANULA os Atos, no que se refere ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 878329-2, Maria Angélica dos Santos Dias, PEBIP 1º cargo, ato férias-prêmio/concessão Ato Nº 48/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 104/2023
ANULA os Atos, no que se refere ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 878329-2, Maria Angélica dos Santos Dias, PEBIP 1º cargo, ato férias-prêmio/concessão Ato Nº 51/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 105/2023
ANULA os Atos, no que se refere ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 878329-2, Maria Angélica dos Santos Dias, PEBIP 1º cargo, ato férias-prêmio/concessão Ato Nº 49/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 106/2023
ANULA os Atos, no que se refere ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 878329-2, Maria Angélica dos Santos Dias, PEBIP 1º cargo, ato férias-prêmio/concessão Ato Nº 50/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 107/2023
ANULA os Atos, no que se refere ao servidor: E.E. Professora Marciana Magalhães, Masp 1062345-2, Edilene Rocha Araújo PEB 1 C, cargo 04, ato férias-prêmio/afastamento para gozo de férias prêmio, Ato Nº 85/2023, publicado em 10/02/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

FÉRIAS – PRÊMIO – ATO Nº 108/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Luiz Prisco de Braga, Masp 1.205.626-3, Thiago de Jesus Araújo Alves, PEBIIC, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercicio a partir 19/10/2019.

FÉRIAS – PRÊMIO – ATO Nº 109/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itambé do Mato Dentro, E.E. Emídio de Sales, Masp 448905-0, Andréa Constança Bittencourt Duarte, PEB 2 N, 1º cargo, por três meses referente ao 3º quinquênio de exercicio a partir 06/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 99/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Santo Antônio do Rio Abaixo, E.E. Professor José Madureira de Oliveira, Masp 1324966-9, Naeidis Maria Quintão Portillo, ATB2E, cargo 1, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 112/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Santo Antônio do Rio Abaixo, E.E. Professor José Madureira de Oliveira, Masp 833025-0, Maria das Graças Vieira Duarte, PEBIB, cargo 4, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 23/02/2023.

ANULA ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO ATO Nº 111/2023

Torna sem efeito Ato nº272/2021, publicado no “MG” de 17/12/21 de Retificação de concessão de férias-prêmio, a partereferente a: São Domingos do Prata, E.E. Coronel Francisco Rolla, Masp 369.059-1, Rita de Cássia dos Santos Silva, ATB5M, adm 2, Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Juridicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado a partir de 14/04/2021.

16 1751765 - 1

SRE de Paracatu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03 de julho de 2018, aos servidores: Paracatu: “SRE/Paracatu” – MaSP 1236566-4, Aline Bernardes Gonzaga Millian, ANEI-III, cargo 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 06/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: João Pinheiro: EE. “Sebastião Simão de Melo” – MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, cargo 03, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercicio a partir de 01/03/2023; EE. “Profª Orlinda Saraiva Simões” – MaSP 573140-1, Andrea Maria do Nascimento, PEBIII-I, cargo 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercicio a partir de 01/03/2023; EE. “Maria José de Paula” - MaSP 1320284-1, Eliana Aparecida de Lima Pereira Lago, PEBIID, cargo 02, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 01/03/2023; Vazante: EE. “Carolina Silva” – MaSP 446653-8, Edmilina Alves da Silva Faria, PEBIIG, cargo 01, por 02 meses referente aos 1º e 2º quinquênios de exercicio a partir de 01/03/2023; EE. “Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira” - MaSP 391025-4, Elenise Tavares Pereira, PEBIIC, cargo 04, por 02 meses referente aos 1º e 2º quinquênios de exercicio a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Paracatu: EE. “Drº Virgilio de Melo Franco” - MaSP 608331-5, Divina Maria da Silva Neiva, PEBIC, cargo 04, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercicio, a partir de 26/05/15 (data do exercicio), com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi designado: EE. “Drº Virgilio de Melo Franco” - MaSP 608331-5, Divina Maria da Silva Neiva, PEBIC, cargo 04, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 21/03/16.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 02/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 e § 1º do art. 17 da Resolução SEE nº 4789 de 11/11/2022, os servidores: Paracatu: MaSP 1194454-3, Fabiana Araújo Mesquita Bonatti, PEBIB, cargo 03, da EE. “Temístocles Rocha” para a EE. “Dom Serafim Gomes Jardim”, a partir de 03/02/2023.

16 1751201 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) a: Lagamar - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 250332-5, Francisca da Silva Pereira, EEBIB, adm. 4, Ato nº 33/20, publ. em 16.12.20, por motivo de incorreção, onde se lê: proporcional a 9815 dias de exercicio, leia-se: proporcional a 9916 dias de exercicio.

16 1751548 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº104, de 15 de setembro 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1055177-8, Maria Emi Pinheiro e Silva, TDEIVI, adm. 2, a p/ de 16.02.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagamar - CESEK “Augusta Raquel da Silveira”, MaSP 1522416-5, Divânia de Fátima Assunção, ASBIA, adm. 1, a p/ de 26.01.23.

ANULAÇÃO - ATO Nº 10/2023
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEBIA, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 4007/2012, publ. em 27.12.12, por motivo de estabilidade em cumprimento à Decisão Judicial ref. aos autos nº 5000289-64.2016.8.13.0480.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 18/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1060114-4, Miriam Maria Andrade Silvestre, TDEVI/FGD-4, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 06.03.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 19/2023
CONCEDE DEZOITO MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEBIA, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 05.10.88 (data da estabilidade); ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 15.01.92; ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 13.01.02; ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 12.01.09; ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 11.01.14; ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 21.11.19.

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 31

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 20/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1382842-1, Marisa de Souza Ferreira, EEBIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 02.02.23; MaSP 1296790-7, Fernanda dos Reis Amâncio Alves, EEBIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 05.02.23; E.E. “Pe. Almir Neves de Medeiros”, MaSP 1268275-3, Carlota Aparecida Medeiros da Silva, PEBIC – Anos Iniciais no c/c SEV, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 02.02.23; MaSP 1237532-5, Keny Alves Oliveira, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 12.12.22; E.E. “Profa. Paulina de Melo Porto”, MaSP 1196665-2, Isamélia Santos Babilônia, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 13.09.22; MaSP 1275885-0, Lilian Cristina Severino, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 15.11.22.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 01/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEBIA, adm. 1, ref. ao 1º, 2º e 3º biênios, a p/ de 05.10.88 (data da estabilidade), 4º biênio, a p/ de 13.08.89, 5º biênio a p/ de 14.09.97.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. “Marcolino de Barros”, MaSP 1148659-4, Arlinda Maria Soares Silva, PEBIB, adm. 4, a p/ de 01.02.23; E.E. “Profa. Paulina de Melo Porto”, MaSP 1275885-0, Lilian Cristina Severino, PEBIIC, adm. 3, a p/ de 06.02.23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Rio Paranaíba - E.E. “Dr. Adiron Gonçalves Boaventura”, MaSP 1300455-1, Henrique Alves Rodrigues, PEBIA, adm. 3, a p/ de 03.02.23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 10/2023
REGISTRA OPÇÃO REM

QUINQUÊNIO - ATO Nº 01/2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da Constituição Estadual de 21.09.1989, a: Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEB1A, adm. 1, ref. ao 1º qq. mag. a p/ de 05.10.88 (data da estabilidade); ref. ao 2º qq. mag. a p/ de 15.01.92; ref. ao 3º qq. mag. a p/ de 13.01.02; ref. ao 4º qq. mag. a p/ de 12.01.09.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01/2023
REVOGA NOS ATO de Gratificação de Incentivo à Docência no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEB1A, adm. 1, Ato nº 25/87, publ. em 11.06.87, Ato nº 10/89, publ. em 22.04.89, Ato nº 42/92, publ. em 25.11.92, Ato nº 23/97, publ. em 30.12.97, por motivo de estabilidade em cumprimento à Decisão Judicial ref. aos autos nº 5000289-64.2016.8.13.0480, a partir de 05.10.88.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 02/2023
REVOGA NOS ATO de Quinquênio no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 694071-2, Cremilda Maria Cristóvão Rocha, PEB1A, adm. 1, Ato nº 41/87, publ. em 22.07.87, Ato nº 58/92, publ. em 07.10.92, Ato nº 26/02, publ. em 13.08.02, Ato nº 08/09, publ. em 12.03.09, por motivo de estabilidade em cumprimento à Decisão Judicial ref. aos autos nº 5000289-64.2016.8.13.0480, a partir de 05.10.88.

16 1751544 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 035/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Poços de Caldas – EE Professor José Castro de Araujo, MaSP 1.472.573-3, Fernanda Santana Ferreira, PEB1A, a partir de 10/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº036/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Areado – EE João Lourenço, MaSP 822.623-5.1, Marcelo Santos Silveira, PEB3/III P, a partir de 02/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº037/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 1.220.065-5, Zilda Aparecida Ramos Olimpio, ASBDIA, a partir de 29/01/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 038/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Poços de Caldas – EE Professor José Castro de Araújo, MaSP 1.472.573-3, Fernanda Santana Ferreira, para Fernanda Santana Ferreira Sanches.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 039/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 889.386-9.1, José Carlos Osmino de Sousa, PEB3/III P, por 11 meses, referente aos 1º, 2º, 3º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023; Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.133.120-4.1, Carlos Eduardo Ramos Compri, PEB3/ III G, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 040/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 364.162-8.3, Maria Regina Callegari Campos, PEB2/ II D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Campestre – EE Elias Jorge Zenun, MaSP 598.563-5, Liamara da Silva Paiva, PEBIIP, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 041/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Botelhos – EE São José, MaSP 357.672-5.1, Hélio Batista Ramos, AEB1-IP, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2022.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

15 1750606 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA–ATO 02/2023.

Retifica o ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, por incapacidade permanente, ao servidor (es): Santo Antônio do Grama - sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP: 885.435-8, Juliana Amorim Russo, referente, PEB1A, admissão 01, ato nº 08/2023, publicado em 10/02/2023, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10.322 dias (28 anos, 102 dias). Leia-se com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9.957 dias (27 anos, 102 dias). Santo Antônio do Grama - sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP: 885.435-8, Juliana Amorim Russo, referente, PEB1A, admissão 02, ato nº 08/2023, publicado em 10/02/2023, por incorreção na proporcionalidade, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8.652 dias (23 anos, 257 dias). Leia-se com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8.287 dias (22 anos, 257 dias).

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2023.

Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor (es): Cajuri – E.E.Cap.Arnaldo Dias de Andrade, MaSP 1262856-6, Phelipe Pereira do Prado Gouveia, PEB2C/DV, 3º cargo, ato publicado em 10/02/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2023. Leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023.

Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Alvinópolis – E.E. “Prof.Candido Gomes”, MaSP 1321322-8, Marlene Januário, ATIB1B, 2º cargo por incorreção na vigência. Ato publicado em: 16/07/2021. Onde se lê: “03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2021. Leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023”; Alvinópolis – E.E. “Prof.Candido Gomes”, MaSP 646258-4, Mirma Paula Drumond Magalhães, PEB1B, 4º cargo, por incorreção na vigência. Ato publicado em: 16/07/2021. Onde se lê: “03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2021. Leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023”; São Pedro dos Ferros – E.E. “Do Lajão”, MaSP 1273850-6, Priscila Maria Couto Santos, PEB1C, 3º cargo, por incorreção na vigência. Ato publicado em: 26/11/2021. Onde se lê: “03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021. Leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2023”; Viçosa – E.E. “Effie Rolfs”, MaSP 1382432-1, Maria do Carmo Faustino da Silva, PEB1C, 2º cargo, por incorreção na vigência. Ato publicado em: 26/08/2022. Onde se lê: “03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2020. Leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2022”.

16 1751413 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, ao servidor: Dom Silvério – E.E.Pres.Tancredo Neves, MaSP 353841-0, Helena Maria Pereira, PEB3P, 2º cargo, a partir de 11/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Abre Campo – E.E.“Abre Campo”, MaSP 1536301-3, Suleima Amélia Lima Bicalho, ASB1A, 1º cargo, a partir de 25/01/2023; Porto Firme - E.E.“Cel.Amantino”, MaSP 416273-1, Maria da Consolação Quintão Moreira Damasceno, PEBD1A, 3º cargo, a partir de 09/02/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Ponte Nova – E.E. “Senador Antônio Martins” MaSP 863.884-3, Brígida da Silva Gonçalves, a partir de 13/02/2023, referente ao PEB1O, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária por incapacidade permanente, a ser concedida nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Jequeri - EE “De Piscamba”, MASP 824737-1, Ana Alice Ribeiro Ferreira Gomes, PEB1A, 1º cargo, a partir de 23/09/2022, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da LCN nº 138/16 e Art. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000.16, a proventos proporcionais, correspondente à média das remunerações.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 02/2023

Altera o (s) nome (s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SRE Ponte Nova, servidor em afastamento Preliminar a aposentadoria, MaSP 971572-3, Roxana da Silva Triunfo, para, Roxana da Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Araponga – E.E.Conego Jose Ermelindo de Souza, MaSP 985797-0, Rosângela Bitencourt, PEB2J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Alvinópolis – E.E. Prof.Candido Gomes, MaSP 370650-4, Maria Tereza Guimarães de Castro, PEB3O, 2º cargo, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2023; (Com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023

Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Alvinópolis – E.E.Des.Barcelos Correa, MaSP 1324721-8, Ondina do Couto Matozo, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2023; Alvinópolis – E.E.Des. Barcelos Correa, MaSP 1320910-1, Tatiana Peixoto Modesto Afonso, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023; São Pedro dos Ferros – E.E.Senador Levindo , MaSP 849642-4, Ramoni Cunha Moraes, PEB3H, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2023; São Pedro dos Ferros – E.E.Senador Levindo, MaSP 552745-2, Maria das Graças Balbino Amorim, PEB3N, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 02/2023

Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 118879, de 27/05/2010, a servidora: Ponte Nova – “SRE”, MaSP 1321092-7, Flaviane Aparecida da Fonseca, TDE2E, 1º cargo, a partir de 13/02/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2023

Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Ponte Nova E.E. Cel.Candido Drumond, MASP: 1116055-3, Andreza Lopes de Oliveira Medina, PEB1A, admissão 04, a partir de 01/02/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2023 - 2ºop.
Registra Opção remuneratória, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21710 de 2015 e art.28/A da Lei nº 15293/2004, ao servidor: Viçosa – E.E.Dr.Raimundo Alves Torres, MaSP 1199554-5, Vanuza de Cassia da Silva, PEB2D/SEIV, admissão 03, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, vinculado a admissão 03, a partir de 08/02/2023.

16 1751410 - 1

SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 002/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 1.473.164-0, Daniela De Lima Silva, PEB1A, Adm. 01, a partir de 04/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 004/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Profª Mariana Pereira Fernandes, MaSP 960.657-5, Adriana De Fatima Pereira, EEBD1A, Adm. 02, a partir de 08/02/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 002/2023

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documentos apresentados, do(s) servidor(es): Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 1.473.164-0, Daniela De Lima Silva para Daniela De Lima Silva Arellano.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 1.172.467-1, Karen Juliana Gomes Nascimento, ANE2G, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 1.056.061-3, Jose Vladimir De Oliveira, ANE12C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 008/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (s): Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, MaSP 1.403.767-5, Suellen Andrade Rodrigues Nascimento, ATB2C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.303.904-5, Marcia Ribeiro Costa Almeida, ATB1D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Pouso Alegre – E.E. Prof. Joaquim Queiroz, MaSP 1.320.600-8, Caroline Pagliarini, PEB2D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 808.930-2, Luciana Mendes Da Fonseca, ATB2E/SE-V, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2023; Senador Amaral – E.E. Profª Maria Vitorino de Souza,

MaSP 1.311.870-8, Jeniffer De Rezende Goncalves Reis, ATB2E, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.061.540-9, Sirlene Maria Alves Almeida, ATB4I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 009/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 325.536-1, Izabel Cristina Almeida, PEBIIIJ, Adm. 02, por 06 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023; Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 370.519-1, Edmara de Cassia Andrade, PEBIIF, Adm.01, por 05 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 13/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 006/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 744.235-3, Maria Jose Silva Resende, PEB1C/ VICED, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.372.279-8, Diego Sales Viana, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023; São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.126.094-0, Viviane Mendes Ferreira, PEB2B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 007/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 664.029-6,Cleverson Miranda Natali, PEB1B, 5º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 664.029-6, Cleverson Miranda Natali, PEB1B, 5º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 664.029-6, Cleverson Miranda Natali, PEB1B, 5º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 664.029-6, Cleverson Miranda Natali, PEB1B, 5º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 008/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 934.774-1, Lissandra dos Santos Brito, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligada; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 934.774-1,Lissandra dos Santos Brito, PEB1B, 4º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligada; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. de Oliveira, Masp 934.774-1,Lissandra dos Santos Brito, PEB1B, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2022, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEB, do qual foi desligada.

LOTAÇÃO – ATO Nº 014/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Santa Rita do Sapucal – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.397.023-1, Paola Nery De Carli, PEB1A, História, Adm. 03, 06 aulas, a contar de 01/02/2023; Santa Rita do Sapucal – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.361.861-6, Elaine Cristina Machado Agostinho Terra, PEB1B, Geografia, Adm. 04, 16 aulas, a contar de 01/02/2023.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 001/2023

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente à diferença D3B para PEB3B, referente ao período de 13/01/2010 a 31/01/2010 e folha 02/2010, referente ao(a) servidor(a): A. M. X., MaSP 975.966-3, PEBIIIO, admissão 01, efetivo, da E.E. Professora Maria Pereira Fernandes, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 002/2023

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao recebimento indevido nas folhas 02, 03, 04, 05 e 06/2008, referente ao(a) servidor(a): R. de F. L. S., MaSP 321.770-0, PEBIIIA, admissão 02, efetivo, da E.E. Prefeito Doutor Custódio Ribeiro de Miranda, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 003/2023

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao recebimento indevido nas folhas 01/2013 estando afastado do cargo em exercício de mandato eletivo, referente ao(a) servidor(a): R. L. B., MaSP 934.759-2, PEBDL, admissão 02, efetivo, da E.E. Coronel Gabriel Capistrano, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 004/2023

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente a recebimento indevido do mês 08/2010 tendo sido exonerado em 09/02/2010, referente ao(a) servidor(a): A. P. de M., MaSP 1.056.115-7, ATB1A, admissão 01, efetivo, desta SRE.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 005/2023

A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, instaura o Processo administrativo de débito, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao recebimento indevido do mês 08/2012 tendo sido exonerado em 07/08/2012 e tendo 06 dias de falta, referente ao(a) servidor(a): S. G. da R., MaSP 967.661-0, PEBD1A, admissão 01, efetivo, desta SRE.

16 1751681 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 003/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Cachoeira de Minas – Servidor (a) aposentado (a), MaSP 334.640-0, LUCIANA MARIA MENDES E OLIVEIRA, PEBIIIP, 2.º cargo, referente ao saldo de 08 mês (es), aposentadoria publicada em 26/04/2022; Ouro Fino – Servidor (a) aposentado (a), MaSP 376.859-5, MAGALY MARINELLO SOUZA, PEBIIIO, 1.º cargo, referente ao saldo de 03 mês (es).aposentadoria publicada em 25/01/2023; Pouso Alegre – Servidor (a) aposentado (a), MaSP 47.803-0, MARIA ANDRADE PEREIRA DA COSTA, PEBIIIP, 2.º cargo, referente ao saldo de 05 mês (es), aposentadoria publicada em 25/01/2023.

MINAS GERAIS

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 008/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 combinado com o art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor (a): Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 1.492.629-9, Renata Marques Pereira De Almeida e Silva, PEB1A, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-II, a partir de 14/02/2023; Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 971.449-4, Ana Maria Goulart, ATB2E, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-III, a partir de 14/02/2023; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.323.893-6, Renata Prado De Sousa, ATB2D, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 14/02/2023; Pouso Alegre – E.E. de Ensino Médio/Bairro Shangrilá, MaSP 1.014.242-0, Adélia Ribeiro Perrone, PEB2B, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 14/02/2023; Senador Amaral – E.E. Profª Maria Vitorino de Souza, MaSP 1.335.932-8, Elizângela Barbara Silva, ATB1B, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 1099846.6.3, Marcelina Santos Marinho, PEB1C, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 381571.9.1, Joelma Maria Ferreira, ATB51, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 366826.6.2, Joaquim Cassimiro Cardoso, PEB1N, por 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; - Uberlândia, E.E. de Ensino Fundamental e Médio, Masp 1219305.8.2, Eliana Maria de Queiroz, PEB1B, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. do Parque São Jorge, Masp 938934.7.2, Regina Maria Gonçalves Pereira, PEB3P, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2023; Masp 938934.7.1, Regina Maria Gonçalves Pereira, PEB3P, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2023; E.E. Jardim Ipanema, Masp 1054029.2.1, Ana Maria da Cunha Oliveira, PEB2J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. João Rezende, Masp 1057669.2.1, Sandra Gomes de Araujo Borges, ATB4H, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 1059814.2.1, Luiza de Resende, PEB3I, por 02 mês referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2023; Masp 1059814.2.3, Luiza de Resende, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2023; E.E. Osvaldo Resende, Masp 811154.4.1, Marilene Fatima da Silva, EEB2I, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 889554.2.1, Maria Inez Narciso Lobato, EEB2I, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2023; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1052253.0.1, Rosângela Aparecida Fernandes Camilo, PEB3L, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 06/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CF/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo René Giannetti, Masp 1114193.4.3, Guilherme de Almeida Rodrigues, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2022; SRE, Masp 378780.1.1, Cecília Maria da Silva, PEB1P, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/12/2012 e 5º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2017; Masp 3887973.1, Cícero Mota Teixeira, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2020; Masp 348138.9.2, Ronaldo Martins Ferreira, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2018.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 698507.1.1, Cristiane Arantes Garcia para Cristiane Arantes Garcia Silva.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 02/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 1322079.3.3, Cristiane Camilo Rocha, PEB1B, a partir de 17/01/2023; E.E. Professor Nélson Cupertino, Masp 1357783.8.3, Aline Ramos Silva Defensor, PEB2C, a partir de 20/01/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): - Uberlândia, E.E. Enéias Vasconcelos, Masp 1474321.5.2, João Mauricio de Oliveira Coelho, PEB1A, a partir de 14/02/2023; E.E. Ignácio Paes Leme, Masp 1272055.3.3, Klenilson de Freitas, PEB2C, a partir de 02/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 06/2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: -Tupaciguara, E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1406757.3.3, Rodrigo Salviano dos Santos, PEB1B, a partir de 09/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1285191.1.1, GERALDA DEZY, ASBD1A, a partir de 06/02/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: -Uberlândia, E.E. Joaquim Saraiva, Masp 369274.6.1, Rosane de Paula Mendonça, a partir de 06/02/2023, referente ao ATB4M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral com paridade; E.E. Neuza Rezende, Masp 389207.2.1, Cleidimar França de Lima Silva, a partir de 14/02/2023, referente ao ATB5J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020(regra de transição/pontos -) base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade).
Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1751235 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 378780.1.1, Cecília Maria da Silva, PEB1P, Atos nºs 44/10 e 84/11, publicados em 04/05/2010 e 06/08/2011, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: referente ao 2º quinquênio, referente ao 2º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio, referente ao 3º quinquênio.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 963918.8.1, Dioni da Silva e Paiva, PEB1IIP, Ato nº 01/2023, publicado em 24/01/2023, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: incorporação de 01 h/a de exigência curricular, leia-se: incorporação de 03 h/a de exigência curricular.
Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1751237 - 1

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 33

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. Rotary, Masp 1076434.8, Helena Barroso Marques Pereira, PEB1A, admissão 05, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEIV, a partir de 01/02/2023; E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1408469.3, Cinthia Cristina de Oliveira Martins, PEB2C, admissão 01 e, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50%(cinquenta por cento)da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/02/2023, vinculado ao cargo efetivo 01.

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO – ATO Nº 01/2023
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 963918.8.1, Dioni da Silva e Paiva, PEB1IIP, referente ao 3º quinquênio, a partir de 21/04/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 380545.4.0, Simone Aparecida Dias, PEB3O, aposentado(a) em 11/02/2023, referente ao saldo de 3 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Araguari, E.E. Artur Bernardes, Masp 379625.7.1, Márcia Eugênia de Almeida Vaz, ATB31., a partir de 25/02/2022, nos termos do art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20; E.E. Paes de Almeida/E.E. Artur Bernardes, Masp 377431.2.1, Susley de Fatima dos Reis Rodrigues, ATB3M, a partir de 11/09/2022, nos termos do art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, §5º do ADCT, acresc. EC 104/20; - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1057923.3.1, Lucimar Rodrigues de Sousa Rosa, ATB5I, a partir de junho de 2022, nos termos do art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20; E.E. Rio das Pedras/ E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 369279.5.1, Teresa Amaral de Matos Silva, ATB5L, a partir de 24/01/2022, nos termos do art. 146, § 6º, inciso II e §7º, inciso II do ADCT, acresc. pela EC Nº 104/20.
Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1751236 - 1

SRE Metropolitana B

LOTAÇÃO - ATO Nº 06/2023

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercicio a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1274509-7	4	ALAN GOUVEIA	PEB	MATEMÁTICA	16	8028	EE DO BAIRRO SAO CAETANO	BETIM	20/12/2022	20/12/2022	09/07/2022
904292-0	5	ALEXANDRE UTSCH DE OLIVEIRA	PEB	HISTÓRIA	5	7960	EE NEWTON AMARAL	BETIM	01/12/2022	01/12/2022	17/09/2022
1485339-4	3	AMANDA MARIA DA SILVA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	566	EE SAO SALVADOR	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1267816-5	3	ANA PAULA ALVES ALMEIDA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	591	EE ALVARO LAUREANO PIMENTEL	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1539522-1	1	ANDRÉ LUÍS VIEIRA	PEB	MATEMÁTICA	16	116	EE CABANA DO PAI TOMAS	BELO HORIZONTE	07/02/2023	07/02/2023	19/11/2022
1493299-0	2	ANDREIA VANESSA MACIEL SILVA	EEB	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	949	EE PROF CLOVIS SALGADO	BELO HORIZONTE	21/12/2022	21/11/2022	15/10/2022
1473879-3	3	ARIADNE BOOSTEL LATALISA	PEB	HISTÓRIA	16	1953	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	BELO HORIZONTE	21/12/2022	21/11/2022	15/10/2022
1457382-8	3	BRUNO ROGER DE FARIA RIBEIRO	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	212644	EE MARIA DE SALLES FERREIRA	CONTAGEM	19/12/2022	22/11/2022	15/10/2022
1495844-1	2	CALEBE ERICKSSON DE CARVALHO	PEB	HISTORIA	16	8605	EE NOVA CONTAGEM	CONTAGEM	24/11/2022	22/11/2022	15/10/2022
1098661-0	4	CARLA REGINA DO NASCIMENTO	PEB	FISICA	11	8834	EE GUILHERMINO DE OLIVEIRA	CONTAGEM	14/12/2022	13/12/2022	20/08/2022
873799-1	3	CARMEN LILIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	311	EE MARGARIDA BROCHADO	BELO HORIZONTE	20/12/2022	19/12/2022	15/10/2022
1107775-7	4	CRISTINA MOREIRA GONCALVES	PEB	FILOSOFIA	16	957	EE N SRA APARECIDA	BELO HORIZONTE	12/12/2022	12/12/2022	15/10/2022
844830-0	3	DENISE MARCIA DE MELO FRANCO	PEB	HISTORIA	16	9253	EE JOAQUIM JOSE PEREIRA	IGARAPÉ	19/12/2022	19/12/2022	20/08/2022
1231812-7	4	EDEMILTON DA SILVA AMARO	PEB	HISTÓRIA	7	7846	EE JOSE RODRIGUES BETIM	IBIRITÉ	01/12/2022	04/11/2022	17/09/2022
1272636-0	4	ELISEU MENDES DOS SANTOS JUNIOR	PEB	HISTORIA	16	9253	EE JOAQUIM JOSE PEREIRA	IGARAPÉ	01/02/2023	31/01/2023	20/08/2022
1535752-8	1	ERICA APARECIDA DA SILVA	EEB	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	1074	EE CELSO MACHADO	BELO HORIZONTE	20/12/2022	22/11/2022	15/10/2022
1304285-8	4	FABIOLA ARAÚJO DE SOUZA RIBEIRO	PEB	QUÍMICA	8	1619	EE PE JOAO BOTELHO	BELO HORIZONTE	02/12/2022	04/11/2022	17/09/2022
1474481-7	2	FABRICIO SEIXAS BARBOSA	PEB	HISTORIA	16	957	EE N SRA APARECIDA	BELO HORIZONTE	01/02/2023	21/12/2022	15/10/2022
1474103-7	3	FELIPE FERNANDES DA SILVA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	8869	EE MARIO ELIAS DE CARVALHO	CONTAGEM	16/12/2022	22/11/2022	15/10/2022
453846-8	3	FLAVIA ALVES RAMALHO	PEB	QUÍMICA	5	1511	EE ORDEM E PROGRESSO	BELO HORIZONTE	09/12/2022	11/11/2022	17/09/2022
1062358-5	3	HELTON LUIZ A SILVEIRA	PEB	FÍSICA	16	1511	EE ORDEM E PROGRESSO	BELO HORIZONTE	02/12/2022	03/11/2022	09/06/2022
1153230-6	3	ISABELA SOUZA CASTRO	PEB	MATEMÁTICA	16	9164	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	CONTAGEM	20/12/2022	20/12/2022	09/07/2022
1541550-8	1	IRLEIA DE MENDONÇA FREITAS	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	116	EE CABANA DO PAI TOMAS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1494503-4	2	JESSICA SABINO QUEIROZ SEABRA	EEB	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	663	EE AL ZIRA ALBUQUERQUE MOSQUEIRA	BELO HORIZONTE	21/12/2022	21/11/2022	15/10/2022
1472713-5	2	JOAO LUIZ RIBAS PEREIRA	PEB	MATEMÁTICA	16	132	EE GUIMARAES ROSA	BELO HORIZONTE	01/02/2023	23/01/2023	19/11/2022
1493526-6	3	JOAO VITOR PADILHA REGGIANI DE LIMA	PEB	MATEMÁTICA	16	1104	EE PROF FRANCISCO BRANT	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1534981-4	1	LARISSA RIBEIRO DE MATOS	PEB	HISTORIA	16	9211	EE PROFA MARIA DE MAGALHAES PINTO	IGARAPÉ	24/10/2022	17.10.2022	20/08/2022
1431623-6	2	MARIA ENICE RODRIGUES DE FARIA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	8796	EE PROFA CONCEICAO HILARIO	CONTAGEM	16/12/2022	16/12/2022	15/10/2022
1507100-4	3	MATHEUS HENRIQUE DUARTE	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	1031	EE N SRA DO BELO RAMO	BELO HORIZONTE	20.12.2022	20/12/2022	15/10/2022
1308204-5	4	MONIQUE ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	PEB	QUÍMICA	5	604	EE DOMINGAS MARIA DE ALMEIDA	BELO HORIZONTE	09/12/2022	11/11/2022	17/09/2022
1128557-4	4	PHILLIPE BARBOSA SILVA	PEB	HISTORIA	16	9237	EE STA CHIARA	IGARAPÉ	19/12/2022	15/12/2022	20/08/2022
1355939-8	5	RAFAEL HENRIQUE BARROS	PEB	FILOSOFIA	5	8753	EE HELENA GUERRA	CONTAGEM	18/11/2022	10/11/2022	20/08/2022
1317241-6	3	RAPHAEL RODRIGUES TELES	PEB	MATEMÁTICA	16	1082	EE DR LUCAS MONTEIRO MACHADO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1383294-4	3	SILVANA MARIA GABRIEL	PEB	ARTES	16	9156	EE DE MARIO CAMPOS	MARIO CAMPOS	12/12/2022	12/12/2022	20/08/2022
1398516-3	3	VICTOR HUGO DE CARVALHO CHAVES	PEB	MATEMÁTICA	16	256	EE JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	25/01/2023	19/11/2022

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01 / 2023
Retifica o Ato de Promoção por Acesso em Cumprimento a Decisão Proferida nos Autos da Ação Ordinária nº 0024.07.744.395-0/2012, ref. à servidora: Igarapé - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 328082-3., Andrea Henriques Palhares, PEB1I-P, admissão 01, por incorreção na vigência. Ato nº 02/2012 pub 03/03/2012, onde se lê: ... P4A a P5A, cargo 01, a partir de 5/3/2001 e de P5A a P6A, a partir de 6/3/2003, leia-se: ... P4A a P5A, admissão 01, a partir de 05/03/2001 e de P5A a P6A, a partir de 17/03/2004.

16 1751511 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06 / 2023
Retifica o Ato de Anulação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 864630-9, Maria Aparecida Martins dos Reis Alves, cargo 03, PEB1C, por motivo de incorreção no MaSP e nome da servidora, Ato 02/2023, public. em 10/02/2023, onde se lê: ... MaSP 846630-9, Maria Aparecida Martis dos Reis Alves, leia-se: ... MaSP 864630-9, Maria Aparecida Martins dos Reis Alves....

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07 / 2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351972-5, Suely Muniz Rocha Alcantara, PEB1I1-P, admissão 01, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 105, public. em 06/11/2020, onde se lê: ... a contar 06/11/2020 ..., pelo art.144 do ADCT da CE 89 incluído pela ECE nº 104/20, c/c art.40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 6º da EC41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, leia-se: ... a contar 06/11/20 ..., pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 6º da EC. nº 41/03 e § 5º do art.40 da CF/88.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11 / 2023
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351984-0, Vania Maria Couto, PEB1I1-J, cargo 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA nº 01/2006. Ato nº 592/2011 public. em 02/09/2011, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 1º quinq. leia-se: : ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq.

15 1750953 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, com redação, à servidora: Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 853903-3, Marieta Gomes Belotti, ATBIV-1, cargo 01, a partir de 20/10/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 § 2º inciso I, e § 3º inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, /Secretaria de Cultura e Turismo, MaSP 370658-7, Sonia Maria Gonçalves, ASEIVL/DADI, admissão 02, a partir de 06/02/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, § 2º inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 845093-4, Lucia Ferreira dos Santos, PEB1I1-I, cargo 01, a partir de 06/09/2022 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º E 2º, inciso II, E § 3º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05 / 2023
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1399017-1, Marcos Alem Dias da Silva, cargo 01, ASBIA, a partir de 07/12/2022; E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1423044-5, Flavia Barbosa de Paiva, cargo 01, ASBIA, a partir de 07/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Betim - E.E. de Ensino Médio - 353787- MaSP 1117838-1, Karine Oliveira de Freitas Santos, PEB1IIF, cargo 01, a partir de 03/02/2023; E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1257709-4, Maria Celia Nascimento Martins, ATB1C, cargo 02, a partir de 23/12/2022; E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 1295192-7, Rosilda Alves da Silva Freitas, ASBIA, cargo 01, a partir de 19/01/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 1919- MaSP 796535-3, Antonietta Amorim de Faria Silva, PEB1B, cargo 03, a partir de 29/01/2023; E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1440544-3, Eliana Pinheiro da Silva Lucas, ATB1A, cargo 01, a partir de 14/12/2022; E.E. Profª Leon Renault - 1180- MaSP 854798-6, Carlay Castro de Figueiredo, PEB1I1-L, cargo 01, a partir de 10/12/2022; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 1347814-4, Rosemer Batista de Almeida, ATB1A, cargo 01, a partir de 07/01/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 5/7/1952, por

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 04 /2023

Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 819818-6, Patricia Pego Fernandes, para Patricia Fernandes Correa.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 05 /2023

Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 599145-8, Rosilene Alves dos Santos, para Rosilene Alves de Souza.

ANULAÇÃO - ATO Nº 04 /2023

Anula o Ato nº 20/2021 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 368417-2, Ivone Lopes de Faria, ATBIVL, cargo 02, na parte em que concedeu, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 26/02/2021, por motivo de incorreção na legislação do afastamento.

ANULAÇÃO - ATO Nº 05 /2023

Anula o Ato nº 02/2023 de Revogação Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - E.E. Pe. Camargos - 8788- /SRE Metropolitana B, MaSP 368269-7, Maria do Carmo Nogueira, ATBVM/DAD3, admissão 01, na parte em que revogou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 10/02/2023, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01 /2023

Anula o Ato nº 01/2021 de Férias-Prêmio Contagem em dobro Aposentadoria, ref. a servidora: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 368417-2, Ivone Lopes de Faria, ATBIVL, cargo 02, na parte em que concedeu, dobro das Férias prêmio para aposentadoria, public. em 26/02/2021, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 02 /2023

Anula no Ato nº 13 de Férias-Prêmio Contagem em Dobro, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351972-5, Suely Muniz Rocha Acantara, PEBIII-P, admissão 01, na parte em que concedeu dobro Férias-Prêmio para aposentadoria, public. em 21/04/2016, por motivo de concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 14 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Betim - E.E. Profª Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 845093-4, Lucia Rodrigues dos Santos, PEBIII-I, cargo 01, por 06 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 15 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 931716-5, Alexandre Ramon de Souza, PEBIII, Física, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 16 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Mateus Leme - E.E. Alvinio Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 891841-9, Lucinei Cristina Ferreira, PEBIIP, geografia, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 13/03/2023; E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 809257-9, Paulo Jose dos Santos, PEBIIIO, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 17 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 850783-2, Mafalda Maria Leister, EEBIIE, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Guilherme de Oliveira - 8834- MaSP 1098359-1, Eurilette Rosângela dos Santos, ATBIIIC, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 18 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1356428-1, Patricia Valerian Pereira Chaves de Freitas, ATBIIID, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023; E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 801816-0, Lislie Aparecida Maia Lima, ATBIIIC/SE-IV, cargo 03, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 19 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Ibirité - CESEK de Ibirité - 9148- MaSP 1016701-3, Edison Luis de Oliveira Preto, PEBIV-P, Vice Diretor, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1295800-5, Camila Gomes Luis, PEBIIC, Regente de turma, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 20 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Divina Providência - 1872- MaSP 856822-2, Patricia Oliveira Silva Ferreira, EEBII-I, Em ajustamento funcional, cargo 03, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023; MaSP 876197-5, Marilda Maria da Silva Camargos, EEBIIP, Vice- Diretora, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Profª Allison Pereira Guimarães - 582- MaSP 556798-7, Ieda Nunes dos Reis, PEBIIIP, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 21 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 661201-4, Janaina da Silva Narciso, PEBIG, História, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 09/03/2023; E.E. Profª Francisco Brant - 1104- MaSP 1067632-8, Cassio de Souza, PEBIIN, História, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023; E.E. Profª Morais - 1503- MaSP 852277-3, Ione de Assis Silva, PEBIIG, lingua portuguesa cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 1159444-7, Maria Renata de Alvarenga Guimarães Teixeira Brandão, PEBIIF, História, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 22 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIII-H, Prof. no uso da biblioteca, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 866416-1, Edivana Aparecida da Fonseca, PEBIB, Inglês, cargo 05, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 28/02/2023; MaSP 866272-8, Ayrton Pimenta Martins, PEBIC, Química, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 978165-9, Eliana Aparecida Tizzo, PEBIIC, Prof. Apoio, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023; MaSP 845128-8, Maria Lucia Ribeiro, PEBIIII, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 23 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 367086-6, Alexandrina Lopes da Silva, PEBIIN, geog rafia cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2023; MaSP 981099-5, Lyllia Campbell de Barros Moreira, PEBIIIO, matemática, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2023; E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 975308-8, Margarethe Pedrosa de Moraes, PEBII-I, História, cargo 01,

por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023; MaSP 979021-3, Katia Moreira da Silva, PEBIII-I, geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2023; E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 972787-6, Rosely Tavares Alves Pardini, PEBIIC, Em Ajustamento Funcional, cargo 05, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 24 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. de Ensino Médio - 349283- MaSP 1422134-5, Ana Paula Soares de Moraes Anjos, ATBIIIC, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 25 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 939343-0, Maxwell Pinheiro, PEBIII-O, Matemática, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 26 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 897109-5, Rosemar Aparecida Candida, PEBIII-H, cargo 01, por 04 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023 com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 27 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1398192-3, Mariza Aparecida dos Santos, ATBIC, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 28 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1351483-1, Giovana Patricia da Silva, ANEI-II-C, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 29 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 880989-9, Marcia Elisângela Rocha, PEBII-I, Prof. no uso da biblioteca, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/3/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 30 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 891283-4, Renata Lucia Rezende Leite, PEBIIIO, Geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 891283-4, Renata Lucia Rezende Leite, PEBIIP, Geografia, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 31 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 858601-8, Fabricio Dias Jardim, PEBIP, Inglês, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 858601-8, Fabricio Dias Jardim, PEBIH, Inglês, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 1020241-1, Denise Cristina Pereira de Lacerda, PEBIB, Ensino Religioso, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 32 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 445420-3, Fabiana Batista de Barcelos, PEBIIM, Ling. Port., cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2023; E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 645345-0, Lilian Aquino Ferreira, PEBIM, Inglês, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 945594-0, Terezinha de Jesus Oliveira Silva, PEBIIC, Aos Iniciais, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1012992-2, Regiane Rodrigues da Silva Alves, PEBID, Química, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Pe. José Maria de Man - 8672- MaSP 870016-3, Ana Maria Camara de Vidal, PEBIB, Inglês, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 33 /2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 616177-2, Virleia Del Gaudio, PEBIG, Física, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/02/2023; E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811- MaSP 448957-1, Marcielene Canabrava Araújo, PEBIII-L, Educação Física, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 07/03/2023; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 319963-5, Maria Cristina da Silva Mesquita, ATBIIIC, cargo 04, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 877986-0, Edna Madureira Lanza, PEBIII-I, Biologia, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023; E.E. Profª Osvaldo Franco - 212601- MaSP 436130-9, Adilson Marques de Castro, PEBIUI, Geografia, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023; MaSP 616598-9, Valeria Carvalho Silva, PEBIF, Em Ajustamento Funcional, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 28 /2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351972-5, Suely Muniz Rocha Acantara, PEBIIIP, admissão 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/04/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15 /2023

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 848711-8, Angela Maria Souza de Assis, ref. ao saldo de 04 meses e 15 dias, do cargo PEBIN, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 16 /2023

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 862906-5, Ines Cristina Rodrigues da Silva, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIO, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 17 /2023

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 851631-2, Tania Regina dos Santos, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIP, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 18 /2023

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Betim - MaSP 825184-5, Manoel Nascimento Nunes Neto, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIIIO, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 19 /2023

Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 763511-3, Leila Ferreira de Melo Valerio, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIII-L, admissão 01.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 12 /2023

Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 1413864-8, Janaina Aparecida Ferreira de Souza, PEBIIC, cargo 03, a partir de 07/02/2023.

LICENÇA POR ADOÇÃO ATO Nº 01 /2023

CONCEDE LICENÇA POR ADOÇÃO, prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, nos termos do Parecer Normativo nº 16.045-A/AGE, de 25 de outubro de 2018, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879/2010, à servidora: Contagem - MaSP 1177670-5, W.E.D.S, a partir de 01/02/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 04 /2023

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es) efetivo (s): Betim - E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 1374752-2, Jean Felipe Carvalho de Souza, PEBIB, cargo 02, a partir de 18/01/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 05 /2023

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es) efetivo (s): Ibirité - E.E. Dos Palmares - 9121- MaSP 1166762-3, Wanderson Fernando Ferreira de Souza, PEBIID, cargo 02, a partir de 12/02/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-AATO Nº 21/2023

Registra Opção Remuneratória, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – EE Cândido Portinari/ EE Doutor Amaro Neves Barreto, MASP 1019327-4, Valéria Silva Cordeiro, PEB II G admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D VI, a partir de 02/01/2023, para regularização funcional.

PORTARIA DE CONCLUSÃO ATO Nº 14/2023

Determina A Conclusão De Processo Administrativo nº 102/2022, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 27/11/2020, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37. Considerando que após análise feita pelo responsável pela planilha, foi detectado que a servidora, M.A.J.O; MaSP 299.643-4, já havia feito o acerto de débito 19/08/2021. Portanto o processo será encerrado por perda do objeto.

PORTARIA DE CONCLUSÃO ATO Nº 15/2023

Determina A Conclusão De Processo Administrativo nº 83/2022, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 27/11/2020, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37. Considerando que após análise feita pelo responsável pela planilha, foi detectado que a servidora, M.A.J.O; MaSP 299.643-4, já havia feito o acerto de débito 19/08/2021. Portanto o processo será encerrado por perda do objeto.

15 1750952 - I

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 46/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023

PROCESSO Nº 2350.01.000223/2022-33

RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

APROVADO EM 25.01.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha.

Conclusão

A vista do exposto, submete-se à decisão do Plenário do Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha, situada na Praça Dom Ferrão, 167 - Centro, no Município de Campanha, pelo prazo de 02 (dois) anos. Esse prazo decorre dos problemas relacionados a infraestrutura, sobretudo no âmbito da acessibilidade, conforme indicado pela comissão avaliadora, pois em nenhum dos espaços utilizados existe acessibilidade. Não há rampas, corrimão, placas de braile, piso tátil, banheiros ou bebedouros com acessibilidade. Nas salas de aula também inexistem cadeiras para obesos ou canhotos. Esse prazo será contado a partir de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

É o parecer.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique de Carvalho - Relator

PARECER Nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023

PROCESSO Nº 1260.01.0084977/2021-41

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EM 25.01.2023

Recredenciamento da entidade CEFS - Centro Educacional Frei Serafão Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Frei Serafão, do Município de São João del Rei.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento às diligências, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade CEFS - Centro Educacional Frei Serafão Ltda. - EPP, mantenedora do Centro Educacional Frei Serafão, do Município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.

A consideração da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Fundação Helena Antipoff integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG, por vinculação, nos termos do art. 32, parágrafo único, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO que a Fundação tem como competência promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observada a política formulada pela SEE/MG para sua área de atuação, nos termos do Decreto citado, CONSIDERANDO que a carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Estadual n. 15.293, de 5 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar o cadastro de reserva existente para o exercício da função de Analista Educacional–ANE do Quadro Administrativo na FHA, referente ao Edital n. 25/2022, publicado e disponível no site institucional da Fundação no endereço: www.fha.mg.br

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 16 de fevereiro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

16 1751587 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 032 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: os arts. 7º e 8º da Resolução nº. 015 - CEPEx/2020, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão do Portal de Periódicos da Unimontes, órgão deliberativo responsável pela gestão institucional do Portal, que será composta pelos seguintes membros: Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira Xavier - Masp 1184402-4, membro indicado pelo Conselho de Editores-Chefes de Periódicos Científicos; Maria das Dores Magalhães Velloso - Masp 0338637-2 membro indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, que a presidirá; Diego Tabosa da Silva - Masp 1405164-3, membro indicado pelo Conselho de Editores-Chefes de Periódicos Científicos; Jeferson Silveira Santos de Andrade - Masp 1201352-0, membro indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Roseli Aparecida Damaso Messias Garcia - Masp 1045880-0, membro indicado pela Biblioteca Central Professor Antônio Jorge. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 132 – Reitor/2021, de 23 de setembro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1751607 - 1

PORTARIA Nº 031 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o disposto no artigo 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Nomear, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para 01 (um) período de 60 (sessenta) dias: Alexandra Lima de Oliveira, MASP 0830886-8; Art. 2º Reconduzir, como Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação, para 01 (um) período de 60 (sessenta) dias, os seguintes servidores: Dalila Ferreira Santana, MASP 11867694; Débora Caroline Fonseca, MASP 1270249-4 Janice de Lourdes Almeida Borborema, MASP 1340302-7; Luciano dos Reis Quintino, MASP 1046615-9. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 122 - Reitor/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1751569 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

ATO Nº 10/2023

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Esther Augusta Nunes Barbosa, Masp 1319667-0, pela remuneração do cargo efetivo de ANE, Nível II, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-27, código 1100012, a partir de 14/02/2023.

Belo Horizonte, de 15 de fevereiro de 2023.

Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

ATO Nº 11/2023

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Marcus Vinicius de Souza, Masp 868.068-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível V, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-34, código 1100013, a partir de 14/02/2023.

Belo Horizonte, de 15 de fevereiro de 2023.

Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente.

16 1751340 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais”, em 17 de março de 2022, página 24, onde se lê “... Vigência: até 28 de fevereiro de 2023.”, leia-se “... Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. ”

2 cm -16 1751202 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP – Nono Termo Aditivo ao Contrato 9195859/2018. Partes: PMMG/CAP x Empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, higienização e manutenção predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados no prédio do Quartel do Comando Geral - QCG, localizado na Rua da Bahia, 2.115, bairro de Lourdes, em atendimento à DRH, ao CAP, às demais Unidades estabelecidas no prédio, bem como CGDoc e CRS. Valor mensal: R\$45.101,73. Vigência: 01/01/2023 a 05/08/2023.

3 cm -16 1751624 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA TIC. 5º Termo Aditivo ao contrato 9.211.535/2019, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0112-62. Objeto: Prorrogar do prazo da vigência por mais doze meses, a partir de 01 de março de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA TIC. 5º Termo Aditivo ao contrato 9.211.511/2019, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0112-62. Objeto: Prorrogar do prazo da vigência por mais doze meses, a partir de 01 de março de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3 cm -16 1751199 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

Solução de Processo Administrativo Punitivo nº 41/2021-CSC-SAÚDE, empresa MULTIFARMA Comércio e Representações Ltda (CNPJ: 21.681.325/0001-57). Fornecedor executou parcialmente o objeto do contrato. O Ordenador de Despesas resolve aplicar as sanções de multa e Suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração pública pelo prazo de 6 (seis) meses. Determina a notificação do representante da empresa para ciência da decisão.

2 cm -16 1751239 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMB /DAL-PMMG - 7º TA AO CT Nº 181/2019 COMPRAS Nº 9234523/2022. CMB x Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Objeto: a alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA), prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, a vigência do Contrato, encerrando-se em 27 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1.993, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

3 cm -16 1751735 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CAP – Contrato nº 9372710/2023. Planejamento nº 387/2022. Registro de Preços nº 18/2023. PMMG/CAP x Empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA; CNPJ: 21.883.166/0001-73. Objeto: aquisição de Conjuntos de Medalhas para a PMMG, conforme Edital e Anexos. Valor total: R\$ 148.720,00. Vigência: 17/02/2023 a 16/02/2024.

2 cm -16 1751594 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x STAR TEC COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - Pregão Eletrônico 1257654_02/2023 – Contrato nº 9372763 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de alimentação, compreendendo lanche e refeições (almoço e jantar), conforme cardápio constante neste edital, aos policiais militares recolhidos a disposição da justiça na Unidade prisional do 10ºBPM/11ªRPM Montes Claros/MG. Vigência: Doze Meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 72.540,00.

3 cm -16 1751758 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 9º TA AO CT 294/2021, COMPRAS 9317511/2021. CMI-PM X MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: a alteração a prorrogação do prazo de execução da obra por mais45 (quarenta e cinco) dias, portanto terá seu prazo de execução até o dia02 de abril de 2023 e a prorrogação do prazo de vigência por mais45 (quarenta e cinco) dias, portanto terá seu prazo de vigência até o dia15 de maio de 2023, tendo como fundamento do ato o art. 57, §1º, inciso II e art. 57, inciso I, todosda Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Instrumento Contratual. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

3 cm -16 1751798 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 4º RPM x Prefeitura Municipal de Bicas/MG. Convênio nº 08/2023. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Valor: R\$ 63.518,40. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

PMMG – 4º RPM x Rede de Ensino APOGEU/MG. Convênio nº 05/2023. Objeto: concessão de desinco nas mensalidades escolares nos cursos ofertados pelo Conveniente. Valor: sem aporte ou repasse de valores para a execução do presente instrumento. Vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

3 cm -16 1751362 - 1

TERMO DE CONVÊNIO 2023

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Sapucaí Mirim/MG. Convênio 09/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Consolação/MG. Convênio 11/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Gonçalves/MG. Convênio 10/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Wenceslau Braz/MG. Convênio 03/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Brazópolis/MG. Convênio 07/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Piranguinho/MG. Convênio 06/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Delfim Moreira/MG. Convênio 02/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Pedralva/MG. Convênio 13/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de São José do Alegre/MG. Convênio 12/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Cristina/MG. Convênio 14/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024.

7 cm -16 1751147 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2022

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Sapucaí Mirim/MG. Convênio 09/2022. 1º Aditivo. Objeto: suplementação e alteração dos valores do plano de aplicação. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de São José do Alegre/MG. Convênio 12/2022. 1º Aditivo. Objeto: suplementação e alteração dos valores do plano de aplicação. Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Consolação/MG. Convênio 11/2022. 1º Aditivo. Objeto: suplementação e alteração dos valores do plano de aplicação. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Paraísoópolis/MG. Convênio 08/2022. 1º Aditivo. Objeto: suplementação e alteração dos valores do plano de aplicação. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

PMMG – 56ºBPM x Prefeitura de Piranguçu/MG. Convênio 05/2021. 1º Aditivo. Objeto: suplementação e alteração dos valores do plano de aplicação. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2024.

4 cm -16 1751150 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Município de Tapira - Termo de Cooperação Mútua 03/2023. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Tapira/MG. Vigência: 01/01/23 a 31/12/2023. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Maura Assunção de Melo Pontes.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

PMMG - Município de Tapira - Termo de Cooperação Mútua 04/2023. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a Cessão de Funcionários para a Fração de Tapira/MG. Vigência: 01/01/23 a 31/12/2023. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Maura Assunção de Melo Pontes.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE CASA NÃO FUNCIONAL

PMMG – 3º Sgt PM Clenilson de Freitas Mingote. Autorização de uso oneroso de casa não funcional 20/2023 Objeto: Estabelecimento de condições para Autorização de uso oneroso de casa não funcional da cidade de Tapira/MG. Vigência: 01/01/23 a 31/12/2023.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE CASA NÃO FUNCIONAL

PMMG – Sd Jeferson Castro da Silva. Autorização de uso oneroso de casa não funcional 21/2023 Objeto: Estabelecimento de condições para Autorização de uso oneroso de casa não funcional da cidade de Tapira/ MG. Vigência: 01/01/23 a 31/12/2023.

6 cm -16 1751710 - 1

3ª RPM – ATO Nº. 01/2023 – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2023

A Comissão Especial de Licitação – CEL da 3ª Região da Polícia de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme delegação do Comandante da 3ª RPM, no Ato da PMMG publicado no Boletim Interno nº. 33 de 19/09/2022, e ainda, com fulcro no Art. 109 da Lei 8.666/93, comunica o seguinte: Conforme Ata de reunião da fase de Habilitação, em cumprimento ao edital e à LC 123/2006, foi oportunizado à empresa CCAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.516.923/0001-66 a regularização de sua situação fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa, por sua vez, cumpriu tempestivamente a determinação, razão pela qual sua habilitação restou confirmada pela CEL. A documentação foi devidamente anexada ao procedimento, à folha 940. Assim, dando seguimento ao certame, a CEL reitera o conteúdo decisório contido na ATA DE REUNIÃO DA HABILITAÇÃO de 09 de fevereiro de 2023 e comunica que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso pelas empresas interessadas iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do presente ato pelos meios oficiais, observando-se a contagem nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93. O acesso à documentação se dará no mesmo prazo do recurso e poderá ser realizado mediante consulta presencial na Seção de Compras da 3ª RPM, ou poderá ser solicitado através do e-mail compras3rpm@pmmg.mg.gov.br, conforme item 14.2.1 e enviado para e-mail cadastrado na licitação. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

6 cm -16 1751786 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 46º BPM x Prefeitura de Cruzeiro da Fortaleza/MG. Contrato de Cessão de Uso nº 03/2022. Objeto: Empréstimo gratuito de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1156, Centro em Cruzeiro da Fortaleza/MG. Vigência: 05 anos a partir de 30/12/2022.

PMMG – 46º BPM x Prefeitura de Irai de Minas/MG. Contrato de Cessão de Uso nº 01/2023. Objeto: Empréstimo gratuito de imóvel situado na Avenida Primeiro de Março nº 380, Centro em Irai de Minas/ MG. Vigência: 05 anos a partir de 30/12/2022.

2 cm -16 1751368 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

Nº 21/2023 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAMB x Município de Minas Novas/ MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de Minas Novas/ MG, que abrange a sub área do 3º Grupamento PM do 2º Pel PM MAMB da 14ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. Não haverá repasse de recursos financeiros do Município de Minas Novas/MG (CONCEDENTE), CNPJ nº 22.516.405/0001-10, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. A CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de itens referentes à manutenção de recursos necessários para a execução do Policiamento de Meio Ambiente e preservação da ordem pública na referida localidade através do custeio de combustível (diesel comum, S10 e gasolina) para abastecimento de viaturas, motores de embarcações e equipamentos; fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção de viaturas e motores das embarcações policiais; fornecimento de materiais de escritório e informática e materiais permanentes. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua publicação,quando então iniciarão todos os seus efeitos,até 31/12/2023.

5 cm -16 1751720 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9317288/2021 de obra entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14ª RPM e o fornecedor 31.595.710/0001-35 – TIJUCO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de Execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, passando de 390 (trezentos e noventa) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos. Assinatura: 16/02/2023.

2 cm -16 1751776 - 1

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO ADMINISTRATIVO

CSC-PM/DAL – RP 20.2022 – PL 292.2022 – OBJETO: MATERIAIS PARA MARCENARIA, SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PINTURA. A Empresa WM Portas Empreendimentos em Móveis Planejados LTDA - EPP interpôs Recurso Administrativo em desfavor da decisão do Ordenador de Despesas de revogação do Lote nº 05. Comunica-se aos demais licitantes o prazo para impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Chefe do Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar. Rodrigo Leal Ramos, Ten Cel PM.

3 cm -16 1751576 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02633/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02633/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato de nº 9211633/2019, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Evolution Card Personalização Em Cartões Em Pvc LTDA - EPP. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9211633/2019, de prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões para identificação dos beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), atualizando os valores da contratação conforme acumulado dos últimos 12 meses do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), em conformidade com o subitem 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato Original.; Do preço: O valor estimado desta contratação passa de R\$ 23.400,00 para R\$ 24.900,00, para os próximos 12 (doze) meses.; Da dotação orçamentária: 22121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 31 0 60 1.; Da vigência: O Contrato Original, ora aditado, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/03/2023, com previsão de término em 08/03/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data:15/02/2023.;

Por contratante:
Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM.

Por contratada:
Lucimar Aparecida Eves
Representante Legal da Empresa Evolution Card Personalização em Cartões em Pvc LTDA - EPP.

7 cm -16 1751293 - 1

ATO DE CONVOCAÇÃO E DESISTÊNCIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2020

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), em virtude das desistências formalizadas dos candidatos:Nádia Patricia de Araújo Souza eEduardo Mota Esteves ,classificados e habilitados por meio do Edital nº 07/2020 para atendimento na especialidade de Dentista Clínico Geral na cidade de Belo Horizonte,convoca, no interesse da Administração Pública o candidato classificado e habilitado por meio do Edital nº 07/2020- Pablo Kennedy Campos Costa , para preenchimento da vaga de Dentista Clínico Geral na cidade de Belo Horizonte, observando os requisitos do referido edital. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.Data: 16/02/2023

4 cm -16 1751741 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 01/2023-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000004/2023- Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral sem gás e com gás, em entrega parcelada, bem como, o fornecimento em regime de comodato de 60 garrações de 20 litros e 30 bebedouros elétricos, conforme especificação técnica discriminada no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 01/2023-DC/IPSM. A Sessão Publica deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 07/março/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “FORNECEDOR”, até a data de 07/março/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Publica. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpil@ipsm.mg.gov.br, e a integral do Edital poderá ser obtida no site: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

(a)Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -16 1751527 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de Março de 2023, às 23:59 horas;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23, 24 e 25/02/2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – LOGGIQUARDA GUARDA DE VEÍC E EQUIP LTDA - PALMEIRAS, situado na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 4000, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG;

5.2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Hipóteses:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

I - no dia 19 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 77.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:

I - no dia 19 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 77.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detran.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

THIAGO MEGALE GIOVANE

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	686	Conservado	9C2JA04108R072010	HGY6333	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R\$ 750,00
2	686	Conservado	9C6KE1220A0144280	HOH0H22	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 600,00
3	686	Conservado	9C2JC30708R702664	HLL0018	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 650,00
4	686	Conservado	9C2KC15109R024912	HLL0096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 800,00
5	686	Conservado	95VC03J2DEM001776	ORB0274	Dafra/Riva 150	Preta	2013	R\$ 500,00
6	686	Conservado	9C2KC2200GR132228	PXQ0301	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.350,00
7	686	Conservado	9C2JC30705R098112	HCZ0725	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
8	686	Conservado	9C2JB0100JR042205	QOO0932	Honda/Pop 110i	Vermelha	2018	R\$ 950,00
9	686	Conservado	9C2JC41109R011648	HJX0953	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 700,00
10	686	Conservado	9C2KC08205R007751	HBT1041	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 700,00
11	686	Conservado	9C2JC30708R543532	HHQ1103	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
12	686	Conservado	9C2MC35003R116780	HAS1355	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 650,00
13	686	Conservado	9CDNF41LJ8M262688	HKD1643	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
14	686	Conservado	95VCB2E5ABM002341	HNR1857	Dafra/Kansas 150	Prata	2010	R\$ 450,00
15	686	Conservado	9C2JC41109R005809	HKD2252	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 650,00
16	686	Conservado	94J2JXEM88M007951	HKA2553	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	R\$ 350,00
17	686	Conservado	95VCA1J289M041795	HKA3035	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 250,00
18	686	Conservado	9C6KE1950F0048250	PWA3376	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Branca	2014	R\$ 700,00
19	686	Conservado	9C2JC4110AR038147	HLV3573	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 700,00
20	686	Conservado	9C2KC08105R035077	HFY4228	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 650,00
21	686	Conservado	9CDNF41LJ8M231488	HFZ4843	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
22	686	Conservado	9C2KC0540BR512507	HKL1549	Honda/Nxr1 50 Bros Esd	Preta	2010	R\$ 1.100,00
23	686	Conservado	9C2JC41109R533076	HGE5211	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
24	686	Conservado	9C2JC4110AR582342	HKY5251	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 650,00
25	686	Conservado	9C2JC30705R037263	HCN5357	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
26	686	Conservado	9C2KC08108R155485	HHV5870	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 750,00
27	686	Conservado	9C2KC08105R050494	HBT6559	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 650,00
28	686	Conservado	9C2KC08108R111000	HGU6967	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 750,00
29	686	Conservado	9C2KC2200JR173218	QOW7384	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	R\$ 1.250,00
30	686	Conservado	9C2KC08106R948668	HEC7497	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 700,00
31	686	Conservado	9C2JC4110BR445355	HKL7514	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 800,00
32	686	Conservado	9C2JC4110ER804940	PUM7521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 850,00
33	686	Conservado	9C2JC30707R170851	HEK8C42	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 650,00
34	686	Conservado	9CDNF41LJ7M040961	HBH8197	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 400,00
35	686	Conservado	9C2JC30102R037253	GXR8490	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 550,00
36	686	Conservado	9C2NC4320AR003201	LPO8537	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 900,00
37	686	Conservado	95VGF2G2ABM002498	HKY8769	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 450,00
38	686	Conservado	95VCA3H59AM000353	HJO9D66	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 300,00
39	686	Conservado	9C2JC30101R201722	GWU9454	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 550,00
40	686	Conservado	9C2KC0540BR521744	HES9521	Honda/Nxr1 50 Bros Esd	Vermelha	2011	R\$ 1.150,00
41	686	Conservado	9BWCAC05W98T137705	HHR0749	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 1.450,00
42	686	Conservado	9362CKFW96B064280	HEA1370	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R\$ 1.200,00
43	686	Conservado	9BD195163B0018883	HHJ1863	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2010	R\$ 3.150,00
44	686	Conservado	9BD17301MA4320950	HLZ1885	Fiat/Palio Week Elx Flex	Cinza	2010	R\$ 2.850,00
45	686	Conservado	9BD19250R73064593	HHB2175	Fiat/Stilo Sporting Flex	Prata	2007	R\$ 2.400,00
46	686	Conservado	9BD17164L5H713302	MTX2415	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2010	R\$ 2.200,00
47	686	Conservado	93YBSR7AHJ91271330	HJW2631	Renault/Sanderø Exp 16	Prata	2009	R\$ 2.500,00
48	686	Conservado	9BG5TE15UGC129354	GPK2849	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1986	R\$ 300,00
49	686	Conservado	93UBM48L714006259	JUF3015	Audi/A3 1.8	Azul	2001	R\$ 1.850,00
50	686	Conservado	9BFZK53A7AB210903	HNK3223	Ford/Ka Flex	Prata	2010	R\$ 1.900,00
51	686	Conservado	9BD17201A73223669	JHA3256	Fiat/Siena Elx Flex	Cinza	2006	R\$ 1.850,00
52	686	Conservado	9BD17164G85022716	HGG3849	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.900,00
53	686	Conservado	9BGRX48J05S193267	HCS4273	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2005	R\$ 1.600,00
54	686	Conservado	9BD17103232219893	HAE4509	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 1.200,00
55	686	Conservado	9BD17203743087983	JOH4539	Fiat/Siena Fire	Prata	2003	R\$ 1.300,00
56	686	Conservado	9BWBAB5U6D7234980	QOJA983	Vw/Novo Gol 1.6 Power	Preta	2012	R\$ 3.500,00
57	686	Conservado	9BWA0A5W3DP009163	HOK5052	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2012	R\$ 2.500,00
58	686	Conservado	9BD17203743089327	HBS5467	Fiat/Siena Fire	Azul	2003	R\$ 1.300,00
59	686	Conservado	9BFBLZGDA7B606991	HFR5877	Ford/Ka	Prata	2006	R\$ 1.250,00
60	686	Conservado	8A1CB8205F1520932	PVV6055	I/Renault Clisma Aut 10h3p	Branca	2014	R\$ 2.200,00
61	686	Conservado	9BGRMG69808K107664	HAM6158	Gm/Prismo Maxx	Prata	2007	R\$ 2.200,00
62	686	Conservado	9BGSU19F0BB166048	HNQ6565	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R\$ 1.850,00
63	686	Conservado	9362A7LZ93W038967	MVA6960	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R\$ 850,00
64	686	Conservado	9BWCAC05X82T172316	GZW6921	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 1.250,00
65	686	Conservado	9BD17106G85039734	HEE7373	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 2.050,00
66	686	Conservado	9BRBZ9BT102205413	QNY7402	Toyota/Etios SD X 15l Mt	Cinza	2018	R\$ 5.600,00
67	686	Conservado	9BWA0A5W7P7098657	HDH9653	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 1.700,00
68	686	Conservado	9BWBK45UJXP032166	PZS3902	Vw/Novo Saveiro T1 Mbvs	Branca	2017	R\$ 5.100,00

69	686	Sucata	9C6KE100080000774	HAIJ0575	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R\$ 300,00
70	686	Sucata	9C2NC4320AR005747	HIH4032	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 700,00
71	686	Sucata	95VAC1M889M017908	HKA4669	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 150,00
72	686	Sucata	9C2JC30708R146451	HIH5965	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 450,00
73	686	Sucata	9C6KE1220990000875	HHN8998	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 350,00
74	686	Sucata	9BD14600003131645	GMV0223	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R\$ 250,00
75	686	Sucata	9BWA01J0340751115	GYB3730	Vw/Golf Sport	Prata	2003	R\$ 1.750,00
76	686	Sucata	9BD19251R93084317	HIR3965	Fiat/Stilo Sporting Dual	Vermelha	2008	R\$ 1.700,00
77	686	Sucata	9BD22315632003947	AKT4166	Fiat/Doblo Cargo	Branca	2003	R\$ 1.250,00

144 cm -16 1751322 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 51/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 51/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1164, 19/07/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 57.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/03/2023, às 10:00 horas e finalizada no dia 24/03/2023 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21/03/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - SV GUINCHOS - RUA MARIA DO CARMO BARROSO SILVA, Nº 04, BAIRRO VILA RICA - LAMBARI

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 62.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 24 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 62.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Av. Deputado Renato Azeredo, 1.343, Bairro Jardim das Hortências - Três Corações , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LAMBARI, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lambari, 14 de Fevereiro de 2023
ALEXANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA
DELEGADA DE POLICIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20163	Sucata	9BD17106GT2916540	MWH2539	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	R\$ 300,00
2	20163	Sucata	9BWZZ30ZJT104595	GQT5524	Vw/Gol Gl	Prata	1988	R\$ 700,00
3	20163	Sucata	9BGJK11ZJHB009399	GQC4942	Gm/Monza SI/E	Azul	1987	R\$ 300,00
4	20163	Sucata	9BWZZ30ZDP008922	DBJ4171	Vw/Voyage Ls	Azul	1982	R\$ 500,00
5	20163	Sucata	9BD146000H3288820	BNP0661	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1987	R\$ 500,00
6	20163	Sucata	9BGSC08WTS652602	CCO7287	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 600,00
7	20163	Sucata	9BGT11JMMC123516	CQV4963	Gm/Chevette D11.6	Branca	1991	R\$ 700,00
8	20163	Sucata	WOL000058S5142435	CAD4476	Imp/Gm Astra GlS	Preta	1995	R\$ 800,00
9	20163	Sucata	9BGKT08KRR360465	BON6030	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
10	20163	Sucata	9BWZZ327TP040122	CGC2085	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Cinza	1996	R\$ 1.500,00
11	20163	Sucata	9BWCA05W57P058376	DNE7610	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
12	20163	Sucata	9BWCA05X42T155058	CXC4991	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 1.500,00
13	20163	Sucata	9BGSE19NVVC682484	CLW4527	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R\$ 800,00
14	20163	Sucata	9BWA05U6BP127865	EQY3709	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 5.000,00
15	20163	Sucata	9BD178258T0095112	MUE2209	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	R\$ 700,00
16	20163	Sucata	8AWZZ377TA820161	GRJ4986	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
17	20163	Sucata	9C2KC1610AR070458	LL04549	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
18	20163	Sucata	9C2KC08107R048382	DPV9227	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.200,00
19	20163	Sucata	9C2KC08506R858432	DPW9228	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 1.200,00
20	20163	Sucata	9C2JC4810BR010458	ESC8372	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
21	20163	Sucata	9C2JC250XWR006492	CQS0955	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 600,00
22	20163	Sucata	95VCB1G288M007544	JRR0177	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 800,00
23	20163	Sucata	9C2JC2501RRS16559	GRH7723	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 800,00
24	20163	Sucata	9C6KE092070082500	HET8102	Yamaha/Ybr 125K	Verde	2006	R\$ 1.000,00
25	20163	Sucata	9C6KE038050020606	HAU8204	Yamaha/Xtz 125K	Azul	2004	R\$ 700,00
26	20163	Sucata	9CDNF411J8M118369	KUW4614	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 700,00
27	20163	Recuperável	9BGAC69M06B144860	LUZ2702	Gm/Vectra Sedan Elite	Vermelha	2005	R\$ 3.000,00
28	20163	Recuperável	9BWZZ320ZNT056903	BGT6061	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 1.000,00
29	20163	Recuperável	9BD17885X0807193	CGX01360	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	R\$ 2.000,00
30	20163	Recuperável	8AD2CT7LZ91W039675	GYX9980	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2001	R\$ 1.000,00
31	20163	Recuperável	9C2JC250VVR124622	CHG8582	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
32	20163	Recuperável	9C2JC250XWR028873	CJG9129	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 700,00
33	20163	Recuperável	9BD146000L3657454	CNV3113	Fiat/Uno Cs	Verde	1990	R\$ 600,00
34	20163	Recuperável	95VCB1G2788M002270	ASF2453	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 1.000,00

35	20163	Recuperável	9C2JC2500XR105528	CQQ0639	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.000,00
36	20163	Recuperável	9C2HA07101R221896	DCT8668	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	RS 1.000,00
37	20163	Recuperável	9C2KC08105R062995	GXX9144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 3.000,00
38	20163	Recuperável	9C2JC30212R519607	GXX9055	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 1.500,00
39	20163	Recuperável	9C6KE107080002525	ECI8636	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	RS 700,00
40	20163	Recuperável	9C2JC1801NR253660	GOP1120	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 700,00
41	20163	Recuperável	9C2JC1801JR154778	GPO8023	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 700,00
42	20163	Recuperável	9C2KC08108R047673	HET8302	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
43	20163	Recuperável	9C6KE090080028876	HET8526	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	RS 1.000,00
44	20163	Recuperável	9C6KE094070011987	HEZ1454	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 1.000,00
45	20163	Recuperável	94J2XJEC77M001800	HFJ7006	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	RS 1.000,00
46	20163	Recuperável	9C6KE090070017574	HGD4085	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 1.000,00
47	20163	Recuperável	9CDNF41LJ8M213974	HGY2449	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
48	20163	Recuperável	9CDNF41LJ8M204775	HHQ6976	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.000,00
49	20163	Recuperável	9C2JC41209R087714	HIZ4887	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 2.000,00
50	20163	Recuperável	9C6KE1520B0011504	HLM8688	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 2.000,00
51	20163	Recuperável	9C6KE092070065721	HAS8464	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
52	20163	Recuperável	9C6KE092080151226	GYV6493	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
53	20163	Recuperável	9C2JD17201R003273	GXV3423	Honda/Xr 125 Es	Branca	2000	RS 1.000,00
54	20163	Recuperável	9C2HA07105R062416	HBT3016	Honda/C100 Biz Es	Preta	2005	RS 2.000,00
55	20163	Recuperável	9C6KE092080231657	HDA0490	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 1.000,00
56	20163	Recuperável	9C6KE091060011734	HDS7693	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 2.000,00
57	20163	Recuperável	9C2JC250VTR019014	GRU6853	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.000,00
58	20163	Recuperável	9C2JC30213R644573	GXV4047	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	RS 700,00
59	20163	Recuperável	9C2MD2801SR502216	GTU5868	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	RS 1.000,00
60	20163	Recuperável	9C2JC30204R023860	GSR1319	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 1.000,00
61	20163	Recuperável	9C2MC27002R004728	GSQ7259	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 500,00
62	20163	Recuperável	9C6KE1220A0125603	HLR8076	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 2.000,00

136 cm - 16 1751742 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02610/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02610/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elemeada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 124, 129, 141 e 149, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se ao que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 - os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de março de 2023, às 23:59 horas.
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 03 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 1 - PÁTIO JATOBÁ - CDI JATOBÁ, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 200 - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

- 8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:
- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 124, 129, 141 e 149, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.
- 12.4 - - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, ações verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detran.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.
THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	741	Conservado	93XFRH77WDCD80590	OPY1989	Mmc/Pajero Tr4 Flex Hp	Prata	2013	R\$ 5.500,00
2	741	Conservado	3C4PFABB6CT285960	OTL6870	I/Fiat Freemont Preciso	Preta	2012	R\$ 6.050,00
3	741	Conservado	9BFZH55J7J8139422	QNV3529	Ford/Ka Se 1.5 Ha B	Prata	2018	R\$ 5.000,00
4	741	Conservado	935SLYFYYDB531898	HMF5840	Citroen/C3 90m Tendance	Preta	2012	R\$ 3.700,00
5	741	Conservado	9BD11940591062756	HMB7488	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	Cinza	2009	R\$ 3.300,00
6	741	Conservado	94DJBAL10AJ327963	HKN4298	Nissan/Grand Livina 18sl	Preta	2009	R\$ 3.300,00
7	741	Conservado	9BD255049B8890858	HAA7788	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2010	R\$ 3.450,00
8	741	Conservado	3FAHP08Z08R253354	HJS2200	I/Ford Fusion	Preta	2008	R\$ 3.100,00
9	741	Conservado	936CLYFYEB068620	OXB7187	Peugeot/208 Active	Branca	2014	R\$ 3.700,00
10	741	Conservado	9BD19251R93087772	HKJ6867	Fiat/Stilo Sporting Dual	Vermelha	2009	R\$ 2.600,00
11	741	Conservado	9BFZF54P2B8143990	HLI2761	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2010	R\$ 3.050,00

MINAS GERAIS

12	741	Conservado	9BGSU19F0BC224527	HIM8410	Chevrolet/Classic Ls	Verde	2011	RS 2.200,00
13	741	Conservado	9BD19251R93079239	HJG2842	Fiat/Stilo Sporting Dual	Preta	2008	RS 2.800,00
14	741	Conservado	9BWL805U7AP074369	HNO1235	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Preta	2009	RS 3.650,00
15	741	Conservado	9BWDA05U0BT186575	HMZ8684	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	RS 2.950,00
16	741	Conservado	9BD17106L8B5664953	HNZ4261	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 2.450,00
17	741	Conservado	9BWAA05W19T094826	HJK1096	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	RS 2.350,00
18	741	Conservado	9BD22315852006760	HMN1593	Fiat/Doblo Cargo	Branca	2004	RS 2.350,00
19	741	Conservado	9BD17106G85212963	HIK1840	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 2.300,00
20	741	Conservado	9BD17206G83413513	HIC7111	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	RS 2.300,00
21	741	Conservado	9BWC805X55P092756	HAM3597	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2005	RS 2.200,00
22	741	Conservado	9BD15802AD6770268	OOW6169	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2012	RS 2.500,00
23	741	Conservado	9BGRJ69809G168139	HJG5793	Gm/Prisma Joy	Cinza	2008	RS 2.050,00
24	741	Conservado	8AD2MKFWXAG023867	HMO7757	I/Peugeot 207hb Xr S	Prata	2009	RS 2.050,00
25	741	Conservado	9BD19240R73053166	KIW2071	Fiat/Stilo Flex	Bege	2006	RS 2.000,00
26	741	Conservado	9BD17309C54115133	MVH6088	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2004	RS 2.000,00
27	741	Conservado	9BGRZ48909G207858	MSJ7412	Gm/Celta 4p Life	Prata	2008	RS 2.000,00
28	741	Conservado	9BD278072Y2737125	GVU6535	Fiat/Strada Working	Azul	2000	RS 2.000,00
29	741	Conservado	9BD17201A63196997	HDK3722	Fiat/Siena Elx Flex	Cinza	2005	RS 1.950,00
30	741	Conservado	9BFZK53A2AB167717	HMC8465	Ford/Ka Flex	Preta	2009	RS 1.950,00
31	741	Conservado	9BWDAA05X23T173368	HAZ9669	Vw/Parati 16vt Crossover	Prata	2003	RS 1.950,00
32	741	Conservado	9BD15822786106919	HIK7G36	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	RS 1.900,00
33	741	Conservado	9BD17106G85103838	HHB8266	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.900,00
34	741	Conservado	9BGJG19B04B129303	JUN3082	Gm/Vectra Sedan	Bege	2003	RS 1.800,00
35	741	Conservado	9BVFZ10BX68466404	HDV5223	Ford/Fiesta	Preta	2006	RS 1.800,00
36	741	Sucata	8AD2MKFWXCG004817	HGJ0208	I/Peugeot 207hb Xr	Cinza	2011	RS 1.750,00
37	741	Conservado	8AFDZZFHA7J056193	HDF4960	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2006	RS 1.750,00
38	741	Conservado	9BWAEO3XX1P008989	GZD0094	Vw/Santana 2.0	Cinza	2000	RS 1.650,00
39	741	Conservado	9BVFZ12C258375860	HGH1618	Ford/Fiesta Supercharger	Cinza	2005	RS 1.600,00
40	741	Conservado	8AD3CN6B47G056681	GXM4312	I/Peugeot 307 16 Fx Pr	Prata	2006	RS 1.600,00
41	741	Conservado	9362EN6A98B034549	HHT5298	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Cinza	2007	RS 1.600,00
42	741	Conservado	9BWC0A5W86T069037	HAV7713	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 1.600,00
43	741	Conservado	9BGT769COYB161803	HMG0505	Gm/Astra Gl	Preta	2000	RS 1.550,00
44	741	Conservado	9BD17164G72894201	HFR4323	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	RS 1.550,00
45	741	Conservado	9BD15822764770595	HDJ8768	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 1.500,00
46	741	Conservado	9BD15822764753536	GZ9X722	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 1.500,00
47	741	Conservado	9BD1710323231269	HAY7756	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	RS 1.400,00
48	741	Conservado	9BD15802544543866	HAG2988	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	RS 1.350,00
49	741	Conservado	9BWZZZ30ZRT136818	BPL4168	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 1.350,00
50	741	Conservado	9BGRZ08906G184812	GWK8687	Gm/Celta 2p Life	Preta	2006	RS 1.350,00
51	741	Conservado	9BD17201223019732	GZQ9001	Fiat/Siena Fire	Azul	2002	RS 1.350,00
52	741	Conservado	9BD17202533038942	HAK7231	Fiat/Siena Elx	Cinza	2002	RS 1.300,00
53	741	Conservado	9BD17141322152707	GZQ8093	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2002	RS 1.300,00
54	741	Conservado	9BD17140212046505	GZF0265	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 1.250,00
55	741	Conservado	WVWCG81H9SW468501	MUR0437	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 1.250,00
56	741	Conservado	9BDC0A5X83T140256	HAG1179	Vw/Gol Highway	Cinza	2003	RS 1.250,00
57	741	Conservado	9BD17201223015046	KKR7992	Fiat/Siena Fire	Cinza	2002	RS 1.250,00
58	741	Sucata	8AGSA19X06R103961	JJY9510	I/Gm Classic Life	Prata	2005	RS 1.150,00
59	741	Conservado	9BGLL19BSSB313572	JEE3844	Gm/Vectra Cd	Azul	1995	RS 1.150,00
60	741	Conservado	9BD18221422030476	GZH7285	Fiat/Brava Sx	Verde	2001	RS 1.150,00
61	741	Conservado	9BFB8ZGDA2B775309	GZW5714	Ford/Ka Gl	Cinza	2002	RS 1.100,00
62	741	Conservado	9BD178858W0795714	GVL8059	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 1.100,00
63	741	Conservado	9BD17808612280672	GZH0411	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	RS 1.050,00
64	741	Conservado	9BWC0A15X2YT187005	JFK2793	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 1.050,00
65	741	Conservado	9BD18221422035082	DGK2811	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	RS 1.050,00
66	741	Conservado	9BD178096W0735634	GXJ4801	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	RS 1.050,00
67	741	Conservado	9BD178296A0040353	HZQ6568	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 1.050,00
68	741	Conservado	9362AKFW95B005232	HCG7C72	Peugeot/206 14 Presenc	Prata	2004	RS 1.050,00
69	741	Conservado	9BWZZZ373X7078335	CKY7989	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.050,00
70	741	Conservado	9BGLK69RRPB0128531	GLO9157	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	RS 1.050,00
71	741	Conservado	9BGSCL19ZOYC180654	GRQ0007	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	RS 1.000,00
72	741	Conservado	9BWC0A15X9YT207332	JPD1553	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 1.000,00
73	741	Conservado	9BD178838V0372242	GBW4127	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Azul	1997	RS 1.000,00
74	741	Conservado	9BWZZZ373YT118031	HMP7303	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 1.000,00
75	741	Conservado	9BGSCL08ZTTC781785	GUL9499	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	RS 850,00
76	741	Conservado	8A1L0AG25Y1067803	GVO6599	Imp/Renault Megane 2.0 L	Vermelha	1999	RS 850,00
77	741	Conservado	9362C7LZ92W018627	HAB6703	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	RS 850,00
78	741	Conservado	93YJA1D351J244196	DCB9192	Renault/Scenic Rxe 2.0	Preta	2001	RS 850,00
79	741	Conservado	93YBB0Y15Y1160368	GLV0107	Renault/Clio Rn 1.0	Verde	2000	RS 900,00
80	741	Conservado	93YLB06252J301079	GZP5256	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Prata	2001	RS 950,00
81	741	Conservado	9C6KJ0060D0002571	OQF3475	Yamaha/Xj6 N	Branca	2013	RS 3.400,00
82	741	Conservado	9C2ND07008R023052	HAJ7J36	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	RS 1.500,00
83	741	Conservado	96PEX1HB15DFS00023	OMR1247	Kawasaki/Ninja 300 Abs	Verde	2012	RS 1.400,00
84	741	Conservado	9C2KC2200JR010947	QNX4438	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	RS 1.350,00
85	741	Conservado	9C2KC2200JR131476	QNR3388	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	RS 1.300,00
86	741	Conservado	9C2KD0800FR003540	PVV8007	Honda/Nxr160 Bros Esd	Preta	2014	RS 1.300,00
87	741	Conservado	9C2KC2200JR127269	QNY1699	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	RS 1.250,00
88	741	Conservado	9C2KC2200JR159408	QOU3766	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	RS 1.250,00
89	741	Conservado	9C2KC1650ER024948	PUF4G13	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	RS 1.200,00
90	741	Conservado	9C2KC2500JR124024	QOH4534	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 1.200,00
91	741	Conservado	9C2ND07003R001625	HAH1988	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	RS 1.150,00
92	741	Conservado	9C2KC2500GR033618	PKF2666	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 1.100,00
93	741	Conservado	9C2KC1680FR512844	PUQ9038	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	RS 1.100,00
94	741	Conservado	9C2KC1670FR5221748	PXB5877	Honda/Cgl150 Start	Vermelha	2015	RS 1.050,00
95	741	Conservado	9C2KC1660DR537811	OWK7651	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2013	RS 1.050,00
96	741	Conservado	9C6KG021070008994	HFL9587	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	RS 1.050,00
97	741	Conservado	9C2NC4310BR275621	HDO2541	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 1.000,00
98	741	Conservado	9C2NC4310BR030514	HNK2605	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 1.000,00
99	741	Conservado	9C2JC4120BR738738	HCK3864	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 950,00
100	741	Conservado	9C2NC4310AR046400	HKA5560	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 950,00
101	741	Conservado	9C2KC08208R052361	HHU9886	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 950,00
102	741	Conservado	9C2KC08608R023710	HHV4044	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	RS 900,00
103	741	Conservado	9C2KC1620AR051316	HKK5435	Honda/Cgl150 Titan Mix Es	Cinza	2010	RS 900,00
104	741	Conservado	9C2KC08208R040496	HIF6407	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 900,00
105	741	Conservado	9C2KD03308R001238	HDZ4423	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	RS 850,00
106	741	Conservado	9C2MC35007R072548	HFY7736	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 850,00
107	741	Conservado	9C2KC08508R068878	HHI8047	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 850,00
108	741	Conservado	9C2KC08108R204343	HHK8782	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 850,00
109	741	Conservado	9C2JC4110ER725191	PUP6369	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 850,00
110	741	Conservado	9C2MC35007R071278	HFY6281	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 800,00
111	741	Conservado	9C61YH000H0003952	BVK5247	Y/Yamaha	Preta	1987	RS 750,00
112	741	Conservado	9C2KC1640AR032022	HME5435	Honda/Cgl150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 750,00
113	741	Conservado	9C2MD34003R000646	GYS5604	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	RS 750,00
114	741	Conservado	LE8PLNL1481002338	HHV6364	I/Fym Fy250	Dourada	2008	RS 750,00
115	741	Conservado	9C2JC41209R113183	HJO2709	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 700,00
116	741	Conservado	9C2MC35003R132782	HAJ3015	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 700,00
117	741	Conservado	9C6KE1500B0001578	HLV3970	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 700,00
118	741	Conservado	9C2MC35005R039123	HCTN7346	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 700,00
119	741	Conservado	9C2JC30705R000048	HBI2473	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
120	741	Conservado	CG1252011871	GXB4380	Honda/MI 125	Preta	1979	RS 550,00
121	741	Conservado	9C2JC1440AR000225	HJQ6253	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2009	RS 450,00
122	741	Conservado	LYLPCMLA089007191	HKK7038	I/Jinbawang Jbw200 6a	Vermelha	2008	RS 300,00
123	741	Conservado	CG125BR1229488	GQO9019	Honda/125	Azul	1982	RS 150,00
124	741	Sucata	9BD255429B8904133	AUA7791	Fiat/Fiorino Ambulancia	Branca	2010	RS 3.350,00
125	741	Sucata	9BWGF07X87P000352	GVQ4861	Vw/Kombi	Branca	2006	RS 2.450,00
126	741	Sucata	9BWE05X31P516919	GVO3900	Vw/Saveiro 1.8	Verde	2001	RS 2.350,00
127	741	Sucata	8AFER12D1WJ012509	GRW1781	Imp/Ford Ranger 12d	Azul	1998	RS 2.150,00
128	741	Sucata	93HES15501Z005255	JOL4054	Honda/Civic Lx	Dourada	2001	RS 1.800,00
129	741	Sucata	8BCLDRFJ280549625	HJE0618	I/Citroen C4 Pallas20exa	Cinza	2008	RS 1.600,00
130	741	Sucata	9BGSB19N03B161550	GTT5796	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 1.450,00
131	741	Sucata	9BFBZK53A3BB247853	HOI7649	Ford/Ka Flex	Prata	2010	RS 1.450,00
132	741	Sucata	9BD17106G85096232	HHB3549	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	RS 1.350,00
133	741	Sucata	9BD17106G85156428	HHT5939	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 1.350,00
134	741	Sucata	ZAR16					

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 82, 86, 88, 89, 97, 105, 113, 119 e 120, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilãoado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detran.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.
THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS							
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano
1	673	Conservado	95VJK4K8DEM009017	PXL1789	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013
2	673	Conservado	LXYXCBL00F0341337	PXP5570	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014
3	673	Conservado	9C2HA07003R037404	HAL1829	Honda/C100 Biz	Verde	2003
4	673	Conservado	9C2HA07002R039426	JUI4052	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002
5	673	Conservado	9C2HA07004R034902	HBB5585	Honda/C100 Biz	Verde	2004
6	673	Conservado	9C2JA04207R052923	MRL9194	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007
7	673	Conservado	9C2KC08208R095843	HKA0263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008
8	673	Conservado	93FGR250BBM010667	HJZ0713	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2011
9	673	Conservado	9C2MC27001R014114	GYE1117	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000
10	673	Conservado	9C2KC1650BR533204	GSV1135	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011
11	673	Conservado	9C2JC4110AR091032	HNR1139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010
12	673	Conservado	9C2JC30707R130869	HFQ1198	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007
13	673	Conservado	9C6KE1510B006517	HLM1232	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010
14	673	Conservado	9C2JC4110AR015858	HJQ1253	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009
15	673	Conservado	93FWNBALBCM007839	OPB1520	Kasinski/Win 110 60	Preta	2011
16	673	Conservado	9C2KC1680FR515435	PWA2695	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014
17	673	Conservado	9C2ND0700YR006789	JNV3446	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000
18	673	Conservado	9C2KC1670CR523430	GTO3962	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012
19	673	Conservado	9C2JC4110BR778812	HAX4H87	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011

20	673	Conservado	9C2MC35008R097977	HHV4945	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 800,00
21	673	Conservado	95VGF3H2BCM005752	OPH5254	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	RS 450,00
22	673	Conservado	9C2KC1550AR083917	HKY5473	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 900,00
23	673	Conservado	9C2JC30706R955755	HDY5526	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 650,00
24	673	Conservado	9C2KC08108R066074	HGU5660	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 800,00
25	673	Conservado	9C2JC4110BR784124	GBZ5798	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 700,00
26	673	Conservado	9CDNF41LJ8M208321	HHQ5941	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 500,00
27	673	Conservado	9C2JC3010YR104311	GXL6013	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 450,00
28	673	Conservado	9C2KC1680ER420863	OQX6379	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 1.000,00
29	673	Conservado	9C2JC4120CR524535	HLQ7176	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 800,00
30	673	Conservado	9C2KC08507R018505	MQY7261	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 800,00
31	673	Conservado	9C2KC08208R056359	HIN7531	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 900,00
32	673	Conservado	9C2KC08108R133121	HGU7593	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 750,00
33	673	Conservado	9C6KE042030000430	LVT7663	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	RS 350,00
34	673	Conservado	9C2KC2500KR038774	QQO8161	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 1.300,00
35	673	Conservado	9C2MC35008R032622	HGN8658	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	RS 800,00
36	673	Conservado	9C2MC35003R122038	GSR8799	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 650,00
37	673	Conservado	9C2KC1680FR588898	PVY9050	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	RS 1.100,00
38	673	Conservado	95VCA3J59AM001669	HOJ9304	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 200,00
39	673	Conservado	9C2KC1670FR535190	PWL9550	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 1.000,00
40	673	Conservado	9C2KC08205R053028	AMX9843	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 750,00
41	673	Conservado	8AWZZZ6K2WA505451	GSY0088	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	RS 850,00
42	673	Conservado	9BD19515ZG0694594	PWF0121	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	RS 3.200,00
43	673	Conservado	9BWCBO5W46T155247	HGR0264	Vw/Gol 1.6 Copa	Amarela	2006	RS 2.150,00
44	673	Conservado	9BEZF55PB88088749	HLG0618	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2010	RS 2.600,00
45	673	Conservado	8AP17201MA2115445	HBB1178	I/Fiat Siena Elx Flex	Branca	2010	RS 2.600,00
46	673	Conservado	VF31CCDZ9YM004863	GYM2260	I/Peugeot 106 Selectio	Verde	1999	RS 500,00
48	673	Conservado	9BD15802AA6282690	HKR4375	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	RS 2.050,00
49	673	Conservado	9BD15844AD744483	OQY4559	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2012	RS 2.450,00
50	673	Conservado	8AD2M0KFWXC039673	HJW4565	I/Peugeot 207hb Xr S	Cinza	2011	RS 2.000,00
51	673	Conservado	9BWAA05UJ59P032661	HJUS360	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 1.900,00
52	673	Conservado	8AD2CNFZ9YVW030598	GZD5689	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	RS 1.050,00
53	673	Conservado	935FCN6AWCB523849	GWH5787	Citroen/C3 Exc 16 A Flex	Preta	2011	RS 2.900,00
54	673	Conservado	9BD178296Y2125543	GS66522	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 1.150,00
55	673	Conservado	9BWL B41J9Y4018691	GRM7090	Vw/Golf 2.0	Prata	2000	RS 1.850,00
56	673	Conservado	9BFZZZ54ZRB562188	GOY7123	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 650,00
57	673	Conservado	9BGSDB6ZWC607398	MUE7548	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 950,00
58	673	Conservado	9BD17834612230162	GYV8167	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 1.000,00
59	673	Conservado	ZFA160000S5112375	JEH8176	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	RS 600,00
60	673	Conservado	9BD17164G95316934	HJJ8698	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 2.200,00
61	673	Conservado	9BWAB45Z9C4105393	HJZ9499	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Preta	2011	RS 3.500,00
62	673	Conservado	9BWBDB45U6DT289457	AWQ9632	Vw/Novo Voyage 1.6 City	Prata	2013	RS 3.650,00
63	673	Conservado	9BD13571AC2195554	HDX9858	Fiat/Idea Essence 1.6	Prata	2011	RS 2.850,00
64	673	Conservado	9BWL B45U5EP136638	OWR7343	Vw/Novo Saveiro Ce Cross	Branca	2013	RS 5.150,00
65	673	Conservado	9BWL B05U4AP079626	HLH8998	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2009	RS 3.250,00
66	673	Conservado	9BD27802A72997486	HFV9716	Fiat/Strada Trek Flex	Prata	2007	RS 2.250,00
67	673	Conservado	93XPNK94W9C813844	HKT13936	Mmc/Pajero Sport Hpe	Preta	2008	RS 4.450,00
68	673	Sucata	95VFU1F5AAM004527	HKK6731	Dafra/Zig	Vermelha	2010	RS 200,00
69	673	Sucata	9C2JC4110AR093613	HKL0279	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 450,00
70	673	Sucata	9C2JC4120CR586100	OMF0965	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 600,00
71	673	Sucata	9C2JC30707R134310	HDE2494	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
72	673	Sucata	94J2XCCG7VW020671	ETI2962	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	RS 150,00
73	673	Sucata	9C2JC30708R585862	HHQ3470	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
74	673	Sucata	9C6KE044040037307	HAS3975	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 200,00
75	673	Sucata	9C2MC2700YR017657	GSJ4645	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	RS 350,00
76	673	Sucata	9C2JC30103R194616	GZY5180	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 350,00
77	673	Sucata	9C2JC250VVR230352	GVA5469	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 250,00
78	673	Sucata	9C2JC4110CR437632	HLR5841	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
79	673	Sucata	9CDNF41LJ7M074263	HEN7657	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 300,00
80	673	Sucata	9C6KE042030002353	GZY8539	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	RS 200,00
81	673	Sucata	9C2JC2500XR198358	GSS9130	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 250,00
82	673	Sucata	9BFFZ16P558321059	HCS0047	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2005	RS 900,00
83	673	Sucata	93YBB0615J2330760	HAB0117	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2002	RS 600,00
84	673	Sucata	9BGGK11YJHB005154	GVJ5469	Gm/Monza SI/E	Verde	1987	RS 450,00
85	673	Sucata	9BD178226V0450670	GRV1047	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 650,00
86	673	Sucata	9BEFZZ3ZMP019603	BGJ1140	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1991	RS 300,00
87	673	Sucata	9BD11056591503796	HJU1176	Fiat/Linea Absolute Dual	Preta	2008	RS 1.750,00
88	673	Sucata	93YBB01155J550597	HCL1335	Renault/Clio Exp 16 16vh	Azul	2004	RS 700,00
89	673	Sucata	9BFCXCL2HBJ37109	GCH1530	Ford/Del Rey L	Prata	1987	RS 250,00
90	673	Sucata	B0064999	GLG2151	Vw/Fusca 1300	Amarela	1980	RS 1.000,00
91	673	Sucata	9BWZZZ327WP011305	CDM2156	Vw/Santana	Branca	1998	RS 800,00
92	673	Sucata	ZFA160000R4924092	QGM2288	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	RS 350,00
93	673	Sucata	9BWZZZ327TP044526	AGM2309	Vw/Santana	Cinza	1996	RS 850,00
94	673	Sucata	9BD159000R9097038	GTE2358	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1994	RS 500,00
95	673	Sucata	9BD14600003167582	GOY2393	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	RS 250,00
96	673	Sucata	KLAJF19W1SB749827	MUJ2864	Imp/Daewoo Espero Ce	Verde	1995	RS 500,00
97	673	Sucata	9BWAA05U9DT155346	OMG3069	Vw/Novo Gol 1.0	Preta	2012	RS 1.600,00
98	673	Sucata	9BWBDB05W07108813	HER3711	Vw/Parati Gl 1.6 Trackfield	Preta	2006	RS 1.700,00
99	673	Sucata	00534462	GQX3722	Fiat/Panorama	Verde	1982	RS 100,00
100	673	Sucata	9362C7LZ93W036664	HAV4032	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2003	RS 600,00
101	673	Sucata	9BD15822AC6584036	GSP5188	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	RS 1.550,00
102	673	Sucata	9BD185945X7013940	GZX5231	Fiat/Mareo Weekend Hlx	Verde	1999	RS 850,00
103	673	Sucata	9BD15802786139489	HJB5291	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	RS 1.150,00
104	673	Sucata	9BD178016V0438596	GWC5310	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 500,00
105	673	Sucata	LBB8BAG53672	GLV5420	Ford/Del Rey Ouro	Dourada	1982	RS 150,00
106	673	Sucata	9BWZZZ30ZEP042883	GNJ6184	Vw/Voyage	Verde	1984	RS 300,00
107	673	Sucata	9BWZZZ373YT121829	GWK6472	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 600,00
108	673	Sucata	9BGJK19BWVB516835	GWC6608	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	RS 800,00
109	673	Sucata	9BGSU19FOBBI95736	HOI6884	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	RS 1.400,00
110	673	Sucata	9BWZZZ30ZKP217999	BHQ7076	Vw/Parati Gl	Azul	1989	RS 450,00
111	673	Sucata	V56BSXWPF5WD34035	LBC7508	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	RS 300,00
112	673	Sucata	9BWZZZ55ZSB795236	GMX7956	Vw/Logus Gl 1.8	Verde	1995	RS 500,00
113	673	Sucata	9BWZZZ377ST007135	GTE8467	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	RS 350,00
114	673	Sucata	9BD146000L3625955	GOU8558	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	RS 400,00
115	673	Sucata	9BD146000R5151143	GKW8597	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 550,00
116	673	Sucata	9BWAA05W7DP026967	NYE9D86	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	RS 1.650,00
117	673	Sucata	9BWZZZ231TP026430	GLD4784	Vw/Kombi	Branca	1996	RS 800,00
118	673	Sucata	3GNCL537X8S704069	HIJ9445	I/Gm Captiva Sport Fwd	Preta	2008	RS 2.350,00
119	673	Sucata	9BWZZZ30ZET424476	GQ4022	Vw/Saveiro Ls	Verde	1984	RS 200,00
120	673	Sucata	9BWEB05W08P120757	IOO4504	Vw/Saveiro 1.6	Verde	2008	RS 1.850,00
121	673	Sucata	9BWZZZ23ZKP010020	GPZ6349	Vw/Kombi	Branca	1989	RS 750,00
122	673	Sucata	9BWBK05W6AP031557	HLP6607	Vw/Saveiro 1.6 Surf	Prata	2009	RS 2.650,00

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de março de 2023, às 23:59 horas.
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23, 24 e 25/02/2023, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – AUTO SOCORRO ANEL LTDA - OLHOS D ÁGUA, situado no(a) Rua Gabriela de Melo, nº 211 - - FIRMA, Bairro Olhos D Agua, Belo Horizonte/MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veiculos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. At.o constitutivo da Pessoa Jurídica.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
II - A participação no leilão realizada na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATa, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Veículos, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:
I - No dia 19 de abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 145.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATa que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de quem trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detran.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.
THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	670	Conservado	9CDNF41LJ8M151092	HHV0632	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
2	670	Conservado	9C2KC08607R007105	HEG2733	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	RS 700,00
3	670	Conservado	9C2JC4110AR073031	HKK6847	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 650,00
4	670	Conservado	9C2KC08108R203154	HAJ2010	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 750,00
5	670	Conservado	9C2HA0700XR029561	GXE1668	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 250,00
6	670	Conservado	9C2MC35008R133316	HKB4302	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 800,00
8	670	Sucata	9C2JC30203R124154	HAW9230	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 450,00
9	670	Conservado	9C2NC4320AR007292	HKK0129	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 950,00
10	670	Conservado	9C2JC4110ER105097	OXA4918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 750,00
11	670	Conservado	9CDNF41LJ8M099633	HGD0255	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 500,00
12	670	Sucata	95VC05K2FGM001211	PXW2175	Dafra/Riva 150	Vermelha	2015	RS 400,00
13	670	Sucata	9C2JC30103R246611	GWN1992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 400,00
14	670	Conservado	9C2MC35003R100108	GVD7897	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 600,00
15	670	Conservado	9C2JC4120AR009763	HKD3363	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 700,00
16	670	Conservado	9C2ND07001R001424	GYH9043	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2000	RS 1.100,00
17	670	Sucata	9C6KE013020030251	GZR4280	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2002	RS 150,00
19	670	Conservado	9C6KE1220A0124243	HCE2788	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 550,00
20	670	Conservado	9C2JC4110DR102416	OQY1164	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 700,00
21	670	Conservado	95VJK6A5GHHM000060	PZM2399	Dafra/Zig 50	Vermelha	2016	RS 400,00
22	670	Conservado	9C2JC4110BR510072	HYL4938	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
23	670	Conservado	9C2MC35008R052659	HHQ0692	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00
24	670	Conservado	9C2KC08506R852792	HDL9125	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 750,00
25	670	Conservado	9C2JC4110FR108250	PVW6901	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	RS 800,00
26	670	Conservado	9CDNG4A4AJCM103705	HNN6151	Jta-Suzuki/Gsr150i	Preta	2012	RS 700,00
27	670	Conservado	9CDNF41LJ8M256789	HYQ2497	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
29	670	Conservado	95VJJBG8FEFM000737	PXF3626	Dafra/Super 50	Vermelha	2014	RS 300,00
30	670	Conservado	9C2JC4110BR735819	GRT4477	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00
31	670	Conservado	9C2JC30707R059333	HCZ8419	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00
32	670	Conservado	9C2JC4120DR528903	OPV1788	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 850,00
33	670	Conservado	9C2JF2500CR005602	OLX7290	Honda/Lead 110	Preta	2012	RS 800,00
34	670	Conservado	9C2JC4110CR415437	HGM7571	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 700,00
35	670	Conservado	9C2DCF47AJ6M002830	HDL2908	Jta/Suzuki An125	Amarela	2005	RS 350,00
36	670	Conservado	9C2NC4310AR015323	HKY2421	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 900,00
37	670	Conservado	9C2JC30708R031161	HFY7694	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 600,00
38	670	Sucata	9CDNF41AJ8M057756	HHA4669	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 400,00
39	670	Conservado	9C2MC35004R040787	HPB2947	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 700,00
40	670	Conservado	9C2JC4120DR542159	OPW7252	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	RS 850,00
41	670	Conservado	9C2KC1670CR443893	HIF4631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 900,00
42	670	Conservado	9C2KC08106R835812	HDC9321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 700,00
43	670	Conservado	9C2HA07105R036312	HBT6718	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	RS 600,00
44	670	Conservado	9C2JC4120BR719612	HFA6952	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 700,00
45	670	Conservado	9C6KE092080161596	HGT4640	Yamaha/Ybr 125K	Azul	2007	RS 450,00
46	670	Conservado	9C2JC30708R592035	GYH4267	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 650,00
47	670	Conservado	9C2MC35005R033460	HCN5391	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 700,00
48	670	Conservado	9C2JC30102R134184	GVN3455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 550,00
49	670	Conservado	9C2KC08308R003623	BRV6614	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	RS 750,00
50	670	Conservado	LXYTCKP01F1000144	PWE0738	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2014	RS 450,00
51	670	Conservado	9C2JC4110CR309995	HMV5580	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
52	670	Conservado	9C2KC2200KR080425	QQW3267	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	RS 1.350,00
53	670	Conservado	9C2JC30103R272393	HAL9733	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 600,00
54	670	Conservado	9C2ND0700YR006199	GWU0995	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	RS 1.100,00
55	670	Conservado	9C2JC30706R887591	HDD2208	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 600,00
56	670	Conservado	9C6KE1950E0021345	OQX5548	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	RS 650,00
57	670	Conservado	93FSTJXBCCM019607	OLX5694	Kasinski/Soft	Preta	2012	RS 200,00
58	670	Conservado	9C2JC30705R014380	GXX7591	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
59	670	Conservado	9C2JC30104R071059	HAW3455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 600,00
60	670	Conservado	9C2HB0210ER024186	OKX1096	Honda/Pop100	Vermelha	2014	RS 650,00
61	670	Conservado	9C2JC30706R802711	DLJ7288	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 600,00
62	670	Conservado	9BWZZZ32KP032591	GNO9834	Vw/Santana Glis 2000	Verde	1989	RS 1.000,00
63	670	Conservado	9BD185245Y7034491	GYM1727	Fiat/Marex Hlx	Cinza	2000	RS 1.300,00
64	670	Conservado	8AFFFZFFC9J241393	HKR1288	I/Ford Focus Ghia 2.0lfc	Preta	2009	RS 2.900,00
65	670	Conservado	LJ12FKR13C4297367	HCF9476	I/Jac J3 Turin	Prata	2011	RS 1.700,00
66	670	Conservado	8AP17202LB206131	GSV3171	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2011	RS 2.500,00
67	670	Conservado	9BD17164G85221025	HCH1098	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 2.000,00
68	670	Conservado	8AWZZZ9EZYA512382	GYO2522	Imp/Vw Polo Clax. 1.8 Mi	Cinza	2000	RS 1.000,00
70	670	Conservado	9BGXHH68X0CC228261	OLQ4225	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2012	RS 2.750,00

71	670	Conservado	9362AKFW98B075007	HDT8423	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	RS 1.350,00
72	670	Conservado	9BGRZ08907G124282	HEI2512	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	RS 1.600,00
73	670	Conservado	9BD15804A6448923	HNA6277	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	RS 2.000,00
74	670	Conservado	9BWAA05W5DP024781	JKB8461	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	RS 2.500,00
75	670	Conservado	9BD17103752583731	HCO8926	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	RS 1.450,00
76	670	Conservado	9BD118181C1174026	HCB9060	Fiat/Punto Attractive	Preta	2011	RS 2.900,00
78	670	Sucata	9BWAA05UX9P038598	HKC2631	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 1.350,00
79	670	Conservado	9BWAA05W79P002076	JIB3756	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	RS 1.900,00
80	670	Conservado	8AWZZZ6K2WA515411	GRZ4821	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	RS 850,00
81	670	Conservado	8AD3DN6B48G008233	HGO2907	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Preta	2007	RS 1.700,00
82	670	Conservado	8AD2AN6A91W061436	MOH4201	I/Peugeot 206 Soleil	Vermelha	2001	RS 900,00
83	670	Sucata	9BD146000K3500574	GMG1153	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 350,00
84	670	Conservado	9362EN6A97B021263	HFP7434	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Prata	2006	RS 1.200,00
86	670	Sucata	9BWAA05W4AP065673	HMC2482	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2009	RS 1.350,00
87	670	Conservado	9BGJG19BVTB526615	KNN5164	Gm/Vectra Gl	Prata	1996	RS 800,00
88	670	Conservado	93HEJ6640YZ413152	GYV6638	Honda/Civic Lx	Cinza	2000	RS 1.750,00
89	670	Conservado	3N1AB61D88L601998	HEP9955	I/Nissan Sentra	Cinza	2007	RS 2.450,00
90	670	Conservado	9BDS78141E7770998	OWS7098	Fiat/Strada Working	Branca	2014	RS 4.300,00
91	670	Conservado	93Y4SRD64EJ834098	OWK2740	Renault/Logan Dyna 16 M	Marrom	2013	RS 3.600,00
93	670	Conservado	VF33CN6A82Y011521	HAK0870	I/Peugeot 307 S0161m	Cinza	2002	RS 1.100,00
94	670	Conservado	9BWCA05X01T176441	GZH6171	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	RS 1.100,00
95	670	Sucata	9BWZZZ23ZRP017498	GKM6495	Vw/Kombi	Branca	1989	RS 850,00
96	670	Sucata	9BD178226V0278626	KKL6177	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 650,00
97	670	Sucata	9BD178530Y2204062	KLP6309	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	2000	RS 850,00
98	670	Sucata	9BD11975621006446	GZW8003	Fiat/Doblo Elx	Cinza	2002	RS 1.350,00
100	670	Sucata	9BD25504548738756	HDM1879	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2004	RS 1.150,00
101	670	Conservado	9BD146000M3794491	ICF3816	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 450,00
102	670	Sucata	9BD178016W0548262	GPP4584	Fiat/Palio Edx	Verde	1998	RS 550,00
103	670	Sucata	BJ912120	GTV8156	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 1.000,00
104	670	Sucata	9BD159000N9015103	GOK9791	Fiat/Tempra	Cinza	1992	RS 400,00
116	670	Sucata	8AS146000P7121602	GMV0964	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1993	RS 500,00
119	670	Sucata	3N1AB61D89L676475	HMB6537	I/Nissan Sentra 20s Flex	Prata	2009	RS 2.150,00
122	670	Conservado	9BD178269Y2131954	GWZ4250	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	RS 1.200,00
125	670	Conservado	BS421269	GNP0803	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	RS 1.450,00
126	670	Conservado	9C2JC4120CR509839	HGF7396	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 800,00
127	670	Sucata	9C2KC08507R004028	HED0674	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS 500,00
128	670	Sucata	952G150T19M000249	HKL4770	Garmini/Gr150 Ti	Prata	2009	RS 200,00
129	670	Sucata	LXYJCKL00C0537330	HJL6399	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	RS 200,00
130	670	Conservado	94J1XFBK89M081793	HLL0063	Sundown/Web 100	Prata	2008	RS 150,00
134	670	Conservado	9C2KC1660CR524087	HLB6784	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 950,00
137	670	Conservado	9C2KC1680CR440415	HND9804	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	RS 950,00
138	670	Conservado	9C2KC08207R058144	HFY2171	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 850,00
139	670	Sucata	9CDNF41JL8M142634	HII5461	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 350,00
141	670	Sucata	9C2KC1680ER405338	OQW6084	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 700,00
142	670	Sucata	9C2JC3020YR037582	GYF6909	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 300,00
143	670	Conservado	9C2JC4110AR007213	HMU1491	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 650,00
144	670	Conservado	9C2MC4400JR004416	QNT6798	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	2017	RS 1.600,00
145	670	Conservado	9C2JC2500XR154455	GWG0973	Honda/Cg 125f Titan	Verde	1999	RS 400,00

164 cm - 16 1751318 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02631/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02631/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial.

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceite o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lances descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de março de 2023, às 23:59 horas;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01, 02 e 03/03/2023, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 1 – GUARDAGALAX REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - ME - CALIFORNIA, situado no(a) Rod Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1470 - FIRMA, Bairro California, Belo Horizonte-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração do Contrato do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	695	Conservado	95VBT1K29AM000778	HJQ5619	Dafra/Smart 125 Efi	Amarela	2009	RS 450,00
2	695	Conservado	95VD45K5EFM001055	PVN7323	Dafra/Next 250	Branca	2014	RS 900,00
3	695	Conservado	95VCB1L589M026541	HJY3618	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 450,00
4	695	Conservado	9C2JC30708R717948	HHV5093	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 650,00
5	695	Conservado	9CDNF41LJ8M229511	HHQ9993	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
6	695	Conservado	9C2JA04306R800068	GYH5843	Honda/Biz 125 Mais	Laranja	2006	RS 700,00
7	695	Conservado	9C2JC30705R016749	HCN3493	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
8	695	Conservado	9C2MC35002R042802	GYP3953	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 650,00
9	695	Conservado	9C2JC2501TTR074707	GRT7347	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 350,00
10	695	Conservado	9C2KC2200LR029147	QXC5742	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 1.450,00
11	695	Conservado	9C6KE044040037531	HAL7732	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 300,00
12	695	Conservado	LWYMCA207F6015866	PXJ9026	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	RS 300,00
13	695	Conservado	9C2JC30708R537253	HGU9142	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 650,00
14	695	Conservado	9C6KG0460C0052176	HLW4992	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	RS 1.150,00
15	695	Conservado	9C2KC15109R040034	HHI2022	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 850,00
16	695	Conservado	9C6KG017070044001	HEN4331	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 900,00
17	695	Conservado	9C2JC30102R020608	GZL7A01	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 550,00
18	695	Conservado	9C2ND0700YR004054	GVB5231	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	RS 1.100,00
19	695	Conservado	9C2JC30204R030241	HHB0541	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	RS 700,00
20	695	Conservado	9C2MC35008R089969	HJV9521	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 850,00
21	695	Conservado	9C2KC08206R808442	HDL3221	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 750,00
22	695	Conservado	9C2JC30103R102385	GYD6341	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 550,00
23	695	Conservado	9C2ND07002R003663	GXD5740	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	RS 1.200,00
24	695	Conservado	9C2KC2500HR052821	PZW4110	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	RS 1.150,00
25	695	Conservado	9C6KE092060026359	HCP1660	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 450,00
26	695	Conservado	94J1XFBM56M020771	HDL3730	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 200,00
27	695	Conservado	9C2KC08208R060332	HEG9940	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 950,00
28	695	Conservado	9C6KG017070042780	HEN5960	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	RS 900,00
29	695	Conservado	9C2JC30101R046288	GSX9512	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
30	695	Conservado	9C2KC2300KR129613	QU50794	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 1.350,00
31	695	Conservado	9C2JC30204R002160	HAL5844	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	RS 650,00
32	695	Conservado	9C2JF2500CRO05748	HOK3274	Honda/Lead 110	Preta	2012	RS 850,00
33	695	Conservado	9C2KC08505R825447	DLV1754	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 700,00
34	695	Conservado	9C2KD0550CR300030	OOY5199	Honda/Nxrl150 Bros Es	Vermelha	2012	RS 1.050,00
35	695	Conservado	9C2KC16309R019760	HJO1584	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	RS 900,00
36	695	Conservado	9C2KD03108R001043	HGE0629	Honda/Nxrl150 Bros Esd	Preta	2007	RS 900,00
37	695	Conservado	95VD42L5CDM005194	OPH7324	Dafra/Next 250	Preta	2012	RS 850,00
38	695	Conservado	LXY1JCNL0XE0503447	PVK8954	I/Shineray Xv 250 S	Vermelha	2013	RS 850,00
39	695	Conservado	9C2KC08108R198374	HHO3005	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 800,00
40	695	Conservado	9C2JC30101R143129	GXR1565	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 550,00
41	695	Conservado	9C6KE094060007909	HCR0185	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 450,00
42	695	Conservado	9C2KC1670FR547360	PWU8775	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 1.100,00
43	695	Conservado	9C2JC4110AR707837	HLI1075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
44	695	Conservado	9C2JC30708R068459	HFL9955	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 650,00
45	695	Conservado	9C6KE1220A0133834	HIQ7426	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 650,00
46	695	Conservado	9C2JC4160ER0023101	OXD2848	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	RS 950,00
47	695	Conservado	9C2KC08107R194046	HEN9238	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 800,00
48	695	Conservado	9C2KC16109R020745	HMU2049	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 900,00
49	695	Conservado	9CDNF41LJ8M211508	HIS1418	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
50	695	Conservado	9C2JC4110CR488660	HNO6219	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 750,00
51	695	Conservado	9C2JC30708R149229	HHQ6489	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 650,00
52	695	Conservado	9C6KG0450B0009336	EOH1468	Yamaha/Xtz250 Tenere	Branca	2011	RS 1.550,00
53	695	Conservado	9C2JC30103R131327	GYD7779	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 600,00
54	695	Conservado	9C2KC2200HR501976	PYQ5287	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.350,00
55	695	Conservado	9C2JC4110BR462719	HKL8387	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 750,00
56	695	Conservado	9C6KE1220A0098243	HMZ0027	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 650,00
57	695	Conservado	9C2JC3010YR059505	GSX4896	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
58	695	Conservado	95VCA1C599M008332	HUQ2347	Dafra/Speed 150	Prata	2009	RS 250,00
59	695	Conservado	9C2KC2200JR132974	QNU5059	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	RS 1.250,00
60	695	Conservado	9C2JC30708R090881	HGU1895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 850,00
61	695	Conservado	9C2KC2200KR070912	QQS3446	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 1.450,00
62	695	Conservado	9C2JC4120DR544249	OQP8536	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 900,00
63	695	Conservado	9C2MC35003R124890	GZY8406	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 650,00
64	695	Conservado	9C2ND07008R012566	HHQ8126	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	RS 1.550,00
65	695	Conservado	9C2KC1670FR592335	PWT5388	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 1.050,00
66	695	Conservado	9C2KC08204R0021245	HBB3978	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 650,00
67	695	Conservado	KMYNF100DWK001727	GVB2189	Imp/Daelim Altino	Vermelha	1998	RS 150,00
68	695	Conservado	9C2JC30202R125322	GYE3528	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 550,00
69	695	Conservado	9C2KC08107R094067	HEN3598	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00
70	695	Conservado	9C2JC4120AR121140	HKK9108	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 750,00
71	695	Conservado	9C6KE122090041948	HJX0934	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 550,00
72	695	Conservado	9C2MC35005R001831	HAS4978	Honda/Cbx250 Twister K	Prata	2004	RS 750,00
73	695	Conservado	WDDGF4FW7AA370511	HHO1990	I/M.Benz C 180 K	Preta	2010	RS 5.000,00
74	695	Conservado	3VWL96162EM065345	LYR4443	I/Vw Jetta 2.0t	Preta	2014	RS 6.300,00
75	695	Conservado	9BD146000P8287403	GKR8867	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	RS 1.000,00
76	695	Conservado	9BFZF55A2C8205433	HFH1496	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	RS 2.450,00
77	695	Conservado	9BFBSZGDA5B549910	HCL6100	Ford/Ka Gl	Preta	2005	RS 1.550,00
78	695	Conservado	9BWZZZ30ZHT005561	GSM2D68	Vw/Gol	Prata	1986	RS 550,00
79	695	Conservado	1HGEH4553SL650924	GTH0123	I/Honda Civic Lx	Cinza	1995	RS 1.100,00
80	695	Conservado	9BD17164LA5481280	HKN3541	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 2.100,00
81	695	Conservado	9BD15822AA6388596	HMI6879	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	RS 1.900,00
82	695	Conservado	9BD15802786079362	GKS7212	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2008	RS 1.800,00
83	695	Conservado	9BD178837W0554074	GSO4534	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	RS 1.000,00
84	695	Conservado	9BWA05W9P078780	OOX9577	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	RS 2.500,00
85	695	Conservado	9BWA05Y42T118665	GZT7008	Vw/Gol Special	Cinza	2002	RS 1.150,00
86	695	Conservado	9362NKF09B032911	HJU4012	Peugeot/207passion Xr S	Cinza	2008	RS 1.850,00
87	695	Conservado	9BD17146G62717467	HAH3322	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2006	RS 1.550,00
88	695	Conservado	9BFZK03A49B066225	HKC3197	Ford/Ka Flex	Preta	2008	RS 1.550,00
89	695	Conservado	9BFZE16FX48518673	HBA3031	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2003	RS 1.950,00
90	695	Conservado	9BD195102D0401835	OOV5283	Fiat/Uno Vivace 1.0	Cinza	2012	RS 2.900,00
91	695	Conservado	9BD17309T94253741	EEOS426	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Preta	2008	RS 2.550,00
92	695	Conservado	9BD19510ZF0669717	PVN2832	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	RS 3.400,00
93	695	Conservado	9BD17164G72939788	HEFW5008	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 2.050,00
94	695	Conservado	9BD178296Y2141909	KIS2046	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 1.200,00
95	695	Conservado	9BWCA05XA1P085679	MMT2244	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
96	695	Conservado	9362AN6A94B020788	KUD8702	Peugeot/206 16 Feline	Cinza	2004	RS 1.150,00
97	695	Conservado	9BFZF54PIE8034375	OQM4860	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2013	RS 3.400,00
98	695	Conservado	9BGJG69X0FB100359	OXH8851	Chevrolet/Cobalt 1.4 Ltz	Branca	2014	RS 4.050,00
99	695	Conservado	9BGRD48X04G103428	GWK7771	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2003	RS 1.700,00
100	695	Conservado	9BD178236X0842238	GXW5792	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 1.250,00
101	695	Conservado	9BFZFZFHATB016412	CJD9203	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1996	RS 600,00
102	695	Conservado	9BGRP48F0CG256720	HFH19186	Chevrolet/Celta 1.0I Lt	Preta	2011	RS 2.400,00
103	695	Conservado	9BWCA05X81P117467	KEM8167	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
104	695	Conservado	9BD15808814223467	GZD3910	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 1.250,00
105	695	Conservado	9BWZZZ377VT214327	GWC4984	Vw/Gol 16v	Azul	1997	RS 1.000,00
106	695	Conservado	9BWA05U6CP034605	GYC7280	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 2.650,00
107	695	Conservado	9BD25504V48564265	GWB3153	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	RS 1.200,00
108	695	Conservado	93HFA66307Z206439	HGH7152	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	RS 3.550,00
109	695	Conservado	9BGSC08ZVVVB621345	GWB1553	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 850,00
110	695	Conservado	9BWA445UXGT027032	BAB5750	Vw/Gol TI Mb	Prata	2015	RS 4.100,00
111	695	Conservado	9BGSD68ZVVC789450	QGS6826	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 950,00
112	695	Conservado	94DVUCUDW0B673695	ATJ3495	Nissan/Frontier Se 25 X4	Preta	2010	RS 7.850,00
113	695	Conservado	9BD17164LA5583111	HMO6593	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2009	RS 2.100,00
114	695	Conservado	9BD178535Y2051263	GVM2772	Fiat/Siena Elx	Azul	1999	RS 950,00
115	695	Conservado	9BD178026T0067746	GVR6925	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	RS 750,00
116	695	Conservado	9BWA05W1AP083564	HMR2598	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	RS 2.050,00
117	695	Conservado	9BD1822382030243	GZK6552	Fiat/Brava Hgt	Cinza	2001	RS 1.000,00
118	695	Conservado	9BD146048W5977851	GSO5158	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1998	RS 1.100,00
119	695	Conservado	9BWCBO5W96P084412	HEI3499	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	RS 2.300,00
120	695	Conservado	9BWCA05W37T017025	HGR3008	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 1.600,00
121	695	Conservado	9BD17140					

44 – SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 138, 144, 161, 178 e 180, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

THIAGO MEGALE GIOVANE

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	746	Conservado	9BGPB69M0EB244883	FNP8126	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2014	RS 5.950,00
2	746	Conservado	93Y4SRF84J082393	QNG5170	Renault/Logan Auth 10	Branca	2017	RS 4.250,00
3	746	Conservado	9BWK80S5U3CP108614	HFE2183	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Branca	2011	RS 3.950,00
4	746	Conservado	9BWA45U4EP181791	OWZ5190	Vw/Novo Gol 1.0	Cinza	2014	RS 3.900,00
5	746	Conservado	9BD197163D3001842	HNP6638	Fiat/Siena Essense 1.6	Prata	2012	RS 3.200,00
6	746	Conservado	9BEZF55P5D8367840	OLQ3917	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	RS 3.000,00
7	746	Conservado	9BD17309T94264799	HKJ2518	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2009	RS 2.950,00
8	746	Conservado	9BGRP48FOEG259152	OWK5261	Chevrolet/Celta 1.0I Lt	Prata	2013	RS 2.850,00
9	746	Conservado	9BWDAA05UIDT058929	HEX6271	Vw/Voyage 1.0	Preta	2012	RS 2.850,00
10	746	Conservado	9BWC80S5W68T177382	HEB9106	Vw/Gol 1.6 Rallye	Prata	2008	RS 2.700,00
11	746	Conservado	8AGCB48X0BR197140	GSR6706	I/Chevrolet Agile Lt	Prata	2010	RS 2.600,00
12	746	Conservado	9BGRM6910AG106300	HKO9132	Gm/Prisma Maxx	Prata	2009	RS 2.100,00
13	746	Conservado	9BD17106LC5769814	GVE8803	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 2.400,00
14	746	Conservado	9BD1181218I009916	HDH1261	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2007	RS 2.350,00
15	746	Conservado	8AWPB05Z27A304377	HCQ7622	I/Vw Spacefox	Bege	2006	RS 2.300,00
16	746	Conservado	9BD17206LA3490584	NLY8382	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2009	RS 2.150,00
17	746	Conservado	9BD17106LC5746225	HFI2631	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 2.450,00
18	746	Conservado	9BWA05W9BP017037	HNU4324	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	RS 2.050,00
19	746	Conservado	9BGXM75G06C110359	HDD8112	Gm/Meriva Premium	Cinza	2005	RS 2.050,00
20	746	Conservado	9BGRD08X04G153534	DKP4986	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	RS 1.962,00
21	746	Conservado	8AD2MKFWXD052707	OPD0991	I/Peugeot 207hb Xr	Prata	2012	RS 1.950,00
22	746	Conservado	9BRS3ZEC248551887	HGS1960	Toyota/Corolla Xei18vvt	Azul	2004	RS 1.950,00
23	746	Conservado	9BWA05U4AT180103	HMO2770	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 1.950,00
24	746	Conservado	9BEZF10A388245169	HIK3864	Ford/Fiesta Flex	Vermelha	2008	RS 1.950,00
25	746	Conservado	9BRS5ZEC238511062	HAM6003	Toyota/Corolla Xei18vvt	Prata	2002	RS 1.950,00
26	746	Conservado	9BEZK53A3AB235654	HZN0376	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	RS 1.900,00
27	746	Conservado	9BD15802AA6292810	HKR9143	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2009	RS 1.900,00
28	746	Conservado	8AFPPZFHA8134507	HHT5171	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	Preta	2007	RS 1.850,00
29	746	Conservado	935FCFKFV88B525553	HLC5351	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Prata	2007	RS 1.850,00
30	746	Conservado	93YLSR1RHJ938923	HGI5231	Renault/Logan Exp 1016v	Prata	2007	RS 1.800,00
31	746	Conservado	9BGRZ0810AG163399	HLU7213	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2009	RS 1.800,00
32	746	Conservado	9BWCAA05W17T159096	HFC7942	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	RS 1.800,00
33	746	Conservado	9BD17203G63170182	HDD1974	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2005	RS 1.750,00

34	746	Conservado	8AGSA19908R169157	HHT4415	I/Gm Classic Life	Cinza	2007	RS 1.700,00
35	746	Conservado	93YLSR1TH8J040681	HIK7919	Renault/Logan Exp 16	Prata	2008	RS 1.700,00
36	746	Conservado	WBACB41080FE62218	FJN7777	Imp/Bmw 325ia Cab Regino	Preta	1992	RS 1.600,00
37	746	Conservado	WALUZZZ4AZSN087372	KQG2970	I/Audi A6	Prata	1995	RS 1.550,00
38	746	Conservado	9BGJK19H0XB535466	GXU4148	Gm/Vectra GlS	Prata	1999	RS 1.550,00
39	746	Conservado	9BWAC03X61P016139	MTJ5974	Vw/Santana Patrulheiro	Branca	2001	RS 1.550,00
40	746	Conservado	9BGRZ08907G273248	HFX1051	Gm/Celta 2p Life	Cinza	2007	RS 1.500,00
41	746	Conservado	9BD15822554671937	HCS2528	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2005	RS 1.450,00
42	746	Conservado	9BD17103232332727	DGU4767	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	RS 1.450,00
43	746	Conservado	9362AKFW98B056030	HID1878	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2008	RS 1.350,00
44	746	Conservado	9BD1714672603829	HCS8207	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	RS 1.350,00
45	746	Conservado	9BGRZ08X0SG202043	HCV0802	Gm/Celta 2p Life	Azul	2005	RS 1.300,00
46	746	Conservado	8AGSA19X05R146046	HCS8878	I/Gm Classic Life	Cinza	2005	RS 1.300,00
47	746	Conservado	9BGT108C0XB312496	CRB9716	Gm/Astra Gl	Azul	1999	RS 1.300,00
48	746	Conservado	9BD17201233038988	HMG2080	Fiat/Siena Fire	Prata	2002	RS 1.250,00
49	746	Conservado	3VW1931HILTM341230	ARP4200	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Prata	1996	RS 1.250,00
50	746	Conservado	9BD17202423022425	HZP0174	Fiat/Siena Elx	Vermelha	2002	RS 1.200,00
51	746	Conservado	9BGSE68NVVC790872	CJR2383	Gm/Corsa Gl	Preta	1997	RS 1.200,00
52	746	Conservado	9BD17202423029223	HAB5037	Fiat/Siena Elx	Vermelha	2002	RS 1.200,00
53	746	Conservado	9BD17140212006924	GWZ5216	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	RS 1.150,00
54	746	Conservado	9362AKFW95B026008	KGM3082	Peugeot/206 14 Presenc	Preta	2005	RS 1.100,00
55	746	Conservado	9BGLL19BSRB305541	GTB7010	Gm/Vectra Cd	Azul	1994	RS 1.100,00
56	746	Conservado	9BD17141322147825	GZP8604	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	RS 1.100,00
57	746	Conservado	9BD178858X0873044	GXZ1611	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	RS 1.050,00
58	746	Conservado	9362A7LZ96B018088	KZS1801	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	RS 1.050,00
59	746	Conservado	8AGSD19N0R122190	KEJ6873	I/Gm Corsa Super	Azul	2000	RS 1.050,00
60	746	Conservado	9362C7LZ95B042156	HBR8047	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	RS 1.050,00
61	746	Conservado	9BD178858W0609106	GUF2038	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 950,00
62	746	Conservado	9BD178858W0700839	GSB3516	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1998	RS 950,00
63	746	Conservado	9362CN6A93W043198	HBA9782	Peugeot/206 Select 16	Azul	2003	RS 900,00
64	746	Conservado	9BD178236X0871421	GXZ1044	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 850,00
65	746	Conservado	8AP178558V4011793	HZL9328	Imp/Fiat Siena HI	Vermelha	1997	RS 850,00
66	746	Conservado	9C2HC1410DR000346	OQH5893	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2012	RS 750,00
67	746	Conservado	9C2JF2500CR302636	OMF6194	Honda/Lead 110	Vermelha	2012	RS 850,00
68	746	Conservado	9C2JA04108R007848	HFY6646	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2007	RS 750,00
69	746	Conservado	9C6K6017080063504	DVZ0A49	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 900,00
70	746	Conservado	LXYPCKL09F0224811	PWH0D06	I/Shineray Xy 150 5	Branca	2014	RS 500,00
71	746	Conservado	9C6RG3140J00230241	QPK0389	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2018	RS 1.200,00
72	746	Conservado	9C2KC1670CR590474	OLZ0477	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 950,00
73	746	Conservado	9C2JC4110AR089510	HKL0649	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
74	746	Conservado	9C2NC4310BR000945	HNR0782	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 950,00
75	746	Conservado	9C2KC1650DR3023098	QCM0823	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	RS 850,00
76	746	Conservado	9C2KC08508R017787	HGT1163	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 850,00
77	746	Conservado	9C2KC2500JR019461	QON1262	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 1.300,00
78	746	Conservado	9C2KD08108R331356	HKD1539	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 650,00
79	746	Conservado	9C2KC15109R011990	HIY1614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
80	746	Conservado	9C6KE1950F0047735	PVV1739	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2014	RS 700,00
81	746	Conservado	9C2KC08508R052313	HHQ1849	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 800,00
82	746	Conservado	9C2KC1680CRA411789	HIJ2094	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 900,00
83	746	Conservado	9C2KC15309R009898	HIT2674	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	RS 750,00
84	746	Conservado	9C2KD0810HR451332	PZX2697	Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha	2017	RS 1.550,00
85	746	Conservado	9C2KC08107R110213	GYP2697	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 800,00
86	746	Conservado	9C2ND07003R102780	GVX2874	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	RS 1.150,00
87	746	Conservado	9C2HC08108R240178	HHO3086	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 800,00
88	746	Conservado	9C2JC4110AR626996	HMU3162	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
89	746	Conservado	MLHMC419XC5105114	HFB3180	I/Honda Cbr 250r	Azul	2012	RS 1.650,00
90	746	Conservado	9C2JC4110ER811029	PUU3266	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2014	RS 850,00
91	746	Conservado	9C6K604060022894	HKL3660	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2010	RS 1.100,00
92	746	Conservado	9C2KD04309R0113490	HJO3777	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2009	RS 900,00
93	746	Conservado	9C2KC1680BR538500	HBJ3961	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 900,00
94	746	Conservado	9C2KC08108R010227	HFY4E95	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 800,00
95	746	Conservado	9C2JC4110DR125711	OQU4084	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 750,00
96	746	Conservado	9C2JC4120AR116042	HKK4181	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 800,00
97	746	Conservado	9C2JC4110BR728997	GSW4885	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
98	746	Conservado	9C2ND07006R001894	HDL4927	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 1.300,00
99	746	Conservado	9C2KC1620AR064001	HKL5421	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	RS 950,00
100	746	Conservado	9C2JC4110BR331444	HKL5844	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00
101	746	Conservado	9C2KC08308R005738	MUX5893	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	RS 800,00
102	746	Conservado	9C2MC35008R082085	HGY6121	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 850,00
103	746	Conservado	9C2ND1110FR029781	PWM6158	Honda/Xre 300	Vermelha	2015	RS 1.700,00
104	746	Conservado	9C2JC41209R076378	HJO6520	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 750,00
105	746	Conservado	9C2JC4120BR736815	HFV6636	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2011	RS 750,00
106	746	Conservado	9CDGM51AJ2M003350	KE16785	Jta/Suzuki Gs500e	Preta	2001	RS 1.050,00
107	746	Conservado	9C6RG3150L032362	QXV7C06	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2020	RS 1.250,00
108	746	Conservado	9C2KD04109R025248	HJO7064	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2009	RS 950,00
109	746	Conservado	9C2KC2500JR126296	QCL7107	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 1.200,00
110	746	Conservado	9C2MC35005R040265	HCN7187	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 750,00
111	746	Conservado	9C6K6017060014327	HAT7265	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 850,00
112	746	Conservado	9C2JC4110BR447325	HKL7612	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00
113	746	Conservado	9C2JC41209R111028	HAQ7621	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 750,00
114	746	Conservado	9C2JC4110AR707461	HKK7629	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
115	746	Conservado	9C2MC35008R009719	HFY7640	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 800,00
116	746	Conservado	9C2MC35008R002164	HIE7658	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 850,00
117	746	Conservado	9C2JC4110ER700162	OQY7896	Honda/Cg 125 Fan Ks	Fantasia	2013	RS 750,00
118	746	Conservado	9C2MC35004R039810	HBB8035	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 700,00
119	746	Conservado	9C2JC4120CR513261	HL58127	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 750,00
120	746	Conservado	9C2KC1670DR469577	OPSR8151	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 950,00
121	746	Conservado	9C2MC35002R021772	GXR8242	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 650,00
122	746	Conservado	9C2JC4110AR0838308	HKK8430	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
123	746	Conservado	9C2JC4110AR588094	HAQ8719	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 650,00
124	746	Conservado	9C2JC4110AR698386	HKK8950	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 700,00
125	746	Conservado	9C2KC08608R012251	HHI9061	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	RS 850,00
126	746	Conservado	9C2KD0540CR507466	HGF9176	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	RS 1.050,00
127	746	Conservado	9C2KC08107R002028	HGX9322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 750,00
128	746	Conservado	9C2KC08107R196765	HAS9767	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 750,00
129	746	Sucata	9BD171641.C5819941	HLK8283	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	RS 1.750,00
130	746	Sucata	9BD17102L.F5946637	OKX4640	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	RS 1.700,00
131	746	Sucata	9BD119205.F1039915	HCC9C990	Fiat/Doblo Hlx 1.8 Flex	Cinza	2006	RS 1.700,00
132	746	Sucata	93YLM2M3H8J059835	ATB6768	Renault/Meganese Dyn 16	Bege	2008	RS 1.500,00
133	746	Sucata	9BFZF54A098381973	JSD7793	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2009	RS 1.450,00
134	746	Sucata	9BWAA05U0D.T098616	OL59936	Vw/Gol 1.0	Preta	2012	RS 1.400,00
135	746	Sucata	9BD17206G.F3287996	HF6271	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2006	RS 1.350,00
136	746	Sucata	LJ12EKR18C4379128	JKE6641	I/Jac J3	Preta	2011	RS 1.150,00
137	746	Sucata	8AD3CRFN26G009711	MQM3799	I/Peugeot 307 Rallye 20a	Prata	2005	RS 1.100,00
138	746	Sucata	93UMC28L354000353	HMD9474	Audi/A3 1.8t	Preta	2004	RS 1.100,00
139	746	Sucata	9BGRD08X03G211685	HBA2151	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	RS 1.050,00
140	746	Sucata	9BGRX08906G138860	HDJ2812	Gm/Celta 2p Spirit	Preta	2005	RS 1.000,00
141	746	Sucata	93YLM2E1H7J0778857	MYT3587	Renault/Meganese Expr 16	Verde	2006	RS 1.000,00
142	746	Sucata	9BGLK19PBBR3316784	GMV4283	Gm/Vectra GlS	Azul	1994	RS 950,00
143	746	Sucata	9BD15802764809922	HDV0697	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	RS 900,00
144	746	Sucata	9BWBAB05UX9T155196	HHS6653	Vw/Gol 1.6	Prata	2008	RS 900,00
145	746	Sucata	9BGJK19HWBWS75396	KIY8807	Gm/Vectra GlS	Azul	1998	RS 900,00
146	746	Sucata	9BFBSZGDA2B766430	GAZ1310	Ford/Ka Gl	Vermelha	2002	RS 850,00
147	746	Sucata	9BGLW19F9SRB304814	GQD6020	Gm/Vectra Gsi 16v	Preta	1994	RS 850,00
148	746	Sucata	9BD19240T.33001028	GZ06813	Fiat/Stilo	Preta	2002	RS 850,00
149	746	Sucata	9BD15822544577379	GXQ9041	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	RS 850,00
150	746	Sucata	9BD1582254306780	GNZ1811	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 800,00
151	746	Sucata	9BD178296Y.2167365	JMX3144	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	RS 800,00
152	746	Sucata	1HGEH5658PL640191	GQN3672	I/Honda Civic Ex	Cinza	1993	RS 800,00
153	746	Sucata	8AFAZFZHA3J298931	HAA06959	I/Ford Focus 1.8i Ha	Prata	2002	RS 800,00
154	746	Sucata	9BGJK19HXWB8503276	COC7051	Gm/Vectra GlS	Verde	1998	RS 800,00
155	746	Sucata	9BD15822542499484	GQK9099	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 800,00
156	746	Sucata	9BD15822543410599	JTZO391	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	200	

163	746	Sucata	9BGVP35BPPB221391	GLM9170	Gm/Omega Suprema Gls	Vermelha	1993	R\$ 700,00
164	746	Sucata	9BD178838V0326886	GRG9670	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Cinza	1997	R\$ 650,00
165	746	Sucata	9BWZZZ377V1208207	GW6302	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 600,00
166	746	Sucata	9BWZZZ373YT048693	GQS8009	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 600,00
167	746	Sucata	9BWZZZ373YT117160	JEZ1721	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 550,00
168	746	Sucata	9BD178296W0792570	CVZ7300	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	R\$ 550,00
169	746	Sucata	8A1LA0G351L239008	GXF8113	I/Renault Megane Rxe 2.0	Prata	2001	R\$ 550,00
170	746	Sucata	8AP178538V4032246	AHY9714	Imp/Fiat Siena El 16v	Azul	1997	R\$ 550,00
171	746	Sucata	9C2KC2210LR041395	RFE9D22	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R\$ 1.000,00
172	746	Sucata	9C2JC42109R107073	HLE3497	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2009	R\$ 650,00
173	746	Sucata	9C2MC35007R059198	HFY0G68	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 600,00
174	746	Sucata	9C2KC08507R078836	HGT1507	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 600,00
175	746	Sucata	9C2KC08608R008589	HGU5380	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 600,00
176	746	Sucata	9C2MC35007R049498	HEN6137	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 550,00
177	746	Sucata	9C2KC15109R105545	HJO6916	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R\$ 550,00
178	746	Sucata	9C2JF2500AR200154	HNR1296	Honda/Lead 110	Preta	2010	R\$ 450,00
179	746	Sucata	9C2KC08107R197630	HGT2217	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 450,00
180	746	Sucata	9C2KC08205R017249	HBB8198	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 350,00

196 cm - 16 1751321 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02612/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02612/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

- 1.7 - Os lotes de números 110, 156 e 157, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de Março de 2023, às 23:59 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 03 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO NOVO BH - CDI JATOBA, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 140 - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 110, 156 e 157, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilãoado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de quem trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;

- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detran.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

THIAGO MEGALE GIOVANE

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	726	Conservado	3FAHP08ZX7R144690	HFS1280	I/Ford Fusion	Prata	2006	R\$ 1.250,00
2	726	Conservado	9BD17102L1F5947676	PUE3393	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	R\$ 3.350,00
3	726	Conservado	9BD198261C9012342	HA17925	Fiat/Bravo Absolute Dual	Cinza	2011	R\$ 3.100,00
4	726	Conservado	9BD19251RA3088872	NQO5553	Fiat/Stilo Sporting Dual	Vermelha	2009	R\$ 2.600,00
5	726	Conservado	LJ12EKP18E4609742	PWU0019	1/Jac J2 1.4	Branca	2014	R\$ 2.400,00
6	726	Conservado	9BWCA05W88P128261	HIO8705	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 2.100,00
7	726	Conservado	9BGR208909G196882	HJK5108	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2008	R\$ 1.700,00
8	726	Conservado	95PJN81EPDB051513	OQL8155	Hyundai/Tucson Glsb	Preta	2012	R\$ 1.600,00
9	726	Conservado	9BGJS19PXXC683537	LCK9994	Gm/Corsa Gls	Prata	1998	R\$ 1.400,00
10	726	Conservado	9BD118181B162403	HE16903	Fiat/Punto Attractive	Prata	2011	R\$ 1.250,00
11	726	Conservado	9BGJG19HY0W123176	GVO6161	Gm/Vectra G1	Prata	1999	R\$ 1.350,00
12	726	Conservado	935CHRFN25B503215	LRO0731	Citroen/Xsara Picassoexa	Cinza	2004	R\$ 1.300,00
13	726	Conservado	8AD3CRFJRAG008246	HMB1077	1/Peugeot 307b Pre Pk A	Prata	2009	R\$ 1.300,00
14	726	Conservado	9BWCA05XX2P026816	JPB3200	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	R\$ 1.300,00
15	726	Conservado	9BGJC69X0CB289425	HOH4804	Chevrolet/Cobalt 1.4 Ltz	Prata	2012	R\$ 3.450,00
16	726	Conservado	9BFZK53A2AB180726	HJW3124	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R\$ 1.250,00
17	726	Conservado	93YLSR1TH9J193929	HJP3774	Renault/Logan Exp 16	Prata	2008	R\$ 1.250,00
18	726	Conservado	9362PKFW09B018712	HFK3998	Peugeot/207sw Xr	Preta	2008	R\$ 1.250,00
19	726	Conservado	9BWCA05X95T170725	NFV5503	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.250,00

20	726	Conservado	9BWZZ30ZRT085578	GQN3534	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1994	RS 1.350,00
21	726	Conservado	3VW1931HLTM322323	GVR7301	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	RS 1.250,00
22	726	Conservado	8AFAZZFHA1J238385	DGB5055	I/Ford Focus 1.8l Ha	Cinza	2001	RS 1.200,00
23	726	Conservado	93YBSR2TH9J124490	HJJ6665	Renault/Sandero Pri 16	Preta	2008	RS 1.200,00
24	726	Conservado	93YBB06154J492122	HBL9450	Renault/Clio Exp 10 16vh	Preta	2004	RS 1.200,00
25	726	Conservado	9BD17103742476846	HDM9996	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	RS 1.200,00
26	726	Conservado	9BWAA05W6EP057306	OWM1630	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	RS 1.150,00
27	726	Conservado	9BFZF55P1D8421912	OPD2075	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	RS 1.150,00
28	726	Conservado	9BWAA05UCSP070897	GYW5978	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	RS 1.150,00
29	726	Conservado	8A1BB8215GL989881	PXK6013	I/Renault Clio Exp1016vh	Branca	2015	RS 1.150,00
30	726	Conservado	9BWCAX05X31T041308	DBU1534	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	RS 1.100,00
31	726	Conservado	9BWBDB45U1ET173102	OXN2320	Vw/Novo Voyage 1.6 City	Prata	2013	RS 1.100,00
32	726	Conservado	9BWCAX05X91P129112	GZK8509	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
33	726	Conservado	9BGJK69RSSB038612	GQY0056	Gm/Monza Gls	Bege	1995	RS 1.050,00
34	726	Conservado	9BD15802AC6579133	GNQ4010	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	RS 1.050,00
35	726	Conservado	9BGKZ08GTTB446465	GVR4634	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	RS 1.050,00
36	726	Conservado	8AD3DN6B47G056217	HEE6740	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Prata	2006	RS 1.050,00
37	726	Conservado	9BD178858Y2114855	CTM1667	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	RS 1.000,00
38	726	Conservado	9BWZZZ37VT040201	GVX2637	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.000,00
39	726	Conservado	9362C7L293W039925	DIN2683	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	RS 1.000,00
40	726	Conservado	9BWZZZ377Y0P082851	GYM5836	Vw/Gol Special	Verde	2000	RS 1.000,00
41	726	Conservado	9BWCA15X7YT216417	GXU7075	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 1.000,00
42	726	Conservado	9BD17101212092668	GZN8283	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 1.000,00
43	726	Conservado	9BD17106LCS744984	HLR0651	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 950,00
44	726	Conservado	9BD178226W0538200	JMQ1718	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 950,00
45	726	Conservado	93YBB0Y051J224787	GYB1323	Renault/Clio RI 1.0	Vermelha	2000	RS 900,00
46	726	Conservado	93YJA0025YJ127421	GYO1507	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Prata	2000	RS 900,00
47	726	Conservado	9362A7L291W056317	GZN2890	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	RS 900,00
48	726	Conservado	93YBB0Y151J184053	GZA5111	Renault/Clio Rn 1.0	Cinza	2000	RS 900,00
49	726	Conservado	9BD17808612247930	GYZ5786	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 900,00
50	726	Conservado	9BD15802786045060	HHM5806	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 900,00
51	726	Conservado	9BD195102C0235895	HGC7984	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	RS 900,00
52	726	Conservado	9BGSJ19PVC707329	GVX9144	Gm/Corsa Gls	Prata	1997	RS 900,00
53	726	Conservado	8A1BB8V05BL512448	H0I2579	I/Renault Clio Cam1016vh	Prata	2010	RS 800,00
54	726	Conservado	9BWCAX05X6P017286	GZT0657	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 600,00
55	726	Conservado	9C2ND1110DR019578	OQT9776	Honda/Xre 300	Branca	2013	RS 1.550,00
56	726	Conservado	9C2KC1550AR097618	HJQ9189	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.450,00
57	726	Conservado	9C2MC35007R002765	HDY3817	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 1.300,00
58	726	Conservado	9C2KC08207R059313	HFY4420	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	RS 1.300,00
59	726	Conservado	9C2NC4910DR023800	OQQ5403	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 1.300,00
60	726	Conservado	9C2KD03307R048891	HFY6674	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 1.300,00
61	726	Conservado	9C2KC2200HR024072	PYV6750	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.300,00
62	726	Conservado	9C2NC4910ER009246	OWS7940	Honda/Cb 300r	Vermelha	2014	RS 1.300,00
63	726	Conservado	9C2JC4110DR751343	OOV2031	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.250,00
64	726	Conservado	9C6KE1940F0046251	PWD2809	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	RS 1.700,00
65	726	Conservado	9C2KC1550AR102362	HKY5804	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.250,00
66	726	Conservado	9C2KC08508R128363	HHV8966	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 1.250,00
67	726	Conservado	9C2MC35007R001688	HAF1490	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.200,00
68	726	Conservado	9C2KC1550AR110750	HMU3272	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.200,00
69	726	Conservado	9C2JC4120DR548770	OQG8103	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2013	RS 1.200,00
70	726	Conservado	9C2JC42209R126642	HKS6494	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	RS 1.150,00
71	726	Conservado	9C2MC35006R006739	HAL0078	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.150,00
72	726	Conservado	9C2KC1640AR015781	HJQ0723	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2009	RS 1.150,00
73	726	Conservado	9C2KC1550AR178772	HIF1499	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.150,00
74	726	Conservado	9C2ND0700YR005917	GKY2095	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	RS 1.150,00
75	726	Conservado	9C2JC4110ER104278	OXI3552	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	RS 1.150,00
76	726	Conservado	9C2NC4310CR005283	EOK4178	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.150,00
77	726	Conservado	9C2NC4310CR022971	HLK8215	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.150,00
78	726	Conservado	9C2NC4310CR011424	HOC5668	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.100,00
79	726	Conservado	9C2NC4310CR044555	JJU7588	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	RS 1.100,00
80	726	Conservado	9C6KE1940E0015784	OQV7994	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	RS 1.050,00
81	726	Conservado	9C2MC35006R038174	MDJ4178	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
82	726	Conservado	9C2KD03307R008363	HET1510	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 950,00
83	726	Conservado	9C6KG017060009831	NGG6352	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	RS 900,00
84	726	Conservado	9C2KC1670FR014015	PXR0036	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	RS 850,00
85	726	Conservado	9C2MC35007R039299	HDA0527	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 850,00
86	726	Conservado	9C2KC08108R194889	HHO3799	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
87	726	Conservado	9C2KC2200L.R164942	RFK9A62	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	RS 800,00
88	726	Conservado	9C2NC4310BR037051	HKL6854	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 750,00
89	726	Conservado	9C2NC4310AR023132	HHN9912	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 750,00
90	726	Conservado	9C2KC1670CR412604	HFK4413	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 700,00
91	726	Conservado	9C2JC4160ER025598	PUP4779	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	RS 700,00
92	726	Conservado	9C2NC4310AR030112	HKK4816	Honda/Cb 300r	Prata	2009	RS 700,00
93	726	Conservado	9C2KC1550AR175729	HKK5263	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 700,00
94	726	Conservado	9C2JC4110FR200225	PVZ9067	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	RS 700,00
95	726	Conservado	9C2JC30707R183294	HEG4873	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 650,00
96	726	Conservado	93FGR250ABM007043	HKL5290	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2010	RS 650,00
97	726	Sucata	9BD27807052444816	HCL5429	Fiat/Strada Fire C50r	Prata	2004	RS 1.650,00
98	726	Sucata	9BWBKB05Z744018994	HGS5959	Vw/Fox 1.6	Prata	2004	RS 1.300,00
99	726	Sucata	9BD15844AA6380781	JHK8240	Fiat/Uno Mille Way Econ	Verde	2009	RS 1.300,00
100	726	Sucata	9BFZF10B048187363	HAJ4123	Ford/Fiesta	Prata	2004	RS 1.150,00
101	726	Sucata	93Y5SRD04HJ436054	PYG6553	Renault/Sandero Auth 10	Prata	2016	RS 1.050,00
102	726	Sucata	9BD178949Y2198080	GYV0663	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2000	RS 950,00
103	726	Sucata	9BD178226V0334399	GUX4995	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 950,00
104	726	Sucata	9BWCAX05Y24T019023	MPH8674	Vw/Gol Special	Prata	2003	RS 950,00
105	726	Sucata	9BFBSZFHA1B353080	GZF1257	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	RS 900,00
106	726	Sucata	9BG124ARSSC908812	GRD5027	Gm/S10	Vermelha	1995	RS 900,00
107	726	Sucata	8A1FC0Y251L175457	IJT6118	I/Renault Kangoo Exprl10	Branca	2000	RS 900,00
108	726	Sucata	9BGJM69RRRB065939	GRB0685	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 850,00
109	726	Sucata	9BWAA05W1DP048768	OMD5091	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	RS 850,00
110	726	Sucata	9BWCAX05X85T041682	KLX0371	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 800,00
111	726	Sucata	9BGXH6880C182412	HIU2267	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2008	RS 800,00
112	726	Sucata	9BGJG19BWBV535485	HOY3491	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	RS 800,00
113	726	Sucata	9BFBLZGDA7B634790	IAE1937	Ford/Ka	Prata	2007	RS 750,00
114	726	Sucata	8AWZZZ377TA843912	GVT3181	I/Vw Gol Cli	Azul	1996	RS 750,00
115	726	Sucata	9BWCAX05X41P100276	AJW3357	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2001	RS 750,00
116	726	Sucata	9BWZZZ377T1038663	GUI5808	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 750,00
117	726	Sucata	9BD18221432041062	AKK6695	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	RS 750,00
118	726	Sucata	9KMHJM81BP6U458160	HEL0008	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Preta	2006	RS 750,00
119	726	Sucata	9BWZZZ377VT042492	GUK0418	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 700,00
120	726	Sucata	9BD178296X0821275	JLU0879	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	RS 700,00
121	726	Sucata	9BGLK19BRPB304007	LJX3700	Gm/Vectra Gls	Cinza	1993	RS 700,00
122	726	Sucata	9BGKZ08BVBV424818	JER5338	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	RS 700,00
123	726	Sucata	9BD1460997T5732926	GUI6619	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 700,00
124	726	Sucata	9BD158018W4031849	GUV8380	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	RS 700,00
125	726	Sucata	9BD15904679178178	GVV0280	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1996	RS 650,00
126	726	Sucata	9BD146000R5380074	GQY2446	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 650,00
127	726	Sucata	9U7N0LFYYK251716	GYV3640	I/Citroen Xsara Glx 16v	Prata	2000	RS 650,00
128	726	Sucata	9BGSC08W5SRC634766	JNB4F41	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 650,00
129	726	Sucata	9BD178226W0539957	GSO8428	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 650,00
130	726	Sucata	9BD178236X0828679	GSJ9238	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	RS 650,00
131	726	Sucata	9BD178837V0483179	GWC9672	Fiat/Palio Weekend	Verde	1997	RS 650,00
132	726	Sucata	9BGTC11JMMC137255	GKJ1615	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	RS 600,00
133	726	Sucata	9BD159000R9098011	ETD2332	Fiat/Tempra le	Cinza	1994	RS 600,00
134	726	Sucata	9BD159000R9076089	GPA2910	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1994	RS 600,00
135	726	Sucata	93YBB0Y053J354658	MUX3146	Renault/Clio RI 1.0	Preta	2002	RS 600,00
136	726	Sucata	9BD15802534463322	HAO5488	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	RS 600,00
137	726	Sucata	9BFZZZFHAVB158684	LBV5779	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 600,00
138	726	Sucata	9BGSC08ZVVC785388	GWA7925	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 600,00
139	726	Sucata	9BFZZZ54ZSB653352	JNB8127	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	RS 600,00
140	726	Sucata	9BWZZZ373XTO57954	GVL8231	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 600,00
141	726	Sucata	8AP178534V027473	MUG8872	Imp/Fiat Siena El	Azul	1997	RS 600,00
142	726	Sucata	WF0ADXGBBRGG15273					

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 47

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 126, 133, 136, 144, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 158, 159 e 160, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:
I - No dia 19 de abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 164.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:
I - No dia 19 de abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 164.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP. 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.
THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	685	Conservado	9BWD45U7FT097354	PVM5154	Vw/Voyage Tl Mb S	Preta	2015	RS 4.634,00
2	685	Conservado	3FAKP4EK6DM124028	OPG2399	I/Ford Fiesta Se Ha	Prata	2012	RS 3.067,00
3	685	Conservado	9BD195163B0084205	HFF3126	Fiat/Uno Way 1.4	Verde	2010	RS 1.981,00
4	685	Conservado	YV1NK5306WJ002064	GXXK1144	Imp/Volvo C70	Preta	1998	RS 2.904,00
5	685	Conservado	9BWD405UXBT229593	H0J4204	Vw/Voyage 1.0	Prata	2011	RS 2.832,00
6	685	Conservado	9BEZF16P688203834	JGS6172	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2007	RS 1.960,00
7	685	Conservado	9BD25504998854838	HKJ4719	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2009	RS 2.660,00
8	685	Conservado	8AP17206LB2165683	HKH7538	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2010	RS 2.494,00
9	685	Conservado	9BWA805U7AP089851	NJB5220	Vw/Gol 1.6	Prata	2009	RS 2.445,00
10	685	Conservado	9BD17164LD5824063	NXZ8939	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	RS 2.264,00
11	685	Conservado	9BWA05WDXDP031872	OLQ9183	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	RS 2.128,00
12	685	Conservado	9BFBLZGDA4B516896	JQI4385	Ford/Ka	Azul	2004	RS 965,00
13	685	Conservado	9BWA05U4BP077953	HJF3301	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	RS 1.970,00
14	685	Conservado	9BEZF55P3D8367268	NYD9540	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	RS 2.980,00
15	685	Conservado	9BGRZ4810AG215450	HN19347	Gm/Celta 4p Life	Prata	2009	RS 1.955,00
16	685	Conservado	VSSNAZG6KZVR247490	GML8388	Imp/Seat Cordoba Sxe	Cinza	1997	RS 594,00
17	685	Conservado	9BD17140G82947725	HFC7311	Fiat/Palio Elx Flex	Verde	2007	RS 1.843,00
18	685	Conservado	9BD17834422334048	KKS2394	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	RS 1.113,00
19	685	Conservado	9BGSA19907B157650	HGR8J02	Gm/Classic Life	Preta	2006	RS 1.628,00
20	685	Conservado	9BGVP19HVTB201612	GVV2877	Gm/Omega GlS	Preta	1996	RS 1.518,00
21	685	Conservado	9BWZZZ373Y1010433	GXO7117	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 782,00
22	685	Conservado	9BD15822674274906	GXR4763	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 1.366,00
23	685	Conservado	9BD185175Y7034043	CVT2064	Fiat/Marea Weekend Elx	Cinza	2000	RS 1.350,00
24	685	Conservado	9BD15802764806530	HDV6371	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	RS 1.335,00
25	685	Conservado	9BD15822764682054	HCS4709	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	RS 1.284,00
26	685	Conservado	9BD17808612260387	MTI4749	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 1.232,00
27	685	Conservado	9BD178258V0460979	GUP5553	Fiat/Palio 16v	Azul	1997	RS 1.166,00
28	685	Conservado	9BWC405XZ2P050197	KKKS164	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	RS 1.131,00

29	685	Conservado	9BWWF07X18P020830	GVQ7550	Vw/Kombi Furgao	Branca	2008	RS 2.754,00
30	685	Conservado	W0L000058S5205436	GTH9040	Imp/Gm Astra GlS	Preta	1995	RS 1.067,00
31	685	Conservado	93YJA0025YJ093341	CTH9454	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Verde	1999	RS 1.055,00
32	685	Conservado	9362AN6A93W017671	HAK7056	Peugeot/206 Soleil 16	Vermelha	2002	RS 917,00
33	685	Conservado	9BG116ARTTC938422	KIB8828	Gm/Blazer	Branca	1996	RS 1.703,00
34	685	Conservado	9BD146000S5562838	GRN8350	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	RS 954,00
35	685	Conservado	9BWZZZ377T1194658	CHE7587	Vw/Gol 1 Plus	Cinza	1996	RS 953,00
36	685	Conservado	93YBB0Y052J319413	GZT0579	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2001	RS 933,00
37	685	Conservado	9BGSE19NVVC748881	GVW8039	Gm/Corsa Gl 1.6	Vermelha	1997	RS 998,00
38	685	Conservado	9BD146000P3984968	GPC1591	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 851,00
39	685	Conservado	9BGSE08XRRRC611095	GTA3463	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1994	RS 840,00
40	685	Conservado	9BWZZZ373ZKP051109	GLL2425	Vw/Quantum GlS 2000	Azul	1989	RS 823,00
41	685	Conservado	9BD146000P5094772	GPX4528	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 801,00
42	685	Conservado	9BGSC08WSSC636027	GTE6946	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 791,00
43	685	Conservado	9362A7LZ93W016450	HAK5190	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	RS 784,00
44	685	Conservado	9BD15822774950930	HFC6970	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 1.454,00
45	685	Conservado	9BGSC08ZTTTC812399	GVR5255	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	RS 766,00
46	685	Conservado	9BGSC08WSRC616618	GKU7205	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 759,00
47	685	Conservado	9BD178058T0018595	JEJ9759	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	RS 667,00
48	685	Sucata	9BWZZZ30ZNT067986	BIX4293	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 612,00
49	685	Conservado	9BD15802AA6366115	HMI1165	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	RS 1.924,00
50	685	Conservado	ZFA160000S5113983	GTM8940	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	RS 582,00
51	685	Conservado	9BD146000L3580728	GPB3257	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	RS 559,00
52	685	Conservado	BA211678	GWMB609	Vw/Brasilia	Azul	1975	RS 132,00
53	685	Conservado	9C2NC4910ER002528	OQY4900	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 1.164,00
54	685	Conservado	9C2KC2200HR510363	PZJ4810	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	RS 1.400,00
55	685	Conservado	9C2KC2200JR171504	PQG2714	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	RS 1.321,00
56	685	Conservado	9C2KC2200JR136263	QNT2513	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	RS 1.243,00
57	685	Conservado	9C2ND1120DR001289	QCP3999	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	RS 1.468,00
58	685	Conservado	9C2KC1550AR210131	HKY8167	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 877,00
59	685	Conservado	9C2MC35008R084990	HJV1239	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 858,00
60	685	Conservado	9C2KD03107R014281	HEK4002	Honda/Nxrl 50 Bros Esd	Preta	2007	RS 858,00
61	685	Conservado	9C2JC30708R789566	HIY2438	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 844,00
62	685	Conservado	9C2JC42209R127061	HJY3795	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	RS 842,00
63	685	Conservado	9C2KC15209R025274	HIW2836	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2009	RS 839,00
64	685	Conservado	9C2MC35008R029782	HGU2855	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 829,00
65	685	Conservado	9C2KC16109R005732	HKD3121	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 825,00
66	685	Conservado	9C2MC35008R095909	HJY0840	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 807,00
67	685	Conservado	9C2JC4110ER808881	PVB5348	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 806,00
68	685	Conservado	9C2JF2500AR109986	HKK9171	Honda/Lead 110	Vermelha	2010	RS 794,00
69	685	Conservado	9C2MC35006R035082	KCZ3514	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 783,00
70	685	Conservado	9C2KC08108R299599	HIY0801	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 774,00
71	685	Conservado	9C2JA04306R801808	HDL8262	Honda/Biz 125 Mais	Prata	2006	RS 768,00
72	685	Conservado	9C2MC35004R017816	HAS5829	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 734,00
73	685	Conservado	9C2JC4110BR424631	HKL5802	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 714,00
74	685	Conservado	9C2JC4120AR124731	HIL1083	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 714,00
75	685	Conservado	9C2JC4110DR761922	OPD0941	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 710,00
76	685	Conservado	93FGR2509AM002952	HND3248	Kasinski/Comet 250r	Branca	2009	RS 710,00
77	685	Conservado	9C2JC4110AR512615	HJ04875	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 696,00
78	685	Conservado	9C2JC4110AR528594	HJ09643	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 696,00
79	685	Conservado	9C2JC4110BR711953	HHF3869	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 691,00
80	685	Conservado	9C2KC08105R825863	DZU7920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 662,00
81	685	Conservado	9C2MC35003R146486	HAL7053	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 657,00
82	685	Conservado	9C2JC30213R656370	HAC1878	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 655,00
83	685	Conservado	9C2JC30708R592815	HIN7573	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 635,00
84	685	Conservado	9C2JC30203R122238	HAS1033	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 628,00</

158	685	Sucata	9C6KKE092070129768	HCK1216	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 237,00
159	685	Sucata	95VGF3J2BCM007341	OPG2687	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 222,00
160	685	Sucata	9C2JC3010YR135046	GSX6776	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 206,00
161	685	Sucata	95VCA2E59AM000935	MSY3012	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 181,00
162	685	Sucata	95VCA3H59AM000415	HJO9351	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 171,00
163	685	Sucata	CG125BR1449406	BJW9178	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 144,00
164	685	Sucata	LXYXCBL08B0298134	HOE9135	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 132,00

188 cm - 16 1751319 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2822)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 1º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Monte Azul/MG:

REMOCÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE MOTA LIDA ME

Lote: 74 Placa: HDL2135 Chassi: 9C2KC08106R027499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Cesar Ferreira Da Silva / Lote: 55 Placa: GQA1654 Chassi: 9C25BR1328513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Milton Gomes Da Silva / Lote: 321 Placa: GTM4272 Chassi: 9BYC04CINPC004146 Marca/Modelo: AGRALE/ULTRAVAN FD Ano Fab.:1993 Prop.: Pedro Ferreira De Melo / Lote: 50 Placa: GQK1320 Chassi: CG125BR1438936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Domingos Nunes Sobrinho / Lote: 160 Placa: CZT16173 Chassi: 9C2JC2500YR086146 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Macio Antunes Neves / Lote: 161 Placa: HAC6179 Chassi: 9C2JC30101R161219 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alziro Antonio Da Silva / Lote: 145 Placa: GNZ5710 Chassi: 9C2JC1801LR547154 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Abelino Farias Dos Reis / Lote: 220 Placa: OPR8337 Chassi: 9C6KE12608019468 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Maria De Fatima Costa MarquesBco Panamericano S.a / Lote: 318 Placa: KFM9619 Chassi: 9BD1460005563583 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Basto Pereira / Lote: 213 Placa: EW18072 Chassi: 9C2JC4110CR327100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Higor Felipe Teixeira / Lote: 273 Placa: CQX0378 Chassi: 9BWZZZ379VT205270 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Maria Da Silva / Lote: 33 Placa: ESM0624 Chassi: 9C2KC1670BR583998 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Misael GiovanniBanco Itaucard Sa / Lote: 64 Placa: GNZ1874 Chassi: CG125BR1322813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Vanivaldo Gonçalves Dias / Lote: 319 Placa: EUL9838 Chassi: 9355UN6AYBBS57421 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Antonio Da SilvaBanco J Safta Sa / Lote: 71 Placa: CZY2064 Chassi: 9C2JC30201R074000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Edson Nobre Gois / Lote: 106 Placa: GQA3955 Chassi: 9C2JC1801HR128252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Aparecido De Sa / Lote: 58 Placa: DXN1695 Chassi: 9C2HB02107R16561 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Reinaldo Florindo / Lote: 43 Placa: CFJ0917 Chassi: CG125BR2032097 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Messias Cezar Do Amaral / Lote: 20 Placa: GKN0093 Chassi: 9C2JC1801MR589984 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Marizete Conceicao Dos Santos / Lote: 252 Placa: GOG9461 Chassi: 9C2JC1801LR527471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio De Souza Sobrinho / Lote: 10 Placa: DLV5506 Chassi: 9C2JC40700S803573 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo Eduardo Custodio / Lote: 262 Placa: CXZ9745 Chassi: 9C6KE092060061159 Curcua/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Felix Dos Santos / Lote: 127 Placa: GRQ4966 Chassi: 9C2JC1801LR152396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Valdemar Costa Ribas / Lote: 52 Placa: GYP1357 Chassi: 9C2MC35004R018265 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Franches Colle Lopes Da Silva / Lote: 191 Placa: DFC7187 Chassi: 9C2MD34002R008922 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Aparecida Santos De Carvalho / Lote: 115 Placa: DAG4381 Chassi: 9C2JC30201R037153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jeremias Eduardo Dos Santos / Lote: 172 Placa: EHA6672 Chassi: 9C6KE1520B0010594 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Ailton Joao Dos Santos JuniorAymore Cred Fin Inv Sa / Lote: 72 Placa: CNL2079 Chassi: CG125BR3048754 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Pereira Da Silva / Lote: 40 Placa: BRW0787 Chassi: CG125BR1361499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jair Gonçalves / Lote: 174 Placa: DOP6717 Chassi: 9C2KC08105R870385 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ivanir Dos Santos Garcia / Lote: 265 Placa: GXN9858 Chassi: 9C2JC250XWR065243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Reinaldo Jose Dos Anjos / Lote: 147 Placa: CGJ5749 Chassi: CG125BR1229582 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Rocilda Saraiva Bezerra / Lote: 37 Placa: GYN0708 Chassi: 9C2JC2500YR035497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Ailton Ferreira Lima / Lote: 96 Placa: GR53279 Chassi: 9C2JC2501SRSA1186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Agildo Ferreira Cardmo / Lote: 57 Placa: ECH1683 Chassi: 94J2XHEJ78M004741 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Felicia Antunes De Sousa / Lote: 210 Placa: GSR7918 Chassi: 9C2JC250VVR025613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Cardoso Dos Santos / Lote: 126 Placa: GOG4833 Chassi: 9C2JC1801KR207741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Alessandro Farley Gomes De Souza / Lote: 246 Placa: CGD9353 Chassi: 9C2JC250VVR101097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jean Rodrigo Neves / Lote: 197 Placa: DHD7430 Chassi: 9C2JC30103R157899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Davison Luiz Moraes / Lote: 234 Placa: GOG8890 Chassi: 9C2JC2501SR59085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Alcideo Teixeira Dos Anjos / Lote: 153 Placa: DNH6047 Chassi: 9C2JC30705R011523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 253 Placa: GVC9491 Chassi: CG125BR1326732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Aguiuel Alves / Lote: 2 Chassi: LLJXCBLA7FG804691 Marca/Modelo: ICHARMING BULL KRCSO Ano Fab.:2015 / Lote: 86 Placa: FFY2567 Chassi: 9C2KC1680DR404366 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Robson Jose De Castro Santana / Lote: 101 Placa: DOP3393 Chassi: 9C6KE037050042099 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelino Amorim Dos Santos FilhoBanco Bradesco S.A / Lote: 53 Placa: HCB1367 Chassi: 9C2KC08104R038909 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Dos Santos S. Niclites / Lote: 307 Placa: BGG7661 Chassi: 9BWZZZ30ZMT098438 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Warley Celestino Teixeira / Lote: 310 Placa: JOB8377 Chassi: 9BFZF108158357781 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Custodio Santana AlvesBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Lote: 155 Placa: GOG6066 Chassi: CG125BR1425310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Deoclides Custodio Jorge / Lote: 129 Placa: GQA5076 Chassi: CG125BR1126594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Elizia Gonçalves De Oliveira / Lote: 162 Placa: GNL6187 Chassi: 9C2JC1801MR596703 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Oscar Pereria Da Silva / Lote: 283 Placa: DDF2985 Chassi: 9BGT08C01B164557 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Maria Nogueira / Lote: 245 Placa: HRT9257 Chassi: 9C2JC250XWR099870 Marca/Modelo: HONDA/CG 125

TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Orlando Alves De Souza / Lote: 67 Placa: HUI1907 Chassi: 9C2KC08108R177830 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Charles Cardoso De Sa / Lote: 226 Placa: GSR8473 Chassi: CG125BR1182209 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Admario Jose Dos Santos / Lote: 91 Placa: BJW2907 Chassi: 9C2JC1801NR234787 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Humberto Malheiro Hanesen / Lote: 195 Placa: GXX7384 Chassi: 9C2KC08104R041614 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Silvana Amaro Soares Da Silva / Lote: 264 Placa: BSJ9812 Chassi: 9C2JC250TTR051116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Alves Pereira Neto / Lote: 221 Placa: EOK8343 Chassi: 9C6KG045080003492 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 TENERE Ano Fab.:2011 Prop.: Wagner Nascimento De AltantaraBanco Itaucard Sa / Lote: 313 Placa: CJE8603 Chassi: 9BFZZZFDATB040586 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Jenny Geraldo Da Costa / Lote: 73 Placa: DWZ2127 Chassi: 9C2KC0820R0053295 Marca/Modelo: HONDA/CG 50 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderlucio Custodio Farias / Lote: 193 Placa: GNY7289 Chassi: 9C2JC1801KR412580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joaquim Antunes Freitas / Lote: 56 Placa: BVD1666 Chassi: 9C2JC250VWR108320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Celso Simao Da Silva / Lote: 238 Placa: DBT8949 Chassi: 9C2JC30101R147025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio Alves Fontes / Lote: 99 Placa: CNK3329 Chassi: XL125BR1003720 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Claudio Joao Da Silva / Lote: 196 Placa: GZC7398 Chassi: 9C22MD28001R017221 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2001 Prop.: Juares De Oliveira Maia / Lote: 199 Placa: CGJ7512 Chassi: 9C2JC250TTR082692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Gilberto Das NevesFinaustria Arrend Mercantil Sa / Lote: 224 Placa: CJP8455 Chassi: CG125BR1465514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Cicero Nascimento De Souza / Lote: 254 Placa: GOD9501 Chassi: XL125BR1019628 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Gessivaldo Apar. R. De Oliveira / Lote: 205 Placa: GOG7697 Chassi: CG125BR1501079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Santinho Antunes De Souza / Lote: 175 Placa: BKZ26734 Chassi: 9C2JC1801JR117935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Domingos Antunes Neto / Lote: 133 Placa: DHL5134 Chassi: 9C6KE013020032296 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Zenaide Ramalho / Lote: 17 Placa: FBK9384 Chassi: 9C2JC4820ER508797 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Sebastiao Martins VieiraBco Panamericano S.a / Lote: 306 Placa: GML7584 Chassi: 9BWZZZ377TT053208 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Avelino Gonçalves Dias / Lote: 97 Placa: DCS3302 Chassi: 9C2JC30102R000789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Evandro Luis Blumer / Lote: 34 Placa: JSK0629 Chassi: 9C2KC15109R102058 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Amilton Fernandes Dos Santos / Lote: 170 Placa: DL06501 Chassi: 9C2KC08104R810700 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Roberto De Queiroz / Lote: 148 Placa: GNZ5839 Chassi: 9C2JC1801MR223701 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Leomar Elias Da Silva / Lote: 166 Placa: GQA6326 Chassi: CG1251042957 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1978 Prop.: Carlos Rodrigues Da Silva / Lote: 116 Placa: NTI4384 Chassi: 9C2JC4110AR63723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gilmar Alves Martins / Lote: 267 Placa: BVF9945 Chassi: 9C2JD0801SR500119 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Alberto Covolan / Lote: 192 Placa: HEY7240 Chassi: 9C6KE044050113608 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Aparecido Eleuterio Alves / Lote: 186 Placa: DCR7047 Chassi: 9C2JC30201R042660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Vagner Gomes / Lote: 167 Placa: JRP6425 Chassi: 9C2JC30708R645177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Melk Duarte GomesBanco Bradesco S.A / Lote: 300 Placa: GWT5821 Chassi: 8AFZZZEFV0167826 Marca/Modelo: IFORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Neves De Almeida / Lote: 110 Placa: CNL4120 Chassi: 9C2CM270WVR009979 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Rosalindo Santos / Lote: 120 Placa: GOC4674 Chassi: 9C2JC1801HR107284 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Abilio Joaquim Da Silva / Lote: 255 Placa: DOV9534 Chassi: 9C2JC30705R084514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Alves Dos Santos / Lote: 309 Placa: HNP8303 Chassi: 9BFZF55AICR0520679 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Andre Dos SantosBanco Panamericano S/a / Lote: 293 Placa: GVX4468 Chassi: 9BGSC08ZVVC704121 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Claudcir Barbosa De Almeida / Lote: 134 Placa: EOG5144 Chassi: 9C2KC1550AR217373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Lucia Rosa / Lote: 157 Placa: DGS6083 Chassi: 9C2JD17202R031623 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Pires De Oliveira / Lote: 247 Placa: GRH9372 Chassi: CG125BR1442023 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Lindolfo Pedro Santana / Lote: 39 Placa: DOW0771 Chassi: 94J2XCCL56M006384 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Miguel Da Paixao Jr / Lote: 169 Placa: GQA6494 Chassi: CG125BR1310400 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Lino De Souza / Lote: 312 Placa: JOS8503 Chassi: 9BGRD48X04G150786 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Emerson Costa Pereira / Lote: 239 Placa: HAW9011 Chassi: 9C6KE044030014611 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Joventino R. Dos Santos / Lote: 173 Placa: GXN6691 Chassi: 9C2JC250VWR102364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Fracilio Antunes De Souza / Lote: 7 Placa: FZT3399 Chassi: 9C2JC4820ER568280 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Sonia Alves Dos Passos BorgesBco Bradesco Financ Sa / Lote: 261 Placa: HGW9711 Chassi: 9C2KD03308R009211 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jadsom Amorim / Lote: 243 Placa: HAW9170 Chassi: 9C2JC30103R119955 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar Custodio Jorge / Lote: 311 Placa: BXL8406 Chassi: 9BWZZZ377T124222 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Roberto Fenga De Moraes / Lote: 35 Placa: GYN0636 Chassi: 9C2JC3010YR040799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Roberto Dos Santos / Lote: 204 Placa: GSR7687 Chassi: 9C2JC250VWR028283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista Gomes / Lote: 249 Placa: HAW9430 Chassi: 9C2KD02303R000179 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Fernandes Guimaraes / Lote: 159 Placa: CJG6173 Chassi: 9C2JC250VWR018453 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Belom Rodrigues / Lote: 29 Placa: DCP0397 Chassi: 9C2JC30102R003506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geovane Dos Santos / Lote: 132 Placa: LOF5119 Chassi: 9C2JC4130CR003847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2011 Prop.: Aline Lima De Souza / Lote: 11 Placa: DFN6067 Chassi: 9C2JC40700S8038161 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Roberto Gomes Santana Lote: 218 Placa: HBF8275 Chassi: 9C6KE037030002029 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Carla Daihane Clemente Da Silva / Lote: 231 Placa: GNY8713 Chassi: CG125BR3105214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Geraldo Fernandes Cardoso / Lote: 163 Placa: CQO6188 Chassi: CG125BR1475981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sebastiao Mendes / Lote: 84 Placa: BMZ2530 Chassi: 9C2JC1801MR223682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Domicio Soares Sobrinho / Lote: 140 Placa: CVG5421 Chassi: 9C2JC3010R007218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luis Fernando Gomes / Lote: 82 Placa: DPK2451 Chassi: 9C2KC08506R824486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Geronimo De Souza Cabral / Lote: 80 Placa: GYE2357 Chassi: 9C2MC27001R028101 Marca/Modelo: HONDA/

CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Elias Sales / Lote: 4 Placa: DCS2458 Chassi: 9C2HA07101R229661 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Maria De Fatima Rocha De Oliveira / Lote: 295 Placa: DKO4573 Chassi: 9BFZF20B058295327 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Roberto Da Silva PereiraBv Financ Sa C F I / Lote: 179 Placa: HAC6832 Chassi: 9C2JC30213R1512488 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Elizete Freitas Oliveira / Lote: 151 Placa: GQW5982 Chassi: 9C2JC1801LR546008 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Cirilo Gomes De Abreu / Lote: 27 Placa: EFN0325 Chassi: 9C2MC35008R117382 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Ailton Lopes De Lima / Lote: 111 Placa: CQO4209 Chassi: CG125BR1452709 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Ailton Jose Da Rocha / Lote: 230 Placa: DVU8710 Chassi: 9C2KC08107R073842 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Everton Batista / Lote: 85 Placa: DCS2562 Chassi: 9C2JC30201R068325 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Edemilson Gomes / Lote: 103 Placa: HGD3824 Chassi: 9C6KG021070003031 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Elvis Preslei Rocha BarbosaBanco Do Brasil Sa / Lote: 177 Placa: CM16789 Chassi: 9C2JC250VWR136447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Guimaraes De Melo / Lote: 187 Placa: CZT7116 Chassi: 9C2JC3010YR102225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Nivaldo Ferreira Gusmao / Lote: 79 Placa: BFV2304 Chassi: CG125BR1189098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Deldino Alves De Souza / Lote: 228 Placa: GQK8583 Chassi: 9C2JC1801RRR13514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Eliana De Freitas Carvalho Meira / Lote: 36 Placa: GVZ0699 Chassi: 9C2JC250VVR075365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mardely Pereira Da Silva / Lote: 48 Placa: BVJ1161 Chassi: 9C2JC2501SR575707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Solibel Cristina Alves Dos Santos / Lote: 176 Placa: HDU6746 Chassi: 9C6KE091060011797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Neila Patricia Fernandes Sousa / Lote: 93 Placa: DH12988 Chassi: 9C2JC30103R216577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joana Franca Dos Santos / Lote: 25 Placa: DEQ0247 Chassi: 9C2JC30212R501964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Rosa Xavier De Souza Perel / Lote: 137 Placa: GRH5266 Chassi: CG125BR1443107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdir Custodio Jorge / Lote: 75 Placa: DCI2159 Chassi: 9C2JC30201R029918 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Anilda Ferreira De Sales / Lote: 188 Placa: GVZ7121 Chassi: 9C2JC3020YR041647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Gelcina Dos Anjos Jorge / Lote: 217 Placa: BSJ8159 Chassi: 9C2JC250VTR026017 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adalcio Jose De Sa / Lote: 90 Placa: GYH2895 Chassi: 9C2JC3010YR018843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lourivaldo Antunes Da Silva / Lote: 21 Placa: MVN0130 Chassi: 9C2JC250VTR041509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Roberto Salim / Lote: 92 Placa: GOD2954 Chassi: 9C2JC1801LR532677 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Nelson Fernandes De Cunha / Lote: 299 Placa: GQB5091 Chassi: 9BD1460003076382 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Neves De Almeida / Lote: 100 Placa: OPV3355 Chassi: 9C2KC0450DR121951 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Cristina Moreira Da Silva XistoBco Panamericano S.a / Lote: 301 Placa: GNS5829 Chassi: LB4DR931021 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Ivo Ferreira De Souza / Lote: 81 Placa: GRC2385 Chassi: 9C2JC1801RRR32553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Barbosa Dos Anjos / Lote: 152 Placa: DTO6022 Chassi: 9CDNF41LJ7M051874 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Abn Amro Real Sa / Lote: 229 Placa: KDZ8636 Chassi: 9C2JC3020YR038655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Henrique Custodio Jorge / Lote: 257 Placa: GOG9594 Chassi: 9C2JC250TTR038926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Claudionor Francisco Dos Santos / Lote: 61 Placa: DEK1735 Chassi: 9C2JC30102R156020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Adenir Rafael Godoy / Lote: 41 Placa: HFD0863 Chassi: 93FWNBABBBM004701 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.:2011 Prop.: Hericia Reis Barbosa Santos MouraKasinski Adm. De Cons. S/c Ltda / Lote: 124 Placa: CJF4732 Chassi: 9C2JC250VVR1151507 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Levi Caldeira Da Silva / Lote: 168 Placa: DJV6472 Chassi: 9C2KC08105R826117 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Getulio De Almeida Junior / Lote: 144 Placa: GXN5598 Chassi: CG125BR1442085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Eduardo Carlos Dos Santos / Lote: 42 Placa: GRQ0898 Chassi: 9C2JC2501SR548685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jesulino Ribeiro Da Silva / Lote: 315 Placa: BNT8981 Chassi: 9BD146000H3225567 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Luciliane Maria De Oliveira De Sousa / Lote: 203 Placa: ACT7651 Chassi: 9C2JC1801NR234442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Manoel Adriano Cascardo / Lote: 305 Placa: CHW6577 Chassi: 9BGJK19BVT354759 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Cleyton Silva Pereira / Lote: 266 Placa: GNL9706 Chassi: 9C2JC1801MR217624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Marcena Tiago / Lote: 216 Placa: GOD8155 Chassi: 9C2JC1801NR244907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Liceu De Araujo / Lote: 51 Placa: BSL1337 Chassi: 9C2JC250VWR000045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Juraci Alves De Piza / Lote: 131 Placa: CGJ5115 Chassi: 9C2JC250VWR005348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Aparecido Meira / Lote: 107 Placa: CGN3959 Chassi: 9C2JC3020YR053814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Juliana Gasbarro / Lote: 158 Placa: HAC6101 Chassi: CG125BR1328234 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1983 Prop.: Domingas Alves Cardoso / Lote: 280 Placa: JKV11883 Chassi: 9GBTB11IUPPC151589 Marca/Modelo: GMC/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Alberto Farias Silva / Lote: 24 Placa: GZCQ212 Chassi: 9C2JC3010YR122797 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: William Francisco Gonçalves / Lote: 263 Placa: GZRY766 Chassi: 9C2JD17202R013076 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Eugenio R. Santos / Lote: 94 Placa: DHL3014 Chassi: 9C6KE03

MINAS GERAIS

262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Montezuma/MG: PATIO DE VEÍCULOS BELA VISTA

Marca/Modelo: HAQ5667 Chassi: 9C2KC16109R033595 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Gilson Moura Soares / Placa: CMI8765 Chassi: 9C2KC08104R813666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Junior Mauricio RochaBanco Bradesco S A / Placa: GVB1568 Chassi: 9C2JC2501SRK59086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Adilson Amancio Dias / Placa: BSB5613 Chassi: 9C2JC250VVVR164466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Aparecido Domizete De Sousa / Placa: CMZ8267 Chassi: 9C2JC250WVVR062303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Fabson Barbosa De Melo / Placa: DXO5428 Chassi: 9C2KC08107R115263 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderlei CaetanoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: C1V077347 Chassi: 9C2HA0710YR252434 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Timoteo Dias De Souza / Placa: BTX4483 Chassi: 9C2JC1801PRP03320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Carvalho / Placa: HQK1655 Chassi: 9C2JC1801NR235528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Laurita Do AmaralBanco Nossa Caixa Sa / Placa: JER2476 Chassi: 9B1R9BT5D2006669 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB XS Ano Fab.:2013 Prop.: Sompso Seguros Sa / Placa: HPP4151 Chassi: 9C2JC30103R197611 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Amauri Pereira De Souza / Placa: BSO1957 Chassi: 9C2JC2501SR57102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sidnei Francisco Silveira / Placa: DLK5892 Chassi: 9C2HA07105R812369 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Valmir Barreto De Jesus / Placa: GNL5655 Chassi: 9C2JC1801MR599842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Aparecido Costa / Placa: GVZ9763 Chassi: 9C2JC30102R020875 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Valmir Siqueira Da Silva / Placa: DLT4739 Chassi: 9C2JC30705R065581 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Ribeiro De Carvalho / Placa: CHG7341 Chassi: 9C2JC250VTR020633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Flaviano Lino Figueira / Placa: CQO5496 Chassi: 9C2HA070XWR004578 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Patricia Lucia Da Silva / Placa: DYM7626 Chassi: 9CDNF41LJ8M085090 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Luiz De Campos / Placa: GRQ9439 Chassi: 9C2JC2501SRSA3707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Lindinalva Souza SaCons.honda/ Placa: BVF1693 Chassi: 9C2JC1801LR520265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Lucio Nunes Da Silva / Placa: DFB5877 Chassi: 9C6KE013020031931 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Alberto Da Costa / Placa: HBC8784 Chassi: 9C2JC30104R021263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Manoel Gomes Sobrinho / Placa: ECW6073 Chassi: 9C2JC41109R036960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Santos Da Silva / Placa: HCR1977 Chassi: 9C2MC35007R025174 Marca/Modelo: HONDA/CBX250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Teixeira / Placa: GSR7344 Chassi: 9C2JC250TTR058189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Silvana Santana Neres / Placa: CSH12692 Chassi: 9C2JC250WVR077624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Da Gloria Cruz / Placa: GOQ2655 Chassi: 9C2JC1801RRR44588 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Vanderlei Alves Satiro / Placa: DTJ2797 Chassi: 9CDNF41LJ7M054867 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Marques Da Silva / Placa: GQK8499 Chassi: 9C2JC1801RRR18767 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Lucia Martins / Placa: GXE7831 Chassi: 9C2JC2500YR008563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Goncalves Dias / Placa: DEQ0268 Chassi: 9C2JC30102R189776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Brasilia Correia Da Silva / Placa: ESJ7317 Chassi: 9C2JC4110BR720395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ivone Dos Santos Leite PeixotoAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DAB0566 Chassi: 9C2JC3010YR0125905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandra Alves Marchl / Placa: DJW9937 Chassi: 9C2JC30104R010410 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Claudio Pulz / Placa: HBF9823 Chassi: 9C2KC08104R063913 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Necessio Moreira Da Silva / Placa: HAC6748 Chassi: 9C6KE026020009875 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Cilene Nunes Da SilvaDn Motoz Ltda / Placa: CMZ2012 Chassi: 9C2JC250WWR156610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Fernandes Ribeiro / Placa: DFC2645 Chassi: 9C2JC30103R123085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Cicero Jose Gomes / Placa: CGY6275 Chassi: 9C2JC250VTR027736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Nelson De Freitas Barbosa / Placa: HBX2432 Chassi: 9C2KC08204R029306 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Cassia Rodrigues Da Silva / Placa: DPl9743 Chassi: 9C2JC30706R813151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Ferreira Da Silva / Placa: CMZ2530 Chassi: 9C2JC250XWR023516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Enir Dos Santos / Placa: GOP4370 Chassi: 9C2JC1801LR505822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Ferreira Do Nascimento / Placa: CJGS160 Chassi: 9C2JC250WVR218614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Davinei Correa Da Mota / Placa: CIf6351 Chassi: 9C2JC250WWR215365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Manoel Messias Botelho / Placa: DJJ1761 Chassi: 9C2KC08104R816924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Waldir Sousa Santos / Placa: BSL3521 Chassi: 9C2JC2501SRSA2056 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Manuel Pereira Pardinho / Placa: HIF5528 Chassi: 9C2JC4210AR125279 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Guilherme Jose De SaBco.bradesco S/a / Placa: GRQ8816 Chassi: 9C2JC2501SIRT14915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Dedilio Inacio Da Rocha / Placa: BSM9354 Chassi: 9C2HA050TTR000172 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Gustavo Ansanello / Placa: DTJ2315 Chassi: 9C2JC30706R904395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Cicero Fernandes FerreiraBanco Panamericano S A / Placa: MDG0559 Chassi: 9C2JC30104R051558 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Adenilson Alves De Jesus / Placa: GYN0433 Chassi: 9C2JC3010YR060038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Ronivaldo Da Silva Barbosa / Placa: MPT2806 Chassi: 9C2JC1801RRR24990 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Santino Teodorio / Placa: HME2282 Chassi: 9C2KC1650BR52499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Pedro Dos SantosMoto Nanuque Ltda / Placa: HBF8160 Chassi: 9C2JC30103R294171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Do Nascimento Pinto / Placa: GPS2131 Chassi: CG125BR1484054 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: JMP3959 Chassi: 9C2JC250TTR018373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Euridema Alves Pereira / Placa: GRL5146 Chassi: 9C2JC2501SRK31415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco Diasiss Rodrigues / Placa: HOJ0874 Chassi: 9C2JC4820R081417 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jessica Fabiano Oliveira PintoBco Panamericano S.A. Placa: GQO5998 Chassi: 9BD27808322780290 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Pardinho De Souza / Placa: HAC6455 Chassi: 9C6KE010020059358 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Aloisio Teixeira De Melo / Placa: BUB4525 Chassi: 9C2JC250TTR060294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Helio Aparecido Alves / Placa: GNL5904 Chassi: 9C2JC1801JR140637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Valdivino Bandeira Vilela / Placa: CZS0904 Chassi: 9C2JC30103R155295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Luis Carlos De Oliveira / Placa: CQS5891 Chassi: 9C2JC30101R102912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Roberto Neres Satana / Placa: GQW9761 Chassi: 9C2JC1801RRR40484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Ananias Ferreira De Souza / Placa: GNR3929 Chassi: 9C2JC1801MR224374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Nelson Antonio Caetano Neto / Placa: HIN7492 Chassi: 9C2JC30708R190988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Pereira De Souza / Placa: DTN5442 Chassi: 9C2KC08108R047808 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Fernando Domingos / Placa: DGS4402 Chassi: 9C2JC30103R157930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jorginaldo Medeiros Pinheiro / Placa: BKZ6766 Chassi: 9C2JC250WWR230227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Goncalves Da Costa / Placa: BVL5054 Chassi: 9C2JC250VVVR221250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Valcir Fernandes Costa / Placa: DAF7501 Chassi: 9C2MC35002R025634 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Rodrigues TeixeiraBanco Finassa Sa / Placa: GNQ2504 Chassi: 9C2JC1801MR593623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Dantas Dos Reis / Placa: GTL6897 Chassi: 9C2JC250VVR165812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Manoel Pinheiro Cotrim / Placa: IDU2546 Chassi: 9BD146000H3285241 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1987 Prop.: Eneas De Araujo Arrais / Placa: DHB7803 Chassi: 9C2JC30103R126846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Braz Soares / Placa: HBF8918 Chassi: 9C2JC30104R010046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Cesar Mendes RodriguesMoto Nanuque Ltda / Placa: GNZ6844 Chassi: 9C2JC1801NR237261 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Manoel Rodrigues Dos Santos / Placa: MBZ2746 Chassi: 9C6KE092060024486 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Ferreira Da Silva / Placa: HTF0669 Chassi: 9C6KE122090059344 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Marco Antonio Pereira Rocha/Placa: GRU6185 Chassi: 9C2JC250VTR011827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Barbosa Dos Reis / Placa: CTL0878 Chassi: 9C2JC250WWR158111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cassiano Ferreira De Oliveira / Placa: GPS0402 Chassi: 9C2JC1801LR518131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Renato De Almeida / Placa: HBT8431 Chassi: 9C2KC08105R093417 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Pereira Costa / Placa: GSR7435 Chassi: 9C2JC250TTR084942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elaine Cristina F Siqueira / Placa: DOU2205 Chassi: 9C2KC08106R813871 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Eduardo Cordao / Placa: GOQ2567 Chassi: CG125BR1323219 Marca/Modelo: HHHQ6286 Chassi: 9C2KC08208R057236 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Henrique Vieira Ferraz / Placa: BKY4929 Chassi: 9C2JC250XWR072390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Eziquiel Pereira Da SilvaSbc Sist Br Con Sc Ltda / Placa: GYV4603 Chassi: 9C2JC250VTR051305 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Pedro Luiz Mesquita / Placa: DRV5745 Chassi: 9C2KC08106R823958 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Roberto Goncalves Costa / Placa: BSM1330 Chassi: 9C2JC250TTR029541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Tania Maria Castro Chiarelo / Placa: HAU2799 Chassi: 9C2JC30104R076026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Filipe Barbosa F. Da Silva / Placa: DOH6195 Chassi: 9C2KC08106R903698 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S ABanco Panamericano S AWashington Ferreira DaMataCosta/Placa: BSW6859 Chassi: 9C2JC2501SRSA7863 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Carilto Rodrigues Pereira / Placa: HDP7694 Chassi: 9C2JC30706R856172 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Juscimar Dias FonsecaBv Financeira S A C F I / Placa: CKR2220 Chassi: 9C2JD170VVR007898 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Joaquim Moreira Da Silva / Placa: GQ64662 Chassi: 9C2JC1801PRP11734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Dias Dos Santos / Placa: CGJ9048 Chassi: CG125BR1451017 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Tiago Alexandre Brancaglione / Placa: BSN7570 Chassi: 9C2JC250TTR074835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Nere Neto / Placa: EON4478 Chassi: LXYYJCKL10IC0573124 Marca/Modelo: I/SHINERY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Palma Dos SantosColombo Motos S A / Placa: CGY8096 Chassi: 9C2JC250WVR093532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Natalino Jose Da Cruz / Placa: HCK8391 Chassi: 9C2KC08106R981791 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Anisio Jose Da Cruz / Placa: GVB1377 Chassi: 9C2JC250VVR124833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Janemacio Lourenco Da Cruz / Placa: BKK3007 Chassi: LI250BR1001827 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1982 Prop.: Juscelino Andrade Nascimento / Placa: GRS9120 Chassi: 9C2JC250TTR032709 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Valdir Ruas De Abreu / Placa: CSG1060 Chassi: 9C2JC1801KR417177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Dirceu Jose Rosa De Goes / Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Placa: GRS2716 Chassi: 9C2JC2501SR574246 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Almerindo Alves Da Silva / Placa: GRH5293 Chassi: 9C2JC2501SR502311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Corp Pecas E Acessorios LtdaCons. assorede / Placa: BXU2842 Chassi: 9C2JC1801MR586115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Dos Santos De Araujo / Placa: HBF9214 Chassi: 9C2JC30104R105452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Renato Paulo Cardoso / Placa: JOS6566 Chassi: 9C2JD17201R010915 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Alberto Da Cruz Farias / Placa: GYV0718 Chassi: 9C2JC250VTR019940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Alvimar Alves Da Silva / Placa: CWW1921 Chassi: 9C2JC250XWR064094 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Juliano Vieira Da Silva / Placa: HDU1428 Chassi: 9C2JC30706R896142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Alfredo Rosa / Placa: HJQ3760 Chassi: 9C2KD0510AR010465 Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Ricardo Duarte De OliveiraBanco Finassa Bmc S A / Placa: CZR4648 Chassi: 9C2JC2500YR001216 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nelson Geraldo Da Silva / Placa: GTU5579 Chassi: CG125BR1507732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sinal Ferreira Costa / Chassi: 98SJET1CJEB019275 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2014 / Placa: GVC3198 Chassi: 9C2JC250WVR0500526 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo Ferreira Da Silva / Placa: JILX5217 Chassi: 9C2JC250VTR029653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Lucelio Da Rocha / Chassi: 9C2JC30204R004017 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003Renata Angie Malveira Bezerra / Placa: GVZ0772 Chassi: 9C2JC250VVR079811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Dos Santos / Placa: GTL6863 Chassi: 9C2JC250WVR002839 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Valdivia Santos Rodrigues / Placa: JILX4157 Chassi: CG125BR1353162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Dacy Anunciacao Dutra / Placa: DCN0118 Chassi: 9C2JC30201R027051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Joselia Aguiar De Souza / Placa: GQW9967 Chassi: 9C2JC1801RRR38309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Zito Primo Da Silva / Placa: CGM6221 Chassi: 9BD16000Y013001993 Marca/Modelo: FIAT/TIRO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Santana / Placa: ELX1100 Chassi: 9BD146000R526268 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilson Rodrigues Cardoso / Placa: HDU3347 Chassi: 9C2KC08507R014889 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Emilio Borges Veiga / Placa: GYU0604 Chassi: 9C2JC3010YR076532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Eldivan Gomes Lopes / Placa: HCP8594 Chassi: 9C6KE122090021018 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Lemos Da Silva / Placa: GOE9695 Chassi: 9C2JC1801PRR04263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Valmir Clabuchar / Placa: JMP9726 Chassi: 9C2JC250WVR098197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Angelica David Domingues Pereira / Placa: DNM8915 Chassi: 9C2KC08105R847812 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Boscolo De Lima / Placa: JMV1732 Chassi: 9C2JC2500XR119607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Anderson Maciel Araujo Silva / Placa: GGP9104 Chassi: 9C2JC1801KR426210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joaquim Lopes Farias / Placa: BVJ1458 Chassi: CG125BR1465212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Julio Cesar Pereira Dos Santos / Placa: DWX2178 Chassi: 94J2XCCK78M023687 Marca/Modelo:

SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Simar Antunes Sa / Placa: BV17574 Chassi: 9C2JC1801PRR03351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Iair Rodrigues De Oliveira / Placa: GVC3474 Chassi: 9C2JC250WVR117484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Virgilio RodriquesDeOliveira/Placa:HHJ6970Chassi:8AWPB05268A/Placa:501299 Marca/Modelo: LVW SPACFOX SPORT GII Ano Fab.:2010 Prop.: Sebastião Financeira S.A Credito Fin Inv Elivar Antonio De Almeida / Placa: GVZ8556 Chassi: 9C2JD17101R09622 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Flaviano Teixeira Barbosa / Placa: CG19255 Chassi: 9C2KC08508R118882 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Destro Junior / Placa: GXXN5463 Chassi: 9C2JC250XWR060040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cleuza Modesto De Oliveira/Placa: HHV6287 Chassi: 9C2KC08108R310986 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: 9CDNF41LJ8M12841 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: DRV1479 Chassi: 9C2KC08205R058126 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Elisa Regina Da Silva / Placa: GXXN6874 Chassi: 9C2JC2500YR008887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Valdinei Antunes Silveira / Placa: HBT9897 Chassi: 9C2MC3500SR045351 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Rogério Ferreira RiosDn Adm. De Consorcios Ltda / Placa: DIP9606 Chassi: 9C2JC30705R805815 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ronie Anderson Neves / Placa: GSR7572 Chassi: 9C2JC250WVR085661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: ReinaldoAlvesMartins/Chassi:9C2KC08107R199868 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Jilvano Jose Dos Reis / Placa: GSR7567 Chassi: 9C2JC250WVR044446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rosalina Barbosa Dos Santos / Placa: GNO7813 Chassi: 9C2JC1801MR214178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Gercino Jose Dos Santos / Placa: DOU6017 Chassi: 9C2KC08105R870326 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Weberton Rodrigues Soares / Placa: GSN5890 Chassi: CG125BR2038404 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Ademair Lopes/Placa:CKA1610Chassi:9BGSD68ZVTC662594 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Emerson Luis Geroldi / Placa: CKR1068 Chassi: CG1252001317 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Sebastiao Carlos Caetano / Placa: BMZ3409 Chassi: 9C2JC1801RRR33436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Andre Luiz Lemes / Placa: GNR2339 Chassi: 9C2JC1801H1R11533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Alves Pinheiro / Placa: HAJ4527 Chassi: 9C2JC30104R025996 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Aparecido Santos Oliveira / Placa: GZR9722 Chassi: 9C2JC30102R173546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Evanielde Ferreira De S Silveira / Placa: EKD3508 Chassi: 9C2JC4110AR564170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cleunice Aparecida Possa / Placa: GYH1654 Chassi: 9C2JC250XWR097766 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdercio Santarem Costa / Placa: BRV0648 Chassi: 9C2KC08108R206540 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson Neres Souza / Placa: CHL6760 Chassi: 9C2JD170VVR004479 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Wagner Sena Lima / Placa: GVZ9919 Chassi: 9C2JC30102R030787 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ilson Goncalves De Oliveira / Placa: CGJ6363 Chassi: 9C2JC250WVR231401 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Alberto Ansanello / Placa: GYV6118 Chassi: 9C2JC250TTR028243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Nere Neto / Placa: GZR9976 Chassi: CG125BR1188063 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Elizaire Ferreira Da Silva Santos / Placa: DPD4698 Chassi: 9C2KC08506R811155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Aelaelson Nunes Silva / Placa: HAD4797 Chassi: 9C2JC30213R648419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Sueli Souza FerreiraMoto Nanuque Ltda / Placa: H1I1351 Chassi: 9CDNF41LJ8M135596 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Neves De Almeida / Placa: DHN0755 Chassi: 9C2JC30103R175218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Valdecir Marques De Oliveira / Placa: HAJ9169 Chassi: 9C2JC30102R188396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Thaltes Fernando Rodrigues Dos Santos / Placa: GSO8977 Chassi: 9C2JC2500YR077653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sinal Mendes Costa / Placa: HRW0572 Chassi: 9C2JC30102R174093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Matecsul Mat De Construcão Ltda / Placa: CGJ3024 Chassi: CG1252017218 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Edson Marques Cavalcante / Placa: CQO5190 Chassi: 9BWZZZ377T026640 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Souza De Oliveira / Placa: CGU1956 Chassi: 9BWZZZ377V015319 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Aparecido De Franca / Placa: DTJ2445 Chassi: 9C6KE0920070067915 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Valdir Barbosa De Souza / Placa: CJG8429 Chassi: 9C2JC2500YR014366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adilson Rodrigues De Oliveira/Placa:GYPO939Chassi:94J1XKBFC22M000406 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 150 Ano Fab.:2002 Prop.: Paula Ferreira Caldeira / Placa: BFF3586 Chassi: CG1251073031 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Agenor Pereira Da Silva / Placa: GOQ1599 Chassi: 9C2JC1801RRR29989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Aderval Celestino Da Silva / Placa: CFN0374 Chassi: CG125BR1305491 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Maria Da Silva / Placa: GWG1449 Chassi: 9C2JC3010YR047637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Nelson Pereira / Placa: CJNS080 Chassi: CG125BR1360247 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Rafael Greguer Goncalves / Placa: GVD0979 Chassi: 9C2JC250XWR024179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Nalva Pereira Dos Santos / Placa: DJU6728 Chassi: 9C6KE044050123304 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Altair Natal Moreto / Placa: JOS6520 Chassi: 9C2JC30102R189485 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Fabio Pereira De SousaGuanambi Com De Motos Ltda / Placa: CGD4221 Chassi: 9C2JC250VTR059613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elielza Fernandes Das NevesBco Martinelli Sa / Placa: HRT1617 Chassi: 9C2JC2500XR105891 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Walderi Rosa Da Silva / Placa: CTG2124 Chassi: 9C2JC250WWR233122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adenilson Fernandes Ribas / Placa: DZR5160 Chassi: 9C2JC30708R176753 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Edvaldo Alves Pereira / Placa: GSX9841 Chassi: 9C2JC30101R061198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alessandro Vinicius Honorato / Placa: HJM6088 Chassi: 9C6KE092080210893 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Advino Rodrigues Soares / Placa: DJV7632 Chassi: 9C6KG017060020425 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Nepomuceno De LimaBanco Finassa Sa / Placa:

VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Francisco Breve Correia / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1998 / Placa: CZS6887 Chassi: 9C6KE010010025261 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Juvenil Lopes / Placa: CKS6300 Chassi: 9C2JC2500XR204285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Pedro Govea / Placa: DNF7587 Chassi: 9C6KE092080142007 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa SaCifra Sa Cred Finac E InvestLucas Eduardo Ferreira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2008 / Placa: KES9343 Chassi: 9C2JC30212R511124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: William Sousa De Andrade / Placa: DFT1587 Chassi: 9BGRD48X03G148617 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Sudameris Arrendamento Mercantil Sa / Placa: GQJ7951 Chassi: 9C2JC250WVR046483 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Denivaldo Da Silva / Placa: HEV2733 Chassi: 9C2KC08108R339741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gerson Alves Pereira Rodrigues / Placa: CBZ9673 Chassi: 9BFBXXLBAHBD60524 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT GL Ano Fab.:1987 Prop.: Claudinei Isaac Lima / Placa: HCK6005 Chassi: 9C2KC08206R006312 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Daniel Fernandes De Carvalho / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Placa: CBD1015 Chassi: 9BWZZZ5SZSB717121 Marca/Modelo: VW/ POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Alves De Lima / Placa: DOF3295 Chassi: 9C2HA07105R817311 Marca/Modelo: HONDA/ C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiane Fde M Fornazieri / Placa: HAW7796 Chassi: 9C2JC30104R100711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Ismael Vieira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2000 / Placa: HHL6892 Chassi: 9C2JC30708R601701 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nilvane De Castro MartinsBanco Itaucard Sa / Placa: BSW0612 Chassi: 9C2JC2501SR540488 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Tiago Jeronimo De Paula / Placa: DHN2180 Chassi: 9C2MC35003R135428 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Paulo Cruz / Placa: EEK1740 Chassi: 9BWAA05W3DP066401 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Gts Locadora De Veiculos Ltda EppAymore Cred Fin Inv Saleferson Felix Ferreira Dos Santos / Placa: CGO7169 Chassi: 9BD178226T0054832 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Dyego Honorio Eugenio /

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3084)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e

despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Tofilo Ottoni/MG: ESTACIONAMENTO PREMOL
Lote: 5 Marca/Modelo: - / Lote: 6 Placa: GXL3526 Chassi: 9C2MD2800YR010470 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Wemerson Gonçalves Pereira / Lote: 2 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Lote: 4 Placa: GZC6663 Chassi: 9C2JC30101R166352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Mauricio Rogerio GonçalvesEm Favor De Moto Nanuque Ltda. / Lote: 3 Placa: HBB4524 Chassi: 9C2KC08504R027627 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Tatiane Rodrigues Pechim / Lote: 15 Placa: HGT1015 Chassi: 9C2KC08507R083013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Talles Lopes Figueiredo / Lote: 7 Placa: HGM8190 Chassi: 9C2JC41109R054837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Alan De Brito Souza / Lote: 23 Placa: HDC7113 Chassi: 9C6KE037050040453 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Carlos Pinto Dias / Lote: 51 Placa: NTL5H73 Chassi: 9BWAA05W5BP012000 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Antonio Lago Rocha / Lote: 25 Placa: OVH7947 Chassi: 9C2KD0540ER400487 Marca/Modelo: HONDA/ NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Luiz Antonio AltөөBco Brasil S/a / Lote: 1 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON / Lote: 14 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Lote: 26 Placa: LCD0523 Chassi: 9C2JC30305R000116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2005 Prop.: Schincariol Logistica E Distribuicao Ltd / Lote: 18 Placa: MEF8298 Chassi: 94J2XDCG55M005039 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Cervejaria E Choperia Marilia / Lote: 21 Placa: GVD6325 Chassi: 9C2JC250WVR026458 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Carlos Lopes Alves / Lote: 28 Placa: HIS4557 Chassi: 9C6KG017080087314 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Roberto Burmann / Lote: 13 Placa: BFU9469 Chassi: CG125BR1516901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sebastiao Barreiros Gonçalves / Lote: 22 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2000 / Lote: 10 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2000 / Lote: 8 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2000 / Lote: 17 Placa: HAW3782 Chassi: 94J2XEC44M000170 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Valdomiro Dos Santos / Lote: 9 Marca/Modelo: ZIG Ano Fab.:2000 / Lote: 16 Placa: GRG6464 Chassi: 9C2JC250VTR061727 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adeilton De Souza Ramos / Lote: 19 Placa: GPO6927 Chassi: 9C2JD0801JR302179 Marca/Modelo: HONDA/ XL 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Adalto Rodrigues Ramalho / Lote: 11 Placa: DYK5847 Chassi: 9C2KC08107R094040 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Lote: 12 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1999 / Lote: 27 Placa: MQA1977 Chassi: 9C2JC2500XR219002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Do Rosario Gonçalves Xavier / Lote: 20 Placa: HCE4007 Chassi: 9C2MD54400SR001210 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Joilson Pereira Santos / Lote: 43 Placa: GRH1988 Chassi: 9C2JC250VVR142039 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Aelson Fernandes Machado / Lote: 52 Placa: CGV0852 Chassi: BA140036 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1975 Prop.: Gildesio De Jesus Valasco De Assis / Lote: 29 Placa: HCT0681 Chassi: LB4NE1041AC401283 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2010 Prop.: Randoaldo Monteiro Ribeiro / Lote: 48 Placa: GU15406 Chassi: 9BWZZZ33ZHP254488 Marca/Modelo: VW/ QUANTUM GL Ano Fab.:1987 Prop.: Regina Valter Moreira Santos

/ Lote: 34 Placa: HFM4541 Chassi: 9C2KC08507R050634 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Vivaldo Gomes Matos / Lote: 42 Placa: HCR3715 Chassi: 9C2KC08106R921905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Augusto G.da Silva / Lote: 38 Placa: GYQ5601 Chassi: 95VGF3C2BCM000645 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Malvino Loure / Lote: 46 Placa: OJE9394 Chassi: 8AFAR23LEJ138941 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLTI CD4 32 Ano Fab.:2013 Prop.: Euclides Gualberto F E Souza / Lote: 50 Placa: H1D8241 Chassi: 98BD195162C0185472 Marca/Modelo: FIAT/ UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Adelia Aparecida Da SilvaBco, bradesco Financiamentos S/aAdelia Aparecida Da Silva / Lote: 24 Placa: GOE0007 Chassi: 9C2JC2501RRS26093 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Chulu Motos / Lote: 47 Placa: JKR1G90 Chassi: 9BRBD48E1E2630649 Marca/Modelo: TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Francisco Wagner Da Silva Paiva / Lote: 40 Placa: OOW6021 Chassi: 95VC02ECDM002896 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Tiago Joao De Matos / Lote: 41 Placa: HDC7143 Chassi: 9C2KC08106R885230 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Mayane Cardoso De Araujo / Lote: 44 Placa: OUS8884 Chassi: 9BWAA45U5EP109837 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 TRACK Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Oliveira Da Silveira / Lote: 36 Placa: HIS4754 Chassi: 9C6KE121090003745 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2008 Prop.: Silvio Rodrigues De Lima / Lote: 49 Placa: HMY7J23 Chassi: KNAFU411AA5830495 Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX2 1.6L Ano Fab.:2009 Prop.: Luciana Nogueira OliveiraBanco Digimais Sa / Lote: 31 Placa: PWP5406 Chassi: 9C2KC1680FR312206 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Pablo Rodrigues Menezes / Lote: 32 Chassi: 95VAC1L889M016208 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Lote: 53 Placa: GZD0653 Chassi: 9BGRD08Z01G114057 Marca/Modelo: GM/ CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Fernandes Neves / Lote: 33 Placa: GZZ8028 Chassi: 9C2JC30101R253745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Silvoney Dorneles Lima / Lote: 45 Placa: QQQW8215 Chassi: 93Y5SRFHGLJ987159 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO ST16 SCE Ano Fab.:2019 Prop.: Unidas S.a. / Lote: 39 Placa: HIS4279 Chassi: 9C2JC30708R666545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Alves Schmidt / Lote: 30 Placa: HJY4017 Chassi: 9CDNF41AJ8M204306 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Pereira Dutra / Lote: 37 Placa: HKX4J53 Chassi: 9C2JCA110BR412739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wanderson Carvalho Dos Santos /

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

288 cm -16 1751743 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
A Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG torna pública a sentença proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível nº 5001523-12.2021.8.13.0317, em trâmite na Unidade Jurisdicional Única da Comarca de Itabira, que julgou parcialmente procedentes os pedidos da autora ERICA APARECIDA FONSECA BARCELOS, para declarar a nulidade da decisão da 1ª Junta Administrativa de Recursos de infrações prolatada no bojo do processo 2016-317.002317-003005469683-00.

3 cm -16 1751746 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ºCOB– AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000002/2023- 2º COB

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores daslinhas leve e pesado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais(CBMMG), lotadas ou em trânsito na área do 5º BBM - UBERLÂNDIA/MG, conforme especificações e elementos técnicos constantes no termo de referência e nos demais anexos constantes do edital. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 03/03/2023, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Uberlândia/MG, 30/01/2023.

Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

CSM- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Resumo de Termo Aditivo. Partes: CBMMG X TRIVALE Instituição de Pagamento LTDA. Espécie: nº Aditamento ao Contrato nº 14012690091/2019. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação da vigência por mais doze meses. Contagem, 16 de fevereiro de 2023. Signatários: pelo CBMMG: Bruno Goulart Magalhães – Major BM e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

5ºCOB- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio doCorpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e o Desafio Jovem do Rio Doce – DEJORD. Espécie: Termo de Doação. Objeto: a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, à DONATÁRIA dos materiais inservíveis, constantes das guias de doação com um total de 333(trezentos e trinta e três) itens de materiais permanentes inservíveis (sucata) do 6º BBM/Governador Valadares, conforme Processo SEI 1400.01.0023848/2021-74. Vigência:a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Signatários: Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM - Comandante Geral do CBMMG e Marcos Henrique Ferreira Costa - Presidente Do Desafio Jovem do Rio Doce – DEJORD.

9 cm -16 1751764 - 1

SERVIÇO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município VEREDINHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
DENIZE CORDEIRO DE AZEVEDO	XXX.906.4556-XX	SÍTIO OLIVEIRA	0,7543	CLEUSA CORDEIRO OLIVEIRA E ITAMAR MACEDO
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.999.186-XX	SÍTIO BAIXADA DO IRENE	6,6522	APERAM INOX AMERICA DO SIL S/A – FAZENDA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, GERALDA DAS DORES MACHADO E BASILIO ALVES FILHO
JOÃO VILSON CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.088.726-XX	GROTA DO PEQUIZEIRO	9,5626	JOSE CORDEIRO DOS SANTO, RONALDO CORDEIRO DA ROCHA E VALDA CARNEIRO DOS SANTOS
ORLINDA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	XXX.843.166-XX	CAQUENTE	13,3626	JOSE NORBERTO ALVES DE JESUS, SEBASTIÃO LINO DOS SANTOS, ADÃO LUIZ DOS SANTOS E RITA LUIZ DOS SANTOS
SILVIO DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.997.876-XX	SÍTIO BEIRA DO ITAMARANDIBA	6,8373	ALAUDE SILVA SANTOS
VALDA CARNEIRO DOS SANTOS	XXX.910.936-XX	GROTA DO PEQUIZEIRO	19,0724	APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A – FAZENDA RIBEIRÃO SANTO ANTONIO E JOÃO VILSON CORDEIRO DOS SANTOS
VALDEMAR PINHEIRO OLIVEIRA	XXX.401.146-XX	SÍTIO PONTEZINHA	3,2285	APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A – FAZENDA RIBEIRÃO SANTO ANTONIO E SEBASTIÃO PINHEIRO MACEDO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -16 1751426 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CARANAIBA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ITAMAR ALEIXO DE SOUZA	XXX.724.906-XX	SÍTIO SERRINHA	13,1723	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO; UELINTON ALVES DE SOUZA, SERRINHA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO; ROSINEI SOUZA MATOS, SÍTIO CORREIAS; MAURINO LEÂNDR0 BARBOSA DE SOUZA, SERRINHA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -16 1751739 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERILO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
IRANILSON PEREIRA GONÇALVES	XXX.656.906-XX	FAZENDA RIBEIRAO	0,3836	ROBERTO FELIX DE SOUZA, SÍTIO RIBEIRAO; PAULINO FELIX DA CUNHA, FAZENDA RIBEIRAO
IVO ALVES PEREIRA	XXX.004.356-XX	SÍTIO RIBEIRAO	0,1671	GERALDO ALVES PEREIRA, SÍTIO RIBEIRAO; IVO ALVES PEREIRA, SÍTIO RIBEIRAO; MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA, RIBEIRAO
JOSE SILVIO PEREIRA AMORIM	XXX.981.076-XX	FAZENDA BEM MEQUER	6,3228	ANDREIA GONÇALVES TEIXEIRA FERREIRA, FAZENDA BEM QUERER; WALDIR LOPES DOS SANTOS, FAZENDA BEM QUERER; JOSE ANTONIO PEREIRA, FAZENDA BEM QUERER
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	XXX.181.278-XX	RIBEIRAO	0,1323	IVO ALVES PEREIRA, SÍTIO RIBEIRAO; JOAO ALVES PEREIRA, SÍTIO BIBEIRAO
MARLENE FELIX GONÇAL	XXX.838.346-XX	SÍTIO RIBEIRAO	0,4112	IRANILSON PEREIRA GONÇALVES, FAZENDA RIBEIRAO; JOAO FELIX DA CUNHA, SÍTIO BARRA DO RIBEIRAO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -16 1751733 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARANAIBA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
VALDETE DO SOCORRO LUCAS DE LIMA	XXX.927.036-XX	SÍTIO VARGEM DA ROSEIRA	0,1991

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -16 1751736 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acha na sede desta Secretaria, o seguinte processo de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município abaixo:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ÂNGELA GRAZIELE SOUSA DADA E OUTRA	XXX.301.116-XX	BERNARDO CORREIA	0,2050
MARIA HENRIQUES DE JESUS	XXX.695.786-XX	SÍTIO KALUNGA	5,8000
RAFAEL APARECIDO DE SOUZA SILVA	XXX.174.076-XX	BERNARDO CORREIA	0,0800

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -16 1751737 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210150.

MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 62 /2023
CRBD

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Inez Zeferino de Oliveira	363.276.036-53	3119102021154339	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Luis Felipe Souza Oliveira	130.728.096-07	3104102021150137	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Matheus Magalhães e Silva	068.053.716-35	3125102021091542	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

6 cm -16 1751287 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 63 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
BALSANUFO DONIZETE BORFGES	481.717.196-00	3124012022151428	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso II
DERLI SIMÃO	041.106536-06	3117092020081231	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso I
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	116.609.326-37	3109052022070633	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso IV eV
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	116.609.326-37	3109052022070841	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso V
PEDRO ADÃO DA COSTA	669.111.256-34	3108082022135316	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso II
THAMIRES MOREIRA BORGES JORGE	091850.99635	3124012022143303	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso II

6 cm -16 1751292 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1 - Donatário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CÔRREGO DE AREIA E ADJACÊNCIA; doação 01 TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE – 1.000L, unidade gestora, Uregi SETE LAGOAS; valor verba R\$678,17 – PROGRAMA MINAS SEM FOME – 2022.. Data 12/12/2022.

2 – Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, Instrumento: 3º termo aditivo ao de cessão nº E0063.3.02.10368.00.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, o prazo do termo de cessão de uso gratuito, conforme justificativas. Vencimento: 02/12/2023. Valor estimado/dotação: sem ônus financeiro. Data 01/12/2022.

3 - Donatário: MUNICÍPIO DE ARAXÁ; doação de 20 barracas de feira livre e 20 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi UBERABA; valor verba R\$19.722,90 - Ação Fomento – 2022.. Data 10/02/2023.

4 – Donatário: MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, doação de 01 TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE – 3.000L NUMERO PATRIMONIAL 096023, unidade gestora, Uregi: PONTE NOVA; valor verba R\$1.833,00 – PROGRAMA MINAS SEM FOME – 2022.. Data 02/02/2023.

5 - Cessionário: MUNICÍPIO DE PARAÓPEBA, Instrumento: 3º termo aditivo ao de cessão nº E0063.3.02.10524.00.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, o prazo do termo de cessão de uso gratuito, conforme justificativas. Vencimento: 11/02/2024. Valor estimado/dotação: sem ônus financeiro. Data 10/02/2023.

6 - Donatário: MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi SALINAS; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 02/02/2023.

7 - Donatário: MUNICÍPIO DE ALMENARA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi ALMENARA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 09/02/2023.

8 - Donatário: MUNICÍPIO DE VESPASIANO; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi SETE LAGOAS; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 03/02/2023.

9 - Donatário: MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi MONTES CLAROS; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 06/02/2023.

10 - Donatário: MUNICÍPIO DE MONTEZUMA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi JANAÚBA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 18/01/2023.

11 - Donatário: MUNICÍPIO DE CENTRALINA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi UBERLÂNDIA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 09/02/2023.

12 - Donatário: MUNICÍPIO DE IBIRACATU; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi JANUÁRIA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 18/01/2023.

13 - Donatário: MUNICÍPIO DE URUCUIA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi SÃO FRANCISCO; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 03/02/2023.

14 - Donatário: MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi SETE LAGOAS; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 16/01/2023.

15 - Donatário: MUNICÍPIO DE CÔRREGO MARINHO; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi JANUÁRIA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 06/02/2023.

16 - Donatário: MUNICÍPIO DE ITAVERAVA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi BELO HORIZONTE; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 11/01/2023.

17 - Donatário: MUNICÍPIO DE CARANAÍBA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi SÃO JOÃO DEL REI; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 03/02/2023.

18 - Donatário: MUNICÍPIO DE AREADO; doação de 40 barracas de feira livre e 40 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi ALFENAS; valor verba R\$39.445,80 - Ação Fomento – 2022.. Data 11/01/2023.

19 – Donatário: MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, doação de 01 Centrífuga para apicultura, número patrimonial 139068 e 01 tanque decantador para apicultura, número patrimonial 139073, unidade gestora, Uregi: JANAÚBA; valor verba R\$9.871,87– EMENDA PARLAMENTAR – 2022.. Data 18/01/2023.

20 –Donatário: MUNICÍPIO DE CONGONHAL, doação de 01 Botijão criogênico para sêmen 20l, patrimonial 129955, unidade gestora, Uregi: GUAXUPÉ; valor verba R\$836,27– Programa Minas Sem Fome – 2022.. Data 03/02/2023.

21 - Donatário: MUNICÍPIO DE ARINOS; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi UNAÍ; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 06/01/2023.

22 - Donatário: MUNICÍPIO DE FRUTAL; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi BELO UBERABA; valor verba R\$9.861,45 - Ação Fomento – 2022.. Data 11/01/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1842/2022-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutençãocom troca de peças: VANT Ebee SQasa fixa, marca Sensefly código patrimonial: 207.99.00010600. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000229/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.001842/2022-63 com o seguinte resultado: lote 1: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 51.536.795/0006-00 no valor total de R\$4.468,50. Ratificado em 15/02/2023.

3 cm -16 1751188 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 305100200006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO SEI/MG NO 3050.01.0000089/2023-55

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia para a gestão da feira EXPOCAFÉ 2023 com contratação de plataforma de gestão de feira, criação de site, credenciamento e CAEX – Central de Atendimento ao expositor e locação de equipamentos de informática. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 07/03/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (31)34895042 ou através do email sergioluitz@epamig.br.

3 cm -16 1751557 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 024/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Trataset Madeiras Tratadas e Imunizadas EIRELI. Objeto: Aquisição de material para cercas. Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor: R\$ 157.455,50. Proc.: 3051002 000238/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Adriane Gonçalves dos Santos - TRATASET MADEIRAS
Nº. 026/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e FX Comercio e Distribuidora EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material para cercas. Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor: R\$8.349,25. Proc.: 3051002 000238/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Priscilla Xavier Ribeiro – FX.
Nº. 027/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Perkinelmer do Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de lâmpadas para o equipamento HPLC. Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 16/02/2023 a 17/04/2023. Valor: R\$ 6.798,43. Proc.: 3051005 000026/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Leonardo Lyrio Gertner - PERKINELMER DO BRASIL.

4 cm -16 1751759 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

EDITAL COPEFIC 01/2022– PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DEFOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS. RESULTADO EDITAL COPEFIC 01/2022.A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) divulga, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado de habilitação e classificação do Edital COPEFIC 01/2022 de Convocação dos interessados em preencher as vagas remanescentes da Comissão Paritária Estadual deFomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais -COPEFIC., em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital COPEFIC 01/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Leonidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -16 1751707 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Fundação Clóvis Salgado e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG. PROCESSO: 5140.01.0005835/2022-59. DESPACHO: Ratifico a situação de dispensa de licitação, no uso da competência delegada pela Portaria FCS nº 022 de 26 de novembro de 2013, nos termos da Nota Jurídica nº 31/2022, com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, ao valor estimado total de R\$ 91.765,44 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro centavos). Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Kátia Marília Silveira Carneiro Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado

4 cm -16 1751291 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS -
CULTURAL E EDUCATIVA

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 1261561 001/2023

Fica revogado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 1261561 001/2023, publicado em 08/02/2023, Caderno Executivo, página 26. Belo Horizonte, 16/02/2023.

1 cm -16 1751313 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO 1261561 002/2023

Processo de Compra nº 1261561 000002/2023. Aquisição de workstationspara a operacionalização do Sistema de Gerenciamento de Produção de Conteúdo, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 06/03/2023, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 16/02/2023.

2 cm -16 1751314 - 1

EMPRESA MINEIRA DE
COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contrato nº 02/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3151005 003/2023. Partes: Empresa Mineira de Comunicação Ltda e Breno P Delling. Objeto: aquisição e instalação de Antena Transmissora em Frequência Modulada - FM, no Centro de Transmissão FM – CTFM por meio doProjeto de Lei de Incentivo nº 2018.13609.0085, prestadanas condições estabelecidas no Contrato e na proposta contratada. Valor total R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias 3151 13 392 056 4294 0001 449052 080 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 449052080 10 1 e 3151 04122 705 2500 0001 449052 08 0 101. Data da assinatura: 16/02/2023.

3 cm -16 1751266 - 1

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 51

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2071022 000038/2022
PROCESSO SEI Nº 2070.01.0004609/2022-09

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as justificativas e documentações constantes nos autos do Processo SEI Nº 2070.01.0004609/2022-09, a Nota Jurídica nº 251/2022 (56456245), a Nota Explicativa FAPEMIG/DMP de Protocolo nº 57119567, bem como a 2ª Ata da Comissão de Credenciamento de Chamada Pública (59931563), no uso da competência atribuída pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 43.817/2004, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (60462605), com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual 46.712/2015 (54063353), para que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, possa contratar a PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.577.523/0001-75, para fornecimento de café torrado e moído, através da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar. A despesa da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária da FAPEMIG, para o presente exercício e a que a suceder: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.10.1, que acobertará o valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023. Prof. Dr. Paulo

Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG.

5 cm -16 1751251 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA N.
61/2023 PROCESSO SEI Nº 2070.01.0004600/2020-64

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as justificativas e documentações apresentadas nos autos do Processo SEI Nº 2070.01.0004600/2020-64 , bem como a a Nota Jurídica nº150/2021 (33646197), os Memorandos DPT Nº 52/2021 (30736609), Memorando nº 10/2023(60255643), Memorandos GIN Nº 50/2020 (20241334) e Nº 10/2021 (29020295) no uso da competência atribuída pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 43.817/2004, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação da Assessoria Técnica de Ciência e Inovação (57229332) com fundamento no art. 24, XXV, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG possa licenciar, a título exclusivo e oneroso, os SOFTWARES LT depositados, em 23 de janeiro de 2020, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob os números BR 51 2020 000134 3, BR 51 2020000136 0, BR 51 2020 000137 8 e BR 51 2020 000138 6 , à Tritel Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 10.459.317/0001-44, para uso e exploração econômica.

Belo Horizonte 16 de fevereiro de 2023

Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente

5 cm -16 1751757 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE
BELO HORIZONTE - ARMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 259.226,57 m² (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos de vinte e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado ““Campinho””, no município de Pedro Leopoldo, referente ao processo Agência RBMH 2430.01.0000689/2022-21, de interesse de TEFAN Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Viviane Cota Alves da Silva

MASP 1.362.820-1

Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -16 1751647 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 7015/2023. Objeto: Concessão de patrocínio para realização do projeto “Exposição Rara”. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO MARIA DE PROTEÇÃO E APOIO AOS RAROS - AMPARA (CASA DE MARIA), CNPJ 33.113.744/0001-71. Valor: R\$19.900,00. Dotação Orçamentária: “712861-4 - 2023 – Patrocínios”. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 29/02/2024. Data da assinatura: 16/02/2023. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 3º, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 14/02/2023. Parecer: ADM-2286/2023/JU.DA.

3 cm -16 1751705 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H17184. Objeto: Serviços de elaboração de Plano de Ação Emergencial- PAE, conforme Especificação Técnica TdR OPPE 00002/2023. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -16 1751394 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16
CO/RF – DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo Punitivo nº 2022/23, aplico à empresa JOÃO PEDRO PEREIRA MACHADO EIRELI., com fulcro no artigo 83, incisos II e III, da Lei 13.303/2016, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEMIG, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato. Ainda, aplico a rescisão unilateral do contrato e multa de 15% sobre o valor total da contratação, conforme previsão contratual, quando da rescisão por culpa (inadimplemento) da contratada. O órgão gestor do contrato tomará as providências necessárias à efetivação da penalidade. Cabe recurso dessa decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Ivan Lucas Peixoto

Gerente de Relacionamento com Fornecedores – CO/RF

4 cm -16 1751392 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210151.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230016

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do município de Santos Dumont / MG. Dia: 16/03/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 17/02/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0057.
Objeto: Misturadores de solução, tanques e bombas dosadoras. Dia da Licitação: 03 de março de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 23/02/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0085.
Objeto: Transformadores Trifásicos. Dia da Licitação: 03 de março de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 23/02/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230006
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em Itinga/Taquaral (SES), Comercinho/Sede (SES), Cachoeira do Pajeú/Sede (SES), Almenara/Sapata (SAA), Novo Cruzeiro/Santa Bárbara (SAA e SES), Bertópolis/Sede (SES), Pescador/Sede (SES), Malacacheta/Jaguaritira (SES), Catuji/Sede (SES) - COC - 23 - Conjunto de Obras COPANOR 23. Informamos que por razões de ordem administrativa, a licitação marcada para o dia 17/02/2023 às 08:30 horas está suspensa.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CPLI Nº 05.2023/0070
Objeto: Lanche Padrão. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas (deserta), conforme consta dos autos.

CPLI - Nº 05.2023/0016
Objeto: Hidrômetro velocímetro capacidade Y. Propostas vencedoras: GAAS Serviços e Soluções LTDA(60%- R\$ 37.749.600,00) e ACCCELL Soluções Para Energia e Água LTDA(40% - R\$ 25.166.400,00). No valor total de R\$ 62.916.000,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS SPAL - Nº 05.2023/3004
Objeto: Peróxido Hidrogenado. Proposta Vencedora: Manchester Chemical Produtos Químicos Ltda nos valores totais de R\$ 849.420,00 (Item 01) e de R\$ 76.032,00 (Item 02).

A DIRETORIA

13 cm -16 1751679 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS
GERAIS - GASMIG



Companhia de Gás
de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000867.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº GPR-0037/20. PARTES: GASMIG e BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, passando-o de 24 para 48 meses, com a consequente recomposição de valor para o novo período. VALOR: R\$ 1.198.587,84. Data de assinatura: 16/02/2023.

PEDIDO DE COMPRA
Pedido de Compra nº 4500046742. Partes Gasmig x Georg Fischer Sist. Tubulações Ltda. Fundamento: Pregão GPR-16/22– Ata DAG-CL-RP-08/22. Objeto: aquisição de conexões de Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 7.415,00. Assinatura: 08/12/22.
Pedido de Compra nº 4500046743. Partes Gasmig x Georg Fischer Sist. Tubulações Ltda. Fundamento: Pregão GPR-16/22– Ata DAG-CL-RP-07/22. Objeto: aquisição de conexões de Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 11.191,00. Assinatura: 08/12/22.

Pedido de Compra nº 4500046908. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Capt Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/21– Ata DAG-CL-RP-01/22. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 20.400,00. Assinatura: 29/12/22.
Pedido de Compra nº 4500047202. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Capt Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/21– Ata DAG-CL-RP-01/22. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 830.203,10. Assinatura: 06/02/23.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -16 1751708 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9262579/2020, de prestação de serviços, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESe e a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA. Objeto: Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a necessidade do atendimento ao aumento do quantitativo de bolsas estágio e de promover com celeridade as novas contratações, bem como evitar a descontinuidade da manutenção do colaborador estagiário no âmbito das unidades da SEDESE, a partir do dia 27/09/2022. Assinatura: 16/02/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Guilherme Almada Moraes, pela contratada.

3 cm -16 1751662 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5372-00-20, datado de 24.01.2023, SEI nº 5070.01.0000443/2020-98, celebrado com a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA. Objeto: alterar as cláusulas 2º e 3º, o valor global que passa a ser de R\$ 323.029,00, bem como prorrogar a vigência do contrato no 5372-00-20 por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, contanto-se a presente prorrogação de prazo a partir de 24/01/2023 até 23/01/2023.

3 cm -16 1751687 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Contrato de Prestação de Serviços, SEI 5070.01.0000035/2023-47 celebrado com Ezze Seguros S.A, datado de 29.01.2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 29, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. Objeto: prestação de serviços de seguro de vida e de acidentes pessoais coletivos, para atender aos empregados, diretores e conselheiros da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura., podendo ser prorrogado a critério da Contratante e segundo legislação vigente. Valor: O valor mensal unitário por segurado para o objeto deste contrato é de cerca de R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos), com valor mensal para 174 segurados de R\$ 2.738,76 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO de R\$ 32.865,12 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

4 cm -16 1751341 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Contrato de Prestação de Serviços SEI 5070.01.0000032/2023-31, datado de 20.01.2023, celebrado com a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico – UNIMED BH, Dispensa de Licitação – Contratação emergencial – Art. 29, XV, Lei Federal 13.303/2016. Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde, objetivando a prevenção de doença, recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo assistência médica hospitalar e obstétrico, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento, transporte e remoção aérea compulsória, terrestre nos casos previstos nas normas pertinentes e assistência odontológica opcional, com cobertura eletiva em todo o estado de Minas Gerais e caráter emergencial em todo território nacional; elaboração e execução de programas de prevenção às doenças e educação à saúde, em conformidade com a Lei 9.656/98 e

as regulamentações complementares expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a legislação e normas pertinentes, destinadas aos empregados, Presidente e Diretores da Cohab Minas na condição de titulares e seus associados dependentes. Valor: para esta contratação emergencial a Unimed aplicou o acréscimo de 15,5% nos valores atualmente praticados no contrato 5199-00-18, sendo o custo total mensal de R\$ 151.217,51 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 453.652,53 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Prazo: O prazo deste contrato emergencial será de até 90 (noventa) dias, com início em 1º de fevereiro de 2023, podendo vigorar até no máximo 1º de maio de 2023.

6 cm -16 1751342 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 032/2023
(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPE-DCB nº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 - SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos da Administração Fazendária nº Nível Juiz de Fora/ Superintendência Regional Fazendária de Juiz de Fora, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 032/2020 datas-limite 2005-2013 perfazendo o total de 235,10 metros lineares de documentos textuais, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 006/2023, de 15 de fevereiro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

8 cm -16 1751616 - 1

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900011030/2022
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 00332019
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0012498/2021-45)
Partes: SEF/MG e TECHIB FORENSE DIGITAL LTDA. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 meses, com início em 20/04/2023 e término em 19/04/2024 referente prestação de serviços de subscrição de licença desoftwareconclonador UFED 4PC ULTIMATE previstos no item I, do Lote Único; II- A alteração do Item 1.3 da “Cláusula Primeira – Objeto”; III – A alteração do Item 4.1 da Cláusula Quarta - Preço- Valor total da contratação R\$ 355.100,55. Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF.

3 cm -16 1751678 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº. 1167/2023, oriundo do PC GELIC 067/2022, amparado no art. 30, caput da lei 13.303/2016 e art. 30, caput, do RILC da MGI celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04. OBJETO: Serviços de disponibilização de infraestrutura de equipamentos, de conectividade, de sistemas e serviços para permitir o acesso e o tráfego de informações entre estações de trabalho operando com protocolo de redes TCP/IP e sistemas de informação hospedados em ambiente mainframe. Valor estimado: R\$ 7.056,00. Vigência: 29/01/2023 a 29/01/2027. Dotação orçamentária: recursos próprios da MGI.

3 cm -16 1751379 - 1

MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº. 2/2023
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos que instruem o processo administrativo SEI 1300.01.0000933/2019-60, especialmente na Nota Técnica nº 51/SEINFRA/DGCON/2022 (46064721), acolhendo-a em sua integralidade, decide JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., apresentado na Defesa Prévia por meio do ofício DE-815/2018 (6141515); APLICAR sanção de multa no valor de R\$ 562.764,93 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com amparo na aludida Nota Técnica, pelo atraso na execução da obra ITV 21-A. Assinatura: 14/02/2023.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -16 1751509 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 018/23. Partes: SEINFRA e o Município de São Sebastião da Bela Vista. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de Bueiros Metálicos com 2,80 metros de diâmetro a serem instalados em linha dupla no Bairro Santanal. Assinatura: 15/02/2023.

2 cm -16 1751161 - 1

DECISÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO SEINFRA PORTARIA Nº003/2022
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0003821/2022-63, notadamente, na Nota Técnica nº 4/SEINFRA/CECP/NGG/2023 (doc.Sei 59530064) e Nota Jurídica nº 41/2023 (doc.Sei 60672061), acolhendo-as em sua integralidade, decide CONHECER e JULGAR IMPROCEDENTE os argumentos apresentados pela empresa Fenacouro Promoções e Eventos Ltda., no Recurso Administrativo (doc.Sei 58958045); MANTENDO A APLICAÇÃO das seguintes sanções, com amparo nas aludidas Nota Jurídica nº 41/2023 e na Nota Técnica nº 4/SEINFRA/CECP/NGG/2023 (doc.Sei 59530064), pelo descumprimento no âmbito da execução do Termo de Permissão Onerosa de Uso Seinfra nº 01/2020 (doc. Sei 43810952):
1.A cobrança do valor em atraso devido à PROCESSANTE, no valor de R\$ 452.104,64 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), considerando as devidas atualizações e correções, de acordo com o disposto no item 4.2, da Cláusula quarta do contrato;
2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total em atraso devido à PROCESSANTE, nos termos da cláusula nona do contrato, item II, alínea “3 “e do §1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, no valor de R\$ 90.420,93 (noventa mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos);
3. A cobrança do valor em atraso do ressarcimento do consumo de água referente a agosto de 2022, no valor de R\$ 2.570,55 (dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
4. Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia sobre o valor da obrigação não cumprida devido à PROCESSANTE, nos termos do item II e alínea “1” da cláusula nona do contrato e item II e alínea “a” do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, no valor de R\$ 809,72 (oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos);
5. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do TERMO, por não efetuar o reforço da garantia, nos termos do item II, alínea “2” da cláusula nona do contrato e, item II, alínea “b” do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, no valor de R\$ 8.100,00 (oito e mil e cem reais).
Intima-se a PROCESSADA, nos termos do Decreto Estadual 45.902/2012, ressaltando-se que a falta de pagamento no prazo estipulado importará na incidência automática de juros de mora correspondentes à variação, pro rata, da taxa SELIC, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento.
Não tendo a PROCESSADA apresentado a garantia à renovação do Termo, destaca-se que não há possibilidade de abatimento do valor devido das garantias prestadas, com base no item 9.2 da cláusula nona do contrato.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

11 cm -16 1751282 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratadas : Stratura Asfaltos S/A, Emam Emulsões e Transportes Ltda e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA-04/59968438) a Ata de Registro de Preços 196/2022, processo SEI2300.01.0116056/2022-06. Objeto:reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços -Planejamento196/2022, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Classificação	Código	Especificação	Unidade de Aquisição	Preço Inicial registrado na ARP Sem ICMS R\$	Preço Inicial registrado na ARP Com ICMS R\$	Preço atualizado no Termo de Aditamento DF/ GLA-01 e 02 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no Termo de Aditamento DF/ GLA-01 e 02 Com ICMS R\$	Preço atualizado no Termo de AditamentoDF/GLA-03 Sem ICMS R\$	Preço atualizado no Termo de AditamentoDF/GLA-03 Com ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Sem ICMS R\$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Com ICMS R\$
2	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	312380	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 2C , normaDNIT-EM-165/2013 - EM	tonelada	4.250,00	4.398,75	4.044,23	4.185,78	3.684,25	3.813,20	3.580,00	3.705,30
3	GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda	02.351.006/0006-43	1º colocado	312371	Emulsão asfáltica - emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 1C , norma DNIT 165/2013 - EM	tonelada	3.741,66	3.872,62	3.544,42	3.668,47	3.211,31	3.323,71	3.033,85	3.140,03
4	GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda	02.351.006/0006-43	1º colocado	1352555	Emulsão rl 1c-e, ruptura lenta, modificado por polímero, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	4.694,00	4.858,29	4.503,12	4.660,73	4.180,73	4.327,06	4.009,01	4.149,33
5	Emam Emulsões e Transportes Ltda	04.420.916/0006-66	1º colocado	3321370	Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de imprimação - EAI, - norma DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	tonelada	3.350,00	3.467,25	3.200,98	3.313,01	2.969,22	3.073,14	2.890,00	2.991,15
6	GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda	02.351.006/0006-43	1º colocado	1453300	Cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha tipo ab-8, com as características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-111/2009-EM	tonelada	5.832,47	6.036,60	5.562,07	5.756,74	5.105,39	5.284,08	4.862,11	5.032,28

24 cm -16 1751702 - 1

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 092/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0135313/2022-84. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: CONSTRUTORA CENTRO LESTE Engenharia Ltda. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 134/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0218510/2022-91. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, objeto do Edital em epígrafe, declarando a desclassificação da proposta de preços do CONSÓRCIO CCL / NOVA INTEGRAL (composto pelas sociedades CCL Construtora CAPITAL Ltda. e NOVA

INTEGRAL Técnica e Construção Ltda.) por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação definitiva das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO Ltda.; 2º lugar: CONSÓRCIO NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI E HORIZONTE CONSTRUTORA (composto pelas sociedades NOVA GERAÇÃO Pavimentação Asfáltica Eireli e HORIZONTE Construtora Ltda.) e 3º lugar: CONSERVA DE ESTRADAS Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a licitante classificada em 1º lugar, deverá protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação - no serviço de protocolo e arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 24/02/2023 e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 27/02/2023 às 14:00h (quatorze horas), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 01/03/2023 ao Contrato DC-018/2021. Implantação, melhoramento, pavimentação e Construção de Ponte no trecho Limeira do Oeste - Chaveslândia, conforme discriminado: Trecho 1 - Entrº Escola municipal Honório Silveira Lacerda / Usina Vale do Pontal com 12,20 km, Trecho 2 - (Estacas 395 a 845) + (Estacas 1355 a 1456+10,00) - (Extensão para cálculo: 11,03 km) e Ponte sobre o Ribeirão Lama (29,00 x 11,90 m). Processo SEI nº 2300.01.0117534/2021-67.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Revisão dos Projetos Executivos das Unidade Habitacionais DO Reassentamento da Vila Santa Elizabeth, para adequação a acessibilidade e atualização conforme Normas Técnicas vigentes - UHs Integrantes do Empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas - PAC FNHIS Arrudas no município de Contagem/MG. Instrumento: Termo de Aditamento

DE-05 ao Contrato DE-20.008/2020-A. Objetivo: O contrato passa a vigorar até o dia 26/02/2024. Processo nº 2300.01.0047334/2021-87. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Duque de Caxias, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Aditamento DE-03 ao Contrato DE-028/2021. Objetivo: 1.1. Prorroga o prazo de execução por 180 dias consecutivos; 1.2. O presente contrato passa a vigorar até o dia 29/01/2024. Processo nº 2300.01.0121828/2021-44.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 30/01/2023 ao Contrato DC-009/2021. Complementação das obras no trecho Contorno de Cataguases, com 4,5 km de melhoramento e pavimentação e 1,9 km de restauração, em rodovia Municipal. Processo nº 2300.01.0091551/2021-07.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210152.

MINAS GERAIS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DE-029/2021 com a empresa Porto Assunção Engenharia Ltda, a Dotação Orçamentária nº IAG 1 4291.10.302.157.1085.0001.4490, Fonte de Recursos 95.1 do Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 60813501 do Processo SEL nº: 2300.01.0063870/2021-09. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pela Diretora de Obras de Edificações e Infraestrutura e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito. Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Systra Engenharia e Consultoria Ltda. Instrumento: Contrato DC-002/2023. Fundamento: Edital nº 105/2022. Objeto: Complementação da execução dos serviços de apoio a supervisão de obras rodoviárias no trecho Paula Cândido - Entr. MG-124 (Divinésia). Valor: R\$ 2.256.977,76 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com preços iniciais de Abril/2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0 - Fonte (32.1), (33.2), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0147070/2022-29.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-22.010/2020 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 029 4478 0001 44.90.39.0, Fonte de Recurso 32.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Suplementação e a Descentralização Orçamentária (60813302) do processo 2300.01.0115306/2020-86. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato PRC-24.010/18 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 029 4478 0001 44.90.39.0, Fonte de Recurso 32.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Suplementação e a Descentralização Orçamentária (60814591) do processo 2300.01.0116663/2020-16. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 121 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HCL3510 10312651 Mellore Alimentos Ltda
GZD3475 9561285 Ricardo Dos Reis Moura
PJL0031 9541887 Guilherme Barros Cipriano
PYW0421 9541882 Juan Victor Torres Caceres
HET9548 9513151 Matias Antunes Neres
PUK0718 9488360 Manoel Candido Da Silva Guimaraes
PYT5554 9492352 Marilda Barbosa Dos Santos
HAV4197 9538906 Angela Maria Amancio Dionizio Me
DXN1488 9513154 Cleison De Freitas Silva
JOH7111 9551143 Frank Land Oliveira De Avila
OVNS513 9522322 Candido De Paula Lana
FWI6985 9558933 Victor Oliveira Queiroz Ferreira
HKL3631 9539237 Helio Dieguez De Rezende
GRMS5503 9538257 Frank Land Oliveira De Avila
FPG3327 9550967 Jordan Viana Gilbram
QP8B632 9490527 Wallace Carvalho Castro Luiz
QQP2147 9538911 Gustavo Torres Costa
JRM7290 10289346 Livia Patricia Da Silva
HET9548 9513152 Matias Antunes Neres
OMS6154 9494718 Alcir Pinto Viana
FCD0371 9532402 Fernando Gonçalves Garcia
PWE2490 10307870 Terramak Locacoes E Terraplanage
KZCS5732 9487707 Nelfiton Paiva De Souza
PXL3302 9493631 Helio Antonio Neiva De Menezes
DXN1488 9513155 Cleison De Freitas Silva
HAZ8913 9522342 Renato Pereira dos Santos
GZD3475 9602283 Ricardo Dos Reis Moura
GZD3475 9602282 Ricardo Dos Reis Moura
FIA2749 9490852 Marcio Pereira Dos Santos
FWI6985 9558928 Victor Oliveira Queiroz Ferreira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 122 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
PVY2667 9566195 Nilton Ribeiro Lopes De Souza
PVY2667 9566207 Nilton Ribeiro Lopes De Souza
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
ELZ0139 9482580 Denilson Augusto Do Nascimento
KCP8404 9494690 Talita De Oliveira Martins
HEKS5893 9589130 Fernando De Oliveira Paula
HKX7647 9617471 Izael Antunes De Sousa
MMI4798 9543829 Energia Administradora De Transportes Ltd
BWQ3666 9517081 Lm Transportes E Part Ltda
HEE6362 9483123 Helio Teixeira Da Silva
PWK5535 9558731 Geraldo Martins Ferreira
JGX4326 9482341 Edmar Carlos Clemente
JGX4326 9482337 Edmar Carlos Clemente
OPJ6299 9532335 Elker Oliveira Pacheco
EJC5810 10366091 Kamila Stefani Cunha
BRY7097 9551003 Kenji Mattos Kinoshita
PUF2673 9534716 Fernando Lacerda Monteiro
HJH6161 9561822 Izael Jose Dos Santos
HEKS5893 9589131 Fernando De Oliveira Paula
HMS1979 9538659 Kelvin Vianello Dos Reis Cruz
GZN3442 9544992 Valerio Lirio Gariglio Viana
JGX4326 9482346 Edmar Carlos Clemente
HKQ8283 9526889 Hudson Lemos Machado
EKK2447 9591926 Antonio Pedro Da Silva
HKG0692 9538082 Geordany Alves De Oliveira
JGX4326 9482344 Edmar Carlos Clemente
GZZ0070 10345155 Robson Lucas Da Silva
QWR7279 9509886 Geraldo Magela Correa Da Silva
EJD1828 9548270 Antonio Coelho Campos
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 123 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
PXX1303 9576842 Bravo Servicos Logísticos Ltda
GLH9957 9565531 Alia Pereira Pontes Silva
HLA5955 9600625 Lucas Pimenta Martins Lopes
HMW2792 9537745 Flavia Adalgisa Nogueira
GXP8782 9509336 Claudia Marcia Rabelo
OWS6011 9594204 Daniel Botelho Camara
EJM4350 10356803 Andre Luiz Gergull Esteves
CLU2466 9491578 Ilhen Barbosa De Jesus
HDJ3194 9521359 Leandro Jose De Souza
GVJ2905 9623283 Carlos Jose Rodrigues Da Silva
HJD7129 9543077 Luiz Fernando Dos Santos Figueiredo
HJH6723 9581165 Amanda Ribeiro Dias
MTM3739 9510130 Jose Roberto Neto
HGB9204 9550313 Rogério Ferreira
HGX6643 9581067 Ione Alves Ribeiro
HLA5955 9600082 Lucas Pimenta Martins Lopes
HGB9204 9550310 Rogério Ferreira
EBY8470 10376684 Vitor Sebastiao Fagundes

QQG2189 9543351 Marcelo Santos De Moura
PWJ8894 9553723 Geraldo Magela Silveira De Sa
HBB5175 9583625 Jonathan Henrique Da Silva
KCP8404 9494679 Talita De Oliveira Martins
QON2727 9594354 Arao Leonardo Silva Souza
OWT4499 9542946 Silmara Betania Rocha
GZV6958 9541362 Maria Antonia Da Silva
HGX6643 9581078 Ione Alves Ribeiro
HLA0157 9598777 Walter Soares De Moura Filho
HGX6643 9581069 Ione Alves Ribeiro
PYU5088 9515095 Patricia Albano Salomao
GXP8782 9509327 Claudia Marcia Rabelo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 124 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
PXW0472 9528669 Distribuidora Azular Ltda
PZX8950 10321150 Geraldo Jose Da Silva
OQR9509 9512051 Horacio Moreira Gomes Damoia
DDK3365 9609059 Jose Carlos Cardoso Dos Santos
GUN9181 9559173 Luiz Fernando Pereira Da Silva
GXT2134 9553801 Daniel Aparecido Campos
HJM3705 9587355 Celio Alves Teodoro
EGB9141 9580937 Rondinelle Pereira Valadares
QMQ2346 9510192 Sidnei Gustavo Parreiras Oliveira
EOT3102 9539066 Paulo Eugenio Da Fonseca
JRY7498 9548325 Anderson Rabelo Soares De Brito
QQF7231 9564258 Jose Luciano Fonseca E Silva
QWY6331 9564294 Bernardo Rosa Da Fonseca Neto
HJZ5055 9583653 Antonio Santana Costa
OPF9070 10321103 Daniela Isabel Meneses Souza
HLA5955 9600068 Lucas Pimenta Martins Lopes
OQP2282 9538376 Bravo Servicos Logísticos Ltda
NYG2913 9570230 Andre Luis Cardoso De Aguiar
QOO0499 9512099 Manoel Jorge Camilo
DAO6682 9528657 Ocel Do Brasil Industria E Comercio Ltda
GYI7720 10321147 Edson Fernandes De Carvalho
HKP1522 9515151 Maria Regina De Barros Fernandes
EZL9891 9590935 Km Brasil Transportes Ltda Me
PXX1303 9577841 Bravo Servicos Logísticos Ltda
DDU0083 9551079 Luciana Aparecida Bueno De Araujo
GXT2134 9553938 Daniel Aparecido Campos
OPG4922 9538723 Claudio Souza Santos
HBZ8869 9552711 Maranide Marques Freire Faria
BMT7490 10353273 Aparecida Regina Bento Fernandes
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 125 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
JTE7544 9561897 Maria Rosangela De Melo
GMV6620 10369598 Dhara Transportes Ltda
HLM1900 10341973 Osvaldo Alves De Jesus
GOJ6318 9548490 Marcio Da Silva Amaral Junior
OLP9472 9528513 Elio Luciano Dias Motta
PUM9926 9510134 Eugenio Paceli De Almeida
HLH3170 10344603 Esmeralda Silva Magalhães
HBO5824 9588602 Jhonatan Bonifacio Da Silva
PCP3964 9565218 Tereza Mariano Silva Coelho
QMR5348 9565864 Lucilio Pereira Dos Santos
GXB3130 10321152 Marcio Vinicius Conde
HLS5404 9549414 Jose Wilton Lisboa Mota
GPZ0927 9594735 Jose Maria Pires
HKQ4372 9528624 Marianne Farias Teixeira Medeiro
DFR6782 9528501 Elcio Benedito Ribeiro
HOH8448 9534975 Bianca Vanini Amaral De Souza
NVU5359 9507173 Barbara Mendonca De Lima
HFB7188 9544900 Bravo Servicos Logísticos Ltda
HBO5824 9588601 Jhonatan Bonifacio Da Silva
QPO0480 10360807 Rogeria Ribeiro Vercosa
GNE0009 9547071 Jose Eliezio Da Silva
CRY4817 9571162 Jorge Luiz Figueiredo Filho
CFI6746 9510068 Paulo Ferreira Araujo
HEV8225 9583985 Marcio Antonio Da Silva
BFA2533 9546309 Celio Antonio Serafim
HNV4292 9546309 Stefany Alessandra O Barbosa
JTE7544 9561885 Maria Rosangela De Melo
JED3199 9512460 Luciano Dias De Lima
HFR3637 9563309 Atila Paulo De Oliveira
QUJ1690 10366690 Marcus Vinicius Fernandes Dos Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 126 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OMG9172 9212423 Antonio Eustaquio De Lima
OMG9172 9212421 Antonio Eustaquio De Lima
OMG9172 9212333 Antonio Eustaquio De Lima
FPV5159 9552590 Reinaldo Fernandes
OMG9172 9212398 Antonio Eustaquio De Lima
OMG9172 9212418 Antonio Eustaquio De Lima
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Process* Recorrente
QPA1996 9102357 Helvecio Alves Guedes
EPN2872 9531174 Fernando Ferreira De Moraes
JND4098 9557544 Isaías Da Silva Esteveao Junior
LNV8061 9611355 Carlos Roberto Ferreira Da Silva
GSW5636 9528064 Maria De Lourdes De J S Ribeiro
PZJ5400 9965722 Renata Alves Barbosa
HJW9421 9326614 Cleidimar Alves Camargos
FYI5557 9609171 Wilson Jose Do Lago
HNR2552 9528251 Caroline Stephanie A Duarte
PVN2709 9188946 Paulo Teodoro Do Nascimento
QPA9772 9531190 Aureli Caires Bonfim
DOT1057 9588089 Andre Lopes De Almeida Prado
GWK9688 9557460 Robson Aparecido Da Silva
GRT0144 9209644 Eduardo Vagner De Oliveira
GWK9688 9557447 Robson Aparecido Da Silva
HLF0241 9326624 Valmir Lopes Motta
HGE4906 9090099 Marcos Paulo De Souza Barboza
BWJ4597 9602218 Dbl Transportes Ltda
FJA1890 10360609 Renata Cristine Faustino Reis
GWK9688 9557454 Robson Aparecido Da Silva
GWK9688 9557449 Robson Aparecido Da Silva
PXV0872 9551245 Bravo Servicos Logísticos Ltda
DTD2620 9980179 Sandra Santana Ferreira
GYI7720 10344486 Edson Fernandes De Carvalho
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 127 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OMG9172 9212420 Antonio Eustaquio De Lima
HJC8609 9255295 Geraldo Lopes Da Silva
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
GRIT7182 9268144 Maria Lucia De Assis
QQS1266 9218839 Helio Humberto De Freitas Junior
HNT1168 9281077 Leis Antonil De Sousa
KJOS483 9310717 Ana Maria De Oliveira Andrade
HHS1552 9274174 Valdomiro Rocha
PRK8675 9455885 Policia Civil Do Estado De Goias
HBP0011 9266919 Marcia Mendes Bahia Amaral
OWZ3453 9424796 Evander Messias Galvino
OXC4161 9437243 Rubens De Leles Oliveira
ESP1449 9288491 Maria A B De Marco Prod De Limpeza Epp
PVG6936 9224748 Robson Goncalves Da Silva
OWM7000 10057073 Joao Marcos Cruz
QKE1160 10027115 Trans Kothre Transp Rodoviarios Sa
PZII662 9381653 Danilo Vieira Junior
OPB814 9285666 Eliodoro Farias Da Silva
HOA1770 10081491 Frederico Neves De Andrade
QKM5541 9276052 Trans Kothre Transportes Rodoviarios Ltda
FDU7135 9342740 Ana Carolina Ferreira Santos
GMU0371 9437032 Marcelino Eustaquio S Barbosa
PKS9857 9277312 Luiz Carlos Ribeiro Filho
HAI8997 9328462 Carluccio Moreira Tavares
HKR8825 9290919 Jose Soares Do Vale
FDU7135 9342741 Ana Carolina Ferreira Santos
HFK4324 9397530 Mislaime Mendonca Teixeira
NVE3129 9270947 Virginia Lemes Nogueira
HFN8002 9236193 Bruno De Assis Gomes Moreira
HFK4324 9397454 Mislaime Mendonca Teixeira
HGB1247 9294870 Aloisio Evangelista De Oliveira
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 128 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
PUA7320 10200935 Jose Pedro Pereira Neto
HKA4315 9461223 Airton Alves Ventura
GVJ1964 9422025 Fabiane Ribeiro De Godoi
QUW0878 9400651 Jacob Albuquerque Ribeiro
QOE5190 10188435 Angelica De Castro Batista
MIF5968 9395818 Maria Fatima Cangussu
HKJ8901 9442718 Geraldo Magela Dos Santos
OQS1798 9395827 Solange Maria Da Silva Carvalho
HJX3593 9453246 Admilton Quintino Alves
QNT9810 10213415 Roberto Henrique De L Paiva
HCD1953 9430168 Vinicio Pereira Da Fonseca
QNO7545 9461071 Hubert Fonseca Araujo
HKJ8901 9442707 Geraldo Magela Dos Santos
OMF8173 9444761 Gleide A Dos Santos Oliveira
OWU6447 9454596 Distribuidora Azular Ltda
HLA5029 9392724 Arthur Souza Rocha
PWW6727 9471781 Joao Marcelo Lopes Parreiras
ASC3743 9441100 Nilo Pinto Rocha Junior
HDH4151 9442744 Domingos Ferreira Da Silva
PUA7320 10200928 Jose Pedro Pereira Neto
OPR5700 10188800 Joao Victor Orlando Abdallah
LSP1135 9601011 Paulo Sergio Fernandes De Almeida
PWK0109 9414621 Anderson De Matos Araujo
KNZ2722 9401831 Evaldo Marques Souza
GNV7231 9417746 Julio Cesar De Oliveira Araujo
FFG4675 9475891 Marcia Maria Mizzase De Macedo
QM07282 9401829 Ilton Guedes Araujo
QPC0929 9399562 Horiminas Transportes Ltda - Me
HDO5922 9401752 Jonathan Miranda Brasil
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 129 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
GZO6774 9416440 Gilmar Pereira De Brito
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Process* Recorrente
GQP0868 9428488 Airton Aparecido Da Silva Junior
GZG4476 9429158 Divino Dias De Abreu
GML7176 9402148 Joao Paulo Ribeiro De Oliveira
OLY8421 9427554 Adeleio Elisio De Avelar
CRB2154 9441494 Eurico Domingos Da Silva Junior
DPF8573 9441335 Aline Silveira Alexandre
GW04344 9253310 Cleisson Alves Da Silva
QPF7439 9399227 Eduardo Henrique Dias
GZG4476 9429145 Divino Dias De Abreu
HKO0725 9342692 Isabel Pereira De Campos Freitas
PXII349 9427788 Geraldo De Jesus Borges
GTF0048 9426199 Luiz Felipe Soares Diniz
OPH7971 9481150 Fatima Lucia Da Costa
PWW6727 9471792 Joao Marcelo Lopes Parreiras
QNK3721 9293124 Fernando Cesar Fernandes Junior
HNY8967 9476959 Jose Paulo Da Silva
HHW4339 9418752 Ueuler Silva Rodrigues
AXV0219 9414634 Maria Da Gloria De Oliveira
LVZ8956 9402177 Gerson Viana
CXV9660 9989401 Odete Malagutti De Haro
JNZ9729 9402183 Anderson Pinheiro Barboza
OPV9840 10224904 Gustavo Dangelo Machado
OZW2766 9410858 Claudia Neves Campos Rodrigues
BCO3079 9402327 Multitrans - Transp Armazens Gerais Ltda
BCO3079 9402324 Multitrans - Transp Armazens Gerais Ltda
HJC7839 9131531 Adegil Gregorio Gomes
GUS3513 9274472 Juliana De Fatima Gaudin
HOC6929 9419843 Michael Jordan Ferreira Coutinho
ECM2040 10236253 Renata M De Carvalho Felix Eireli Me
OQM4588 9426028 Geraldia Vieira Dos Santos
FJU4281 9470080 Eduardo Antonio Goncalves
QOI9091 9481119 Douirval Pereira Gil
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 130 Sessão Ordinária realizada em 13/02/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HDH2085 9654772 Bpm Transportes Ltda
LPN9176 9505558 Dbl Transportes Ltda
LSW1775 9595484 Copil Comercio De Papeis Itaperuna Ltda Me
GOE3646 9386028 Joao Nesio Gomes De Souza
LZU4449 9524648 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
MAR2757 9580578 Joao E Filhos Transportes Ltda

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 53

MG10645 9595682 Joao E Filhos Transportes Ltda
MG10865 9595684 Joao E Filhos Transportes Ltda
MG10865 9595687 Joao E Filhos Transportes Ltda
LSW1775 9595483 Copil Comercio De Papeis Itaperuna Ltda Me
LZU4449 9524647 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
LZU4449 9524650 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
MG10865 9595683 Joao E Filhos Transportes Ltda
QOB7200 10381138 Alcides Luzia Rocha Mecanica Me
LZU4449 9524645 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
MG10865 9595686 Joao E Filhos Transportes Ltda
QOC0678 9571293 Katiuse Rosa Dos Santos
OWV6186 9386094 Denise Albuquerque Pedrosa
LZU4449 9524652 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
MAR2757 9580579 Joao E Filhos Transportes Ltda
MFC6246 9505830 Joao E Filhos Transportes Ltda
MEA1099 9524722 Luiz A Cassol Me
LSW1775 9595485 Copil Comercio De Papeis Itaperuna Ltda Me
LRK7697 9580441 Varre Sai Camara Municipal
PWG9024 9428656 Latimicos Dona Beja Ltda -me
PUY5001 9634760 Bpm Transportes Ltda
QOB7200 10381146 Alcides Luzia Rocha Mecanica Me
LZU4449 9524646 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
LZU4449 9524649 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
MFR6984 9535731 Joao E Filhos Transportes Ltda
GSZ0493 9438089 Manoel Nicodemos Da Costa
MG10865 9595685 Joao E Filhos Transportes Ltda
LZU4449 9524651 Wesley Queiroz Kappke E Cia Ltda
LKQ8055 9595403 Barra Frios Flum Dist De Alimentos Ltda
OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 07/02/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se de forma virtual, a Senhora Presidente Lorena Milagres Peron e os seguintes Conselheiros: Fernanda Ozório da Rocha, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Márcio Mendes, Marcos Márcio da Rocha Ferreira, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimaraes Carvalho Guedes. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros efetivos e suplentes da PMMG/CPRV, Ten. Luiz Fernando Ferreira e Ten. André Muniz, Rodrigo Lazaro da Silva e Thiago Ferreira da AMM. Na sequência, a Presidente fez a conferência do quórum para o início da 3ª reunião (terceira reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, a Presidente fez a abertura da reunião, passando a palavra aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 100/2023: Auto de Infração E000005385, Recorrente: Consórcio Estrada Real-RIT4, deliberou por maioria, negar provimento ao recurso contra o voto da relatora. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Fernando Márcio Mendes. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 101/2023: Auto de Infração E0000015084, Recorrente: Consócio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso face a intempestividade em primeira instância. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 102/2023: Auto de Infração E0000015786, Recorrente: Consócio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso face a intempestividade em primeira instância. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 103/2023: Auto de Infração E0000012967, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT-5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso face a intempestividade em primeira instância. Foi designado pela Presidente, de acordo com o Art. 18, Parágrafo 2º, do Regimento Interno, para redigir o voto vencedor o Conselheiro Márcio Ivanei. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 104/2023: Auto de Infração E0000006777, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT-3, deliberou, por unanimidade, não reconhecer o recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 105/2023: Auto de Infração E0000010665, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 106/2023: Auto de Infração E00000010289, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 107/2023: Processo nº: 1071/ ART/600 Assunto: opinar sobre alteração do itinerário passando via BR040, conforme proposta publicada no Jornal Minas Gerais de 14/03/2020, pag. 31, por meio do AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 024/2020, deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pleito. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 108/2023: Auto de Infração E0000017168, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 109/2023: Auto de Infração E00000017109, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 110/2023: Auto de Infração E0000017108, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 111/2023: Auto de Infração E0000017107, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 112/2023: Auto de Infração E0000016290, Recorrente: Consócio Via Amazonas RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 113/2023: Auto de Infração E0000015535, Recorrente: Consórcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 114/2023: Auto de Infração E0000016292, Recorrente: Consócio Via Amazonas RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 115/2023: Auto de Infração E000001

unanimidade, opinar favoravelmente ao pleito. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 119/2023: Auto de Infração E000000780, Recorrente: Viação Cidade das Águas Ltda., deliberou por unanimidade pelo cancelamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 120/2023: Auto de Infração E0000015196, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou por unanimidade pelo cancelamento do Auto de Infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 121/2023: Auto de Infração E0000014347, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 122/2023: Auto de Infração E000011404, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 123/2023: Auto de Infração E000026618, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 124/2023: Auto de Infração E000012428, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 125/2023: Auto de Infração E000012435, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 126/2023: Auto de Infração E000012440, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 127/2023: Auto de Infração E000026619, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 128/2023: Auto de Infração E000012431, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 129/2023: Auto de Infração E0000016420, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 130/2023: Auto de Infração E0000016468, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 131/2023: Auto de Infração E0000015751, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 132/2023: Auto de Infração E0000017088, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 133/2023: Auto de Infração E0000016277, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 134/2023: Auto de Infração E0000015849, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 135/2023: Auto de Infração E0000017094, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 136/2023: Auto de Infração E0000015468, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. A Conselheira Michelle Guimarães Carvalho Guedes e o Conselheiro Fernando Márcio Mendes, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentaram declaração de voto e consideração por meio da Nota 01/2022, já acostadas aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 137/2023: Auto de Infração E0000019836, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transporte RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 138/2023: Auto de Infração E0000013942, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 139/2023: Auto de Infração E0000017901, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 140/2023: Auto de Infração E0000012434, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 141/2023: Auto de Infração E0000014256, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 142/2023: Auto de Infração E0000017433, Recorrente: Consorcio Via Amazonas RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 143/2023: Auto de Infração E0000014759, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 144/2023: Auto de Infração E0000019838, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transporte RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 145/2023: Auto de Infração E0000013631, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 146/2023: Auto de Infração E0000015270, Recorrente: Consorcio Via Amazonas RIT1, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 147/2023: Auto de Infração E000016834, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 148/2023: Auto de Infração E000016843, Recorrente:

Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Colegiado, apresentou declaração de voto já acostada aos autos do processo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 149/2023: Auto de Infração E000028606, Recorrente: Consórcio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 150/2023: Auto de Infração E0000013844, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 151/2023: Auto de Infração E0000015162, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 152/2023: Auto de Infração E0000011597, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 153/2023: Auto de Infração E0000011595, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 154/2023: Auto de Infração E0000011603, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 155/2023: Auto de Infração E0000011599, Recorrente: Consorcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 156/2023: Auto de Infração E0000011898, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 157/2023: Auto de Infração E0000011948, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 158/2023: Auto de Infração E0000005706, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por unanimidade pelo cancelamento de Ofício do Auto de Infração. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: Em virtude do ponto facultativo de carnaval no dia 21/02, a próxima reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 28/02/2023. A Presidente coloca em votação a Ata da 3ª Reunião de 2023, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavi a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pela Presidente.

NEIVA DA GLÓRIA DE ALCANTARA MIRANDA MARINHO
Secretária do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT

LORENA MILAGRES PERON
Presidente do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT

183 cm -16 1751725 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME. ESPÉCIE: Termo De Credenciamento Nº 02/2023, de credenciamento declínias para realização de avaliações psicológicas, que atendam aos processos seletivos simplificados (PSS), processos seletivos internos (PSI) e concursos públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nas cidades polo pertencentes às 19 regiões integradas de segurança pública- RISP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - termo de referência. OBJETO: O objeto do presente termo é credenciamento deClínicas para realização de Avaliações Psicológicas, que atendam aos Processos Seletivos Simplificados (PSS), Processos Seletivos Internos (PSI) e Concursos Públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), nas cidades Polo pertencentes às 19 Regiões Integradas de Segurança Pública- RISP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento tem vigência por 12meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. VALOR: O valor da prestação de serviço será conforme Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos, do Conselho Federal de Psicologia. O preço da Avaliação Psicológica será de R\$ 285,10 (duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Os serviços executados pela credenciada serão pagos diretamente pelo candidato. SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso de Mirandae Christian Vianna de Azevedo.Assinatura em: 16/02/2023.

6 cm -16 1751371 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 386/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE BAGAGEM POR MEIO DE RAO X, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo de compras 1451044 386/2022, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0003883/2022-78. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023. Tiago Maduro de Azevedo. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

3 cm -16 1751256 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 428/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 294-Presídio de Rio Pardo de Minas,Presídio de SalinasPresídio de Taiobeiras, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionaissem epígrafe. Homologo o pregão cujo ganhador é a empresa CL RESTAURANTES DE EUGENOPOLIS EIRELI- CNPJ 02.334.709/0001-59 no valor de R\$4.489.448,38 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) SEM ICMS.

Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

3 cm -16 1751648 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2023.Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para a UnidadeSocioeducativa:Centro Socioeducativo de Pirapora,assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a adolescentes acatueis e servidores públicos a serviço naunidade socioeducativa em epígrafe. Abertura dia 06 de marçode 2023, às11h00 nosítioeletrônicowww.compras.mg.gov.br.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.Tiago Maduro de Azevedo.Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -16 1751252 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail daINF@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Maicon de Jesus Mendonça CPF: 120.834.926-09	229534/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Paulo Marcio de Oliveira CPF: 017.878.086-37	228749/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

6 cm -16 1751508 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 52/2023. Processo SEI! 1370.01.0004865/2023-53. Partes: SEMAD/Município de Diamantina. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 61/2023. Processo SEI! 1370.01.0005640/2023-80. Partes: SEMAD/Município de Itanhandu. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 68/2023. Processo SEI! 1370.01.0005633/2023-75. Partes: SEMAD/Município de Leme do Prado. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 85/2023. Processo SEI! 1370.01.0005633/2023-75. Partes: SEMAD/Município de Salinas. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 93/2023. Processo SEI! 1370.01.0004207/2023-68. Partes: SEMAD/Município de Bom Jesus do Galho. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 96/2023. Processo SEI! 1370.01.0004260/2023-92. Partes: SEMAD/Município de Cambuquira. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

7 cm -16 1751628 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 43/2023. Processo SEI! 1370.01.0004564/2023-32. Partes: SEMAD/Município de Carmésia. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 44/2023. Processo SEI! 1370.01.0004568/2023-21. Partes: SEMAD/Município de Carmo da Cachoeira. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 47/2023. Processo SEI! 1370.01.0005417/2023-87. Partes: SEMAD/Município de Coluna. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 79/2023. Processo SEI! 1370.01.0005995/2023-98. Partes: SEMAD/Município de Pedras de Maria da Cruz. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 87/2023. Processo SEI! 1370.01.0006152/2023-30. Partes: SEMAD/Município de São João do Pacuí. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 16/02/2023.

2 cm -16 1751312 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 78/2023. Processo SEI! 1370.01.0005895/2023-82. Partes: SEMAD/Município de Paraisópolis. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 15/02/2023.

7 cm -16 1751343 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato nº 9195601/2018; partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estadode Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI - EPP. Fundamentação Legal: conforme inciso XII, Art. 78, daLei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Cláusula décima segunda - DA RESCISÃO. Termo assinado aos 09/02/2023. a) Kamila Borges Alves; b) Rodrigo Aziz Barbosa.

2 cm -16 1751312 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 78/2023. Processo SEI! 1370.01.0005895/2023-82. Partes: SEMAD/Município de Paraisópolis. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 15/02/2023.

2 cm -16 1751215 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 59168892/2023 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigo 26, II do Decreto nº 6.660/2008, em decorrência da intervenção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de Intervenção Ambiental do empreendimento, PROCESSO SEI Nº 2100.01.0014274/2021-92, cujo Parecer nº 6/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, foi pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo Empreendedor nos termos do PECF analisado. Data da assinatura:

15/02/2023. Vigência até: Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pela COMPROMISSÁRIA, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, bem como o cumprimento das obrigações previstas no Parecer nº 6/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, emitido nos autos do Processo Administrativo de Compensação Florestal.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha – Instituto Estadual de Florestas - IEF

Rafael Augusto Fiorine - Gerente de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S.A.

6 cm -16 1751613 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 60819976/2023 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigo 26, II do Decreto nº 6.660/2008, em decorrência da intervenção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de Intervenção Ambiental do empreendimento, PROCESSO SEI Nº 2100.01.0027840/2022-79, cujo Parecer nº 5/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, foi pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo Empreendedor nos termos do PECF analisado. Data da assinatura:

15/02/2023. Vigência até: Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pela COMPROMISSÁRIA, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, bem como o cumprimento das obrigações previstas no Parecer nº 5/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, emitido nos autos do Processo Administrativo de Compensação Florestal.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha – Instituto Estadual de Florestas - IEF

Rafael Augusto Fiorine - Gerente de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S.A.

6 cm -16 1751610 - 1

INFORMA O DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, parágrafo único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o deferimento do (s) processo (s) abaixo identificado (s):

*Adilson Fonseca de Faria Tipo Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Processo SEI 2100.01.0000926/2023-30, Data decisão: 14/02/2023

*TSD Participações Ltda Tipo Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Processo SEI 2100.01.0001845/2023-49, Data decisão: 14/02/2023

*Wesley Saulo de Tarso Borges Tipo Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Processo SEI 2100.01.0000795/2023-75, Data decisão: 14/02/2023

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

4 cm -16 1751542 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A - CNPJ/CPF: 02.***.***0003-59 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,349 (ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área autorizada de 0,714 (ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área autorizada de 1,081 (ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 7,0 (ha), Serro/MG - Processo Nº 2100.01.0051882/2021-72 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 16/02/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

4 cm -16 1751430 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 59361214/2023 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigo 26, II do Decreto nº 6.660/2008, em decorrência da intervenção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de Intervenção Ambiental do empreendimento, PROCESSO SEI Nº 2100.01.0017478/2021-11, cujo Parecer nº 7/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, foi pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo Empreendedor nos termos do PECF analisado. Data da assinatura:

15/02/2023. Vigência até: Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pela COMPROMISSÁRIA, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, bem como o cumprimento das obrigações previstas no Parecer nº 7/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, emitido nos autos do Processo Administrativo de Compensação Florestal.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha – Instituto Estadual de Florestas - IEF

Rafael Augusto Fiorine - Gerente de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S.A.

6 cm -16 1751617 - 1

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Alto Paranaíba comunica, para conhecimento do interessado e para fins de direito, que o processo de multa administrativa abaixo foi examinado e recebeu o seguinte parecer:

AUTUADO	AI	Decisão	Valor - R\$
Marcelo Pinto Amorim	43003/2007	Indeferimento	45.002,00

É de trinta dias, contados desta publicação, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em dívida ativa.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

4 cm -16 1751269 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

Nielson Vitor Assumpção/Sítio Grupiara - CPF 03***.***

MINAS GERAIS

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 58977803/2023 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigo 26, II do Decreto nº 6.660/2008, em decorrência da intervenção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de Intervenção Ambiental do empreendimento, PROCESSO SEI nº 2100.01.0049541/2020-38, cujo Parecer nº 8/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, foi pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo Empreendedor nos termos do PECF analisado. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência até: Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pela COMPROMISSARIA, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, bem como o cumprimento das obrigações previstas no Parecer nº 8/IEF/URFBIO JEQ - NCP/2022, emitido nos autos do Processo Administrativo de Compensação Florestal.
Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha – Instituto Estadual de Florestas - IEF

Rafael Augusto Fiorine - Gerente de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S.A.

6 cm -16 1751615 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 19/2022
referente ao Processo Eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo.

1 cm -16 1751642 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 1501561 nº 01/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para contratação de serviços de limpeza e higienização “a seco” de carpetes, pisos e paredes acarpetadas e poltronas de auditório,desodorização, remoção de manchas e tratamento para eliminação de bactérias, fungos, ácaros, mofo, coliformes totais e fécaas das áreas da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. A sessão do pregão iniciará no dia 06/03/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br.
BH/MG 16/02/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

3 cm -16 1751247 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões Nº 12, 13, 14 e 15/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá inicio no dia 06/03/2023, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLAUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849. - SEPLAG.
Marcos Eduardo Silva Soares - Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados - CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -16 1751315 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TA ao Contrato 9271511/2021- INF-4256.01. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2023e término em 02/03/2024; manutenção do preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do Contrato Original. Dotação orçamentária: 1501 04 126038 40520001 3 3 9040 03 010 1. Fonte de recursos: 10 1. Valor R\$49.991,45 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 15/02/2023. Assinam: Fabricio de Barros Salum pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis pela PRODEMGE.

3 cm -16 1751713 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

LICITAÇÃO ESPECIAL - TREM
A Prodemge comunica que foi disponibilizado no site <http://trem.prodemge.gov.br/> a relação das startups selecionadas para a próxima fase da iniciativa TREM Movimento para Inovação Aberta da PRODEMGE, referente à Licitação Especial para Contrato Público de Solução Inovadora. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

2 cm -16 1751775 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 9372639/2023 SEI: 2010.01.0104421/2022-20. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de agente de integração entre o IPSEMG e escolas na operacionalizaçãodeestágio. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR\$ 6.513.997,92. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 52 0 50 1 e outros. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Francisco Palacio Leite – Contratada

3 cm -16 1751788 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.413/2022
Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados do tipo agulha para biopsia e outros,para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 08/03/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023. Luiz Carlos Pereira - Pregoeiro do IPSEMG.

4 cm -16 1751172 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9211499/2019. SEI: 2010.01.0080072/2020-80. Contratada: Accord Farmacêutica Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 02/03/2023 a 01/03/2024. Valor: R\$13.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4 087 0001 339030 12 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I e § 2º c/c Art. 65, I, b e §1º da Lei Federal 8.666/93, Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. — Viviane de O. Santos.- Contratado.

2 cm -16 1751719 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.442/2022
Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares para hemodiálise do tipoagulha para fistula e outro, para abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP,sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 08/03/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023. Silvany Antônio Tolentino - Pregoeiro do IPSEMG.

3 cm -16 1751173 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO PA.PUN.001.22
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público a decisão expressa nos autos do processo punitivo PA.PUN.001.22, em desfavor da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A/ VOGEL, nos termos da análise do recurso Administrativo, decidiu pelo arquivamento do referido processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

2 cm -16 1751503 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 072/2022 – PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 025/2022- aquisição de computadores, notebooks e licença do microsoft office. Empresas Adjudicatárias: Click Ti Tecnologia Ltda (CNPJ: 10.862.298/0004-45), Lote 1 - Valor Global: R\$ 67.010,00, Lote 3 - Valor Global R\$ 122.220,00, Lote 5 - Valor Global R\$ 154.974,00; Trogon Comercio De Informática Eireli (CNPJ: 18.563.457/0001-70), Lote 6 - Valor Global R\$ 63.000,00; Help Tech Informatica Ltda (CNPJ: 37.625.496/0001-07), Lote 7 - Valor Global R\$ 82.000,00, Lote 8 - Valor Global R\$ 26.000,00. Lotes 2 e 3 – Fracassados.
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 086/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 350/2022- registro de preços de equipamento elétrico e eletrônico, e material de segurança (NR 10). Empresas Adjudicatárias: Eletroeletrônicos Inconfidentes Eireli (CNPJ: 71.402.192/0001-00), Lote 2 - Valor Global: R\$ 440.16, Lote 3 - Valor Global R\$ 669.16, Lote 4 - Valor Global: R\$732,90, Lote 5 - Valor Global: R\$ 12.740,00, Lote 6 - Valor Global: R\$ 11.453,00, Lote 7 - Valor Global: R\$ 20.862,38, Lote 8 - Valor Global: R\$ 1.764,00; Suprema Hidroeletrica Ltda – Epp (CNPJ: 42.981.902/0001-04), Lote 1 - Valor Global R\$ 6.222,00.

5 cm -16 1751523 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1321603 - 384/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REABERTURA para o LOTE 02 (Gel Lubrificante) do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 1321603 - 384/2022. Objeto: Aquisição de Preservativos Masculinos e Gel Lubrificante Intimo, para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 10h:30min. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

3 cm -16 1751331 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 24/2021, assinado em 10 de março de 2021 e publicado em 16 de março de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Biovida Análises Clínicas Ltda-ME, do município de Alpinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.210.820/0001-69. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 24/2021, assinado em 10 de março de 2021 e publicado em 16 de março de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.897, de 20 de julho de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de ALPINÓPOLIS/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de novembro/2022. Assinatura: 15/02/2023. Assinam: Pela EMG/SES/ SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pelo Biovida Análises Clínicas Ltda-ME, do município de Alpinópolis/MG, a Sra. Poliana Reis de Araújo e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alpinópolis/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Sandra Mara Morais da Silveira Borges.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9372703/2023, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 215/2021, Processo SEI 1540.01.0000061/2023-85, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA - ME. Objeto: aquisição demobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual. Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da sua publicação. Valor: R\$7.131,00 (sete mil cento e trinta e um reais). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Silas Junior Borba. Dotação Orçamentária: 1541.10. 122.705.2500.0001.449052.14.0.10.1

3 cm -16 1751246 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se a publicação do dia 15/02/2023, pag 36 DO CONTRATO N 285/2022
Onde se lê: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Leia-se: CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

2 cm -16 1751459 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica a realização dos seguintes pregões eletrônicos: pregão 012/2023, SEI 2320.01.0016410/2022-29, para aquisição de café torrado e moído. Sessão em 06/03/2023 às 9 horas. Pregão - 399/2022, SEI 2320.01.0013019/2022-18, para Reforma da Central Sorológica do Hemocentro de Belo Horizonte (HBH). Sessão em 07/03/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE).

3 cm -16 1751477 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 0002 / 2023.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Poços de Caldas) e a NOTRE DAME INTERMEDICA MINAS GERAIS SAUDE S.A, sede em Poços de Caldas/ MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0016171/2022-80.

2 cm -16 1751305 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

7ª CHAMADA DO EDITAL FUNED Nº 03/2021
O presidente da Fundação Ezequiel Dias- Funed, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 12 de novembro de 2021, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de projetos de transferência de tecnologias de vacinas e Produção de Biológicos	049.3**.***.***	Gabriel Beggiani Corrêa
FUNED 02 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Sistemas	103.5**.***.***	Jessica Cristina Duarte Macedo

As orientações para exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br)
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

6 cm -16 1751360 - 1

4ª CHAMADA DO EDITAL FUNED Nº 02/2022
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a quarta chamada dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado em 06 de maio de 2022, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e imediata de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Of. Cofin.º 0007/2022, de 14 de janeiro de 2022 e retificado por meio do Of. Cofin nº0012/2022 de 19 de janeiro de 2022; em conformidade com Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 de 23/12/2020. A classificação completa está disponível no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de maio de 2022, para exame médico admissional e posteriormente apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 10 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Assistente Administrativo	101.0**.***.***	Elvira Carolina Bicalho

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -16 1751364 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9372612/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012116/2022-36. Objeto: Aquisição de gaze hidrofíla. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.339030.10.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.10.0.10.1; 2261.10.571.076.41 87.0001.339030.10.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 317/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 12.100,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias.

Contratada: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME. Assinatura: 16/02/2023 - Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed e Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

3 cm -16 1751433 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA – CHB – FHEMIG Nº 08/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 08/2023 Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Neurocirurgião, Médico Ortopedista e Traumatologista e Médico Urologista.

Médico Anestesiologista - 12 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS								
Médico Cirurgião Geral - 24 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230080013	DIEGO MARTINEZ MARQUES DE LOPEZ SQUEIRA	16	55,5	71,5	Classificado
Médico Clínica Médica - 24 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
SEM CANDIDATOS APROVADOS								
Médico Neurocirurgião - 24 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS								
Médico Ortopedista - 24 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Médico Ortopedista Traumatologista - 24hs	e 230080071	LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA	20	60	80	Classificado
2º	FHEMIG - CHB	Médico Ortopedista Traumatologista - 24hs	e 230080017	TIAGO COSTA RABELLO	0	60	60	Classificado
3º	FHEMIG - CHB	Médico Ortopedista Traumatologista - 24hs	e 230080068	FELIPE CAMARGO CAVALCANTE	0	59,5	59,5	C a d a s t r o reserva
4º	FHEMIG - CHB	Médico Ortopedista Traumatologista - 24hs	e 230080016	NAIRAN JESER PAULINO	0	54,5	54,5	C a d a s t r o reserva
5º	FHEMIG - CHB	Médico Ortopedista Traumatologista - 24hs	e 230080065	GUSTAVO DE PAULA PAIVA	0	53	53	C a d a s t r o reserva
Médico Urologista - 12 h								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Médico Urologista - 12 horas	230080007	VINICIUS CAETANO DE FARIA	22	57,5	79,5	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

24 cm -16 1751180 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 21/2023
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.themig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 17/02/2023 até às

17h00min do dia 24/02/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.themig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico, Médico Generalista e Técnico em enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 1751398 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210155.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 13/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Mineiro de Toxicomania / CERSAM – AD - Centro-Sul, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 17/02/2023 até às 17h00min do dia 27/02/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 1751307 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/ CAMG. Espécie: CONTRATO Nº 9372765, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG E A EMPRESA PONTAL SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO Objeto: prestação de serviços de envio de mensagensSMS - Short Message Service. Valor: R\$55.658,80 (valor global). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa Número do Processo: 000010/2023 Modalidade: Prel Data de Assinatura: 16/02/2023

3 cm -16 1751420 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias/HRAD situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados o adiamento da sessão de lances do Processo 0518005 167/2022 – Pregão Eletrônico - referente à Prestação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ecodopplercardiograma Transtorácico (adulto e pediátrico) e ecodopplercardiograma transesofágico, sob demanda para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 03/03/2023 às 08h30. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital à disposição no site www.compras.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEE Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Retificação dos Itens4, 5 e 6 e dos Anexos I e III.

1. Onde se lê:
4. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
- 4.1. As inscrições para a Certificação Ocupacional para exercício de cargo de provimento em comissão, destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de que trata este Edital, estarão abertas das 10 horas do dia 10de fevereiro de 2023às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023.
- 4.2. Para participar do processo de Certificação Ocupacional, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
- d.1. Dirigentes da estrutura organizacional formal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), incluindo Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e Diretores Escolares; e informal, atuando como coordenadores ou supervisores de setores/áreas/equip, programas e/ou projetos estratégicos da SEE/MG, com atribuição de função gratificada ou cargo de provimento em comissão no respectivo período da coordenação ou supervisão.
- j) não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.5.5. Serão aceitos como documentos comprobatórios de escolaridade:
- 4.5.5.1. Para fins de comprovação da escolaridade, conforme alíneas “a” e “b”, do item 4.5.5 deste Edital, o candidato poderá apresentar declaração/ certidão de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu Especialização, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.
- 4.5.5.2. Para fins de comprovação da escolaridade, conforme alínea “c” do item 4.5.5 deste Edital, o candidato poderá apresentar declaração/certidão de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar e da ata de defesa de dissertação ou de tese, respectivamente.

2. Leia-se:
4. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
- 4.1. As inscrições para a Certificação Ocupacional para exercício de cargo de provimento em comissão, destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de que trata este Edital, estarão abertas no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, conforme Cronograma estabelecido no Anexo I.
- 4.2. Para participar do processo de Certificação Ocupacional, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
- d.1. Dirigentes da estrutura organizacional formal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), incluindo Diretores das Superintendências Regionais de Ensino, Diretores Escolares e Vice-diretores Escolares; e informal, atuando como coordenadores ou supervisores de setores/áreas/equip, programas e/ou projetos estratégicos da SEE/MG, com atribuição de função gratificada ou cargo de provimento em comissão no respectivo período da coordenação ou supervisão.
- 4.5.5. Serão aceitos como documentos comprobatórios de escolaridade:
- 4.5.5.1. Para fins de comprovação da escolaridade, conforme alíneas “a” e “b”, do item 4.5.5 deste Edital, o candidato poderá apresentar declaração/ certidão de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu Especialização, acrescida do histórico escolar.
- 4.5.5.2. Para fins de comprovação da escolaridade, conforme alínea “c” do item 4.5.5 deste Edital, o candidato poderá apresentar declaração/certidão de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, acrescida do histórico escolar e da ata de defesa de dissertação ou de tese, respectivamente.
3. Onde se lê:
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO
- 5.3. DA PROVA OBJETIVA
- 5.3.6. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia 26 de março de 2023, domingo, no horário das8 horas às 12 horas, e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades sede da Superintendência Regional de Ensino (SRE), constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.3.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado na “área do candidato”, no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, até o dia 22de março de 2023.
- 5.3.27. A relação de candidatos aprovados na etapa da PROVA OBJETIVA será divulgada exclusivamente no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, a partir das 10 (dez) horas do dia 3de abril de 2023.
- 5.4. DA ENTREVISTA
- 5.4.2. A relação de candidatos convocados para a Entrevistaserá divulgada no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, a partir das 10 (dez) horas do dia 4 de abril de 2023.
- 5.4.12. Será divulgada exclusivamente no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, na área do candidato, a partir das10 (dez) horas do dia 27de abril de 2023, a pontuação dos candidatos que realizaram a Entrevista.

4. Leia-se:
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO
- 5.3. DA PROVA OBJETIVA
- 5.3.6. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia 2 de abril de 2023, domingo, no horário das8 horas às 12 horas, e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades sede da Superintendência Regional de Ensino (SRE), constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.3.9. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado na “área do candidato”, no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, nadata estabelecida no Anexo I.
- 5.3.27. A relação de candidatos aprovados na etapa da PROVA OBJETIVA será divulgada exclusivamente no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, na data estabelecida no Anexo I.
- 5.4. DA ENTREVISTA
- 5.4.2. A relação de candidatos convocados para a Entrevistaserá divulgada no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, na data estabelecida no Anexo I.
- 5.4.12. Será divulgada exclusivamente no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, na área do candidato a pontuação dos candidatos que realizaram a Entrevista, na data estabelecida no Anexo I.
5. Onde se Lê:
6. DA CERTIFICAÇÃO
- 6.2. A relação preliminar dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023a partir das 10 (dez) horas do dia 3de maio de 2023.
6. Leia-se:
6. DA CERTIFICAÇÃO
- 6.2. A relação preliminar dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônicohttp://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2023, na data estabelecida no Anexo I.
7. Onde se Lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	PERÍODO	
Inscrição no processo de Certificação Ocupacional	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 23/2/2023	
Envio de documentos da etapa de AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 23/2/2023	
Envio do Laudo Médico (no caso de pessoa com Deficiência)	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 23/2/2023	
Divulgação do resultado da etapa de AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	15/03/2023	
Recebimento dos recursos contra o resultado da AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	16/03/2023	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	18/03/2023	
Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem a etapa da PROVA OBJETIVA	18/03/2023	
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) com o local da realização das provas objetivas	Até 22/3/2023	
Aplicação da PROVA OBJETIVA	26/03/2023	
Divulgação do gabarito da PROVA OBJETIVA	27/03/2023	
Recebimento dos recursos contra questões da PROVA OBJETIVA e gabarito	28/03/2023	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	03/04/2023	
Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem a etapa da ENTREVISTA	03/04/2023	
Convocação para etapa da ENTREVISTA	10h do dia 4/4/2023	

mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones: 34.3818.6008 ou 34.9818.6006. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 16 de fevereiro de 2023.

4 cm -16 1751755 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXII - FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HJXXIII e a empresa Controllab – Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda. Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada em realização de controle externo e interno de qualidade, através de ensaios de proficiência Valor: R\$: 82.251,24 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 296/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3998 F 10.1 Data de Assinatura: 15/02/2023.

3 cm -16 1751332 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/02/2023 a partir das 17h00m.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -16 1751271 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Da Ata de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – COMPRA ESTADUAL, AGULHAS, CURATIVOS E DRENOS, Planejamento nº 274/2022, Pregão nº 274/2022, RP nº 15/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 16/02/2023.

2 cm -16 1751155 - 1

Realização das ENTREVISTAS (conforme convocação)	10/4/2023 a 26/4/2023
Divulgação do resultado das ENTREVISTAS	27/04/2023
Recebimento dos recursos contra o resultado da ENTREVISTA	28/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	03/05/2023
Divulgação da relação preliminar dos candidatos CERTIFICADOS	03/05/2023
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos CERTIFICADOS	04/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	05/05/2023
Publicação do resultado final da CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”	06/05/2023

8. Leia-se:
ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição no processo de Certificação Ocupacional	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 27/2/2023
Envio de documentos da etapa de AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 27/2/2023
Envio do Laudo Médico (no caso de pessoa com Deficiência)	Das 10h do dia 10/2/2023 às 17h do dia 27/2/2023
Divulgação do resultado da etapa de AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	20/03/2023
Recebimento dos recursos contra o resultado da AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	21/03/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	23/03/2023
Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem a etapa da PROVA OBJETIVA	23/03/2023
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) com o local da realização das provas objetivas	Até 29/3/2023
Aplicação da PROVA OBJETIVA	02/04/2023
Divulgação do gabarito da PROVA OBJETIVA	03/04/2023
Recebimento dos recursos contra questões da PROVA OBJETIVA e gabarito	04/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	10/04/2023
Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizarem a etapa da ENTREVISTA	10/04/2023
Convocação para etapa da ENTREVISTA	10h do dia 10/4/2023
Realização das ENTREVISTAS (conforme convocação)	13/4/2023 a 25/5/2023
Divulgação do resultado das ENTREVISTAS	05/05/2023
Recebimento dos recursos contra o resultado da ENTREVISTA	06/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	09/05/2023
Divulgação da relação preliminar dos candidatos CERTIFICADOS	09/05/2023
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos CERTIFICADOS	10/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	11/05/2023
Publicação do resultado final da CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”	13/05/2023

9. Onde se Lê:
ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - item 5.2.1b

1) Experiência Profissional - A pontuação máxima concedida no critério Experiência Profissional será de 20,0 (vinte) pontos:

CARGO	Pontuação por experiência de exercício no cargo nos últimos 10 anos (de 2013a 2023)	
	Anos*	Pontuação**
Dirigentes da estrutura organizacional formal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), incluindo Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e Diretores Escolares; e informal, atuando como coordenadores ou supervisores de setores/áreas/equip, programas e/ou projetos estratégicos da SEE/MG, com atribuição de função gratificada ou cargo de provimento em comissão no respectivo período da coordenação ou supervisão	3 anos	5,0 pontos
	4 anos	10,0 pontos
	5 anos	15,0 pontos
	6 anos ou mais	20,0 pontos
	3 anos	3,0 pontos
Dirigentes de unidades administrativas do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios	4 anos	6,0 pontos
	5 anos	9,0 pontos
	6 anos ou mais	12,0 pontos
	3 anos	2,0 pontos
	4 anos	4,0 pontos
Ter atuado em nível gerencial, nas áreas de Educação, em organizações não estatais ou no setor privado	5 anos	6,0 pontos
	6 anos ou mais	8,0 pontos
*Serão considerados válidos, para totalização do período de experiência em gestão, os períodos a partir de 90 (noventa) dias consecutivos e não concomitantes, observados os demais requisitos deste Edital.		
** A pontuação em experiência em gestão não poderá ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos. Quando da apresentação de comprovantes de experiência em gestão que totalizarem acima deste limite, aplicar-se-á ao candidato a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos no critério Experiência Profissional.		

10. Leia-se:
ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - item 5.2.1b

1) Experiência Profissional - A pontuação máxima concedida no critério Experiência Profissional será de 20,0 (vinte) pontos:

CARGO	Pontuação por experiência de exercício no cargo nos últimos 10 anos (de 2013a 2023)	
	Anos*	Pontuação**
Dirigentes da estrutura organizacional formal da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), incluindo Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e Diretores Escolares e Vice-diretores escolares; e informal, atuando como coordenadores ou supervisores de setores/áreas/equip, programas e/ou projetos estratégicos da SEE/MG, com atribuição de função gratificada ou cargo de provimento em comissão no respectivo período da coordenação ou supervisão, liderando equipe composta de no mínimo 4 (quatro) pessoas..	3 anos	5,0 pontos
	4 anos	10,0 pontos
	5 anos	15,0 pontos
	6 anos ou mais	20,0 pontos
	3 anos	3,0 pontos
Dirigentes de unidades administrativas do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, liderando equipe composta de no mínimo 4 (quatro) pessoas.	4 anos	6,0 pontos
	5 anos	9,0 pontos
	6 anos ou mais	12,0 pontos
	3 anos	2,0 pontos
	4 anos	4,0 pontos
Ter atuado em nível gerencial, nas áreas de Educação, em organizações não estatais ou no setor privado, liderando equipe composta de no mínimo 4 (quatro) pessoas.	5 anos	6,0 pontos
	6 anos ou mais	8,0 pontos

*Serão considerados válidos, para totalização do período de experiência em gestão, os períodos a partir de 90 (noventa) dias consecutivos e não concomitantes, observados os demais requisitos deste Edital.

** A pontuação em experiência em gestão não poderá ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos. Quando da apresentação de comprovantes de experiência em gestão que totalizarem acima deste limite, aplicar-se-á ao candidato a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos no critério Experiência Profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

88 cm -16 1751801 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9299182/2021 – Processo SEI n.º 1260.01.0103112/2021-52. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto Pirâmide Educacional e Cultural Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.793.461,25 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.420 3.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 16/02/2023. Assinante: Pacifico Ferraz Souto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

4 cm -16 1751808 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Manoel Joaquim Teodoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 10:30 horas, processo licitatório nº 03/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Joaquim Teodoro, localizada na Av. Jose Calazans nº 178 – Centro– CEP 35323-000, e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues na escola até o dia 28/02/2023 às 08:00hrs.

A Caixa Escolar Joaquim Roberto Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olegário Maciel, localizada na Rua Nossa Senhora Da Piedade nº 69 – Bananal De Cima – CEP 35.142-000 – Telefone (0XX33) 99984-1858, e-mail: escola.21091@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 16h00min.

A Caixa Escolar Professor Geraldo de Oliveira Alvarenga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Governo Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Teixeira da Fonseca, localizada na Praça José de Andrade nº 126, centro-Tarumirim/MG CEP 35140-000. Telefone (33)32331344, e-mail: escola.20907.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17:00h.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Antônio Penna Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Penna Sobrinho, localizada na Praça Nico Araújo nº32 –Centro–CEP35322-000 – Telefone (33) 3318-8090, e-mail: escola.19828@educacao.mg.gov.br até o dia 06/03/2023, às 10h.

8 cm -16 1751443 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAXAMBU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios(café) da Agricultura Familiar. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via: correio eletrônico, correios ou pessoalmente até às 09:00 do dia 14/03/2023, a sessão da Chamada Pública será realizada na Superintendência Regional de Ensino de Caxambu às 10:00 horas do dia 14/03/2023 de forma on-line, através de reunião agendada no google met. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites: www.compras.mg.gov.br, seecompras.educacao.mg.gov.br e https://sreacambu.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: sre.caxambu.compra@educacao.mg.gov.br.

4 cm -16 1751449 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210156.

MINAS GERAIS

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “Benedita Rosa do Carmo” realiza Chamada Pública nº 01/2023–para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 13/03/2023, às 08:00 horas, na sede da Escola Estadual “Germano Pedro de Souza”, localizada na Rua Joaquim Amâncio, nº 350, Distrito Hematita, Município Antônio Dias/MG, CEP 35.178-000, Telefone (31) 3843 3046, e-mail: escola.190705@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “HORTO BELEM” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE em “Horto Belém”, localizada na Rua Bahia, s/nº, Cava Grande, Marliéria – MG, CEP 35.185-000, Telefone (31) 3844-2057, e-mail: exhortobelem@yahoo.com.br até o dia 01/03/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “Carlos Drummond de Andrade” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 13:00 h, processo licitatório nº 04/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual (Pão-sal/doce). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Maria Izabel Moreira Pinto”, localizada na Rua Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 37 A, Barroadas, Braúnas – MG, CEP 35.189-000 Telefone -, e-mail: escola.190799@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023, até 17:00 h.

8 cm -16 1751602 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar “Lamounier Godofredo” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 09h00min, Processo de Licitiação nº 02/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “Lamounier Godofredo” localizada na Praça Necésio Pedro dos Reis, nº 340, distrito de Lamounier, município de Itapeçerica/MG, CEP 35.551-000, telefone (37) 3341-7164, e-mail: escola.202843@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023, às 08 h 00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar São Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 10:00, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Vicente, localizada na Rua alumínio, nº 505, Niterói, Divinópolis – CEP:35500-246 telefone: (37) 3221-2802, e-mail: escola.33324@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Contrapartida.
A Caixa Escolar Padre Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14 horas e 00 minutos, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Paulo, localizada na Av. Francisco Teotônio de Castro, nº 1.110, bairro 1.110, município: Santo Antônio do Monte – CEP: 35.560-000, telefone: (37) 3281-2340 e-mail: escola.224014@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17 horas e 00 minutos.

7 cm -16 1751283 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Professora Maria Tereza Lopes Egidio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Paulo, localizada na Av. Francisco Teotônio de Castro, nº 1.110, bairro 1.110, município: Santo Antônio do Monte – CEP: 35.560-000, telefone: (37) 3281-2340 e-mail: escola.224014@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17 horas e 00 minutos.

A Caixa Escolar São José Do Pantano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.372102@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/03/2023, às 18:00h
A Caixa Escolar São José Do Pantano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56545@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 20h00.
A Caixa Escolar Virgínia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023 às 10:00h.
A Caixa Escolar Aliomar Baleeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 14 horas, Processo licitatório número 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56359@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2022, às 16 horas.

A Caixa Escolar Aurea Mattos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55948.financieiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/03/2023, às 8:00 horas.

8 cm -16 1751265 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS
A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS ORNELAS torna público, que fará realizar dia 01/03/23, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Domingos Ornelas, localizada na Rua Presidente Washington Luiz, nº 214, Bairro Boa Esperança, Município de Santa Luzia, MG, CEP 33035-310, Telefone (31) 3641-1731, até o dia 28/02/2023, de 08h às 20h. E-mail: prodor.licitacao@gmail.com
A CAIXA ESCOLAR IMACULADA CONCEIÇÃO torna público, que fará realizar dia 07/03/23, às 09h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Imaculada Conceição, localizada na Rua Amando Filho nº 80 – Bairro Centro – Município de Pedro Leopoldo CEP 33250-099 – Telefone (31) 3662-1837, até o dia 06/03/23, às 18h. E-mail: escola.9679.financieiro@educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR ILKA MARIA MUNHOZ GURGEL torna público, que fará realizar dia 14/03/23, às 18h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola e através do e-mail: escola.10014@educacao.mg.gov.br da E.E CESEC Ribeirão das Neves, Rua José Pedro Pereira nº 103, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, MG, CEP: 33805-480 Telefone (31) 3627-0616, até 09/03/23, às 18h.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A CAIXA ESCOLAR MAGNO CLARET torna público, que fará realizar dia 16/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Magno Claret, localizada na Rua Alcides Ribeiro Ferreira, nº 61, Bairro Saquarema, Pedro Leopoldo, MG, CEP 33252-282, Telefone (31) 3662-2268, e-mail: escola.9768@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/03/2023, de 7h às 17h.
A CAIXA ESCOLAR DR. JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS torna público, que fará realizar dia 02/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Júlio César de Vasconcelos, Rua Manoel Felipe, nº 44-, São Geraldo, Município de Pedro Leopoldo, MG, CEP 33255158, telefone (31)36611856, e-mail escola.9661@educacao.mg.gov.br. Até dia 01/03/23, de 8h às 17h.
A CAIXA ESCOLAR DR. JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS torna público, que fará realizar dia 03/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Júlio César de Vasconcelos, localizada à Rua Manoel Felipe , nº 44, Bairro São Geraldo, Pedro Leopoldo, MG, CEP 3325-5158, telefone (31)3661-1856, e-mail escola.9661@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/03/23, de 8h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL MANOEL SOARES DO COUTO torna público, que fará realizar dia 09/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Manoel Soares do Couto, localizada na Rua Valfrido Teixeira Simões, nº 200, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte, MG, CEP 31615-680, Telefone (31) 34557047, e-mail: escola.2534@educacao.mg.gov.br até o dia 06/03/2023, às 8h.
A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MATOS torna público, que fará realizar dia 14/03/23, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cardenal Mota, localizada na Praça Professor José Policarpo, nº 106, Centro, CEP 35.875-000, Morro do Pilar-MG, Telefone (31) 3866-5107, e-mail escola.141305@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/03/2023, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MATOS torna público, que fará realizar dia 14/03/23, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cardenal Mota, localizada na Praça Professor José Policarpo, nº 106, Centro, CEP 35.875-000, Morro do Pilar/MG, Telefone (31) 3866-5107, até o dia 13/03/2023, às 17h. E-mail escola.141305@educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR LUIZ PIMENTA torna público, que fará realizar dia 08/03/23 às 11h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da E.E. Djalma Marques, e-mail: escola.317489@educacao.mg.gov.br, Rua Margarida Soares Marques nº 99, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33823-670 Telefone (31) 3626-6505, de 23/02/2023 até 06/03/2023, de 07h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR JANUÁRIO FLORIANO torna público, que fará realizar dia 07/03/23 às 14h, Processo licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC Justinópolis, localizada na Rua Vitória nº 147, Bairro Lidiç, Ribeirão das Neves, MG, CEP33930-770 Telefone (31)99552-3970, até 06/03/2023, de 13h às 20h. E-mail: escola.346365@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR BEATRIZ MARIA DE JESUS torna público, que fará realizar dia 08/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo somente na sede da E.E. Beatriz Maria De Jesus, localizada na Rua João Alves da Costa nº 60 – Bairro Dom Pedro I – Município de São José da Lapa, CEP 33.350-000 – Telefone (31) 3623.1966, nos horários de 8h às 13h, de segunda a sexta até 07/03/23, às 11h.

A CAIXA ESCOLAR IZOLETA MENDES COURA torna público, que fará realizar dia 03/03/23 às 14h Processo licitatório nº 01/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Judas Tadeu, Rua Quarenta, nº 15, Bairro Landi, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-000, Telefone (31) 3453-3972, E-mail escola.219053@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023 de 8h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ CARVALHO DE SENA torna público, que fará realizar dia 03/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gervásio Lara, R.33.120-540, Telefone (31) 3637-2853, até 01/03/23, de 8h às 17h. E-mail: escola.10821@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUZA torna público, que fará realizar dia 06/03/23, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Afrânio de Melo Franco, Rua Comanches, nº 678 Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.530.250, Telefone (31) 3452.2170, e-mail: escola.2259 até o dia 03/03/2023, de 8h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR IGNEZ PEREIRA CHAGAS torna público, que fará realizar dia 14/03/23, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jornalista Jorge Paes Sardinha, localizada na Rua Francisca Santos Anastásia, nº 990, Bairro Manacás, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 30.810-660, Telefone (31) 3418-1784, e-mail: escola.931@educacao.mg.gov.br até o dia 13/03/2023, de 08 h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR GUIMARÃES ROSA torna público, que fará realizar dia 10/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 01/2023 na modalidade de Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de verba contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações pelo nº de telefone (31) 3625-5967 e solicitar cópia do edital completo pelo e-mail escola.310212@educacao.mg.gov.br até às 16h do dia 09/03/2023.

ACAIXA ESCOLAR GUIMARÃES ROSA realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso da verba contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 09/03/2023, às 16h, na E.E. Professor Paulo Freire, os envelopes serão abertos no dia 10/03/2023 às 11h na escola, localizada na Rua Cinquentá e quatro S/N Bairro Metropolitano, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.823-510, Telefone (31) 3625-5967, e-mail: escola.310212@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR GUIMARÃES ROSA torna público, que fará realizar dia 10/03/23, às 10h, processo licitatório nº 02/2023 na modalidade de Convite para aquisição de gêneros alimentícios (carne) para alimentação escolar com recurso de verba contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações pelo nº de telefone (31) 3625-5967 e solicitar cópia do edital completo pelo e-mail escola.310212@educacao.mg.gov.br até às 16h do dia 09/03/2023.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ADIR ANDRADE ALBANO torna público, que fará realizar dia 14/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Adir Andrade Albano, Rua Raimundo Gonçalves Figueiredo, nº 85, Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP 31575-540, Telefone (31) 3456-3388, e-mail: escola.246425@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2023, de 7h às 09h.

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público, que fará realizar dia 28/02/2023, às 14h Processo Licitatório nº04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações na sede da EE Maria da Piedade Fonseca, localizada na Rua H, nº 61 – Bairro Conjunto Morro Alto, Município de Vespasiano, MG, CEP:33.203-116, e-mail: escola.11037@educacao.mg.gov.br. Os editais poderão ser retirados na sede da escola até 27/02/23, de 12h30 às 17h.

A CAIXA ESCOLAR DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA torna público, que fará realizar dia 01/03/23, às 11h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Djanira Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua João Antônio Maurício, nº 160 – Bairro Jardim dos Comercários, município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.611-100, Telefone (31) 3459 0471. E-mail escola.2437@educacao.mg.gov.br, até 28/02/23, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU torna público, que fará realizar dia 09/03/23, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição Gêneros alimentícios com verba da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria da Piedade Souza Rocha, Rua Paineiras nº 82 –Paraiso das Píbas / Justinópolis – Ribeirão das Neves, CEP 33.910-045 – Telefone (31) 3632- 2998, e através do e-mail, até dia 08/03/2023, de 07h até às 17h. E-mail: escola.231711.financieiro @educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR DÔNA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA torna público, que fará realizar dia 28/02/23, às 10h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Reparata Dias de Oliveira, Rua Elvira Pereira da Silva, nº 70, Bairro Vila Maria, Município de Lagoa Santa, MG, CEP: 33.230-824, Telefone (31) 3689-5522, até 25/02/2023, de 08h às 17 h. E-mail: escola.9482@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ANSELMO LARA, torna público, que fará realizar dia 01/03/2023, às 11h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail escola.10812@educacao.mg.gov.br, e seus envelopes deve ser entregue na sede da EE Reny de Souza Lima, localizada na R. Estefânia Sales Sotero, S/N - Conj. Palmist (São Benedito), Santa Luzia - MG, 33140-180, até o dia 28/02/2023, até às 09h.

A CAIXA ESCOLAR CELMAR BOTELHO DUARTE torna público, que fará realizar dia 03/03/23, às 11h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Celmar Botelho Duarte, localizada na Rua Belo Oriente, nº 845, Bairro Providência, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.814100, (31) 3433-3732, até 02/03/23, de 08h às 18h. E-mail: escola.2372@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR SANTA TEREZINHA torna público, que fará realizar dia 03/03/23, às 14h30, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Bolivar de Freitas, localizada na Rua José Pinto de Moura, nº 395, Bairro Jardim Guanabara, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31742-324, Telefone (31) 34353051, e-mail: escola.2305@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023, de 13h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR KENNEDY torna público, que fará realizar dia 01/03/23, às 08h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Anita Brina Brandão, localizada na Praça Higino Bonfili, nº 05, Bairro Jaraguá, Município de Belo Horizonte/ MG, CEP 31270-460, Telefone (31) 3491-1045, até às 11h de 28/02/23. E-mail: escola.1210.financieiro@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR KENNEDY torna público, que fará realizar dia 01/03/23, às 10h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Anita Brina Brandão, localizada na Praça Higino Bonfili, nº 05, Bairro Jaraguá, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31270-460, Telefone (31)3491-1045, e-mail: escola.1210.financieiro@educacao.mg.gov.br até às 11h do dia 28/02/2023.

A CAIXA ESCOLAR ROSE HAAS KLABIN torna público, que fará realizar no dia 01/03/23, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rose Haas Klabin, localizada na Rua Santa Rita, nº 210, Bairro Santa Rita, Município de Santa Luzia, MG, CEP 33080-090, Telefone (31)39503386, até 24/02/2023, de 08h às18h. E-mail: escolarosehaas@yahoo.com.br
A CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHÊK DE OLIVEIRA torna público, que fará realizar dia 02/03/23, às 09h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Herci Euclides Ferreira, nº 229, Bairro Maria Helena, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31680-130, Telefone (31)3456-2109, até 01/03/2023, 08h. E-mail: financiereijk@yahoo.com.br

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO VIANA torna público, que fará realizar dia 03/03/23 às 13h30h Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Viana, localizada na Rua Santos Dumont nº 975, Bairro Jardim da Glória, Município de Vespasiano, MG, CEP:33206-090, Telefone (31)3621-5253, até 02/03/23 às 15h. E-mail: escola.10987@educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR ARI DA FRANCA torna público, que fará realizar dia 10/03/23, às 14h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ari da Franca, localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 1057, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31520-400, Telefone (31) 3452-1400, e-mail: escola.2313@educacao.mg.gov.br até o dia 09/03/2023, de 08h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR ARI DA FRANCA torna público, que fará realizar dia 10/03/23, às 14h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ari da Franca, localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 1057, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31520-400, Telefone (31) 3452-1400, até 09/03/23, de 08h às 17h. E-mail: escola.2313@educacao.mg.gov.br
A CAIXA ESCOLAR BERNADETE MONTEIRO de Souza torna público, que fará realizar dia 03/03/23 às 10h30, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Corrêa Armond, localizada na Rua Cataguases nº 143, Bairro Sevilha B, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33858-510, Telefone (31) 36241195, e-mail: armondcontabil@gmail.com, até o dia 23/02/2023, de 08h às 16h.
A CAIXA ESCOLAR BERNADETE MONTEIRO DE SOUZA torna público, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 11h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Corrêa Armond, localizada na Rua Cataguases, nº 143, Bairro Sevilha B, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.858-510, Telefone (31) 3624-1195, e-mail: armondcontabil@gmail.com, até o dia 23/02/2023, de 08h às 16h.

65 cm -16 1751382 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar São Jorge torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/03/2023, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Termo de Compromisso 1000717/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Do Parque São Jorge, localizada na Rua Oswaldo Silvério da Silva, 346 no Bairro São Jorge, CEP: 38410-202, Uberlândia MG, Telefone (034) 3222-0950, ou pelo e-mail escola.167797@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 06/03/2023, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº 03/2023 saldo dos recursos TC nº 1000689/2023 - Contrapartida, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Lourdes de Carvalho, localizada na Rua Gentil Cardoso Paiva nº 10, Bairro Alvorada, Uberlândia MG, CEP 38.407-060, Telefone (34)3216-6090, e-mail: escola.167509@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023, às 18:00 horas.

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – 57

A Caixa Escolar Raul Soares, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02/03/2023 às 09:00 horas. Processos Licitatórios nº03/2023 e nº04/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Convencional, com recursos dos Termos de Compromisso: 1000641/2023 – Contrapartida Estadual e saldo retroativo do TC 982413/2022 – PNAE. Os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e os documentos de habilitação para o endereço: Av. Tiradentes, 135, Bairro Centro, Araguari/MG até o dia 01/03/2023 às 20:00 horas. Mais informações e cópia do edital poderão ser solicitados através do e-mail: escola.166740@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar José Zacharias Junqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/03/2023 às 09:00 horas, os seguintes Processos Licitatório nº 01/2023 saldo do Termo de Compromisso nº 982447/2022 (PNAE) e nº 02/2023 Termo de Compromisso nº 1000675/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. José Zacharias Junqueira, localizada na Rua Francisco Sales, nº1277, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38400-440 Telefone (34)3235-1890, e-mail:escola.167355@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Colibri torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 01/03/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, aquisição será com o Termo de Compromisso nº 982473/2022 (saldo reprogramado) Fonte 36(vinculado) e Termo de Compromisso nº 1000701/2023 Fonte 21(QESE)), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E João Rezende, localizada na Rua Terezinha Segadães, nº 283, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia MG, CEP38405-212, Telefone (34)3232-5388 e-mail:escola.167622@educacao.mg.gov.br a partir 17/02/2023 ao dia 28/02/2023; entrega até o dia 28/02/2023, às 17:30 horas.

12 cm -16 1751620 - 1

SRE PATOS DE MINAS
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS
ERRATA

A Caixa Escolar Coronel Fonte Boa , E.E. Conselheiro Afonso Pena, São Gotardo,torna público, para conhecimento dos interessados, que no Edital 02/2023 publicado no IOF/MGno dia 10/02/2023 página 53 coluna 01,onde se lê 07/03/2023 Leia-se 15/03/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Estadual São Pio X torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Pio X, localizada na Rua São Pio X nº 412 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo - MG – CEP 38800-000 – Telefone (034) – 3671- 2130, e-mail: escola.119563@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/02/2023, às 17:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar PADRE JOSÉ COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios produtos perecíveis frutas e verduras Recurso Fonte Estadual . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre José Coelho , localizada na Av. Presidente Antônio Carlos nº 181 – Centro – CEP 38880-000 Cidade Tiros/MG telefone (031343853-1019), e-mail:escola.119679@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar PROFESSOR MODESTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nodia 02/03/2023, às 08:00horas, Processo licitatório nº01/2023, ModalidadeCONVITEpara aquisição de gêneros alimentícios com recursos deContrapartida Estadualpara oferta de Alimentação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da naE.E Professor Modesto,localizada na Rua Araguari nº 128 , bairro- Rosário– CEP 38.700-208, Cidade Patos de Minas, Telefone (34)3821-2010,e-mail:escola.118991@educacao.mg.gov.br. Até o02/03/2023, às 08:00

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Alfredo José de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE contra Partida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom Bosco, localizada na Rua Amadeu Campos nº 39 – CEP 38785-000 Telefone 934-3812-6030) e-mail: escola.118605@educacao.mg.gov.br. Até o dia 28 /02/2023, às13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Antônio Atanásio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/nº – Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba – CEP 38.849-000 – Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br até o dia até o dia 02/03/2023, às 18:00 h.

36 cm -16 1751540 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSEXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. João Pinheiro, localizada na Rua Luiz Advíncula Reis, nº 84 – Centro - CEP:391500-000, Telefone (038)3451-1238, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24872@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestre Virginia Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2022 às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestre Virginia Reis, localizada no Largo do Comercio, nº s/n – São Gonçalo do Rio das Pedras - CEP: 39.153-000, Telefone (038) 999432652, Município: Serro - MG, e-mail: escola.25003@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestre João Silvério torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023 às 09:00 horas, o Processo Licitatório 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo até o dia 01/03/2022 às 08:00 horas na sede da Escola Estadual Mestre João Silvério, localizada na Rua São Paulo, nº 212, Bairro São Geraldo, CEP: 39.670-000, município Itamarandiba – MG, Telefone (38) 3521-1459, e-mail: escola.24228@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel João André, localizada na Avenida Minas Novas, nº 509 – distrito de Cruzinha - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 37649070, município Minas Novas - MG, e-mail: escola.24414@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar João César de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João César de Oliveira, localizada na rua da Várzea, s/nº, CEP: 39.111-000, Telefone: (38) 999892620, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23914@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar João César de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 16:30 horas, Processo Licitatório 02/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João César de Oliveira, localizada na rua da Várzea, s/nº, CEP: 39.111-000, Telefone: (38) 999892620, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23914@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Izabel Dumont Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiza de Marillac, localizada na Rua do Rosário, nº 318, Rosário, CEP: 39.150.000, Telefone (038) 3541 1307, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24929@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Francisco de Moura e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Nepomuceno Kubitschek, localizada na Rua Santa Rita, nº 110, CEP: 39.150-000, Telefone: (38) 3541-1254, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24902@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Joaquim Salles torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Salles, localizada a Praça Pedro Lessa, nº 192 – Rosário, CEP: 39.150.000, Telefone (038) 3541 1257, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24911@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023 às 16:00 horas.

22 cm -16 1751721 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar Sérgio Brum de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 02/03/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição/ execução de gêneros alimentícios com recursos do PNAE com recursos dos Termos de Compromisso nº 977191/ 2022 TC nº980947/2022 e TC nº 999203/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede daE.E. Padre André Colli, localizada à Rua Estudante João Marcos, nº 19, Bairro Centro, cidade Santa Rita do Ituêto, MG – CEP 3522500, telefone (33) 32651160 e-mail:escola.45195@educacao.mg.gov.braté o dia 28/02/2023, às 12h.

A Caixa Escolar Frei Inocêncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2022, às 15h, Processo Licitatório no 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE ESTADUAL (QESE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Zilda Pinheiro da Silva localizada na Rua: Joel Baia, 77, Bairro Vila Nova, Mantena – Minas Gerais. CEP 35290-000, telefone: (033) 3241-1197, e-mail: escola.44181@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/03/2023, às 14h.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2023, às 10h, Processo Licitatório no 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, nº 335, Centro, Naque Nanuque – Açucena - MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023, às 9h.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2023, às 10:30 h, Processo Licitatório no 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Contrapartida (QESE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, no 335, Centro, Naque Nanuque – Açucena-MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023, às 9h.

A Caixa Escolar da E. E. Euzébio Cabral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 09h, Processo Licitatório no 02/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recurso do Termo de Compromisso no 999120/2023 Merenda QESE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Euzébio Cabral, localizada na Rua José do Patrocínio, nº 703 – bairro São Pedro– Governador Valadares/MG CEP 35020-280. Telefone (33) 3225-2980, e-mail: escola.43150@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 17 h.

A Caixa Escolar Cônego Lafayette torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2023 às 09h, processo licitatório Nº 01/2023, modalidade convite, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recurso do termo de compromisso Nº 999212/2023 QESE - Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por telefone e por e-mail da E.E. Fernão Dias, localizada na rua Belo Horizonte, nº 40 Centro, CEP 39785-000 – São José da Safira – MG Telefone (33) 32931156, e-mail: escola.45365@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/03/2023 às 08:30h.

A Caixa Escolar Tranquilino Dias Brito, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2023 às 08:00 h o processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE, os interessados poderão obter informação e cópia do edital completo na sede da E.E. Tranquilino Dias Brito, localizada a Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 248 - centro - São José do Divino, CEP: 39848000. Telefone (33)35821193, e-mail: escola.147885@educacao.mg.gov.br. 23/02/23 a 09/03/2023 de 07:00 h às 16:00h. A Caixa Escolar Tito Alves Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 10:00 h, Processo Licitatório no 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede daE.E. Tito Alves Pinto, localizada à Rua Santo Antônio, nº 393, Bairro centro, cidade Santa Efigênia de Minas- MG CEP 39725-000, Telefone (33) 3297-1143,email: escola.45098@educacao.mg.gov. braté o dia 01/03/2023, às 09:30 h.

A Caixa Escolar da Escola Estadual João Wesley torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023 às 16h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Fonte QESE e Fonte Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Wesley, localizada na Rua dos Guaranis nº 76 – Nova Vila Bretas – Governador Valadares – MG CEP: 35051-280 – Telefone (33) 3277-6221, e-mail: escola.43061@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/02/2023 às 17h.

A Caixa Escolar Pedro faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2023 às 09:30 h, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE Beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação(escolar). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pedro Faria na Rua Salvador Coelho Xavier, nº 151- Elvamar – CEP: 35044590 -Telefone (33) 991545346 ou pelo e-mail: escola.43206@educacao.mg.gov.br até o dia 09/03/2023 às 17 hs.

A Caixa Escolar da E. E. Presidente Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 09h, processo licitatório nº 01/2023, modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente Kennedy, localizada na rua: Santo Antonio nº101 – Distrito de Chonin de Baixo, MG – CEP: 35.109-000 telefone: (33) 999794132, email: escola.43541@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 16:00 h.

A Caixa Escolar da E. E. Presidente Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 10h, processo licitatório nº 02/2023, modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente Kennedy, localizada na rua: Santo Antonio nº101 – Distrito de Chonin de Baixo, MG – CEP: 35109000 telefone: (33) 999-794132, email: escola.43541@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 16h.

A Caixa Escolar Sara Lemos Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2023, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio Integral com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Odete Valadares”, localizada na Rua Padre Félix nº 77 – Aramirim, Açucena, MG – CEP 35147000 – Telefone (33) 32984002, e-mail: escola.41581@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 12h.

A Caixa Escolar Theodoro José Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023 às 08h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente José soares, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243– Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023 até às 17h.

A Caixa Escolar Antônio Duarte de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 8:30 h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição itens de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com recursos do TC 999163/2023, Fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vereador Antônio Duarte, localizada à rua Antônio Frederico Neubar s/nº distrito de São Francisco do Jataí, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 988252256 e-mail: escola.43851@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 12h.

A Caixa Escolar José Vicente Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 16h, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Vicente Barbosa, localizada à Rua São Salvador, s/nº, Bairro Centro, cidade São Geraldo de Tumiritinga, MG – CEP 35126-000, telefone(33)32352006, mail: escola.45756@educacao.mg.gov.braté o dia 24/02/2023, às 16h.

A Caixa Escolar Maria de Lemos Matos, da E. E. Luiz de Camões torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2023, às 15h, Processo Licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de contrapartida (QESE) para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, Tumiritinga – MG, CEP: 35125-000 – Telefone (33) 998728453, e-mail: escola.45730@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2023, às 14h.

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 9h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade: CONVITE para Aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Levindo Valadares da Fonseca” – localizada na Rua Coronel Farias, 218, Centro, Galiléia - MG, CEP 35.250 - 000 – Telefone (0XX33) 3244-1325, e-mail: escola.42935@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023 às 18h.

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 09h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade: CONVITE para Aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Levindo Valadares da Fonseca, localizada na Rua Coronel Farias, 218, Centro, Galiléia - MG, CEP 35.250 - 000 – Telefone (0XX33) 3244-1325, e-mail: escola.42935@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023 às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Tarcísio Araújo - CNPJ: 19.809.417/0001-28 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2023, às 12:00h, na Escola Estadual Sebastião Gualberto, Rua Francisco Flor, 67 – Centro – São Geraldo da Piedade – Minas Gerais, Edital Chamada Pública Unificada no 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do QESE e VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Sebastião Gualberto localizada na rua Francisco Flor, 67 – Centro, Telefone: 32381188/9973-30726 e-mail: escola.45225@educacao.mg.gov.br, Sardoá – E. E. Geralda Pereira de Almeida, na rua Pepita Simões Vieira, 289, Centro Telefone: 33 32961133 E-mail: escola.45632@educacao.mg.gov.br, Santa Efigênia de Minas, e na E. E. Tito Alves Pinto, Rua Santo Antônio, 393 Centro Telefone: 3297114, escola.45098@educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares Maria de Lemos Matos da E. E. Luiz de Camões, José Vicente Barbosa, e Primeiro de Junho, realizam no dia 14/03/2023 às 14h, Chamada Pública Coletiva nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/03/2023 às 12h, na sede da E.E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, no município de Tumiritinga, MG, CEP: 35125-000, telefone nº (33) 32351187, email: escola.45730@educacao.mg.gov.br

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonseca, CNPJ nº 19.611094/0001-63 realiza Chamada Pública nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/03/2023 às 9h, na sede da E.E. Levindo Valadares da Fonseca, localizada no endereço Rua Coronel Farias, 218 no município de Galiléia - Minas Gerais, CEP:35.250.000 Telefone nº (33) 32441325, email: escola.42935@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Levindo Valadares da Fonseca, CNPJ nº 19.611094/0001-63 realiza Chamada Pública nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/03/2023 às 10h, na sede da E.E. Levindo Valadares da Fonseca, localizada no endereço Rua Coronel Farias, 218 no município de Galiléia - Minas Gerais, CEP:35.250.000 Telefone nº (33) 32441325, email: escola.42935@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Geraldo Alvarenga da E.E. Carlota de Andrade, CNPJ: 19.609.569/0001- 87, realizará no dia 14/03/2023, às 9h, Chamada Pública Unificada nº 01/2023 do polo Itanhomi e Capitão Andrade, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de venda até 14/03/2023, até às 14 horas, na sede da Escola Estadual Carlota de Andrade, na Avenida JK, 745 Itanhomi - MG, e-mail escola.43842@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Clemência Vieira Dutra da E. E. Terezinha Pinto Fernandes Maia CNPJ 19.852.383/0001-54, realizará no dia 14/03/2023, às 9 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023 do polo de Alpercata, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho e Sobralia, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da resolução FNDE nº06/2020, para habilitação e Projeto de venda até 14/03/2023, até às 9h, na sede da Escola Estadual Terezinha Pinto Fernandes Maia, Praça Paulo VI, 125 - Centro, Alpercata –MG, e-mail escola.41963@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Manoel Pedro Sales da E. E. Machado de Assis CNPJ: 19.616.606/0001-84, realizará no dia 14/03/2023, às 13 h, Chamada Pública Unificada nº 01/2023 do polo de Aimorés, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de venda até 14/03/2023, até às 13h, na sede da E.E. Machado de Assis, Rua Bias Fortes, Nº: 26, Centro, Aimorés, CEP: 35200000 escola.41793@educacao.mg.gov.br.

54 cm -16 1751541 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 004/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joseph Hein, localizada na Rua Esmeralda nº 984 – Novo Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39.260.000 – Telefone (038) 3731.2445, e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/03/2023, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JESUÍNA PEREIRA DOS SANTOS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/02/2023 às 09:30 horas. Processo licitatório 01/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE, recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, pelo e-mail: escola.80683@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JESUÍNA PEREIRA DOS SANTOS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/02/2023 às 10:00 horas. Processo licitatório 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, pelo e-mail: escola.80683@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual São Francisco, localizado na Rua Duque Diamantina nº 247 – Bairro das Indústrias –Ibiraí – MG CEP 39.350 –000 Telefone (038) 3746.1276, e-mail: escola.80489@educacao.mg.gov.br até o dia 23/02/2023, às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 16:00 horas. Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na E.E SANTO ANTÔNIO, localizada na Rua Paracatu, nº302, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG – CEP 39272-112, Telefone (38)3741-1898, e-mail: escola.81965@educacao.mg.gov.br até o dia 02 de março de 2023 às 18:00 horas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210158.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR EDNA CRISTINA QUEIROZ SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14 horas, Processo licitatório no 001/2023, Modalidade CONVITE para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSO ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Prefeito José Maria Pereira, localizada na Rua Santa Catarina, 74, bairro Belo Horizonte, CEP 39.280-000, Telefone (0 XX 38) 3742-1160, e-mail: escola.246131@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023, às 13:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HELOÍSA PASSOS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/02/2023 às 13:00 horas. Processo licitatório 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual e PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E.E Professora Heloisa Passos, localizada na Rua Ouro Preto, nº 212 – Bairro Santo Antônio Pirapora/MG – CEP: 39272-110 Telefone (38) 3741 1915 - E-mail: escola.81957@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR MARIA ANGÉLICA DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na Escola Estadual Professora Elisa Teixeira de Carvalho, localizada na Rua Jonas Carneiro, nº 371 – Centro – Buritizeiro/MG – CEP: 39.280.000. Telefone (38)3742-1148. E-mail: escola.79693@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023 às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL 02-2023 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – PNAE TERMO DE COMPROMISSO Nº E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Rosa Artimínia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2023 (quinta-feira), às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/FEDERAL e Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados deverão entregar documentação na escola, até 12:00 horas (meio dia) do dia 02/03/2023. Para obter maiores informações os interessados poderão solicitar a cópia do edital completo pelo e mail da escola (escola.80764@educacao.mg.gov.br), localizada na RUA DONA GUIOMAR, nº 731 – CENTRO – CEP:39360-000, Lagoa dos Patos MG – Telefone (038) 3745-1127.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MARIA JOSEFINA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2023, às 9h (nove horas), PRESENCIALMENTE, na Escola Estadual Carmela Dutra, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Carmela Dutra, localizada na Rua Rui da Silva Reis, nº 323, Bairro Centro – CEP 39295- 000, Telefones (38) 9931-0210, (38) 99935-9858 e e-mail: escola.82597@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2022, às 8h.

25 cm -16 1751588 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar Francisco Guilherme, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 13:00 min, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual dos Dornelas, localizada no Córrego dos Dornelas, S/N, município de Orizânia MG, CEP 36828000, Telefone (32)99917-9072, e-mail: escola.97641@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 02/03/2023, às 10h.

A Caixa Escolar Francisco Guilherme, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14:30 min, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual dos Dornelas, localizada no Córrego dos Dornelas, S/N, município de Orizânia MG, CEP 36828000, Telefone (32)99917-9072, e-mail: escola.97641@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 02/03/2023, às 10h.

A Caixa Escolar MELO VIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. MELO VIANA, localizada a RUA DR. NELSON MERELLES 148, do município de DIVINO, MG - CEP 36820-000, Tel.: (32) 3743-1063, e-mail: escola.97578@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/02/2023, às 13:00hs.

7 cm -16 1751639 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Oswaldo Cruz, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023, dia 08/03/2023, às 09:30 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 08/03/2023, às 09:00 h, na E.E Vieira Marques, localizada na Rua Dr. João Cavalheiro, Aeroporto – São João Nepomuceno/MG, E-mail: escola.70149@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Vieira Marques, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023, dia 08/03/2023, às 14:00 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 08/03/2023, às 13:30 h, na E.E Vieira Marques, localizada na Avenida Rui Barbosa, 201, Centro, Santos Dumont/MG, E-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Batista de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023 às 14h, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Batista de Oliveira, localizada na Av: Sete de Setembro nº 64 Bairro Costa Carvalho. Até o dia 27/02/2023 hás 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Sebastião Patrus de Sousa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 18h00, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sebastião Patrus de Sousa, localizada na Rua: Ouro Preto, nº 373, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36045-350 – Telefone: (32) 3224-3304, e-mail: escola.68861.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 23/02/2023, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek, irá realizar a data a Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para o dia 09/03/2023, às 09:00 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023, às 08:30 h, na SRE de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão de Rio Branco, nº 2809, 7º andar, Centro – Juiz de Fora/MG, Telefone (32) 32128180- E-mail:, escola.68411@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek, irá realizar a data a Chamada Pública Unificada nº 01/2023, para o dia 09/03/2023, às 09:00 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023, às 08:30 h, na SRE de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão de Rio Branco, nº 2809, 7º andar, Centro – Juiz de Fora/MG, Telefone (32) 32128180- E-mail:, escola.68411@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Comendador Mariano Procópio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2021, às 18h00, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Rua: Coronel Vidal, nº180, Bairro:Mariano Procópio, Cidade:Juiz de Fora – MG – CEP: 36080-080 – Telefone: (32) 3215-9733, e-mail: escola.68420@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 18h00.

18 cm -16 1751403 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Álvaro Giesta da Escola Estadual Álvaro Giesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 14 horas, Processo licitatório 02/2023(Recurso Federal), - Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181536.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023 às 13 horas.

A Caixa Escolar Tocantins da Escola Estadual Dr. João Pinto, realiza o edital de Licitação nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, para habilitação e proposta comercial até o dia 28/02/2023, às 9:00 horas, na E.E. Dr. João Pinto, localizada a Rua Nicolau Roberti,180 – Bairro Boa Vista – CEP: 36.512-000 – Telefone (32) 3574-1343, e-mail, escola.181854@educacao.mg.gov.br Ou escola.181854.financeiro@educacao.mg.gov.br Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. João Pinto, no endereço e e-mail acima citados até o dia 28/02/2023 às 17:00 horas.

Caixa Escolar Tocantins da Escola Estadual Dr. João Pinto, realiza o edital de Licitação nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, para habilitação e proposta comercial até o dia 28/02/2023, às 9:00 horas, na E.E. Dr. João Pinto, localizada a Rua Nicolau Roberti,180 – Bairro Boa Vista – CEP: 36.512-000 – Telefone (32) 3574-1343, e-mail, escola.181854@educacao.mg.gov.br Ou escola.181854.financeiro@educacao.mg.gov.br Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. João Pinto, no endereço e e-mail acima citados até o dia 28/02/2023 às 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR COMENDADOR ANTÔNIO GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 12:30 h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria nº 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36.509-100 – Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/02/2023, às 16 h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DAVID ABELHA da Escola Estadual Padre Joãozinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 9horas, Processo licitatório 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na própria escola no endereço Rua Otacílio Coutinho nº 50 Bairro Antonina Coelho Ubá – MG até o dia 01/03/2023 até as 17horas.

A Caixa Escolar Dulvina Ferreira dos Santos da Escola Estadual José Maurílio Valente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 12:30Hs, processo licitatório 02/2023, modalidade convite para aquisição de merenda escolar com termo de compromisso 1000877/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Maurílio Valente, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 200 – Distrito de Airões – Paula Cândido, através do e-mail: escola.181251@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar de Tocantins da Escola Estadual Dr. João Pinto, torna pública a Chamada Pública Individual nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 08/03/2023, às 17:00 horas, na sede da E.E. Dr. João Pinto localizada à Rua Nicolau Roberti, 180 – Bairro Boa Vista, telefone (32)3574-1343, email:escola.181854.financeiro@educacao.mg.gov.br, ou escola.181854@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado ou na Escola, até o dia 08/03/2023, às -17:00 hs.

16 cm -16 1751404 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA ACIMA DE R\$ 500.000,00

A Caixa Escolar Olímpia de Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Tomada de Preço para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da EE Olímpia de Brito, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 573 – Santa Tereza – CEP 37410-224 – Telefone (35) 3232-2960, e-mail: escola.174467@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Olímpia de Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da EE Olímpia de Brito, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 573 – Santa Tereza – CEP 37410-224 – Telefone (35) 3232-2960, e-mail: escola.174467@educacao.mg.gov.br até o dia 25/02/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Napoleão Salles torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Napoleão Salles, localizada na Rua Thiago Barbosa Paes nº 152 – Vista Grande - Alfenas – CEP 37137-280 – Telefone (35) 3291 2982, e-mail: escola.170887@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2023, até as 10hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Fábregas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 - centro – CEP 37240-000, Telefone (035) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Inocêncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Jacy Junqueira Gazola, localizada na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 48, Santa Teresa – Três Pontas MG – CEP 37.190-000 – Telefone (35) 3265-1389, ou por e-mail: escola.174700@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2022, às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Inocêncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Jacy Junqueira Gazola, localizada na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 48, Santa Teresa – Três Pontas MG – CEP 37.190-000 – Telefone (35) 3265-1389, ou por e-mail: escola.174700@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2022, às 11:00 horas.

20 cm -16 1751408 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9372764/2023 DE SERVIÇO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 08.726.137/0001-30 - TJ AR CONDICIONADO LTDA -ME, Processo de compra nº 1261026 000021/2022, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva, trimestral e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, na Superintendência Regional de Ensino de Paracatu. Valor total: R\$ 31.980,00. Vigência: 12 meses, de 18/02/2023 a 17/02/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 126 1.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.21.1. Assinatura: 11/01/2023. Signatários: pela contratada Flávio Antônio de Souza, pela contratante Juliana Gonçalves Santos Ribeiro.

3 cm -16 1751752 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO
ERRATA

A Caixa Escolar Conego Benedito Profício retifica o extrato/matéria publicada no Minas Gerais do dia 09/02/2023, pag.32, 2º coluna, registro do Edital nº 08/2023, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual, onde se lê: para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2023, às 14:00 horas, leia-se para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 09:00 horas.

3 cm -16 1751259 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Vicentina Quintão de Barros da Escola Estadual Imaculada Conceição, a Caixa Escolar José Felipe de Barros da Escola Estadual Solon Ildefonso e a Caixa Escolar Coronel Amantino da Escola Estadual Coronel Amantino, tornam-se pública a Chamada Pública nº 01/2023 com recurso Estadual e Chamada Pública nº 02/2023 com recurso Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar as documentações previstas atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções/CD/ FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a nota técnica 01/2021 suas alterações, para habilitação e Projeto de venda até o dia 10/03/2023, às 14 horas, na escola, localizada na Rua Avenida 18 de agosto, nº 375, Centro, Porto Firme - MG, CEP 36568-000, telefone (31)3893-1333, em e-mail: escola.129194@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola. As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Viçosa: Dr. Raimundo Alves Torres, Effie Rolfs, Francisco Alves, José de Arimatéia Lustosa, José Lourenço de Freitas, Nossa Senhora do Carmo, Padre Álvaro Corrêa Borges, Professora Mary Santos Anjos Cotta e Santa Rita de Cássia, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/03/2023, às 10:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para compor aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com recursos da contrapartida estadual (PNAE). Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/03/2023, às 09:00 horas, digitalizada ou por e-mail vicosam@emater.mg.gov.br, ou na EMATER, localizada na Vila Gianetti, nº 44, campus da UFV, CEP 36570-075, telefone (31) 3891-2331. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas estaduais e na EMATER.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Maria Pinto Vieira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2023 às 09:00 horas, na EE Cel. Antoninho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000 - Processo licitatório nº. 03/2023, modalidade convite nº 001/2023, (recurso estadual) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cel. Antoninho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382.000 - Telefone (031) 3871-5227, e-mail: escola.128881@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre José Epifânio Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/03/2023, às 18h00min, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Epifânio Gonçalves, Localizada na Rua Matias Barbosa, nº 513 – Centro, Barra Longa –CEP 35.447-000, - Telefone 31 3877-5144, e-mail: escola.128414@educacao.mg.gov.br , até o dia 16/03/2023, às 22h00min.

12 cm -16 1751387 - 1

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Maria Madalena Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 13:30h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego Luiz Vieira da Silva, localizada na Rua Geraldina Domingos, s/nº, – Centro – Ouro Branco – CEP 36490-132– Telefone (31) 4114-1227, e-mail: escola.194123@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/02/2023, às 13:20h.

3 cm -16 1751692 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dr. Virgílio de Melo Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que prorrogara a licitação que seria realizada no dia 22/02/2023, às 14:00 para o dia 27/02/2023, às 14 horas. Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Virgílio de Melo Franco, localizada na Rua Benedito Laboissiere nº 496 – Bairro: Amoreiras I - Paracatu-MG - CEP 38600-000 – Telefone (038) 3671-4044, e-mail: escola.108847@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 13:00 horas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302170033210159.

EXTRATO DE EDITAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Caixa Escolar Sebastião Simão de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Sebastião Simão de Melo, localizada na Rua Zoroastro Dornelas Alves nº 755 - Centro de Cana Brava/João Pinheiro MG – CEP 38773-000 – Telefone (038) 3561-8174, e-mail: escola.256234@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/02/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 296 – Santana – CEP 02/03/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, 02/03/2023 dalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis – verduras, frutas e legumes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/03/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 296 – Santana – CEP 02/03/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis – pães e leite) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, nº 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/03/2023, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar CAPITÃO SPERIDIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 003/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação - CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “Capitão Speridião”, localizada na Rua 21 de abril nº 115 – centro – CEP 38770-000 – Centro - Telefone (38) 99906-2129, e-mail: escola.108511@educacao.mg.gov.br até o dia 07/03 /2023, às 10:00 horas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261026 21/2022. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Paracatu, homologa a Licitação Pregão Eletrônico N.º 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, trimestral e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, na Superintendência Regional de Ensino de Paracatu, na seguinte forma: Lote único adjudicado para o fornecedor TJ AR CONDICIONADO LTDA –ME, CNPJ 08.726.137/0001-30.

19 cm -16 1751301 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 09 de março de 2023, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 02/2023, Processo de Compra nº 2151004.000006/2023, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0001106/2022-04 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site: www.compras.mg.gov.br, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Ferramentas de combate a incêndio, sob a forma de entrega integral, para atender demanda da equipe de Brigada de incêndio que será implantada na FHA. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9510 / 9500. Ibirité, 16 de fevereiro de 2023

3 cm -16 1751193 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº 2150.01.0001316/2022-57

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2151004-000003/2023

Partes: Fundação Helena Antipoff e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -PRODEMGE, inscrita sob o CNPJ nº. 16.636.540/0001-04. Objeto: Contratação de serviços especializados de Acesso à Solução de Business Intelligence, conforme condições, prazos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Contrato. Valor: R\$ 36.831,00 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339040-03 // 2151.12.368.125.4361.0001.339040-03. Fonte 0.10.1. Foro de Ibirité/MG. Assinatura: 15/02/2023. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA e os senhores Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, Representantes da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemege. Foram designados como fiscais desse contrato: Miguel Gomes Martins – Masp: 1108132-0 e Lucas Oliveira Simão – Masp: 1495783-1. Ibirité, 15 de fevereiro de 2023.

5 cm -16 1751154 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO DE COMPRAS Nº. 2351210 000001/2023

Processo SEI: 2350.01.0002855/2022-41. Tipo: Maior oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Carangola da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 06/03/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -16 1751169 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: JOSUE SALES BARBOSA. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Pró-Reitoria de Graduação. Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 10/2022, Vaga ANU 111. Vigência: 15.02.2023 a 14.02.2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: ANGELA LUCI DE SOUZA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 15.02.2023.

Rescisão parte: MARILIA DE HOLANDA CAVALCANTI MACIEL. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 16.02.2023.

3 cm -16 1751666 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo de compras por Dispensa de Licitação nº 2351030000002/2023 Processo SEI: 2350.01.0016211/2022-75 - APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, a hipótese de inexistência de Licitação para a contratação de licença de Software da Biblioteca digital de livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado, com acesso via web off-line para os usuários do Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, junto a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.404.158/0018-38. O valor estimado da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 2023- 2351.12.364.021.4065.0001.3390.4 0.06.0.10.1 - UPG 0003.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -16 1751174 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico/Processo de Compras nº. 235195301/2023 - Processo SEI: 2350.01.0003868/2022-44. Tipo: Maior Oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 13/03/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -16 1751649 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Termo de Doação Nº 158/2022 - SEI nº 2350.01.0016861/2022-82. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e O SEBASTIÃO BRANDÃO MIGUEL. Objeto: Doação de 2 (dois) pinturas intituladas “O Ceifador” e “O Jacó”, nas dimensões de: 151 cm x 70 cm e 152 cm x 82,5 cm (respectivamente), para o acervo para Escola Guignard. Valor total da doação: R\$ 6.000,00. Data da Assinatura: 15.02.2023.

2 cm -16 1751204 - 1

TCHAU, DENGUE, TCHAU

Faça a sua parte e dê tchau para a dengue, zika e chikungunya.

www.saude.mg.gov.br/aedes



SUS

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

AH, QUE TREM BÃO.

#SEXOSEGURO

Dá samba e prevenção.

PEGUE SEU PRESERVATIVO GRATUITAMENTE EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

A proteção faz parte do seu Carnaval.

DIVIRTA-SE, AME-SE E proteja-se todo dia.



SUS

MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/SEXOSEGURO



